Ofício Especial.

Dois Córregos, 09 de outubro de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Implementação da Lei Aldir Blanc (LC n.º 141/2022)

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, sirvo-me do presente para requerer a adoção das medidas administrativas necessárias para a deflagração de Chamamento Público visando à seleção de projetos culturais aptos a serem financiados pelos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 141/2022 (Lei Aldir Blanc), no âmbito deste Município.

A Lei Aldir Blanc teve como objetivo a concessão de auxílio emergencial ao setor cultural, severamente impactado pela pandemia de COVID-19, destinando recursos para a execução de atividades culturais, por meio do financiamento de projetos, manutenção de espaços culturais e apoio direto a artistas e trabalhadores da cultura. Atualmente, este incentivo cultural tornou-se regular, de modo que o montante de recursos repassados ao Município deve ser aplicado de maneira eficiente e em conformidade com as normas vigentes, garantindo a ampla concorrência, a impessoalidade e a transparência dos atos administrativos.

Diante disso, solicitamos a elaboração de Edital de Chamamento Público, visando à formalização de Termos de Execução Cultural, conforme o caso, com base no disposto na Lei nº 14.399/22 e demais normas norteadoras, assegurando a adequada seleção de projetos culturais de interesse público, que contemplem a promoção, a proteção e a valorização da diversidade cultural local.

Encaminhamos em anexo a minuta do Termo de Referência, documento que estabelece as especificações técnicas, critérios de avaliação, metas e indicadores, bem como os requisitos de habilitação dos proponentes, em conformidade com as orientações federais para a aplicação da Lei Aldir Blanc. O Termo de Referência encontra-se devidamente estruturado, de modo a garantir a

correta instrução do procedimento, bem como a segurança jurídica nas pactuações a serem formalizadas.

Ademais, cabe destacar que o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, disponibilizou instrumentos normativos, manuais de instrução e modelos de documentos para facilitar a implementação e operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc, os quais podem ser consultados no portal oficial do Ministério, para assegurar a plena conformidade técnica e legal na condução do processo.

Ressaltamos a necessidade de celeridade na tramitação deste pleito, tendo em vista que até o presente momento não se tem certeza da possibilidade de emprego dos recursos no exercício seguinte. Por conseguinte, confiamos que Vossa Excelência adotará as providências necessárias à tempestiva publicação do edital e à execução do processo, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência que regem a administração pública.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
– Secretária de Cultura e Turismo –

Excelentíssimo Senhor
RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos/SP

ANEXO I - CATEGORIAS

1 - RECURSOS DO EDITAL

1.1 - O presente edital possui valor total de R$ 201.065,29 (duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos artísticos-culturais de R$5.000,00 (cinco mil reais);

b) Projetos artísticos-culturais de R$10.000,00 (dez mil reais);

c) Projetos artísticos-culturais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

d) Projetos artísticos-culturais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

e) Projeto Ponto de Cultura: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS P/ NEGROS	COTAS P/ ÍNDIGENAS	COTAS P/ PCD	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 5.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	01	01	01	**04**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 10.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$	01	01	01	/////	**03**	R$ 30.000,00

10.000,00 - PESSOA FÍSICA						
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 15.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	01	/////	/////	**02**	R$ 30.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 50.000,00

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Atende plenamente o critério - 20 pontos;
- Atende de forma satisfatória o critério - 10 pontos;
- Atende de forma insatisfatória o critério - 5 pontos; e
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista	20

	dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	20
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	20
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		140

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
H	Agentes culturais do gênero feminino.	5
I	Agentes culturais negros e indígenas.	5

J	Agentes culturais com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado um sorteio como critério de desempate.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

NOME
ASSINATURA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA COLETIVO SEM CNPJ

ATENÇÃO! Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA COTAS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS PCD

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

"LEI ALDIR BLANC II"

O Município de Interesse Turístico de Dois Córregos/SP **CONVIDA** os Senhores Vereadores, membros do Conselho Municipal da Cultura, Associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para a elaboração do **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)** da **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,** de acordo com o artigo 3°, parágrafo único, e artigo 4°, ambos da Lei n. 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc II), a serem realizadas na data e local abaixo informados:

Local: Espaço Cultural Pedagógico de Guarapuã
Rua Setimio Izidro Tidei, n° 1453 – Guarapuã, Dois Córregos/SP
(Prédio do Posto dos Correios)

Data: 20 de maio de 2024.

Hora: 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

Local: Secretaria de Educação
Praça Prefeito Oswaldo Casonato, n° 305 – Centro, Dois Córregos
(Estação Ferroviária)

Data: 23 de maio de 2024.

Hora: 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

Dois Córregos, 10 de maio de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Aos quatro dias do mês de maio de 2024, na Secretaria de Cultura e Turismo, sito Avenida D. Pedro nº 339 – Centro, com início às 10:00, realizou-se a Audiência Pública da Secretaria da Cultura, para Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.reúne-se em Audiência Pública, cuja convocação devidamente realizada. A audiência pública ora realizada tem o intuito de informar a população sobre os investimentos realizados através da lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017/2020, lei de incentivo à cultura e investimentos, chamamento municipal. Às 10h02, tem-se início com abertura feita pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Dois Córregos, Ruy Diomedes Fávaro, onde saúda os presentes. Em seguida Banda Musical Municipal de Dois Córregos, regida pelo Maestro Denis Rodrigues, apresenta o número musical: Abertura da Fox Center. Após a apresentação da Banda, dá as boas vindas a Secretária de Cultura do Município, Daniele Cristina Soffner. A mesma passa a explanar sobre as características da Lei Aldir Blanck e os valores investidos em Cultura na sua gestão. Em seguida o Prefeito Ruy, reafirma o compromisso com os investimentos na área da cultura e franqueia a palavra aos presentes. Faz uso dela o senhor Edson José Gonçalves, onde o mesmo, fala sobre a importância do fomento da arte musical, instrumental e voz. Em seguida faz uso da palavra a senhora Maria Ângela Masiero, onde enalteceu a importância da dança na cultura local. Após, faz uso da palavra o senhor Eli Maciel Redondo, onde o mesmo faz referência a utilização do espaço Boulevard, no centro da cidade de Dois Córregos, para o fomento de uma feira de artesanato quinzenal. Após a fala a Banda toca a Música Twist and Showd dos Beatles. O Prefeito Ruy apresenta a agenda: Em ato contínuo, Douglas dos Reis Pedroso, o senhor poesia, é chamado para declamar uma poesia aos presentes, segue a apresentação da agenda: em Junho de 2024, dia 01, 2ª. Feira Nordestina, dia 08 a 4ª. Corrida de Santo Antonio, em Guarapuã, dia 09 4ª. Cavalgada com o tema: Resgatando as Tradições, em seguida é anunciado pelo Prefeito Ruy, o Festival de Poesia e a inauguração da Vila Gastronômica, que ocorrerão concomitantemente, dias 22 e 23, com a realização da 17ª. Festa da Poesia de Dois Córregos; 2ª. Feira Gastronômica, na Avenida Luiz Faulim Filho; No mês de Julho têm-se estes eventos: 01,02,03, 14º. Seminário Municipal da Educação com a realização do Concurso Merendeira Nota 10, com jurados sendo da Educação, 06 e 07 ocorre o 5º. Encontro de Bandas na Estação Ferroviária, juntamente com o 2º.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Encontro de Ferromodelismo, no mesmo local. Em seguida a Banda apresenta mais um número musical, Take On Me da Banda A Ha. Dando continuidade, o Prefeito faz a divulgação, do mês de Agosto: 03 acontece o 2º. Celebra de DC, com a apresentação do cantor gospel, Anderson Freire, 11, apresenta-se cantor Nando Reis, voz e violão, evento ligado à campanha do agasalho, onde o tema é: "Inverno Solidário", onde quem trouxer um edredom ganha um convite, evento no Centro de Eventos Orídio Masiero; dia 24, Concurso de Pipas, no Campo do Jardim Paulista. Já no mês de setembro: 07 acontece o Tradicional Desfile cívico com o tema: Dois Córregos Verde e Azul, dias 12,13,14 e 15, a realização da Tradicional Festa das Nações, onde ocorrerá o Concurso Gastronômico, realizado pela empresa Queen Nut, com a presença da banda Titãs, Centro de Eventos Orídio Masiero, dia 21 Ação Social do dia da Árvore. Outubro, dia 01 outubro comemora-se o Dia do Idoso, dia 02, 16º. Encontro Regional do Café, no centro de Eventos; 12, Festa das Crianças em Guarapuã e Cavalgada em Dois Córregos, dia 13, Festa das Crianças no Centro de Eventos; 14 a 18, VIII Olimpíada Escolar, no Ginásio de Esportes, Doutor Jonas Édson Faulim; 28 Dia do Servidor Público, tema: Não Perco Meu Dia Por Nada. Em novembro são estas atividades: dia 20, em comemoração do Dia Mundial da Consciência Negra, Ação Social da Consciência Negra no Centro de Eventos. Em dezembro, fechando o ano de 2024, tem-se: 06, inauguração da 8ª. Edição da Casa do Papai Noel; inauguração das Luzes de Natal; 07, Inauguração das Luzes de Natal em Guarapuã. Na sequência o Senhor Poesia apresenta outra obra poética aos presentes, seguindo-se faz-se de antemão a convocação para as próximas Audiências Públicas, dias 20 e 23 de Maio de 2024. É apresentada a senhora Valéria Gregolim Sarti como Coordenadora de eventos do município. O Prefeito, convida a Vereadora Cristina Cruz para, oportunamente, falar sobre a realização da 2ª. Semana da Família, que se inicia dia 06 de maio a vai até 10, com palestras e dinâmicas voltadas para a família no geral. Todos os trabalhos com início às 19h30, no Centro de Eventos. Douglas Pedroso, apresenta a última poesia do dia em seguida, Nada Mais havendo a tratar, o Prefeito Ruy, agradece a presença de todos. Encerra-se a cerimonia às 10h49, com a Banda tocando a canção Cabelo de Fogo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, aconteceu no Espaço Cultural e Pedagógic, sito Rua Major Joaquim César n° 705, Distrito de Guarapuã, com início às 19:00, realizou-se a Audiência Pública da Secretaria da Cultura, para Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.reúne-se em Audiência Pública, cuja convocação devidamente realizada. A audiência pública ora realizada tem o intuito de informar a população sobre os investimentos realizados através da lei Aldir Blanc, Lei Federal n° 14.017/2020, lei de incentivo à cultura e investimentos, chamamento municipal. Às 19h05, deu-se início com abertura feita pela Secretária de Cultura do Município, Daniele Cristina Soffner, onde a mesma explanou sobre as características da Lei Aldir Blanc e os valores investidos em Cultura e na sua gestão, em seguida reafirmou o compromisso com os investimentos na área da cultura e abre a palavra aos presentes. Faz uso dela a senhora Marlene Santos e pede uma explicação sobre o Plano de aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e como os artistas locais podem fazer para ter acesso a esses valores, Daniele explica que as audiências são para ouvir os artistas e população do município quanto a aplicação da mesma e que após essa fase serão abertos editais que serão amplamente divulgados e toda a população terá acesso. Douglas Pedroso pede a palavra e fala que é um artista que atua em diversas áreas e que em todos os anos de atuação na área nunca se viu tanto investimento em cultura e parabeniza o município por estar ouvindo os artistas neste momento tão importante de construção de políticas públicas na área cultural. Leandro Ferreira pede a palavra e questiona como será o uso da verba em relação aos Ponto de Cultura, haja vista o município possui um Ponto de Cultura que tem um forte trabalho em políticas culturais e atendimento a pessoas em vulnerabilidade social e carentes, atendendo inclusive munícipes residentes naquele distrito, Daniele responde que conforme indica a lei federal, uma verba será destinada ao Ponto de Cultura e este apresentará projetos para uso desse montante. Nada mais havendo à tratar, encerra-se às 19h, com a palavra do chefe do poder executivo. Eu, Natal Aparecido de Mattos, assino a presente ata.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no salão nobre da Secretaria de Educação sito a praça Prefeito Osvaldo Casonato, com início às 18h40, realizou-se a Audiência Pública das Secretaria da Cultura, para Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Sr. Prefeito faz abertura agradecendo a presença de todos afirmando a importância da construção das políticas públicas com a participação da população priorizando áreas de investimentos e aplicação de recursos. Prefeito Ruy Diomedes Favaro, dá as boas-vindas, a todos os presentes e faz a abertura a audiência pública sobre a Lei de Incentivo à Cultura, Aldir Blanc, lei federal, A Lei Federal nº 14.017/2020. O Prefeito passa a palavra à Secretária de Cultura Daniele Cristina Soffner, que também dá as boas-vindas aos presentes, e em seguida faz uma explanação sobre as características da Lei e sua abrangência. Passa para a participação popular, Em seguida Edson Gomes fala sobre como vai ser a divisão dos recursos a serem investidos. A secretária explica que a audiência é para ouvir a população e classe artística em relação a essa divisão. Estevam Ribeiro, fala sobre o incentivo a participação popular, Juliano Vicentino e Valdemir Silvestre falam sobre onde serão desenvolvidos os projetos e o tempo de apresentação do trabalho, a secretaria explica que na apresentação do projeto, o autor deve especificar. Priscila Galani, fala sobre o tempo de entrega dos projetos a serem analisados, Daniele fala que os projetos devem ser apresentados em tempo hábil para execução, porém estas questões serão respondidas após os editais estarem abertos e que esta fase é para ouvir a classe artística. Edson questiona sobre a presença de pessoas jurídica e física para serem beneficiados pela lei Aldir Blanc, Daniele responde que será para ambas. Estevam fala sobre a presença de pessoas da nossa região nos projetos, a secretária fala sobre a prioridade de ser artistas da cidade. O prefeito fala sobre a relevância da Audiência Pública como uma ferramenta de fomento popular. Reafirma a observância da viabilidade financeira dos projetos dos artistas locais. Vicentino faz observação sobre a comissão julgadora dos projetos e a secretária afirma que a comissão será o mais justo possível na observância dos benefícios dos projetos. Vlademir faz uma observação sobre o seu trabalho como compositor local e a importância do projeto da Lei Aldir Blanc. Douglas dos Reis Pedroso, faz uma explanação sobre os seus trabalhos na área da cultura, faz a pergunta sobre os valores a serem disponibilizados aos artistas locais, a secretará explica que a audiência está acontecendo para esse ponto ser discutido. Édson faz uma observação sobre os locais a serem utilizados para o desenvolvimento dos projetos e salienta sobre a necessidade e oportunidade de fomentar e investir ainda mais nos artistas locais em eventos pontuais. Estevam salienta sobre a importância em que os artistas locais tenham oportunidade em eventos de reconhecimento regional, com a presença de artistas famosos no cenário nacional também. Estevam sugere o custeio de um projeto música na praça. Passa-se a discussão dos valores a serem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

investidos serão divididos da seguinte maneira: sendo, projetos de R$5.000, R$10.000, R$15.000 e R$20.000. As áreas a serem contempladas pelos valores, são: Música, dança, dança de salão, escritores locais com obras a serem publicadas, teatro, grafite, curso de pintura, oficina de artesanato, entre outros. Sobre a porcentagem a ser aplicada em Pontos de Cultura, foi indicado o valor de R$50.000,00 para contemplar essa demanda. Nada mais havendo à tratar, encerra-se às 19h, com a palavra do chefe do poder executivo. Eu, Natal Aparecido de Mattos, assino a presente ata._____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Audiência Pública da Lei Aldir Blanc, apresentação do Calendário Turístico Cultural e Lançamento da Campanha do Agasalho 2024
Data: 04/05 (sábado) - Horário: 10h
Local: Museu da Gente

NOME	FUNÇÃO/CARGO/ATUAÇÃO	ASSINATURA
Valeria Dias Graphia Sant.	Encarregada Artes	
Débora da Silva Sattolin	Enc. Setor Escola	
	recepção	
	vereadora	
	Empresária	
ANTONIO MARCOS FERREIRA	ENCA, TRANS, SAÚDE	
	Vereadora	
	secretário adjunto	
Luciana Sacolinte	Secretaria	
	Música	
DANIEL DE MORAIS	PROFESSOR	
	música	
	música	
	MUSICO	
	MUSICO	
	Musica	
	Músicos	
	Musico	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Audiência Pública da Lei Aldir Blanc, apresentação do Calendário Turístico Cultural e Lançamento da Campanha do Agasalho 2024
Data: 04/05 (sábado) - Horário: 10h
Local: Museu da Gente

NOME	FUNÇÃO/CARGO/ATUAÇÃO	ASSINATURA
Valeria Dias Graphia Sant.	Encarregada	
Débora da Silva Sattolin	Enc. Setor Escola	
	recepção	
	vereadora	
	empresária	
	ENCA, TRANS, SAÚDE	
	Vereadora	
	secretário adjunto	
	Secretaria	
	Músico	
	PROFESSOR	
	músico	
	músico	
	músico	
	MÚSICO	
	Músicos	
	Músico	
	Músico	

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Audiência Pública da Lei Aldir Blanc, apresentação do Calendário Turístico Cultural e Lançamento da Campanha do Agasalho 2024
Data: 04/05 (sábado) - Horário: 10h
Local: Museu da Gente

NOME	FUNÇÃO/CARGO/ATUAÇÃO	ASSINATURA
Rui Dionedes Favaro	Prefeito	
Natalia Fernanda G. M. Favaro	1ª dama	
Leonardo Gasparoto Colamba	Secretário de Governo	
Maria Angela Maria	Monitora	
Natal Mattos	Ouvidor Municipal	
Milton Barbosa	Museu	
Karina de Jesus Delgado	Agro Negócio	
Afonso Delgado	Aux. S. Gerais	
Marcia R. Bieri		
Elaine Scarpim Nais	Enfermeira	
Sirlata R. de Vitti Giannini	Farmacêutica Comissão Monitoramento	
Leticia de O. Nogueira	Coord. Licitações	
Cintia R. Prado	Sec. Adjunta Ambiental	
Solange Ulonzi		
Suliane K. A. Bonaldo	Coord. Atenção Básica	
Maria Angelica dos Santos	Sec. de Educação	
Lucelia C. S. Veltolini	Enc. CDI	
Laura Calfa	Sec. TI	
Marcelo D. Gasparoni	COMTUR - Presid.	
Patricia F. M. Sebastião	Fundo Social	
Douglas Pedroso	Cultura	
Maria Madalena Segura	Sec. Assistencia	
Maria Valdo	Vereadora	
Lucas Donizeti Silverio	CMAT	
Aline Antonia Ulrich	Vereadora	
Paula Silvani		
Roberto Stivani		
Edson Jose Goncalves		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Audiência Pública da Lei Aldir Blanc, apresentação do Calendário Turístico Cultural e Lançamento da Campanha do Agasalho 2024
Data: 04/05 (sábado) - Horário: 10h
Local: Museu da Gente

NOME	FUNÇÃO/CARGO/ATUAÇÃO	ASSINATURA
Simone G. P. Bastos	Gestão	Simone G. P. B.
Nuzzi Lourenço Neto	Professor	
Veronica Tunolo	Seq. Adj. da Educação	
Daniele Cristina Jeffrin	Coordenadora Cult. Turismo	Daniele Cristina Jeffrin
Maiyara Stegallo Trombetta	Turismóloga	MStegallo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Audiência Pública – 23/05/2024

NOME	ASSINATURA
Karina de Jesus Silveira Delgado	
Afonso Delgado	
MARCOS CESAR CARNO	
Madalena da S. Cavalcanti	
Leonardo Gazzoto Gamba	
Leila G. B. de C. Peroni	
Marcia C.M. Negreiros	
Karina Catto	
Elisangila M. Santos Galvão	
Adriana [illegible]	
Daniela Cristina [illegible]	
Daniel Fernando Tadeu [illegible]	
Daiane dos Reis do Prado Rodrigues	
EDUARDO SAIANI	
DOUGLAS Padroso	
Manavaldo	
Maria Ap. de Moraes	
Edenilço de Lima Silva	
Alex Antonio Mazzon	
José A. Galafa	
Cintia Renata Brando	
Priscila Regina de Melo Giannini	
Jaciane R.A. Bonaldo	
Alexandre C. Bruno	
Kely C. Estevam Pereira	
André Daiprè	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Audiência Pública – 23/05/2024

NOME	ASSINATURA
Karina de Jesus Silva Delgado	
Afonso Delgado	
MARCOS CESAR CARNO	
Madalena da S. Cavalcanti	
Leonardo Gazzoto Gamba	
Leila G. B. de C. Peroni	
Marcia C.M. Negreiros	
Karina Catto	
Elisangila M. Santos Galvão	
Adriana Bragueto	
Daniela Cristina Jeffrey	
Daniel Fernando Tadeu Silva	
Daiane dos Reis do Prado Rodrigues	
EDUARDO SAIALI	
DOUGLAS Padroso	
Manavaldo	
Maria Aparecida Moreira	
Edenilza de Lima Silva	
Alex Antonio Mazzon	
José A. Galafa	
Cintia Renata Brando	
Priscila Regina de Melo Giannini	
Jaciane R.A. Bonaldo	
Alexandre C. Bruno	
Kely C. Estevam Pereira	
André Daiprê	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo.
Assunto: Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.
Processo Administrativo nº 183-2024

Tendo em vista o pleito da Secretaria acima mencionada, versando sobre o objeto em epígrafe, o qual contém as informações mínimas para efetivação da solicitação, determino:

1 - Instauração de processo administrativo, na presente data, através do nº 183-2024;

2 - Abertura de vistas para a Secretaria de Governo, que deverá se manifestar sobre o atendimento aos requisitos legais;

3 - Abertura de vistas para a Procuradoria Municipal a fim de elaborar parecer jurídico para realizar controle prévio de legalidade;

4 - Abertura de vistas para a Secretaria de Orçamento e Gestão a fim de verificar a previsão dos recursos orçamentários necessários.

Após, se em termos, retornem os autos conclusos para deliberações.

Dois Córregos, 09 de outubro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos/SP

Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo.
Assunto: Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.
Processo Administrativo nº 183-2024

Trata-se de despacho do Prefeito Municipal sobre a análise técnica acerca da solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo, objetivando a realização de Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.

Destarte, não vejo óbices à sua realização.

O setor requisitante juntou aos autos os elementos necessários para nortear a efetivação do pleito.

Este parecer técnico tem por objetivo analisar a observância à legislação aplicável ao repasse de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, destinada ao financiamento de projetos culturais em âmbito municipal. A análise considera os procedimentos de planejamento, execução e prestação de contas relacionados à destinação dos recursos.

A Lei Aldir Blanc foi promulgada com o objetivo de minimizar os impactos econômicos sofridos pelo setor cultural devido à pandemia de Covid-19, assegurando a preservação da diversidade cultural brasileira. O dispositivo estabelece critérios para o repasse dos recursos federais aos municípios e determina sua utilização prioritária em subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais; editais e chamadas públicas para seleção de projetos culturais; e ações de fomento à cultura de forma descentralizada.

Por sua vez, o Município tem a responsabilidade de elaborar instrumentos normativos (como editais e regulamentos) com participação da sociedade civil; garantir o cumprimento dos princípios de publicidade, transparência, eficiência e impessoalidade; e estabelecer mecanismos de prestação de contas em conformidade com as normas federais.

> § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

Dois Córregos recebeu os recursos federais dentro dos prazos estabelecidos e, conforme a regulamentação, definiu a destinação prioritária para ações de fomento à cultura local.

Através deste pleito, nota-se o planejamento prévio para a elaboração dos instrumentos normativos que vão nortear a distribuição dos recursos.

> § 2º Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.

A legislação exige a ampla participação da sociedade civil na formulação de editais e critérios de seleção. Dos documentos anexados na formalização de demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nota-se haver sido observado esta exigência, vez que houve o registro, mediante a elaboração de atas, das audiências públicas para discussões culturais, corroborando para a legalidade e legitimidade do processo.

Por sua vez, é de competência desta Secretaria de Governo a elaboração de editais, que segue anexo a esta manifestação, redigido de forma clara, objetiva e alinhada aos critérios estabelecidos pela Lei Aldir Blanc, contemplando transparência e igualdade de oportunidades.

Mediante acesso aos documentos ofertados pelo Ministério da Cultura, temos que os critérios de avaliação, pontuação e seleção dos projetos já foram pré-definidos de maneira objetiva, imparcial e acessível, cabendo ao Município segui-lo.

Durante a execução, o Município deve observar rigorosamente os princípios de controle e fiscalização para evitar irregularidades. A comprovação de execução por parte dos beneficiários selecionados é indispensável, devendo ser registrada

em relatórios detalhados e anexados aos processos administrativos. Esta etapa poderá ser coordenada por Comissão de Avaliação e Monitoramento designada para tanto.

A lei exige que o Município preste contas ao Governo Federal sobre o uso dos recursos, com detalhamento de cada etapa da execução, assegurando a transparência. Esta etapa será vinculada à Gestão de Convênios da Secretaria de Orçamento e Gestão. Devemos ainda atentarmo-nos de que eventuais saldos remanescentes devem ser devolvidos ou reprogramados, conforme a legislação.

Assim, podemos concluir que a execução dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc pelo Município exige o cumprimento estrito da legislação para garantir a legalidade e a legitimidade do processo.

Para tanto, foi observado e assegurada a participação efetiva da sociedade civil, mediante consultas realizadas em audiências públicas.

Dois Córregos, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo.
Assunto: Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.
Processo Administrativo nº 183-2024

A Secretaria de Orçamento e Gestão, em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informa que existem despesas orçamentárias vigentes para onerar o financiamento de projetos culturais através do recurso orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

09.001 - Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0005.2252 - Classificação Funcional Programática
(Lei Aldir Blanc 2)

3.3.90.36.00 - Categoria Econômica
(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

3.3.90.39.00 - Categoria Econômica
(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Sem mais para o presente momento.

Dois Córregos, 10 de outubro de 2024.

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Assinado de forma digital por BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Secretário de Orçamento e Gestão

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n°: 183-2024
INEXIGIBILIDADE n°: 42-2024
INTERESSADOS: a. Secretaria de Cultura e Turismo;
b. Secretaria de Governo;
c. Prefeito Municipal.

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria para manifestação em relação a possibilidade de realização de Chamamento Público com vistas a selecionar projetos culturais para receberem apoio financeiro, fundamentado na Lei n. 14.399/22 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Esclarece-se, de imediato, que este parecer se limita ao comento das regularidades sob a ótica jurídica, isto é, a verificação do atendimento aos comandos legais, não fazendo juízo de conveniência e oportunidade do objeto da licitação, bem como avaliação dos valores e orçamentos, por estarem além do conhecimento e atuação desta Assessoria Jurídica.

O processo é instruído com formalização da demanda pela Secretaria de Cultura e Turismo; abertura de processo administrativo pelo Prefeito Municipal; parecer técnico pela Secretaria de Governo; reserva de dotação orçamentária.

O Decreto Federal n. 11.740/2023 que regulamentou os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura estabeleceu que o chamemento público obedecerá à fase de planejamento, processamento e celebração.

No que tange ao planejamento, a regulamentação determinou:

> Art. 13. Na fase de planejamento do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:
> I - preparação e prospecção;
> II - proposição técnica da minuta de edital;
> III - análise jurídica e verificação de adequação formal da minuta de edital; e
> IV - assinatura e publicação do edital, com minuta de instrumento jurídico anexada.
> § 1º Na etapa de preparação e prospecção, a elaboração da minuta de edital será realizada a partir de diálogo da administração pública com a comunidade, os Conselhos de Cultura e demais atores da sociedade civil, mediante reuniões técnicas com potenciais interessados em participar do chamamento público, sessões públicas presenciais, consultas públicas ou outras estratégias de participação social, desde que observados procedimentos que promovam transparência e assegurem a impessoalidade.
> § 2º Nas hipóteses de implementação da modalidade de fomento à execução de ações culturais ou da modalidade de apoio a espaços culturais, os elementos exigidos no teor das propostas permitirão a compreensão do objeto e da metodologia, sem obrigatoriedade de o

> proponente apresentar detalhamento de elementos que poderão ser pactuados no momento de elaboração do plano de trabalho, com diálogo técnico entre agente cultural e administração pública, na fase de celebração.

Depreende-se do processo administrativo que foram realizados diálogos com a comunidade interessada para a definição de critérios técnicos do edital, haja vista a juntada de ata de audiência pública.

Em relação ao processamento do chamamento público, o Decreto estabeleceu:

> Art. 16. Na fase de processamento do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:
> I - inscrição de propostas, preferencialmente por plataforma eletrônica, com abertura de prazo de, no mínimo, cinco dias úteis;
> II - análise de propostas pela Comissão de Seleção;
> III - divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões;
> IV - recebimento e julgamento de recursos; e
> V - divulgação do resultado final.

O período de inscrição observou o prazo mínimo e o envio por plataforma eletrônica; o subitem 6.1 definiu que a análise será realizada por Comissão e nomeou seus membros, com base no art. 18, I do Decreto; o prazo recursal de três dias úteis foi obsercvado, bem como a autoridade compentente para julgamento.

A minuta de edital atendeu aos critérios da regulamentação no que diz respeito à celebração de chamamento público:

> Art. 19. Na fase de celebração do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:
> I - habilitação dos agentes culturais contemplados no resultado final;
> II - convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplados; e
> III - assinatura física ou eletrônica dos instrumentos jurídicos com os agentes culturais habilitados.
> § 1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.
> § 2º Os requisitos de habilitação serão compatíveis com a natureza do instrumento jurídico respectivo e não poderão implicar restrições que prejudiquem a democratização do acesso de agentes culturais às políticas públicas de fomento.
> § 3º A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural.
> § 4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.
> § 5º Eventual verificação de nepotismo na etapa de habilitação impedirá a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado nas etapas a que se refere o **caput** do art. 20, sem prejuízo da verificação de outros impedimentos previstos na legislação específica ou no edital.
§ 6º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
§ 7º A comprovação de que trata o § 6º poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
§ 8º Na hipótese de instrumento com obrigações futuras, sua celebração poderá ser precedida de diálogo técnico entre a administração pública e o agente cultural para definição de plano de trabalho.
§ 9º Na hipótese de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de três dias úteis.
§ 10. O agente cultural poderá optar por constituir sociedade de propósito específico para o gerenciamento e a execução do projeto fomentado.

A vedação de vedação à participação de agente cultura diretamente envolvida na etapa técnica da minuta de edital, de análise de proposta e julgamento de recursos foi expressamente prevista, assim como outras hipóteses não estabelecidas pela legislação, mas que visam manter a lisura do certame.

Nesse passo, em relação aos aspectos formais do edital opina esta Procuradoria Jurídica pela aprovação da minuta de edital apresentada nesta oportunidade.

É o parecer.

Dois Córregos, 11 de outubro de 2024.

TABATA SAMARA GENTIL ADAO
Assinado de forma digital por TABATA SAMARA GENTIL ADAO

TÁBATA SAMARA GENTIL ADÃO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/SP 406.242

Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo.
Assunto: Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.
Processo Administrativo nº 183-2024

Considerando o pleito da Secretaria mencionada, relativo ao financiamento de projetos culturais, por meio de ofício especial, o qual contém todas as informações mínimas necessárias para a efetivação da demanda.

Considerando o posicionamento do Secretário de Governo, que opina pela realização de procedimento denominado Chamamento Público.

Considerando o parecer jurídico favorável elaborado pela Procuradoria Municipal, bem como a declaração da Secretaria de Orçamento e Gestão atestando a existência de recursos orçamentários disponíveis.

E tudo mais considerando...

DETERMINO:

A elaboração e publicação do instrumento convocatório para a seleção de projetos culturais, com o propósito de tornar público o certame, observando rigorosamente a legislação vigente.

Designe-se os membros da Comissão de Contratação para atuarem como membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais.

Designe-se os servidores da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Orçamento e Gestão para atuarem como membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos Culturais.

Dois Córregos, 11 de outubro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do Edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

Deste modo, o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023

(Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Objeto do Edital

1.1.1 - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

1.2 - Quantidade de projetos selecionados

1.2.1 - Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

1.2.2 - Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 - Valor total do Edital

1.3.1 - Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

1.3.2 - O valor total deste Edital é de R$ 201.065,29 (duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

1.3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0005.2252 - Classificação Funcional Programática
(Lei Aldir Blanc 2)

3.3.90.36.00 - Categoria Econômica
(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

3.3.90.39.00 - Categoria Econômica
(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

1.3.4 - Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 - Prazo de inscrição

1.4.1 - Das 00h01 horas do dia 12/10/2024 até às 23h59 horas do dia 20/10/2024.

1.4.2 - As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 03 deste Edital.

1.5 - Quem pode participar?

1.5.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

1.5.2 - Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

1.5.2.1 - O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); e

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1.5.2.2 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.6 - Quem NÃO pode participar?

1.6.1 - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.2 - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

1.6.3 - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.4 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7 - Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital?

1.7.1 - Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultura em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

2 - ETAPAS

2.1 - Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 - Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

2.1.2 - Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

2.1.3 - Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e

2.1.4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário eletrônico a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.2 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.3 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4 - COTAS

4.1 - Categoria de cotas

4.1.1 - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

4.1.2 - A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

4.1.3 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

4.1.4 - A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 - Concorrência concomitante

4.2.1 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2.2 - Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 - Desistência do optante pela cota

4.3.1 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 - Remanejamento das cotas

4.4.1 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.2 - Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 - Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

4.5.1 - As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

V - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5 - COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 - Preenchimento do modelo

5.1.1 - O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

5.1.2 - O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 - Previsão de execução do projeto

5.2.1 - Os projetos apresentados deverão ser executados até 29/12/2024.

5.3 - Custos do projeto

5.3.1 - O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as

práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

5.3.2 - O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

5.3.3 - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

5.3.4 - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

5.3.5 - Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 - Recursos de acessibilidade

5.4.1 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

5.4.2 - São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.4.3 - Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6 - ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 - Quem analisa os projetos?

6.1.1 - Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 - Farão parte desta comissão os servidores LEONARDO GASPAROTO GAMBA, RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO e GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO.

6.2 - Quem não pode analisar os projetos?

6.2.1 - Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2 - Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3 - Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 - Análise do mérito cultural

6.3.1 - Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

6.3.2 - Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste Edital.

6.3.3 - Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 - Análise da planilha orçamentária

6.4.1 - Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4.2 - Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 - Valores incompatíveis com o mercado

6.5.1 - Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.5.2 - Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

6.6 - Recurso da etapa de seleção

6.6.1 - O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e site oficial do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

6.6.2 - Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, que deverá ser apresentado por meio do e-mail culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.6.3 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.6.4 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e site oficial do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

7 - REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 - Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria não poderão ser remanejados.

7.2 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

8 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 - Documentos necessários

8.1.1 - O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br os seguintes documentos:

8.1.2 - Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedida pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.1.2.1 - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

8.1.3 - Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedida pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.4 - Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedida pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo; e

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.2 - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.3 - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.4 - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.5 - Recurso da etapa de habilitação

8.5.1 - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, que deverá ser apresentado por meio do e-mail culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.5.2 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.5.3 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

8.5.4 - Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Termo de Execução Cultural

9.1.1 - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

9.1.2 - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 - Recebimento dos recursos financeiros

9.2.1 - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, após a execução do Projeto Cultural.

9.2.2 - Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

9.2.3 - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9.2.4 - O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10 - DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 - Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

10.2 - O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

10.3 - O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - Monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para essa finalidade, composta pelos servidores, JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

11.2 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.3 - Como o agente cultural presta contas ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP

11.3.1 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste Edital.

11.3.1.1 - O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 03 (três) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

11.3.2 - O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Desclassificação de projetos

12.1.1 - Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2 - Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 - Acompanhamento das etapas do Edital

12.2.1 - O presente Edital e os seus respectivos anexos estão disponíveis no site www.doiscorregos.sp.gov.br

12.2.2 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP e nas mídias sociais oficiais.

12.3 - Informações adicionais

12.3.1 - Demais informações pertinentes ao presente instrumento convocatório podem ser obtidas pelo e-mail culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br e telefone (14) 3652-3666.

12.3.2 - Os casos omissos ficarão a cargo da SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

12.4 - Validade do resultado deste Edital

12.4.1 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

12.5 - Anexos do Edital

12.5.1 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Declaração PCD; e

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838
Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

ANEXO I - CATEGORIAS

1 - RECURSOS DO EDITAL

1.1 - O presente edital possui valor total de R$ 201.065,29 (duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos artísticos-culturais de R$5.000,00 (cinco mil reais);

b) Projetos artísticos-culturais de R$10.000,00 (dez mil reais);

c) Projetos artísticos-culturais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

d) Projetos artísticos-culturais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

e) Projeto Ponto de Cultura: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS P/ NEGROS	COTAS P/ ÍNDIGENAS	COTAS P/ PCD	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 5.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	01	01	01	**04**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 10.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$	01	01	01	/////	**03**	R$ 30.000,00

10.000,00 - PESSOA FÍSICA						
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 15.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	01	/////	/////	**02**	R$ 30.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 20.000,00
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA	01	/////	/////	/////	**01**	R$ 50.000,00

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Atende plenamente o critério - 20 pontos;
- Atende de forma satisfatória o critério - 10 pontos;
- Atende de forma insatisfatória o critério - 5 pontos; e
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista	20

	dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	20
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	20
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		140

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
H	Agentes culturais do gênero feminino.	5
I	Agentes culturais negros e indígenas.	5

J	Agentes culturais com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado um sorteio como critério de desempate.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

NOME
ASSINATURA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA COLETIVO SEM CNPJ

ATENÇÃO! Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA COTAS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS PCD

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL]
[DATA]

NOME
ASSINATURA

ANEXO IX-A
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX-B
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

AO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

D E C L A R A Ç Ã O

EU, LEONARDO GASPAROTO GAMBA, na qualidade de Secretário de Governo, declaro para os fins legais, que o Aviso do Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, Processo Administrativo nº 183-2024,** foi afixado em 10 de outubro de 2024, no painel de avisos e editais da Secretaria de Governo do Município de Dois Córregos.

Declaro ainda, que o aludido Edital Convocatório, foi publicado nos meios de divulgação abaixo relacionados, conforme cópias em anexo.

Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios
DATA: 11/10/2024
FLS.: 06

Jornal Diário de Grande Circulação no Estado
DATA: 11/10/2024
JORNAL: Gazeta de São Paulo
FLS.: A4

Diário Oficial Eletrônico do Município
DATA: 10/10/2024
FLS.: 18 - Caderno I - Edição nº 3.053

Edital no Meio eletrônico no sítio oficial do Município
DATA: 11/10/2024

Edital na plataforma LICITAR – Pregão Eletrônico
DATA: 12/10/2024

Dois Córregos, 12 de outubro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
- Secretário de Governo -

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PROCESSO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRONICO (REGISTRO DE PREÇO) Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do PREGÃO ELETRONICO (REGISTRO DE PREÇO) nº. 010/2024 – Processo nº. 034/2024, tipo menor preço, que se trata da aquisição de gás de cozinha (GLP- Gás Liquefeito de Petróleo) para atender às necessidades das secretarias e superintendências da Prefeitura Municipal de Colômbia SP, conforme especificações e quantidades estimadas a serem utilizadas durante um período de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 23/10/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações ou pelo site https://www.colombia.sp.gov.br/ e https://licitanet.com.br/ ; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro ou pelo tel: (xx17) 3335-8517.

Colômbia-SP, 04/10/2024

Júlio Cesar dos Santos – Prefeito.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA N° 16/2024

"Prorroga a vigência do Edital de Credenciamento nº 02/2022 no âmbito do CONDESU e dá outras providências."

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, Julio Cezar Simon Carmona, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o que dispõe o item 13 do Edital de Credenciamento nº 02/2022;

Considerando a necessidade de garantir a prestação dos serviços essenciais sem que ocorra sua descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, por mais um período de 12 (doze) meses de vigência, o prazo do Edital de Credenciamento nº 02/2022, que passa a ter como final a data de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º. A validade da presente prorrogação se vincula à disponibilização, pelos municípios consorciados, das dotações e recursos orçamentários, de acordo com o Contrato de Rateio Anual para o Exercício de 2025.

Art. 3º. A superveniência de novo Edital de Credenciamento, com o mesmo objeto, implicará na revogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 02/2022, passando a vigorar o novo Credenciamento a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados com fundamento no Edital de Credenciamento nº 02/2022 e suas prorrogações.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos praticados até a presente data, em acréscimo ou modificação do Credenciamento nº 02/2022.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmópolis, 10 de outubro de 2024

JULIO CEZAR SIMON CARMONA

Superintendente

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Extrato Termo Aditivo 003 ao contrato 164/22 – Pregão 59/22 – Pc. 32.368/22. Renovação por mais 12 meses ao contrato para serviços de manutenção e zeladoria de campos de futebol. Vlr. R$ 4.105.765,72. Contratada: SAN JUAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Data de Ass. 07/10/24.

CNPJ:13.884.131/0001-20 OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO R$ 29.063,38

CNPJ: 08.691.136/0001-05 VIAÇÃO RAPOSO TAVARES R$ 42.209,20

CNPJ: 07.901.391/0001-64 G4 SOLUÇÕES R$ 1.809.734,98

CNPJ: 00.662.315/0001-02 PHABRICA PRODUÇÕES R$ 1.480,00

CNPJ: 05.031.043/0001-58 CONS.INTERM.REG.SUDOESTE CONISUD R$ 15.953,95

CNPJ: 33.608.308/0001-73 MONGERAL AEGON SEGUROS R$ 2.141,49

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R$ 603,71

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

DESCALVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 293/2024. PROCESSO N° 2595/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Descalvado. MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. R$ 14.203,40. ASSINATURA: 09/10/2024. OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares que foram fracassados ou desertos em pregão anterior, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura de Descalvado - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Descalvado, 10 de outubro de 2024. Rafael Peterossi Pardini – Chefe da Seção de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 42/2024

Processo nº 42/2024 - Contrato nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Descalvado - Contratada: Ravazi Engenharia Ltda–ME (CNPJ 28.852.039/0001-56) - Valor Global: R$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) – Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil, para 2ª etapa das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Descalvado e de seu Espaço Alternativo, compreendendo os seguintes serviços: pintura interna e externa; pintura do gradil que circunda as instalações da Câmara Municipal, bem como o muro que faz divisa com o prédio do INSS; colocação de forro em gesso liso nas salas do prédio da Câmara; sistema de drenagem dos ares condicionados; reforma do bloquete intertravado que circunda o prédio Sede, com elevação da linha que delimita o bloquete e o jardim; substituição do piso cerâmico apenas da área externa que dá acesso à porta principal da Câmara Municipal de Descalvado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Data da assinatura: 03 de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 34.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

Argeu Donizetti Reschini

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Descalvado, Argeu Donizetti Reschini, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa do ramo da construção civil, para 2ª etapa das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Descalvado e de seu Espaço Alternativo, e ADJUDICAR o seu objeto em favor da empresa Ravazi Engenharia Ltda–ME (CNPJ/MF nº 28.852.039/0001-56), vencedora deste certame de acordo com o julgamento das propostas, cujo serviço será prestado com valor global de R$236.000,00(duzentos e trinta e seis mil reais). Descalvado-SP, 30 de setembro de 2024.

Argeu Donizetti Reschini

Presidente da Câmara Municipal de Descalvado

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEC. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP

DESP. SECR. SERVIÇOS E OBRAS

PC: 309/23 – Pregão Eletrônico 112/24- Resumo Contrato 58/24 entre Município Diadema e VERSATIL ENGENHARIA LTDA, p/ FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ). A vigência contada a partir da data 03/10/2024 a 02/10/2025. R$ 272.625,00.

PC: 309/23 – Pregão Eletrônico 112/24- Resumo Contrato 57/24 entre Município Diadema e PRIME ASFALTOS LTDA, p/ FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ). A vigência contada a partir da data 07/10/2024 a 06/10/2025. R$104.425,00.

DIRCE REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Extrato do 1º Aditamento – Ata de Registro de Preços nº 43/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP. Contratada: Aquarius Magazine Fernandópolis Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade. Prorrogação do prazo contratual: 12(doze) meses - Modalidade: Pregão eletrônico nº 12/2023 – Processo nº 55/2023 - Data: 09/10/2024

Extrato do 1º Aditamento – Ata de Registro de Preços nº 44/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP. - Contratada: Omega Materiais Para Escritório Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade. - Prorrogação do prazo contratual: 12(doze) meses - Modalidade: Pregão eletrônico nº 12/2023 – Processo nº 55/2023 - Data: 09/10/2024

Extrato do 1º Aditamento – Ata de Registro de Preços nº 48/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP. Contratada: Sunab Serviços Diversos Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade. Prorrogação do prazo contratual: 12(doze) meses - Modalidade: Pregão eletrônico nº 12/2023 – Processo nº 55/2023 - Data: 09/10/2024

DOIS CÓRREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Secretaria de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 03/2024

Processo Administrativo: 183/2024

Inexigibilidade nº 42/2024

Chamada Pública/Credenciamento n° 03/2024

OBJETO: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/10/2024, às 00h01.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/10/2024, às 23h59.

LOCAL: www.doiscorregos.sp.gov.br

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br

Informações pelo e-mail licitacao@doiscorregos.sp.gov.br

Leonardo Gasparoto Gamba

Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Secretaria de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 04/2024

Processo Administrativo: 184/2024

Inexigibilidade nº 43/2024

Chamada Pública/Credenciamento n° 04/2024

OBJETO: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/10/2024, às 00h01.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/10/2024, às 23h59.

LOCAL: www.doiscorregos.sp.gov.br

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br

Informações pelo e-mail licitacao@doiscorregos.sp.gov.br

Leonardo Gasparoto Gamba

Secretário de Governo

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

O Secretario de Suprimentos de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Processo nº 12.633/2024 - Registro de Preços para a Aquisição estimada de Cadeiras e Armários para suprir as necessidades desta administração, com sessão marcada para as 14h40min do dia 24/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.novobbmnet.com.br).

O Secretario de Educação de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Processo nº 16.292/2024 - Registro de Preço para a Aquisição estimada de Uniformes Escolares para os alunos da rede municipal de educação direta e conveniada, a encerrar-se às 10h do dia 24/10/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 24/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.novobbmnet.com.br).

A Secretaria de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - Processo nº 16.272/2024 - Registro de Preços para Contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Estrutura, Palco, Banheiros e outros correlatos para atender as necessidades desta Prefeitura, a encerrar-se às 10h do dia 25/10/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 25/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.novobbmnet.com.br).

Editais e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

"AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0034.2024 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I-6356/2024- TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: A presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado com resistência 30 MPa e bombeamento, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu - SP, em manutenções preventivas e corretivas. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. Informamos que o presente certame está suspenso devido a alteração permanente da comissão de licitações. Embu-Guaçu, 10 de outubro de 2024. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N°030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024, PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 5.421/2024. TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Recapeamento, Pavimentação e Recuperação Funcional nas Vias do Município de Embu Guaçu, compreendendo a Rua Doutor Necéssio Tavares – Jardim Val Flor e Estrada Avelino Mendes Rodrigues – Bairro do Santa Isabel, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. Contrato n°030/2024 – empresa: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 04.859.525/0001-38, Valor total: R$ 938.492,90. Vigência do Contrato: 26/09/2024 a 25/09/2025. Embu Guaçu, 10 de outubro de 2024. José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO - N 42/2024 - SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa de serviço de telefonia fixa, conforme condições e exigências do termo de referência - PRAZO 60 MESES - VALOR TOTAL R$ 94.700,00. Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de outubro de 2024.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001732/2024

O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, através da Excelentíssima Senhora Prefeita CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em DOAÇÃO, imóvel devidamente delimitado e com matrícula específica, localizado em Distrito Industrial, no Loteamento misto denominado "COMERCIAL MAX GERBI", neste município, Estado de São Paulo, para os fins e termos que este edital específica, nos moldes estipulados no artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019, pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022 e demais dispositivos aplicáveis.

As empresas interessadas deverão entregar o protocolo de intenção, devidamente preenchido junto à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, localizada na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, no Município de Estiva Gerbi/SP, no período compreendido entre 14 de outubro de 2024 à 14 de novembro de 2024, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no setor de protocolo desta Prefeitura.

O edital estará disponível no site oficial do Município, qual seja: https://www.estivagerbi.sp.gov.br/

Estiva Gerbi/SP, 10 de outubro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 73/24

Pregão Eletrônico nº 37/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização dos festejos de final de ano e aniversário da cidade no município de Estrela d'Oeste, entre o período de 22/11/2024 à 25/01/2025, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 11/10/2024 as 15h00min até às 07h30min do dia 25/10/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 25/10/2024 às 09h45min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 11/10/2024, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.pmestrela.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411. Estrela d'Oeste, 10 de outubro de 2024. Marcos Antonio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

A Prefeitura do Município de Fernando Prestes, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para pintura e construção de muros em tela de aço galvanizado, na Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Agulha, neste Municipio de Fernando Prestes/SP. O certame será realizado através do sistema Portal de Compras do Município, conforme link de acesso constante no site do município: http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O recebimento das propostas será até as 08:30h do dia 29 de outubro de 2024 e o início da sessão de disputa de preços às 08:30h do dia 29 de outubro de 2024. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes (www.fernandoprestes.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br, ou pelo telefone: 16 3258-4000 – Ramal - 1109.

Fernando Prestes, 10 de outubro de 2024.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 483/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA VALOR R$ 7.510,00 - ASSINATURA: 22/08/2024 - OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS , VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°22/2024.

CONTRATO Nº: 526/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: ORION COMERCIAL LTDA VALOR R$ 161.048,40 - ASSINATURA: 05/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°21/2024.

CONTRATO Nº: 549/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA VALOR R$ 2.114,50 - ASSINATURA: 16/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°30/2023.

CONTRATO Nº: 557/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR R$ 480,00 - ASSINATURA: 18/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°30/2023.

CONTRATO Nº: 578/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA ME VALOR R$ 61.404,00 - ASSINATURA: 24/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°50/2023

CONTRATO Nº: 587/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA ME VALOR R$ 170,00 - ASSINATURA: 26/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA , VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°27/2024.

CONTRATO Nº: 594/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: ORIX COMERCIAL E SERVIÇO LTDA VALOR R$ 65.490,00 - ASSINATURA: 30/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MERENDA ESCOLAR, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°11/2023.

CONTRATO Nº: 596/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA VALOR R$ 32.784,96 - ASSINATURA: 30/09/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIO, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°08/2024.

CONTRATO Nº: 611/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: ORION COMERCIAL EIRELI VALOR R$ 948,04 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°30/2023.

CONTRATO Nº: 612/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR R$ 582,50 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°30/2023.

CONTRATO Nº: 613/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA VALOR R$ 190,64 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°42/2023.

CONTRATO Nº: 617/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA VALOR R$ 3.114,00 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS , VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°22/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 412/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS -. Objeto Termo de apostilamento: ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO Com fundamento no artigo 65 § 8º da lei federal nº 8.666/93. E art. 136 da lei federal nº 14133/2021 Contratada: W&C ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. N° 10.362.443/0001-86 Data de Assinatura: 07/10/2024.

CONTRATO Nº: 614/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA – VALOR TOTAL R$ 24.480,00 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: Aquisição de leite e dieta para atender as demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2024.

CONTRATO Nº: 615/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR TOTAL R$ 21.164,40 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: Aquisição de leite e dieta para atender as demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2024.

CONTRATO Nº: 616/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA – VALOR TOTAL R$ 17.100,00 - ASSINATURA: 07/10/2024 - OBJETO: Aquisição de leite e dieta para atender as demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 05/2024 - Edital 49/2024 - Processo 1985/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE VIELA ENTRE A RUA SALVADOR CAMARGO E AVENIDA DOM PEDRO II O ordenador de despesas da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Ferraz de Vasconcelos, Sr. Ivan dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa Fort Service Company & Construtora Ltda e a convoca para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, para comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura do contrato, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de outubro de 2024.

Ivan dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CARRETA AGRICOLA E PULVERIZADOR SEM BARRAS- PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,

DocuSign Envelope ID: EC84DF82-B458-4373-9C3C-0832E46F7A10

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 302/2024
Processo Administrativo nº 131072/2024
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos do laboratório, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90302/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE DRACENA

Pregão Eletrônico nº 90024/2024 – Proc. 058.00077435/2024-26 – UGE 180302

Encontra-se aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local e longa distância, fixo-fixo e fixo-móvel, para a Delegacia Seccional de Polícia de Dracena e Unidades Policiais Subordinadas.
Início de envio das propostas 11/10/2024.
Abertura da sessão 30/10/2024 às 09h.
Informações nos sítios **www.compras.sp.gov.br**, **financas.dracena.sec@policiacivil.sp.gov.br** e Delegacia Seccional de Polícia de Dracena, à Rua Olímpica nº 148 – Pq. São Carlos, Dracena/SP. Telefone (18) 3822-2022, de segunda à sexta das 09 às 11 e das 14 às 17h.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

Objeto: Aquisição de materiais de ar condicionado para reposição de estoque da FPA. Data da sessão dia 22.10.2024 às 09:00 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço **www.tvcultura.com.br** e **www.gov.br/compras**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 334/2024
Processo Administrativo nº 137224/2024
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de livros paradidáticos, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 193.219,32 (cento e noventa e três mil duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **24/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90334/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e instalação de 19 conjuntos de porta corta-fogo. Data da sessão dia 31.10.2024 às 09:00 horas. O Edital, na integra, será disponibilizado no endereço **www.tvcultura.com.br** e **www.gov.br/compras**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0355/2024
Processo Administrativo nº 141253/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás P-45, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 77.961,50. (setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90355/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0359/2024
Processo Administrativo nº 141698/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lençóis para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, ambulâncias do SAMU, Hospital Municipal Francisco de Assis e CAPS III Ad com Suporte a Urgência – Flavio Fortes D'Andrea além da reposição de lençóis impróprios e desgastados que compõem o enxoval geral da SMS, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 230.437,08. (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90359/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – SUPERINTENDÊNCIA
UO 18058 - UGE 182101 – COMUNICADO CBPM de 09Out24
PROCESSO Nº CBPM - 20240731321 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM – 90005/2024
Encontra-se aberto na Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM-90005/2024, PROCESSO nº CBPM-2024073132, visando a contratação dos serviços de adaptação das instalações físicas e de execução de infraestrutura de TI para a futura implantação do Data Center da CBPM, localizada à Rua Alfredo Maia, 218 – bairro da Luz, São Paulo/SP, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, com abertura prevista para o dia 29 de Outubro de 2024, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas e para maiores informações entrar em contato nos telefones (11) 3315–3034, (11) 3315–3060 e (11) 3315–3139 ou pelos e–mails: *carla@cbpm.sp.gov.br*, *aaoliveira@cbpm.sp.gov.br* ou *rolopes@cbpm.sp.gov.br*.
São Paulo, 09 de outubro de 2024.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, pregão eletrônico n.º: 90002/2024 destinado à contratação de serviços de transporte eventual para alunos da rede pública estadual, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 24/10/2024 às 10h00, no site www.gov.br/compras. PNCP n.º: 46384111000140-1-001141/2024. Processo SEI n.º: 015.00353079/2024-86

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0382/2024
Processo Administrativo nº 149589/2024
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de café, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **24/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90382/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0387/2024
Processo Administrativo nº 150730/2024
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 21.994,30 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **25/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90387/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0393/2024
Processo Administrativo nº 046655/2024

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (SAERP), conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 30.600,92 (trinta mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/10/2024 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90393/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico nº 430/2024
Processo Administrativo nº 131332/2024

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições noturnas na véspera de Natal e Ano Novo, para os funcionários plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 12.875,12 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **31/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90430/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0433/2024
Processo Administrativo nº 110451/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de EPI para cozinheiros, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 7.567,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/10/2024** a partir das **09h00m**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90433/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-160/90074/2024
PROCESSO Nº 20241054625
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90074/2024
O Comando de Policiamento do Interior Cinco (CPI-5), situado na Avenida dos Estudantes nº 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, torna público a licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, PR-160/90074/2024, do tipo menor preço, Processo 20241054625, cujo objeto é a aquisição de ares condicionados.
O Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
A sessão pública do certame será realizada na no endereço eletrônico ww.comprasnet.gov.br, no dia 24 de outubro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações pelo fone (17) 3231-7771, ramais (2091 - 2096), ou pelo e-mail cpi5uge@policiamilitar.sp.gov.br.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/0129/2024 – 90129/2024
SEI nº 057.00423894/2024-14– PROCESSO 20241037983
PNCP: 46377800000127-1-003426/2024
Encontra-se aberto neste CENTRO MÉDICO, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando **Aquisição de Refrigeradores Laboratoriais e de Vacina para o Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO.
Início do recebimento das propostas dar-se-á em **11/10/2024** e a realização da sessão às **09h00min** do dia **23/10/2024**, no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.comprasnet.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos").

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP – Campus de Presidente Prudente/SP – UASG 102321, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90031/2024-FCT - Processo FCT nº 1137/2024, objetivando a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.** A abertura da sessão pública "on line" será no dia 24 de outubro de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras**). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 11 de outubro de 2024 até o dia e horário previsto para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junta à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia UNESP Campus de Presidente Prudente, localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342. O edital na integra consta dos sites: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **https://ape.unesp.br/licitacao/.**

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Penitenciaria "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90045/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo nº 006.00366389/2024-70, PNCP 96291141000180-1-005270/2024, cujo objeto é aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis – Processados. A sessão pública será realizada no dia 23/10/2024, a partir das 09h00min, através do sistema **https://www.comprasnet.gov.br.**

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Penitenciaria "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo nº 006.00361258/2024-04, PNCP 96291141000180-1-005266/2024, cujo objeto é aquisição de Materiais destinados ao reparo e manutenção. A sessão pública será realizada no dia 23/10/2024, a partir das 09h00min, através do sistema **https://www.comprasnet.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22042/2024. OBJETO: Aquisição de Fertilizantes, Condicionadores de solo e Sementes para os agricultores familiares de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 06/11/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua integra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29775/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, com RECURSOS FEDERAIS (proposta 13794.183000/1240-05, portaria GM/MS nº 4.458, de 18 de junho de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 25/10/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua integra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - Processo Administrativo Nº 22278/2024 cujo objeto Aquisição de implementos agrícolas para infraestrutura agrícola do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento: 04/11/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua integra consta no Portal Nacional e Compras Públicas, no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Secretaria de Governo
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
Objeto: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc. **Início do recebimento da documentação:** 12/10/2024, às 00h01. **Término do recebimento da documentação:** 20/10/2024, às 23h59. **Local: www.doiscorregos.sp.gov.br**. **Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao@doiscorregos.sp.gov.br**.
Leonardo Gasparoto Gamba - Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Objeto: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo. **Início do recebimento da documentação:** 12/10/2024, às 00h01. **Término do recebimento da documentação:** 20/10/2024, às 23h59. **Local: www.doiscorregos.sp.gov.br**. **Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br.** Informações pelo e-mail **licitacao@doiscorregos.sp.gov.br.**
Leonardo Gasparoto Gamba - Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público que estará **recebendo no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, no Departamento de Cultura, sito na Rua Peixoto Gomide, 316 - Centro, Sales Oliveira - SP, documentação para o **Edital de Seleção de Projetos de Todas as Linguagens Artísticas (Teatro, Dança, Música, Cultura Popular, Arte Pública, Culturas Tradicionais, Memória, Patrimônio, Audiovisual, Hip Hop, Artes de Rua, Literatura, Artes Plásticas, Arte Digital, Moda, Fotografia e Qualquer Outra Manifestação que Dialogue com as Artes e a Cultura) para a Concessão de Premiação de Pessoa Jurídica, por Meio de Projetos de Fomento, e Pessoa Física, por Meio de Premiação por Trajetória**. O início do recebimento dos envelopes será a partir do dia **14 de outubro de 2024**, com término do recebimento marcado impreterivelmente até o dia **14 de novembro de 2024**. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesolievira.sp.gov.br**. Sales Oliveira, SP, 11 de outubro de 2024. **Fábio Godoy Graton - Prefeito Municipal**

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 055/2024**, tipo **menor valor por item**. **Objeto: Contratação de jornal regional para publicações oficiais em geral, com circulação semanal, visando atender as necessidades do setor administrativo e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **29/10/2024 às 09h10**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.
Sales Oliveira, SP, 11 de outubro de 2024. **Fábio Godoy Graton - Prefeito Municipal**

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, tipo **menor valor por item**. **Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis para ação judicial e assistência social**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **30/10/2024 às 09h10**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.
Sales Oliveira, SP, 11 de outubro de 2024. **Fábio Godoy Graton - Prefeito Municipal**

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 057/2024**, tipo **menor valor por item**. **Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de polpas de frutas para merenda escolar**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **04/11/2024 às 09h10**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.
Sales Oliveira, SP, 11 de outubro de 2024. **Fábio Godoy Graton - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RETI-RATI DO EDITAL Nº 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024
Face pedido de esclarecimento e manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos, fica o edital supra devidamente retificado, alterando-se a data da abertura para: 24/10/2.024 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail renata.pregoeira@gmail.com. O Edital e sua retificação poderão ser lidos naquela Divisão e retirados gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 10/10/2.024.

PREFEITURA MUNICIPCAL DE BORBOREMA

AVISO **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024** - PROCESSO Nº 166/2024 OBJETO: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Borborema, com recursos provenientes Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/10/2024, às 08h. DATA DE FINAL DAS INSCRIÇÕES: 28/10/2024, às 17h. FORMAS DE INSCRIÇÕES: o proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail pnab.borborema@gmail.com no prazo avençado. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente "Inscrição Edital Pnab 2024 + nome da categoria" (de acordo com Anexo I) e deve ser enviado todos os documentos solicitados em PDF, em único e-mail (um para cada categoria se o proponente desejar participar de mais que uma). EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site www.borborema.sp.gov.br, ou na Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, no mesmo endereço mencionado anteriormente. Borborema, 10 de Outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1250/2024 - LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL N. º 14.133/21. OBJETO: A presente licitação destina-se contratação de empresa especializada para de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) no Bairro do Jardim Flamboyant, município de Braúna, estado de São Paulo, de acordo com o descrito no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo. **Tipo de Licitação: Menor Preço Global (Inciso I do artigo 33) - Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56) - Tipo de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Data para credenciamento: 23 de outubro de 2024 às 16:00 horas - Abertura das propostas – Sala De Disputa: 24 de outubro de 2024 às 14:00 horas - MUNICIPIO DE BRAÚNA**, com sede administrativa situada no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 392-9100, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado. **OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA:** O Edital e demais documentações poderão ser retirados através do portal da transparência do compras (http://164.163.239.234:5656/comprasedital/), (Fiorilli Software Ltda), ou através do site www.brauna.sp.gov.br, ou também por meio do e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br. **DO CREDENCIAMENTO:** O credenciamento e demais documentação do edital serão recebidos pelo portal da transparência do compras (http://164.163.239.234:5656/comprasedital/), (Fiorilli Software Ltda). Braúna/SP, 10 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO. Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS
Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **nº 135/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° 024.00170710/2024-02 cujo objeto é a **Aquisição de nutrição para atender pacientes deste DRS V.** A data da abertura do certame será no dia **29/10/2024** a partir das **09h00min**, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.124/2024 – Aquisição de ventiladores de coluna. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 29/10/2024. Os editais estão disponíveis, nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.
(a)Dra. Aguida Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde
Chamamento Público nº.002/2024-SAS - Celebração de parceria por meio de termo de colaboração para execução de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, grau I e II no Município de Jacareí. Recebimento das Propostas: até as 16h30 do dia 12/11/2024. O edital na sua íntegra estará disponível no site www.jacarei.sp.gov.br pelo link https://www.jacarei.sp.gov.br/transparencia-prefeitura/credenciamento-chamamento/
(a)Benedicta Peixoto do Nascimento - Secretária de Assistência Social
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Pregão Eletrônico nº03/2024 – Registro de preços para contratação de serviços de bombeiro civil para diversos eventos da Fundação Cultural de Jacarehy 2024/2025. Recebimento das Propostas: até as 09h01 do dia 30 de outubro de 2024. O edital estará disponível aos interessados, a partir do dia 14/10/2024, via sites: https://egov.jacarei.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes e www.gov.br/compras (UASG 926780).
(a)Marcelo Carvalho Lima - Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº023/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, inscrita no CNPJ sob o n° 46.694.139/0001-83, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (SMAZU), da Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), através do Processo 50748/2024, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a construção do Columbário 06 situado na Av. Profª Olinda de Almeida Mercadante, Parque Santo Antonio.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2024 21:36:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Secretaria de Governo
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 03/2024

Processo Administrativo: 183/2024
Inexigibilidade nº 42/2024
Chamada Pública/Credenciamento n° 03/2024
OBJETO: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Aldir Blanc.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/10/2024, às 00h01.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/10/2024, às 23h59.
LOCAL: www.doiscorregos.sp.gov.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br
Informações pelo e-mail licitacao@doiscorregos.sp.gov.br
Leonardo Gasparoto Gamba
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Secretaria de Governo
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 04/2024

Processo Administrativo: 184/2024
Inexigibilidade nº 43/2024
Chamada Pública/Credenciamento n° 04/2024
OBJETO: Seleção de Projetos Culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/10/2024, às 00h01.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/10/2024, às 23h59.
LOCAL: www.doiscorregos.sp.gov.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br
Informações pelo e-mail licitacao@doiscorregos.sp.gov.br
Leonardo Gasparoto Gamba
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:40
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281035

IP: 2804:e8:1e6:f00:21c4

Cadastrado em: 19/10/2024 às 18:24:49

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Ana Caroline Rossi

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 419.947.098-04

CNPJ:

RG: 40.993.261-9

Data de Nascimento: 29/12/1993

E-MAIL: AnaCarol.24@outlook.com

TELEFONE: (14) 98169-6875

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 15 de Novembro 1.712 - São Pedro

CEP: 17300-015

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Meu nome é Ana Caroline Rossi, sou técnica de enfermagem há 10 anos. Atualmente, trabalho no Centro de Saúde II, pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos. Atuei a maior parte na sala de vacinas (adulto e infantil). Apesar de exercer minha função na área da saúde com muita satisfação, sempre me encantei com a arte. Desde a infância, até os dias atuais, sempre estive envolvida com ela. Sempre que posso, estou desenhando, pintando ou fazendo algum artesanato. Nunca trabalhei com isso profissionalmente, mas sempre estou disposta a fazer algo, quando me pedido. Os trabalhos e pedidos concluídos são expostos em minhas redes sociais (Facebook e Instagram). Sobre minha trajetória através da arte, realizo customizações em roupas e calçados, faço desenhos realistas (retrato), pintura a óleo (quadros), pinturas em aquarela e pinturas artísticas em parede. Visto a possibilidade em participar de um projeto cultural da minha cidade, imaginei a junção do útil ao agradável: decorar as paredes da sala de vacina com uma pintura. Creio que a sala irá ficar mais divertida e alegre, principalmente para as crianças, já que possuem mais receio desta sala. Já realizei uma pintura em parede na Sala Rosa (ginecologia) do mesmo posto (CSII). Não utilizei recursos de projetos culturais para o mesmo, pois senti que a sala precisava de um detalhe para realçar sua beleza e importância, então o fiz. Imagino que a sala de vacinas irá ficar ainda mais bonita com uma pintura para as crianças e adultos também!

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Arte em parede: Sala de vacina infantil do Centro de Saúde II

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto a ser realizado constitui-se do revivamento da sala de vacina infantil do Centro de Saúde II, da cidade de Dois Córregos. A sala contém 03 paredes disponíveis para a realização de pinturas, as quais irão embelezar o ambiente, além de trazer mais alegria e conforto para os pacientes que irão ser atendidos no local. As medidas: Parede 1 - 5,35 m² Parede 2 - 3,91 m² Parede 3 - 6,29 m² A vacinação é uma etapa muito importante na vida de cada criança, porém, pode ser uma experiência cheia de medo para a mesma. O uso de agulhas e o medo do desconhecido podem, às vezes, criar um ambiente de receio por parte da criança, dificultando a vacinação. Em vista desses acontecimentos, nós profissionais da enfermagem, tentamos ao máximo diminuir este conflito, através de pequenas brincadeiras ou enfeitando a sala com adesivos de personagens de desenho, que são

colados na parede, na tentativa de acalmar as crianças. Trabalhando na sala de vacina e observando essas repetidas situações, tive a ideia de enfeitar a sala com a arte em parede, para criar um ambiente alegre e sem medo para as crianças que irão ser vacinadas.

OBJETIVOS DO PROJETO:

1- A arte em parede deixará o ambiente da sala de vacina infantil mais bonito e aconchegante para as crianças e pais. 2- A arte em parede tornará a etapa da vacinação mais divertida para as crianças e mais tranquila para os pais. 3- A arte em parede irá fazer parte dos primeiros anos de cada criança, visto que a vacinação é frequente até 1 ano de 3 meses, além das campanhas anuais. 4- A arte em parede criará boas memórias e recordações. 5- A arte em parede será duradoura e participará da vida de muitas crianças de toda a cidade.

METAS:

Descrição da arte em parede: Parede 1: um arco-íris e um sol; Parede 2: uma pequena floresta, com montanhas ao fundo, um trem com vários vagões, um animal ficará em cada vagão, cada vagão irá ter um nome de uma vacina (Penta, BCG, VIP, por exemplo) e uma frase acima da porta “Parabéns, você foi muito valente!” ; Parede 3: continuação do trem e das montanhas. Uma árvore florida ao canto. Toda a população da cidade, principalmente as crianças, serão beneficiadas com o projeto.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O projeto visa o público infantil. A arte em parede será realizada na sala de vacina infantil do Centro de Saúde II, mas poderá beneficiar todos aqueles que forem atendidos nesta sala, beneficiando todos os cidadãos de Dois Córregos ou até mesmo de outras cidades.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;, OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Sala de vacina infantil do Centro de Saúde II, da cidade de Dois Córregos / SP.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6111432.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111433.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Facebook e Instagram (publicação de fotos e vídeos).

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111438.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6111439.zip

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Tinta Branca	Pintura e preparação das demais cores	900ml	R$ 29,90	5	R$ 149,50
Corante Suvinil	Coloração da tinta branca	Bisnaga 50ml	R$ 9,90	9	R$ 89,10
Copo plástico	Preparação das tintas	180ml / 1 pacote	R$ 6,29	1	R$ 6,29
Pincéis	Pintura Pincéis maiores (área grande) Pincéis menores (pequenos detalhes)	½'' 1-½'' 2-½'' Kit com 15 peças	R$ 11,00 R$ 14,50 R$ 19,50 R$ 109,90	2 1 1 1	R$ 165,90
Godê	Mistura das tintas / transporte	31cm	R$ 25,90	2	R$ 51,80
Caneta Posca 7M	Acabamento / contorno / escrita da frase acima da porta		Coloridas R$ 52,85 Preta R$ 48,90	9	R$ 471,70
Rolo de espuma	Pintura (área grande)	9cm	R$ 8,00	2	R$ 16,00
Profissional autor do projeto	- Planejamento - Cadastro / Documentação - Criação do desenho - Compra de materiais - Preparação das paredes - Execução da pintura - Registro com fotos e vídeos - Edição de fotos e vídeos - Divulgação em redes sociais		R$4.049,71		R$4.049,71

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

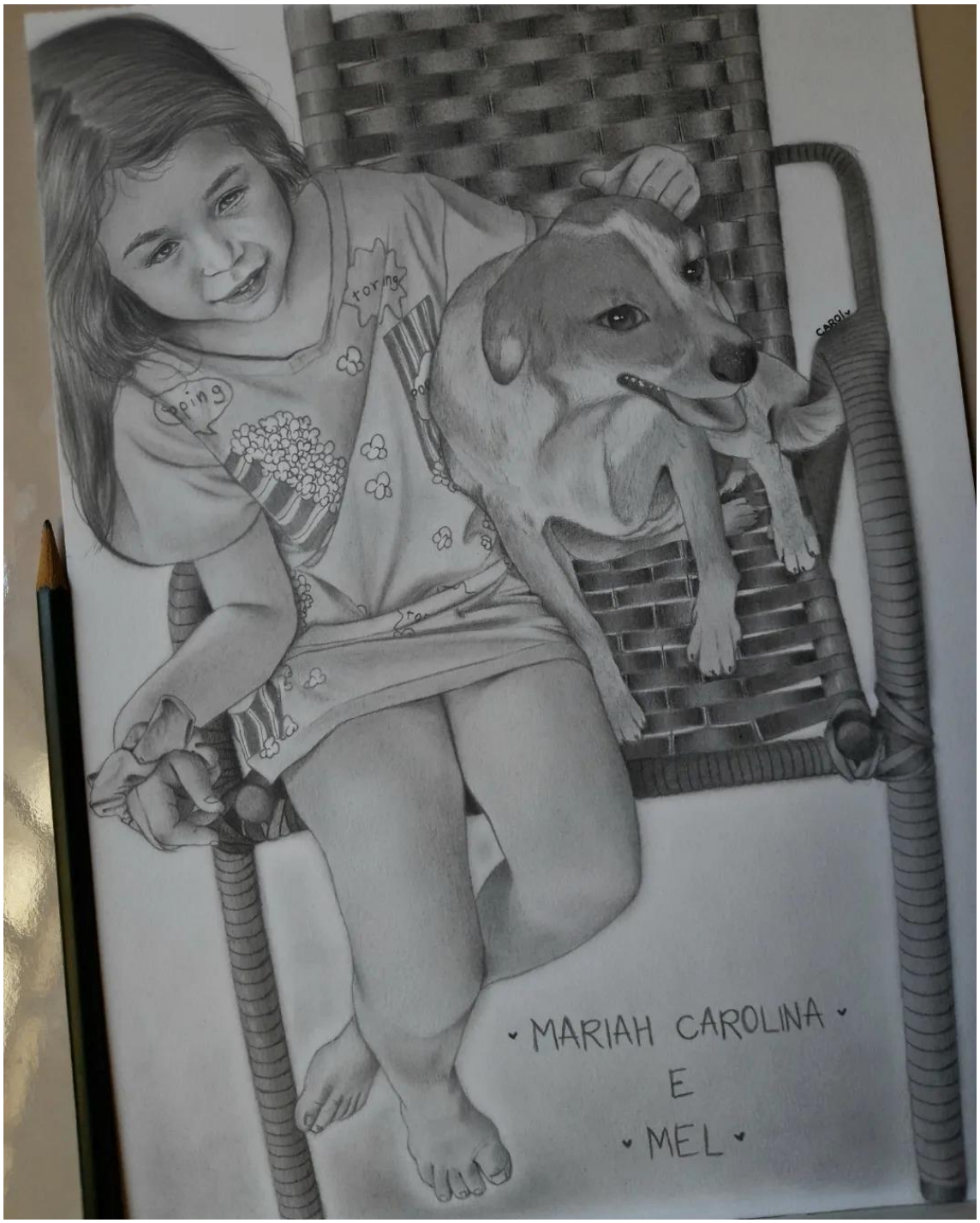
Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento	Pré - Produção	Avaliação / preparação da parede (medida em m²)	01/11/2024	01/11/2024
Planejamento	Pré - Produção	Desenvolvimento / criação do desenho	01/11/2024	01/11/2024
Compra de materiais	Pré - Produção	Compra dos materiais necessários para o projeto	01/11/2024	01/11/2024
Execução	Produção	Desenho e pintura (parede 1)	15/11/2024	17/11/2024
Execução	Produção	Desenho e pintura (parede 2)	22/11/2024	01/12/2024
Execução	Produção	Desenho e pintura (parede 3)	06/12/2024	15/12/2024
Registro	Finalização	Produção / edição de vídeos e fotos	16/12/2024	22/12/2024
Divulgação	Finalização	Divulgação do projeto completo em redes sociais (Facebook e Instagram)	23/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ana Caroline Rossi	- Planejamento - Cadastro / Documentação - Compra dos materiais - Criação do desenho - Preparação da parede - Pintura - Registro do projeto por meio de fotos e vídeos - Publicação da arte completa em redes sociais	419.947.098-04	Atividades realizadas: - Desenho realista (retrato) - Customização de roupas e calçados (pintura) - Arte em parede (pintura) - Óleo sobre tela - Aquarela

anacaroline__rossi


toring
Carol
MARIAH CAROLINA
E
MEL


@anacaroline__rossi


JOÃO PEDRO


ixar o amor
@anacaroline__rossi


Ensina-me
de várias maneiras.
pois sou capaz de ...
aprender.
@anacaroline__rossi

@anacaroline__rossi

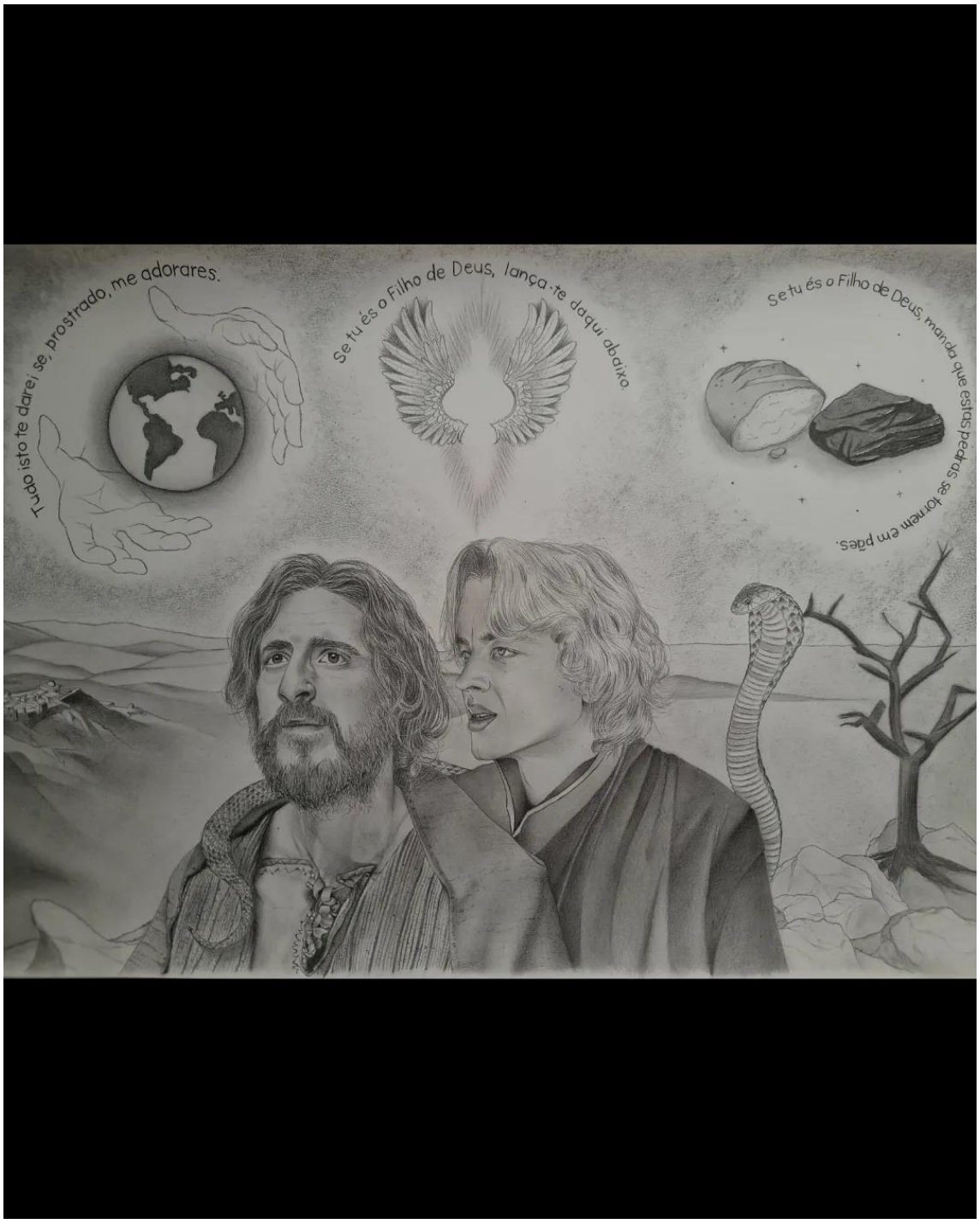

@anacaroline__rossi

@anacaroline__rossi

Sala Rosa

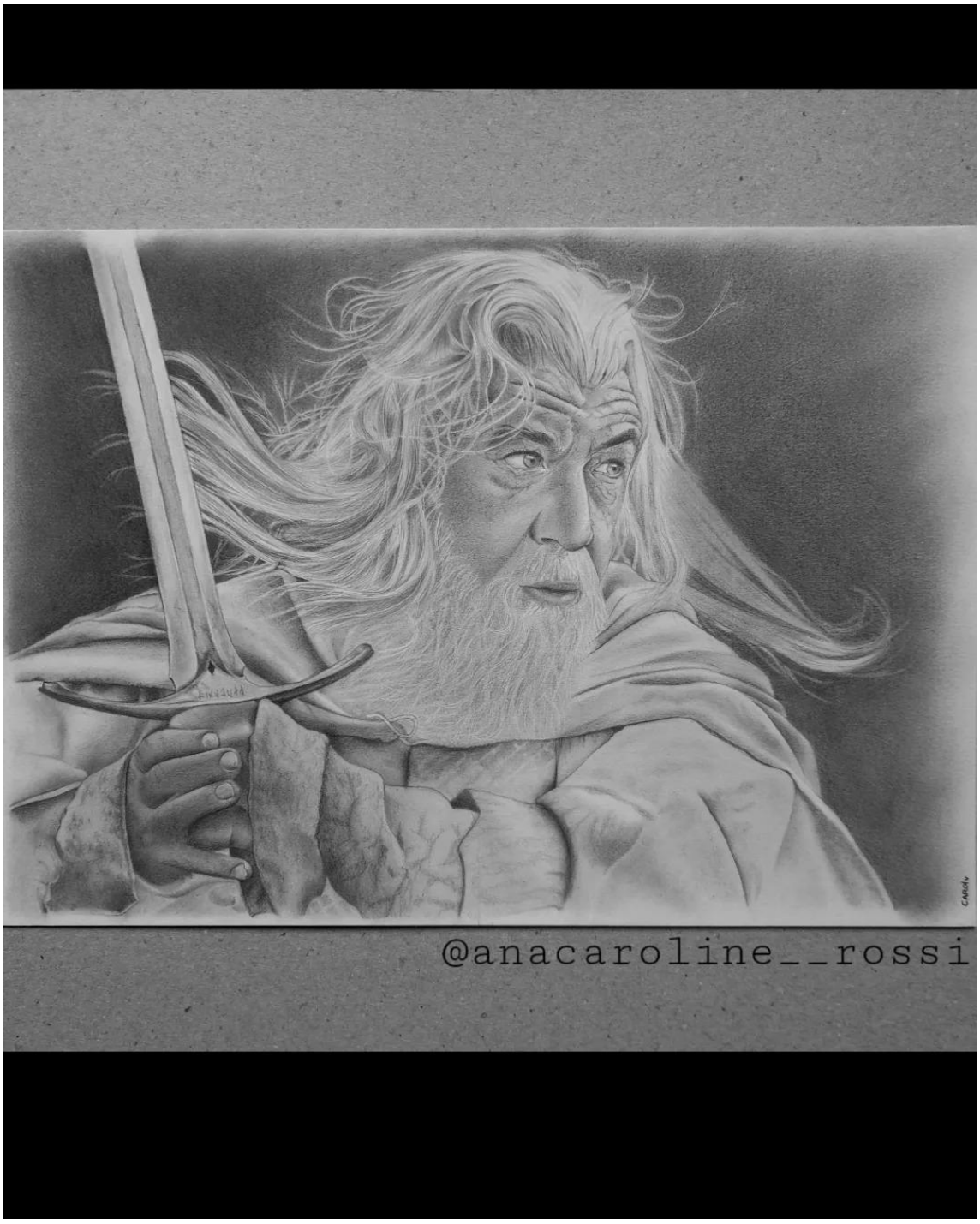


Centro de saúde


Tudo isto te darei se, prostrado, me adorares.
Se tu és o Filho de Deus, lança-te daqui abaixo.
Se tu és o Filho de Deus, manda que estas pedras se tornem em pães.


CAROL


DEVE SER
Horrível
SUS
DORMIR
SEM MIM


@anacaroline__rossi


@anacaroline__rossi


@anacaroline__rossi


PIPOCA


GATO PRETO
Premium
279
GATO PRETO


@anacaroline___rossi











Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281047

IP: 200.52.31.85

Cadastrado em: 20/10/2024 às 14:42:07

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Crristiane Neves de Morais Bueno

Nome Artístico ou nome social: Cristiane Bueno

CPF: 143.021.378-78

CNPJ:

RG: 24.252.174-5

Data de Nascimento: 06/04/1973

E-MAIL: bueno.kika@gmail.com

TELEFONE: (11) 98667-6170

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João de Oliveira Simões, 950 - Centro

CEP: 17200-021

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Cristiane Neves de Morais Bueno Nome Artístico: Kika Bueno DRT N.º 0010941/SP – Direção de Cena, Técnico e Operador de Luz e Som Formação Acadêmica e Profissional: ● Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas pelo Centro Universitário SENAC ● Graduada em Tecnologia em Telecomunicações nas Faculdades Oswaldo Cruz ● Técnica em Teatro com Ênfase em Iluminação Cênica pela SP Escola de Teatro ● Técnica em Edificações pela ETEC Guaracy Silveira ● Cantora Lírica no Coral da Cidade de SP ● Empresária do Ramo Artístico ● Produtora Musical ● Iluminadora Cênica ● Coordenadora de Som Direto e Microfonista ● Artesã Contato: E-mail: bueno.kika@gmail.com Telefone: (11) 9 8667 6170 Experiência Profissional: Atual Iluminadora Cênica do Sesc Franca. Com 09 anos de experiência como administradora na BDV Produções, atuo no desenvolvimento de projetos culturais e educativos em diversas linguagens artísticas, como teatro, música, dança e contação de histórias. Coordeno equipes técnicas e sou responsável pela operação e montagem de iluminação em eventos, espetáculos e exposições em São Paulo e outras regiões do Brasil. Tenho amplo conhecimento em consoles de iluminação, plataformas digitais e organização de eventos. Além disso, compartilho meu conhecimento em palestras e oficinas, focando na valorização de populações sub-representadas. Principais Atividades Culturais Recentes: ● Lighting Design da unidade Sesc Franca ● Assistência de Iluminação: Exposição Chaves – MIS Experience (2024) ● Operação de Iluminação: Little Red Riding Hood – CPTB Cia Paulista de Teatro Bilíngue

(2024) ● Criação do Desenho de Iluminação - Jack and the Beanstalk - CPTB (2023) ● Direção de Arte e Iluminação: Coletivo Brazuca Girls – Projeto Reggae Delas (2023) ● Workshop sobre Iluminação Cênica – Projeto Reggae Delas no Céu Alvarenga (2023) ● Operação de Luz: Ópera Carmina Burana – Teatro Bradesco (2022)

ANEXE O CURRÍCULO: 6111866.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: Técnica em Iluminação Cênica

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: OFICINA ILUMINAÇÃO PARA O SEU ESPETÁCULO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Oficina “Iluminação para o Seu Espetáculo” A oficina “Iluminação para o Seu Espetáculo” surge como uma oportunidade única de capacitação e troca de conhecimentos na área de iluminação cênica, voltada para artistas, técnicos e entusiastas da cultura local de Dois Córregos e região. Com duração de um dia e três horas de imersão, nosso objetivo é proporcionar um espaço de aprendizado prático e teórico, onde os participantes poderão entender a importância da iluminação no processo de criação de um espetáculo. A ideia deste projeto nasceu da observação da carência de formação técnica na área de iluminação em cidades do interior de São Paulo, onde muitas vezes o acesso a cursos especializados é limitado. Sabemos que a iluminação é um elemento fundamental para transformar o ambiente e impactar a plateia, sendo essencial para a valorização de performances teatrais, dança e outras manifestações artísticas. Com esta oficina, buscamos fortalecer a cena cultural local, capacitando os participantes a explorar e aplicar técnicas de iluminação que podem elevar a qualidade de seus trabalhos e enriquecer suas produções. Além de oferecer conhecimentos técnicos, esta oficina tem como proposta promover a inclusão e a acessibilidade. Queremos garantir que todos, independentemente de suas habilidades ou deficiências, tenham a oportunidade de aprender e participar ativamente. Portanto, todas as ações serão pensadas para serem acessíveis e inclusivas, respeitando a diversidade e promovendo o protagonismo de todos os envolvidos. A realização deste projeto é crucial para a valorização da cultura local, pois ao capacitar novos talentos, contribuímos para o fortalecimento da identidade cultural da região. Ao final da oficina, os participantes não apenas estarão mais bem preparados tecnicamente, mas também motivados a levar adiante suas ideias e projetos, fomentando uma rede de colaboração entre os artistas locais. Acreditamos que a arte é uma ferramenta poderosa de transformação social, e ao oferecer esta oficina, estamos não apenas ensinando técnicas de iluminação, mas também acendendo a luz da criatividade e da esperança em nossa comunidade. Com o apoio da Lei Aldir Blanc, estamos prontos para dar este passo e iluminar os caminhos de muitos talentos que ainda estão por descobrir.

OBJETIVOS DO PROJETO:

OBJETIVOS DO PROJETO: Capacitar artistas e técnicos locais na área de iluminação cênica, oferecendo uma formação prática e teórica que lhes permita aplicar técnicas profissionais em seus próprios espetáculos e eventos culturais. Fortalecer a cena cultural de Dois Córregos e região, promovendo o intercâmbio de conhecimento e estimulando a autonomia criativa dos participantes na produção de seus trabalhos artísticos. Promover a inclusão e a acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam participar da oficina em igualdade de condições, contribuindo para um ambiente cultural mais diverso e acessível. Incentivar a valorização da iluminação cênica como elemento essencial para a qualidade estética e narrativa dos espetáculos, elevando o nível técnico e artístico das produções culturais locais. Fomentar o desenvolvimento de novas iniciativas culturais na região, criando uma rede de artistas e técnicos que colaborem em futuros projetos, ampliando o impacto da oficina no longo prazo.

METAS:

METAS: Realização de 01 oficina de iluminação cênica com duração de três horas, voltada para artistas, técnicos e interessados da comunidade local. Participação de até 20 pessoas na oficina, entre artistas, técnicos e membros da comunidade, com prioridade para moradores de Dois Córregos e região. Entrega de 20 certificados de participação ao final da oficina, reconhecendo a conclusão da capacitação pelos participantes. Divulgação do projeto em redes sociais da comunidade e da equipe envolvida, para garantir maior alcance e engajamento local.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: O público-alvo da oficina “Iluminação para o Seu Espetáculo” será composto principalmente por artistas, técnicos de teatro e cultura, além de entusiastas e membros da comunidade local de Dois Córregos e região. A oficina está aberta a pessoas de todas as idades, com foco em jovens e adultos a partir dos 16 anos, que tenham interesse em aprender ou aprimorar seus conhecimentos em iluminação cênica. Os participantes poderão ser tanto iniciantes quanto pessoas com alguma experiência em eventos culturais ou produção artística. A maioria do público reside em bairros e regiões da cidade e do entorno, com escolaridade variada, incluindo desde pessoas com ensino médio até aquelas com formação superior, principalmente em áreas artísticas e técnicas. O projeto é acessível, buscando atrair tanto profissionais já envolvidos no cenário cultural quanto aqueles que desejam iniciar suas trajetórias. Além disso, por ser uma cidade do interior de São Paulo, a oficina atenderá um público que tem menos acesso a cursos e formações especializadas, o que torna a realização dessa oficina uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional para os participantes, além de incentivar a valorização da cultura local.

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Centro Cultural ou Museu da Gente ou Sala na Estação Ferroviária

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 20/12/2024

EQUIPE: 6111902.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111903.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em Redes Sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111908.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6111909.pdf

Planilha Orçamentária - Oficina "Iluminação para o Seu Espetáculo"
Proponente: Cristiane Neves de Morais Bueno

Descrição do Item	Justificativa	Unidade do Serviço	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)	Referência de Preço (SALICNET)
Coordenador do Projeto	Responsável pela gestão do projeto, supervisão de todas as atividades, comunicação com a equipe e acompanhamento do cronograma.	Diária	800	1	900	Coordenação de projeto - Valor médio praticado em projetos culturais
Instrutor de Iluminação	Ministrará o conteúdo teórico e prático da oficina, com ênfase em técnicas de iluminação cênica aplicáveis a espetáculos.	Diária	1.500,00	1	1.500,00	Oficinas Culturais - Instrutor técnico especializado
Assistente Técnico	Prestará suporte ao instrutor durante a oficina, especialmente na montagem e operação dos equipamentos de iluminação.	Diária	600	1	600	Assistente técnico de iluminação e som
Assistente de Comunicação	Responsável pela criação e execução do plano de divulgação, com foco nas redes sociais e nos veículos locais para atrair o público-alvo.	Diária	400	1	500	Comunicação/Divulgação - Serviços de Mídia e Marketing
Monitor de Acessibilidade	Garantirá que todos os participantes, incluindo pessoas com deficiência, tenham acesso aos conteúdos da oficina e ao espaço físico.	Diária	300	1	400	Serviço de monitoria para acessibilidade
Despesas Operacionais	Cobre os custos de transporte, alimentação para a equipe e materiais didáticos (apostilas, materiais de apoio, etc.).	Unidade	200	3	800	Preço médio para despesas operacionais (transporte, materiais, alimentação)
Locação de Equipamentos	Aluguel de equipamentos de iluminação cênica para a realização da parte prática da oficina.	Unidade	200	1	300	Preço médio para locação de equipamentos de iluminação
Total 5.000,00						

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OFICINA ILUMINAÇÃO PARA O SEU ESPETÁCULO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa e redes sociais.	01/11/2024	15/11/2024
Inscrições	Pré-produção	Abertura das inscrições e recebimento de participantes.	16/11/2024	05/12/2024
Preparação do Espaço	Produção	Preparação do local e verificação dos equipamentos.	06/12/2024	08/12/2024
Execução da Oficina	Execução	Realização da oficina com aulas teóricas e práticas.	09/12/2024	09/12/2024
Entrega de Certificados	Execução	Entrega de certificados aos participantes.	09/12/2024	09/12/2024
Avaliação da Oficina	Execução	Coleta de feedback dos participantes sobre a oficina.	09/12/2024	10/12/2024
Relatório Final	Pós-produção	Elaboração do relatório com balanço e fotos do evento.	11/12/2024	20/12/2024

EQUIPE

Oficina “Iluminação para o Seu Espetáculo”

Por Cristiane Neves de Morais Bueno

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Cristiane Neves de Morais Bueno	Coordenadora do Projeto E Instrutor de Iluminação	14302137878	Iluminadora Cênica com mais de 10 anos de experiência. Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas, formada em Teatro com ênfase em Iluminação pela Escola de Teatro SP e com projeto audiovisual aprovado no Proac SP 2020 - Construindo um softbox para iluminação cênica. Vasta experiência e atuação em projetos culturais.
José Marcelo Bueno	Assistente Técnico e Assistente de Comunicação	14083325828	Produtor Musical, Músico e Técnico de Áudio com mais de 30 anos de experiência no mercado fonográfico e de espetáculos. Projeto audiovisual aprovado no Proac SP 2020 - Noções de Áudio e Sonoplastia para Teatro. Trilha Sonora e Som Direto no Documentário Jornadas e Destinos - Proac SP 2020 interior.
Julia Morais Bueno	Monitor de Acessibilidade	36046820880	Desenhista e quadrinista PCD com 12 anos de experiência na técnica Manga, Cantora música "Leilão Jardim" com mais de 1,5 milhão de visualizações. Artista PCD no Itaú Cultural e com projeto audiovisual aprovado na Lei Paulo Gustavo, Dois Córregos em Movimento. Estuda Pedagogia.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA COTAS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO, CPF nº143021378-78, RG nº 24252174-5, DECLARO para fins de participação no EDITAL No 87/2024 que sou NEGRA .

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

DOIS CÓRREGOS, 20 DE OUTUBRO DE 2024.

Cristiane Neves de Morais Bueno

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
Data: 20/10/2024 14:39:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:46
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281045

IP: 200.52.31.85

Cadastrado em: 20/10/2024 às 12:22:08

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Julia Morais Bueno

Nome Artístico ou nome social: Park Juju

CPF: 360.468.208-80

CNPJ:

RG: 55.752.085-X

Data de Nascimento: 04/12/2003

E-MAIL: julis.bueno@gmail.com

TELEFONE: (11) 98667-6170

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João de Oliveira Simoes 950 Centro

CEP: 17300-031

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6111751.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? SIM

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA? INTELECTUAL

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES? NENHUMA RENDA.

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA COM DEFICIÊNCIA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Dois Córregos - Entre Trilhos e Telas

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
No coração do interior de São Paulo, a cidade de Dois Córregos abriga histórias ricas e fascinantes que merecem ser contadas e celebradas. Com o projeto “Dois Córregos: Entre Trilhos e Telas”, propomos a criação de um vídeo em formato de HQ, que não apenas narrará os eventos históricos e culturais que moldaram nossa cidade, mas também trará à tona as vozes de sua comunidade. O que você realizará com o projeto? Nosso objetivo é desenvolver um vídeo envolvente e educativo, onde a história de Dois Córregos será contada através de ilustrações vibrantes e uma trilha sonora original. Cada quadro do vídeo contará um capítulo dessa narrativa, proporcionando uma experiência imersiva que une arte e educação. O projeto envolverá profissionais da área, como roteiristas, ilustradores e músicos, garantindo que a produção seja de alta qualidade e alcance um público amplo. Por que ele é importante para a sociedade? A relevância deste projeto reside em sua capacidade de fortalecer a identidade local e promover o pertencimento. Ao resgatar e valorizar a história de Dois Córregos, estamos não apenas educando as novas gerações sobre suas raízes, mas também fomentando um senso de comunidade e orgulho. Através da arte, seremos capazes de despertar o interesse e a curiosidade dos cidadãos, incentivando diálogos sobre nosso passado, presente e futuro. Além disso, ao envolver jovens artistas e profissionais locais, estaremos contribuindo para a valorização e o reconhecimento das expressões culturais da nossa região. Como a ideia do projeto surgiu? A ideia do projeto surgiu ao percebermos a riqueza cultural que permeia a história de Dois Córregos. Sentimos a necessidade de resgatar essa memória de maneira inédita na cidade. O desejo de criar algo que conectasse as gerações atuais às suas raízes foi o ponto de partida que nos inspirou a transformar essas histórias em arte. Conte sobre o contexto de realização. Este projeto será realizado em um contexto onde a cultura local enfrenta desafios significativos, como a falta de incentivo e visibilidade. Em um cenário de crescente desinteresse por narrativas históricas e culturais, nossa iniciativa se destaca como um farol de esperança e criatividade. Através da colaboração entre artistas locais e a

comunidade, buscaremos não apenas contar a história de Dois Córregos, mas também fomentar um ambiente onde a cultura e a arte possam florescer. Ao apoiar o “Dois Córregos: Entre Trilhos e Telas”, você estará contribuindo para a preservação e valorização de nossa história, promovendo a cultura e a educação de forma inovadora e acessível.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Os objetivos propostos são: Resgatar e Valorizar a História Local: Criar um vídeo em formato de HQ que narre de forma criativa e envolvente a história de Dois Córregos, destacando eventos importantes e figuras locais que contribuíram para o desenvolvimento da cidade. Promover a Educação Cultural: Oferecer uma ferramenta educativa que possibilite o aprendizado sobre a história local, incentivando escolas e instituições a utilizarem o vídeo como recurso didático em suas atividades. Fomentar a Identidade Comunitária: Fortalecer o senso de pertencimento e orgulho da população de Dois Córregos, promovendo a discussão e o compartilhamento de histórias e experiências que conectam as gerações atuais às suas raízes. Estimular a Arte Local: Proporcionar uma plataforma para artistas e profissionais da região, incentivando a colaboração entre roteiristas, ilustradores e músicos, e promovendo o desenvolvimento de talentos locais. Expandir o Acesso à Cultura: Garantir que o vídeo final seja amplamente divulgado nas redes sociais e veículos de imprensa, alcançando um público diversificado e promovendo o acesso à cultura e à arte na comunidade.

METAS:

Criação de um roteiro com 10 capítulos que contem a história de Dois Córregos. Produção de 20 ilustrações que representem eventos e figuras históricas significativas ,resultando em um video com trilha sonora contando a historia de dois córregos. Promover a Educação Cultural: Exibicao do video em espaço de acolhimento de pessoas com deficiência na cidade.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Todos os publicos: criancas e jovens, educadores e estudantes de arte, pessoas interessadas em artes digitais. Cidadaos de Dois Córregos e regiao.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: Nao se aplica. Projeto de arte digital em meio digital.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A AUDIODESCRIÇÃO;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;, FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Dois Córregos, Youtube

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6111788.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111789.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em rede social

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111794.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6111795.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Roteirista	Responsável pela criação da narrativa e roteiro do vídeo	Serviço	R$1.200,00	1	R$1.000,00	Salicnet – Artes Cênicas – Interior SP – Roteiro/Script
Desenhista /Quadrinista	Criação dos quadros da HQ com base no roteiro	Serviço	R$1.200,00	1	R$1.200,00	Salicnet – Artes Visuais – Interior SP – Ilustração Digital
Editor de Vídeo	Edição e montagem do vídeo, incluindo sincronização de trilha sonora e imagens	Serviço	R$1.300,00	1	R$1.300,00	Salicnet – Audiovisual – Interior SP – Montagem e Edição
Produtor Musical	Composição e gravação da trilha sonora original para o vídeo	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	Salicnet – Música – Interior SP – Gravação e mixagem Composição: Consulta de mercado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Pesquisa Histórica	Pré-produção	Levantamento de informações históricas sobre Dois Córregos	01/11/2024	05/11/2024
Roteiro	Pré-produção	Criação do roteiro e diálogos para o vídeo	06/11/2024	10/11/2024
Ilustrações	Produção	Criação dos quadros e ilustrações baseadas no roteiro	11/11/2024	25/11/2024
Composição Musical	Produção	Composição da trilha sonora original para o vídeo	11/11/2024	20/11/2024
Gravação de Trilha	Produção	Gravação e mixagem da trilha sonora	21/11/2024	25/11/2024
Edição de Vídeo	Pós-produção	Edição e montagem dos quadros e sincronização de áudio	26/11/2024	10/12/2024
Revisão Final	Pós-produção	Revisão do vídeo final e ajustes necessários	11/12/2024	15/12/2024

Divulgação	Lançamento	Divulgação do vídeo no youtube	16/12/2024	29/12/2024

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Julia Morais Bueno	Quadrinista/Desenhista	36046820880	Desenhista e quadrinista PCD com 12 anos de experiência na técnica Manga, Cantora música "Leilão Jardim" com mais de 1,5 milhão de visualizações. Artista PCD no Itaú Cultural e com projeto audiovisual aprovado na Lei Paulo Gustavo, Dois Córregos em Movimento. Estuda Pedagogia.
Cristiane Neves de Morais Bueno	Editor de Vídeo	14302137878	Iluminadora Cênica com mais de 10 anos de experiência. Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas, formada em Teatro com ênfase em Iluminação pela Escola de Teatro SP e com projeto audiovisual aprovado no ProacSP 2020 - Construindo um softbox para iluminação cênica.
José Marcelo Bueno	Produtor Musical/Compositor	14083325828	Produtor Musical, Músico e Técnico de Áudio com mais de 30 anos de experiência no

			mercado fonográfico e de espetáculos. Projeto audiovisual aprovado no ProacSP 2020 - Noções de Áudio e Sonoplastia para Teatro. Trilha Sonora e Som Direto no Documentário Jornadas e Destinos - ProacSP 2020

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS PCD

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, Julia Morais Bueno, CPF nº360.468.208-80, RG nº 55.752.085-X, DECLARO para fins de participação no Edital EDITAL No 87/2024 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dois Córregos 20/10/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIA MORAIS BUENO
Data: 20/10/2024 12:09:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julia Morais Bueno
ASSINATURA

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281046

IP: 2804:4ec:1102:6d3a:b

Cadastrado em: 20/10/2024 às 13:28:24

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Silvana Aparecida Duarte da Silva

Nome Artístico ou nome social: Silvana Duarte

CPF: 327.023.638-73

CNPJ:

RG: 43.284.945-2

Data de Nascimento: 24/12/1984

E-MAIL: duarte_silvana@hotmail.com

TELEFONE: (14) 98144-8303

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ademir Pastori n. 810 Bairro Núcleo Habitacional Eugenio Francisconi

CEP: 17302-242

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Silvana Duarte é paranaense, é casada, mas vive no interior de São Paulo. Possui graduação em Pedagogia, licenciada em Letras Espanhol e inglês. Mestre em Educação pela Universidade Federal de São Carlos e especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira e em Habilidades Socioemocionais e Master de espanhol como língua estrangeira pela Fundação Comillas de Espanha. Foi professora coordenadora do programa PEI da EE José Alves Mira em Dois Córregos. Atualmente, é professora de espanhol, inglês no Centro de Estudos de Línguas (CEL), na rede municipal de Dois Córregos atua principalmente como professora adjunto na área de língua portuguesa. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Línguas Estrangeiras Modernas, atuando principalmente nos seguintes temas: produção e análise crítica de materiais didáticos, saberes docentes, ensino de língua portuguesa e espanhola. É empreendedora, em 2022 ela e a professora e pedagoga Gersolaine Mozzo, juntamente com outras professoras colaboradoras, fundaram um instituto de línguas aqui em Dois Córregos: O Instituto de idiomas Jojô Mozzo e Cuqui Silvana Duarte oferecendo aulas de diversos idiomas e reforço escolar. Também é "poeta"; ministra palestras e oficinas de escrita poética e criativa. Em 2022 foi a curadora e mediadora do 15º Festival Internacional de Poesia de Dois Córregos, reunindo poetas de dez países com o tema 'Pela Cultura da Paz'. Faz parte de algumas antologias: 1. Participou do Caderno de criação literária Pet letras , em 2025 pela Universidade Federal de Campina Grande- “UFCG por meio do

Concurso Somos tão jovens” 2. Sarau Brasil 2016 Concurso Nacional Novos Poetas 3. Poesia Livre 2020 Concurso Nacional Novos Poetas 4. Corpos de amor e luta, livro resultado da VII edição do Festival de Poesia de Lisboa em 2022. 5. Poetas da terra, uma obra lançada aqui mesmo em Dois Córregos a fim de reunir poemas dos poetas da cidade. 6. "A Música das Coisas", lançada no Salão do Livro de Genebra pela editora Helvetia ainda este ano. Lançou também um livro acadêmico, intitulado “Saberes Docentes: implicações na formação docente: saberes docentes pressupostos em um livro didático” pela editora Dialética Em 2022 lançou o seu primeiro livro: A flor de Lótus poemas de uma vida inteira. Também no mesmo ano, participou como poeta convidada do VII Festival de Poesia de Lisboa. Atualmente se dedica a produção de contos de suspense além de ser cronista do Jornal O democrático. A escritora lançará seu segundo livro de poemas: Encantos de Cidinha. Instagram: @silvanaduartepoeta Facebook: silvana.duarte.poeta

ANEXE O CURRÍCULO: 6111809.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER TRANSGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: PROFESSORA

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Não temos todo o tempo do mundo

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto consiste em produzir um livro de crônicas. A ideia surgiu durante as férias de janeiro 2024, pois foi neste mês que escrevi a primeira crônica, por meio da observação do cenário em que estava. Os temas das crônicas refletem sobre o comportamento da sociedade atual, tem como cenário a cidade do interior, muitas das crônicas oi inspirada na cidade de Dois Córregos. Sendo assim, acreditamos que o presente projeto é relevante para a sociedade na medida que promove nossa cidade além de eternizar situações que servirão de reflexão por meio do ato da leitura.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Promover a cidade de Dois Córregos por meio de crônicas; - Estimular as pessoas a lerem; - Levar a literatura local às escolas; -Promover a reflexão de temas cotidianos importantes por meio das crônicas.

METAS:

-Realizar 1 oficina de criação de crônica no museu da gente; -Divulgar a obra em escolas de ensino fundamental II (8ºano e 9ºano); -Produzir 100 livros e doar 25% para uma escola; - Divulgar a crônica em rádio local.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público do projeto serão: alunos de escolas do ensino fundamental: 8ºano até Ensino Médio estadual, professores e também a sociedade civil. Em relação ao público digital, serão pessoas de Dois Córregos e região de diferentes idades.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A AUDIODESCRIÇÃO;, TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;, OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Na escola Learning Center; Lig idiomas (Dois Córregos) e na EMEF Professora Laura Rebouças de Abreu em Guarapuã em na EE José Alves mira em Dois Córregos.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 14/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6111846.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111847.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

Será usado a rádio e as redes sociais: Instagram e Facebook para expor o convite para o lançamento da obra.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

Serão vendidos 50 livros. O valor unitário será de 30 reais. Os recursos arrecadados serão destinados a gastos com gasolina (ida às escolas); concursos de poesia realizado em escolas; compra de comes e bebes para receber os cursistas durante a oficina.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111852.pdf

Planilha orçamentária do Projeto Crônicas: Não temos todo tempo do mundo

Editora Siano

APOIANDO AUTORES
ENCANTANDO LEITORES

PROPOSTA DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

Número: 478

TÍTULO DO LIVRO: CRÔNICAS
AUTORA: SILVANA DUARTE
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: SILVANA DUARTE

ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Leia com bastante atenção as opções oferecidas neste contrato. Elas foram elaboradas para facilitar a sua publicação.

2. A Editora Siano se reserva ao direito de entregar 10% a mais ou a menos do pedido aprovado, cobrando-os proporcionalmente.

autorais e demais disputas e encargos decorrentes deles.

4. O custo da 1a tiragem leva em conta o registro legal da obra, os custos da correção ortográfica, a diagramação e todos os demais custos para a realização do projeto editorial.

5. Reservamo-nos o direito de executar somente o serviço com as características descritas neste ORÇAMENTO. Se divergentes do desejado, favor pedir novo orçamento.

Todas as demais orientações e condições legais serão elencadas no Contrato de Serviço de Edição e Impressão Para Autores Independentes.

01 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

- Diagramação completa – R$ 650,00
- Criação de capa – editora Siano – R$ 250,00
- Registro ISBN – R$ 27,00
- Código de barras + Ficha catalográfica – R$ 40,00
- Correção ortográfica R$ 250,00
- Revisão textual – R$ 150,00
- E-book – R$ 1.500,00

- Total de serviços: R$ 2.867,00

02 – DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

- Tamanho 16 x 23 cm
- 68 páginas aproximadamente
- Capa Colorida 4 x 0 – 250 g – Laminação fosca
- Miolo em papel pólen 80 g – Cor 1 x 1
- Impressão de 185 livros – R$ 11,53 total: R$ 2.133,05
- Impressão de 200 livros – R$ 11,43 total: R$ 2.286,00
- Impressão de 300 livros – R$ 11,20 total: R$ 3.360,00

- TOTAL À VISTA:
- 185 LIVROS: R$ 5.000,00
- 200 LIVROS: R$ 5.153,00
- 300 LIVROS: R$ 6.227,00

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Silvana Aparecida Duarte	Escritora	32702363873	Silvana Duarte é paranaense, é casada, mas vive no interior de São Paulo. Possui graduação em Pedagogia, licenciada em Letras Espanhol e inglês. Mestre em Educação pela Universidade Federal de São Carlos e especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira e em Habilidades Socioemocionais e Master de espanhol como língua estrangeira pela Fundação Comillas de Espanha.
Editora Siano	Editora responsável pela diagramação, correção e impressão dos livros	23.393.837/0001-43	A Editora Siano tem 9 anos de experiência no mercado editorial, oferecendo uma vasta gama de livros para crianças e adultos. Nosso compromisso com a qualidade e a diversidade literária fez de nós uma referência no mundo da publicação. Com histórias envolventes para todas as idades, continuamos a nutrir a paixão pela leitura e a promover o aprendizado ao longo da vida. Descubra a magia das palavras com a Editora Siano

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
1-Orçamento da obra	Pré-produção	Contactando editoras que estejam dentro do orçamento e que aceitem a publicação da obra. Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	14/10/2024	20/10/2024
2- Correção e revisão do texto da obra	Pré-produção	Revisores da editora se concentram na revisão dos textos a serem publicados, garantindo sua autenticidade e qualidade.	21/10/2024	04/11/2024
3- Diagramação da obra	-Produção	refere-se ao processo de organização visual dos elementos que compõem as páginas de um livro. Isso inclui a disposição de texto, imagens, cabeçalhos, rodapés e outros elementos visuais.	05/11/2024	16/11/2024
4-Feitura do livro - Impressão	Produção	A obra vai para a gráfica e é impressa: livro físico	18/11/2027	07/12/2024
5-A obra é enviada para a	Divulgação	Enquanto a obra está a caminho, é divulgado em redes sociais a capa e data	08/12/2024	19/12/2024

cidade do autor		do lançamento em como convites.		
4- Lançamento	Divulgação	A obra é divulgada em escolas e rádio	20/12/2027	29/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:05
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281076

IP: 2804:4ec:1102:93c9:c

Cadastrado em: 20/10/2024 às 20:00:55

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

NOME FANTASIA: GEISA

CNPJ: 57.279.894/0001-18

ENDEREÇO DA SEDE: Rua Dracena nº 45, Bela Vista I

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Geisa Natália Pinto Tumioto

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 412.683.128-27

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: geisaacantora@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98163-2884

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: PRETA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: HARMONIZAR

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

“HARMONIZAR” é um projeto de musicalização infantil com ênfase em musicalizar crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sabendo do poder da música no desenvolvimento, neste direcionamento em específico irá beneficiar variadas áreas, como: criatividade, comunicação, socialização, estímulo sensorial e físico, inclusão, entre outros. O projeto surgiu através da ideia de beneficiar crianças e seus familiares, com a oportunidade de mais uma atividade auxiliando no desenvolvimento das habilidades da criança. Como sabemos o investimento para terapias e tratamentos são altos, e através da Lei Aldir Blanc enxerguei a oportunidade de implantar este projeto por dois meses de forma gratuita para todos os usuários do CEA de Dois Córregos. E além do benefício terapêutico, também será um incentivo ao aumento de consumo da arte. Serão ministradas 24 aulas de Musicalização Infantil, com cronograma a ser definido junto à equipe do CEA de Dois Córregos/SP, nos meses de novembro e dezembro de 2024. Dentro do projeto também está previsto a aquisição de alguns instrumentos para serem utilizados no projeto e posteriormente serão doados para o CEA.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Iniciar um projeto de Musicalização Infantil no CEA de Dois Córregos/SP. - Oferecer aulas de Musicalização infantil em grupo (de 20 a 25 crianças), para os usuários do CEA. - Incentivar a arte e apresentá-la como uma atividade para o desenvolvimento das crianças.

METAS:

24 aulas de Musicalização Infantil em grupo (de 20 a 25 crianças). Mais de 70 crianças beneficiadas com aulas gratuitas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Este projeto é direcionado aos usuários, seus familiares e equipe do CEA de Dois Córregos. Os usuários são crianças de diferentes faixas etárias, portadoras do TEA, residem em Dois Córregos/SP.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OUTROS, INDICAR QUAL(Indicar abaixo)

INDIQUE OUTRO PÚBLICO: Portadores do TEA que frequentem o CEA de Dois Córregos.

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: OUTRA(Informar descrição abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

A aplicação do projeto será em um Centro Especializado de Autismo.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

CEA - Centro Especializado de Autismo "Elizabeth Ap. Nais Meneghetti" de Dois Córregos/SP.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 24/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 27/12/2024

EQUIPE: 6112879.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112880.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Registro através de fotos, vídeos e relatórios.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS
SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:
O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112885.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Educador Musical	Profissional necessário para planejamento de aulas, escolha dos materiais a serem comprados.	Serviço	R$300,00	1	R$258,97	Pesquisa Local.
Instrumento	Compra de instrumentos para serem utilizados nas aulas.	Kit com 12 unidades 'ovinhos'	R$35,17	3	R$105,51	https://www.google.com/aclk?sa=l&ai=DChcSEwiHzM2R3p2JAxWAYUgAHWjRHj4YABAFGgJjZQ&co=1&ase=2&gclid=CjwKCAjw1NK4BhAwEiwAVUHPUFtSKhI4lp6ZuLUNbdWYS9gzjEvFgGBAbLrouTiB-K2jusuoWk7VUhoCBfQQAvD_BwE&sig=AOD64_06NZnb52lcXiTq-loiSJn2oJhsJg&ctype=5&q=&nis=4&ved=0ahUKEwjMl8mR3p2JAxXcgGEGHWu4AbcQww8Ilwc&adurl=
Instrumento	Compra de instrumentos para serem utilizados nas aulas.	Ukulele acústico	R$117,80	1	R$117,80	https://www.google.com/aclk?sa=l&ai=DChcSEwij1PuQ6J2JAxWnXkgAHaApK1sYABARGgJjZQ&co=1&ase=2&gclid=CjwKCAjw1NK4BhAwEiwAVUHPUB7xRMfpoKJhKxy8iwNZ7px6-tOWQWSHe4shRgrIjGjJg1hD0oaBBBoCH2wQAvD_

						BwE&sig=AOD64_3MtKHoqSBKr71lZpY4wjfuRwOR5w&ctype=5&q=&nis=4&ved=0ahUKEwittfeQ6J2JAxVrKbkGHaR8EjIQww8Iswo&adurl=
Instrumentos	Compra de instrumentos para serem utilizados nas aulas.	Kit com 10 unidades 'pandeiros'	R$48,86	2	R$97,72	https://www.google.com/aclk?sa=l&ai=DChcSEwj8iqad5p2JAxX-zsIEHWuFKmUYABAHGgJwdg&co=1&ase=2&gclid=CjwKCAjw1NK4BhAwEiwAVUHPULsf9zINawCLdmxdbaWFZltR_iSgOniITp5eSRLEEj7TGMuCPgAWmBoCKMEQAvD_BwE&sig=AOD64_3--tcXj3RxRRgQ-WuFWn8AZu4xtg&ctype=5&q=&nis=4&ved=0ahUKEwj_25ud5p2JAxUGE7kGHS97M-4Qww8Imgc&adurl=
Educador Musical	Aula de Musicalização Infantil.	Serviço (Hora/ Aula) Turma de 20 a 25 crianças	R$130,00	24	R$3.120,00	Pesquisa Local.
Encerramento do Projeto.	Show musical com tema infantil e interação. Incluso músicos e som.	Serviço	R$1.300,00	1	R$1.300,00	Pesquisa Local.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento	Planejamento	Planejamento de aulas e pesquisa de materiais que serão utilizados no projeto.	24/10/2024	25/10/2024
Planejamento	Organização	Planejamento junto ao CEA, para melhor aproveitamento dos usuários.	24/10/2024	25/10/2024
Planejamento	Organização	Escolha dos instrumentos e materiais a serem comprados para a execução das atividades.	28/10/2024	31/10/2024
Aquisição de Materiais	Compra de Instrumentos e materiais.	Aquisição dos instrumentos e materiais a serem utilizados nas aulas.	01/11/2024	05/11/2024
Execução	Início	Início das aulas.	01/11/2024	01/11/2024
Execução	Relatório	Descrição, fotos e vídeos das atividades executadas.	01/11/2024	23/12/2024
Conclusão	Relatório final	Relatório de conclusão do projeto.	23/12/2024	27/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Geisa Natália Pinto Tumioto	Professora	41268312827	Cantora. Professora de Canto e Musicalização Infantil. Início dos estudos musicais em 2011. Aulas de Canto, Violão e Teclado. Atuante na cidade e região com diversos projetos, animando variados eventos. Trabalha na área artística há 12 anos; há 4 anos, como professora. Licenciatura em Música UNIMES (2019).
Rodrigo Fernando Travaglia	Professor	29001384854	Músico, Professor de Violão e Guitarra desde 1998; atuante desde 1996 até os dias atuais. Grupos de música instrumental como: GRUPO F.O.U.R, "É PRA JAZZ" e "TRIO VERTENTE". Bandas de baile como: "BANDA VITRINE", "BANDA ELLUM" e "BANDA PRELLUDIUM". Músico fixo no NAVIO "HOMERO KRAHENBUHL" junto com a banda "SEO DITO" em 2022/23 Músico acompanhante de cantores (as) da região em bares e restaurantes. Músico free lancer em diversos estilos como: sertanejo, forró, rock , pop, axé, samba, etc. Atualmente "BANDA HOGGAN". Aulas com professores conceituados. Licenciatura em Música UNIMES (2019).

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 280919

IP: 2804:431:cfe6:6ed4:7

Cadastrado em: 18/10/2024 às 10:46:52

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Cecília Lemos

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 505.654.918-57

CNPJ:

RG: 60.711.755-2

Data de Nascimento: 30/05/2001

E-MAIL: cecilialemos01@gmail.com

TELEFONE: (14) 99115-5856

ENDEREÇO COMPLETO: Carlino de Oliveira, 682

CEP: 18606-135

CIDADE: Botucatu

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Cecília Lemos iniciou sua vida artística aos 3 anos de idade, com aulas de Ballet Clássico e Sapateado, os quais dançou, respectivamente durante 10 e 8 anos. Durante esse período, também dançou Jazz e Ginástica Rítmica, por 4 e 2 anos. Entrou na escola Waldorf Aitiara aos 9 anos de idade e, desde então, já realizou trabalhos de marcenaria, modelagem, escultura, aquarela, retratos realistas - os quais faz até hoje-, metalurgia, crochê, tricô, macramé, cestaria. Cantou no coral escolar, com o qual realizou, por exemplo, a apresentação de Carmina Burana no Teatro Municipal de Botucatu, que está disponível no YouTube. Sua primeira peça teatral foi Christophorus, em 2012, aos 11 anos de idade. A segunda, foi em 2015, "Sakuntala", de Calidasa, que nunca antes havia sido apresentada no estado de São Paulo. Em seguida, no ano de 2019, "Bailei na Curva", de Júlio Conte. Para todas elas, participou da confecção de figurinos e cenários. No mesmo ano, participou do Fórum Mundial de Euritmia em Witten-Annen, na Alemanha, onde assistiu a palestras e realizou apresentações. Em seguida, no mesmo país, saiu em turnê com os números de sua equipe eurítmica. De 2016 a 2019, Cecília desenvolveu um trabalho voluntário com crianças de 10 anos, promovendo atividades extracurriculares de musicalização infantil e convívio social. No ano de 2020, participou do projeto da Lei Aldir Blanc e da FILLP com a Cia de Teatro Trovamores, de Dois Córregos, com a qual também participou do FILLP 2021 com a peça teatral "Que Papelão!" Em 2021, integrou a equipe do Circo de Teatro Tubinho, trabalhando com Produção Cultural e

Operação de Câmeras. Produziu e fez a direção Cênica do espetáculo “Pra Ver no Que dá!!!” do Mágico Gabriel em Barra Bonita, Macatuba, Jaú e Dois Córregos. Além de ter realizado as mesmas funções no espetáculo “Fazer o bem é mágico” e a “Noite de Stand Up Comedy”, ambos em Barra Bonita. Nos anos de 2021 e 2022 saiu em turnê pelo interior de São Paulo com a Cia. de Teatro Trovamores.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Teatro de sombras - Contos dos irmãos Grimm

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto propõe a adaptação de contos clássicos dos Irmãos Grimm utilizando a técnica tradicional do teatro de sombras. O objetivo é criar uma experiência teatral única, onde as histórias atemporais ganham vida através da projeção de silhuetas manipuladas, oferecendo ao público uma visão renovada e encantadora das narrativas

conhecidas. A importância deste projeto para a sociedade reside em sua capacidade de promover e preservar tradições culturais e artísticas. O teatro de sombras é uma forma de expressão artística com uma longa história e relevância em diversas culturas, e sua utilização para reinterpretar contos clássicos contribui para a valorização desses patrimônios. Além disso, a adaptação de histórias dos Irmãos Grimm, que abordam temas universais e morais, proporciona uma nova oportunidade para engajar o público com lições e valores que transcendem gerações. Ao oferecer uma alternativa inovadora e visualmente rica ao teatro tradicional, o projeto também busca ampliar o acesso à arte e cultura, especialmente para comunidades que podem não ter acesso a outras formas de performance. A concepção do projeto nasceu da intenção de explorar novas formas de apresentação de narrativas clássicas, integrando técnicas tradicionais com abordagens visuais contemporâneas. O teatro de sombras, com sua estética única e capacidade de criar atmosferas mágicas, é a plataforma ideal para reviver e reinterpretar as histórias dos Irmãos Grimm de uma maneira que ressoe com o público moderno. O contexto de realização do projeto envolverá a utilização de um espaço cultural apropriado, como um teatro local ou uma galeria de arte, que possibilite a instalação de um palco para o teatro de sombras. A equipe do projeto será composta por especialistas em teatro, artistas de sombras e designers, colaborando para o desenvolvimento de cenários, personagens e efeitos visuais que traduzam fielmente a essência das histórias selecionadas. Além das apresentações ao vivo, o projeto incluirá atividades complementares, como workshops e sessões educativas, destinadas a crianças e adultos para explorar tanto a técnica do teatro de sombras quanto a riqueza dos contos dos Irmãos Grimm. Oferecemos uma oportunidade de enriquecer o panorama cultural com uma forma inovadora de contar histórias, combinando tradição e criatividade para criar uma experiência memorável e impactante para todos os públicos. Através deste projeto, buscamos não apenas entreter, mas também educar e inspirar, reafirmando a relevância das histórias clássicas na sociedade contemporânea.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Preservar e Revitalizar Técnicas Artísticas Tradicionais: Demonstrar e revitalizar a técnica do teatro de sombras, uma forma tradicional de expressão artística, ao adaptá-la para a apresentação contemporânea de contos clássicos. O projeto visa não apenas preservar, mas também inovar dentro dessa tradição, trazendo novas perspectivas e estéticas ao público. Reinterpretar Contos Clássicos dos Irmãos Grimm: Adaptar e reinterpretar um conto dos Irmãos Grimm através do teatro de sombras, proporcionando uma nova abordagem visual e narrativa que ressalta a relevância e o impacto das histórias clássicas para o público moderno. Envolver e Educar o Público: Oferecer uma experiência teatral imersiva e educativa que promova o engajamento do público com as histórias e a técnica do teatro de sombras. O projeto incluirá atividades complementares, como contação de histórias, para aprofundar a compreensão e apreciação das narrativas e da técnica artística. Ampliar o Acesso à Arte e Cultura: Facilitar o acesso à arte e cultura para diferentes públicos, especialmente para aqueles que podem ter menos oportunidades de vivenciar performances teatrais e culturais. O projeto buscará atingir uma ampla audiência, incluindo crianças e adultos, para maximizar seu impacto cultural e educativo. Fomentar Colaborações Artísticas e Comunitárias: Criar um ambiente de colaboração entre artistas, designers e outros profissionais da cultura, promovendo parcerias que fortaleçam o cenário cultural local e incentivem a troca de conhecimentos e habilidades no desenvolvimento de projetos culturais.

METAS:

Produzir conjuntos completos de cenários e figurinos, incluindo silhuetas e elementos visuais, necessários para a realização das apresentações do teatro de sombras. Estes materiais serão confeccionados para refletir a estética dos contos dos Irmãos Grimm e garantir a qualidade visual do espetáculo. Executar uma apresentação do espetáculo de teatro de sombras no centro cultural para os alunos de escolas municipais

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: crianças das escolas municipais do município.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE

ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: Libras para as escolas com alunos da comunidade surda.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: centro cultural de dois córregos.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/12/2024

EQUIPE: 6108905.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6108906.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: divulgação nas redes sociais e pessoalmente nas escolas.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? não. 100% gratuito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6108911.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Planilha Orçamentária					
			VALORES		
Descrição/Item	**Unidade**	**Quantidade de unidades**	**Unitário**	**Total**	**Justificativa**
PRÉ-PRODUÇÃO					
Montagem/Confecção Cenário	Verba	1	R$ 1.000	R$ 1.000	Confecção do material para o cenário
Criação do figurino	Verba	1	R$ 800	R$ 800	Criação e confecção do figurino
materiais de cena	Verba	1	R$ 500	R$ 500	Confecção dos materiais de cena
SUBTOTAL				**2300**	
PRODUÇÃO					
Alimentação/transporte	Diária	1	200	200	Alimentação e transporte de 4 pessoas, somando elenco e técnica.
Foto e vídeo	Cachê	1	500	500	Gravação de vídeos e captação de imagens.
Cachê atores	Cachê	1	300	900	Cachê de 3 atores.
Diretor Cênico	Cachê	1	300	300	Cachê do Diretor.
Tradutor de Libras	Cachê	1	500	500	Cachê da intérprete
SUBTOTAL				**2400**	
DIVULGAÇÃO DAS 3 APRESENTAÇÕES					
Comunicação Visual	verba	1	150	150	Material de divulgação impresso e digital.
Mídias Sociais	Verba	1	150	150	Verba destinada ao impulsionamento das redes sociais como forma de divulgação online nas redes.
SUBTOTAL				**300**	
TOTAL				**5.000**	
OBS. 1: Todos os equipamentos comprados serão utilizados para a continuidade do projeto.					

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Agendamento de data	Pré-produção	Fechar as datas no centro cultural	24/10/2024	26/10/2024
Confecção de itens do cenário	Pré-produção	Criar e montar o cenário	24/10/2024	24/11/2024
Elaboração de figurino	Pré-produção	Criar e montar o figurino	24/10/2024	24/11/2024
Ensaios	Pré-produção	Ensaios do elenco e técnica	24/10/2024	30/11/2024
Show	produção	Realizar o show	10/12/2024	20/12/2024
Prestação de contas	Pós-produção.	Relatório de execução.	20/12/2024	24/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Gabriel Rodrigues de Oliveira	ator	46683226873	mágico profissional têm 10 anos, ator desde há mais de 20 anos, eleito o melhor mágico da região
Cecília Lemos	atriz	50565491857	atriz há mais de 10 anos, dançarina, artista plástica, já trabalhou com o circo de teatro tubinho e outras companhias da região.
Giulia Nascimento	Atriz	56.141.996-6	Atuou na Companhia Teatral de Botucatu em 2023, com destaque em *"Os Sons de Notre Dame"* e *"Esta Propriedade Está Condenada"*. Também participou de um Grupo Cover de Dança (2020-2023) e foi dançarina principal no Power Girls (2021-2022).
Julio César Campagnolo	Diretor Cênico		é professor de teatro no SESC de Jaú e tem vasta experiência na região como ator e artista circense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:37
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281011

IP: 2804:4ec:1102:a7e7:d

Cadastrado em: 18/10/2024 às 21:18:00

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: giselle vettorello

Nome Artístico ou nome social: Gisa

CPF: 095.161.417-73

CNPJ:

RG: 33.942.119-8

Data de Nascimento: 27/06/1982

E-MAIL: pedagogico.redfox@gmail.com

TELEFONE: (14) 99123-3269

ENDEREÇO COMPLETO: avenida mariano lopes n 68

CEP: 17300-065

CIDADE: dois corregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
desde jovem fui apaixonada pelo mundo da arte passando por teatro e corais musicais ate descobrir a paixao pela poesia... comecei a escrever aos 17 anos no auge dos amores platonicos e sofridos, hoje aos 42 anos decidi compartilhar meus versos que sao parte de quem fui de quem sou e de quem ainda serei

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: escritora

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Entre penas e penumbras. Sussurros da Alma

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: projetos artisticos -culturais pessoa fisica 5.000

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
com esse livro quero levar a poesia a pessoas de todas as partes incentivando a leitura que é de suma importancia para nossa sociedade, A ideia surgiu na adolescencia porem nunca tive a oportunidade de por em pratica, é um sonho adolescente que cresceu comigo e podera fazer parte da vida de muitas pessoas

OBJETIVOS DO PROJETO:
meu objetivo é fomentar o gosto pela literatura e poesia, incentivar jovens e crianças a escrever assim como eu comecei , incentivar saraus e rodas de leitura de livros .

METAS: realizacao de um sarau de poesia para o lançamento do livro

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: todos

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: centro cultural nilson prado telles

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6110845.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110846.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: redes sociais , convites impressos

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? nao

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110851.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Editor	Profissional necessário para edição do livro	Serviço	R$750,00	1	R$750.00	
Produtor	Profissional necessário para diagramação,ediçã o e revisao	Serviço	R$1.800	1	R$1.800	
Registro	Necessário para a publicação do livro	servico	R$100.00	1	R$100.	
Impressao		Serviço	R$ 1.500.00		R$1500	
Divulgacao		serviço	R$ 500.00		R$ 500	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Seleção das poesias	Pré-produção	Escolha e separação das poesias a serem publicadas e enviadas para o editor.	01/11/2024	31/12/2024
Envio das poesias revisadas para o diagramador	Pre - producao	Envio das poesias para o diagramador para que seja organizado nas paginas do livro	01/11/2024	31/12/2024
Escolha da capa e contra capa em conjunto com o ilustrador	pre produção	Sera criado a capa do livro	01/11/2024	31/12/2024
Registro	Pre producao	Registro do livro no órgão responsável	01/11/2024	31/12/2024
Envio para a gráfica	Produção	Criação do livro e impressão do mesmo	01/11/2024	31/12/2024
Realização do sarau para lançamento do livro	Pos produção.	Sarau a ser realizado em dois córregos para o lançamento do livro com participação aberta a todos que desejarem declamar poesias.	01/11/2024	31/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Giselle vettorello	escritora	09516141773	desde jovem fui apaixonada pelo mundo da arte passando por teatro e corais musicais ate descobrir a paixao pela poesia... comecei a escrever aos 17 anos no auge dos amores platonicos e sofridos, hoje aos 42 anos decidi compartilhar meus versos que sao parte de quem fui de quem sou e de quem ainda serei

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:04
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281071

IP: 200.52.31.85

Cadastrado em: 20/10/2024 às 19:46:59

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: José Marcelo Bueno

Nome Artístico ou nome social: Marcelo Bueno

CPF: 140.833.258-28

CNPJ:

RG: 22.934.557-8

Data de Nascimento: 31/10/1972

E-MAIL: jmarcelo.bueno@gmail.com

TELEFONE: (11) 98667-6088

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João de Oliveira Simoes 950 Centro

CEP: 17300-031

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Trilhando Notas: Workshop de Composição Musical

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto "Trilhando Notas: Workshop de Composição Musical" tem como objetivo realizar um workshop prático e teórico voltado à criação de trilhas sonoras, promovendo a formação musical de pessoas interessadas em música na cidade. Durante o workshop, os participantes aprenderão conceitos fundamentais de composição e criação de trilhas, desenvolvendo habilidades técnicas e criativas que podem ser aplicadas em diversas áreas da produção cultural, como cinema, teatro e projetos audiovisuais. Este projeto é importante para a sociedade porque incentiva a democratização do conhecimento musical e proporciona uma oportunidade de formação artística em uma cidade onde as ofertas culturais e educativas são limitadas. A música tem um papel transformador, podendo inspirar e incluir pessoas de diferentes faixas etárias e contextos socioeconômicos. Além disso, ao incluir uma intérprete de Libras, o projeto reforça o compromisso com a acessibilidade, garantindo que pessoas surdas também possam participar de forma plena. A ideia do projeto surgiu da percepção de que há uma demanda crescente por capacitação na área de produção musical e trilhas sonoras, tanto em projetos artísticos quanto em produções locais. A cidade de Dois Córregos, reconhecida por sua riqueza cultural, carece de ações formativas que estimulem o desenvolvimento técnico e criativo dos jovens e adultos que têm interesse em explorar a música como carreira ou hobby. O workshop será realizado em um ambiente acolhedor e colaborativo, com a participação de um facilitador experiente, uma assistente técnica e uma intérprete de Libras, para garantir uma experiência enriquecedora para todos os participantes. A ação busca não só capacitar, mas também incentivar a prática musical, proporcionando um impacto direto na comunidade local e contribuindo para a valorização da cultura e da educação musical na região.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Capacitar os participantes na criação de trilhas sonoras e composição musical, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos sobre o processo criativo. Promover a inclusão e a acessibilidade no âmbito musical, com a participação de uma intérprete de Libras, garantindo que pessoas surdas possam se integrar ao projeto.

Incentivar a valorização da música como expressão artística e a sua aplicação em projetos culturais locais, como cinema, teatro e outras produções audiovisuais. Fomentar o desenvolvimento cultural na cidade de Dois Córregos, oferecendo uma formação artística para a comunidade local, especialmente para jovens e adultos interessados em música. Fortalecer a formação de novos talentos musicais ao proporcionar um ambiente de aprendizado prático e colaborativo, estimulando a criatividade e o desenvolvimento pessoal dos participantes.

METAS:

Realização de 01 workshop de composição de trilhas sonoras, com duração de 1 dia, para até 20 participantes. Contratação de 03 profissionais para a execução do projeto Capacitação de até 20 pessoas, incluindo jovens e adultos da comunidade local, proporcionando-lhes conhecimentos sobre criação de trilhas sonoras.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público-alvo do projeto "Trilhando Notas: Workshop de Composição Musical" será composto por jovens e adultos da cidade de Dois Córregos e região, que têm interesse em música, especialmente na área de composição e criação de trilhas sonoras. Estima-se que o workshop beneficie diretamente 20 pessoas, com idades entre 16 e 45 anos, sem restrições quanto à escolaridade, mas preferencialmente pessoas que já tenham algum envolvimento ou interesse na área musical ou artística. Além disso, o projeto visa atender pessoas surdas, oferecendo acessibilidade por meio de uma intérprete de Libras, de modo a garantir que elas também possam se beneficiar plenamente das atividades. O público é diversificado, abrangendo estudantes, profissionais autônomos e entusiastas da música, e busca, em geral, oportunidades de formação artística que não são facilmente acessíveis na região.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Espaco a ser locado ou ainda um espaço publico do municipio em que se possa fazer o workshop

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6112745.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112746.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Redes Sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Nao

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112751.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112752.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Locação do Espaço	Necessário para a realização do workshop	Diária	R$ 500,00	1	R$ 500,00	Preço médio de locação na região
Material Didático	Materiais para os participantes durante o workshop	Unidade	R$ 30,00	1	R$600,00	Preço médio na região
Honorários do Oficineiro	Profissional responsável pela condução do workshop	Serviço	R$1.700,00	1	R$1.700,00	Preço estabelecido no SALICNET
Locação de Som e Datashow	Necessários para a qualidade das apresentaçõe s	Serviço	R$800,00	1	R$800,00	Preço estabelecido no SALICNET
Alimentaçã o	Café e Lanches	unidade	R$300,00	1	R$300,00	Pesquisa de Mercado
Assistente Técnica	Apoio logístico durante o workshop	Serviço	R$600,00	1	R$600,00	Preço estabelecido no SALICNET

Intérprete de Libras	Inclusão e acessibilidade para participantes surdos	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	SALICNET – intérprete de Libras - Serviço

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Planejamento	Pré-produção	Reunião inicial com a equipe, definição de cronograma	01/11/2024	05/11/2024
Divulgação	Pré-produção	Divulgação do projeto em veículos locais e redes sociais	05/11/2024	06/12/2024
Contratação de Serviços	Pré-produção	Contratação de assistente técnica, intérprete de Libras, etc.	05/11/2024	10/11/2024
Locação de Espaço e Equipamentos	Pré-produção	Locação de espaço e equipamentos de som e datashow	10/11/2024	20/11/2024
Preparação de Material Didático	Produção	Criação e organização do material didático para os participantes	15/11/2024	20/11/2024
Realização do Workshop	Execução	Condução do workshop com participantes	07/12/2024	07/12/2024
Relatórios finais	Pós-produção	Elaboração de relatório final e entrega de prestação de contas	10/12/2024	15/12/2024

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
José Marcelo Bueno	Oficineiro	14083325828	Produtor Musical, Músico e Técnico de Áudio com mais de 30 anos de experiência no mercado fonográfico e de espetáculos. Projeto audiovisual aprovado no ProacSP 2020 - Noções de Áudio e Sonoplastia para Teatro. Trilha Sonora e Som Direto no Documentário Jornadas e Destinos - ProacSP 2020. Compositor de trilhas para teatro, cinema e canções. Finalista do prêmio Rádio MEC 2024, na categoria Música para a Infância.
Julia Morais Bueno	Assistente Técnica	36046820880	Cantora música "Leilão Jardim" com mais de 1,5 milhão de visualizações. Artista PCD no Itaú Cultural e com projeto audiovisual aprovado na Lei Paulo Gustavo, Dois Córregos em Movimento. Estuda Pedagogia. Desenhista e quadrinista PCD com 12 anos de experiência na

			técnica Manga,

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA COTAS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, Jose Marcelo Bueno, CPF nº 140.833.258-28, RG nº 22.934.557-8, DECLARO para fins de participação no Edital No 87/2024 que sou Negro.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dois Córregos, 20 de Outubro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE MARCELO BUENO
Data: 20/10/2024 16:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ MARCELO BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:07
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281080

IP: 179.108.3.111

Cadastrado em: 20/10/2024 às 20:54:56

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: M O COELHO

Nome Artístico ou nome social: MARCELO COELHO

CPF: 099.869.328-66

CNPJ: 40.117.793/0001-48

RG: 11.335.802-7

Data de Nascimento: 26/10/1965

E-MAIL: marcelocoelhocomp@gmail.com

TELEFONE: (14) 98114-8080

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANTONIO BERTELLI 236

CEP: 17300-007

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
COMECEI A TOCAR VIOLÃO AOS 15 ANOS. AOS 22 ANOS MONTEI UMA BANDA "SUCO DA ARTE" ONDE GRAVAMOS UM LP VINIL COM 3 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS. EM 1994 MUDEI PARA DOIS CÓRREGOS E MONTEI O MPB TRIO, EM 1999 COMECEI A TOCAR COM CHRIS CURY EM FESTAS, BARZINHOS E ATÉ CASAMENTO. FIZ MAIS 4 MÚSICAS COM VLADE SILVESTRE E DESDE 2011 SOU O MÚSICO E CANTOR DA CIA TROVAMORES DE TEATRO. VIDEOCLIPE DA MÚSICA RECICRA (PAULO GUSTAVO 2023/24).

ANEXE O CURRÍCULO: 6113005.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: MÚSICO, CANTOR, TÉCNICO DE SOM E VIDEOMAKER

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: VIDEOCLIPE DA MÚSICA "MIRAGEM"

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: VIDEOCLIPE - R$ 5.000,00 REAIS PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
COM A GRAVAÇÃO DO CLIPE MUSICAL "MIRAGEM" ESPERO INSPIRAR AS PESSOAS A VALORIZAREM SUAS RELAÇÕES E CELEBRAREM O AMOR EM TODAS AS SUAS FORMAS. O AMOR É UM TEMA UNIVERSAL QUE RESSOA COM TODOS. EM TEMPOS DESAFIADORES, CELEBRAR O AMOR PODE TRAZER PARA A SOCIEDADE ESPERANÇA E ALEGRIA, REFORÇANDO LAÇOS SOCIAIS E EMOCIONAIS.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O OBJETIVO PRINCIPAL É CAPTURAR E CELEBRAR O AMOR ROMÂNTICO, RETRATANDO A PROFUNDIDADE DOS SENTIMENTOS E A BELEZA DAS CONEXÕES EMOCIONAIS / ATRAVÉS DE IMAGENS POÉTICAS E TOCANTES QUERO TRANSMITIR A MENSAGEM DE QUE O AMOR É UMA FORÇA PODEROSA QUE TRANSFORMA VIDAS E TRAZ FELICIDADE / MOSTRAR DIFERENTES ASPECTOS DO AMOR, DESDE OS MOMENTOS DE PAIXÃO ATÉ OS GESTOS COTIDIANOS QUE FORTALECEM UM RELACIONAMENTO / AMPLIFICAR EMOÇÕES UTILIZANDO VISUAIS QUE TOQUEM O CORAÇÃO DOS ESPECTADORES E CRIEM UMA CONEXÃO EMOCIONAL PODEROSA.

METAS:
REALIZAR A GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIPE DA MÚSICA "MIRAGEM" / FAZER O LANÇAMENTO OFICIAL DO VIDEOCLIPE EM TODAS AS REDES SOCIAIS / DIVULGANDO TAMBÉM EM MUITOS GRUPOS DE WHATSAPP.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

POR SER UMA MÚSICA ROMÂNTICA O VIDEOCLIPE PODE ATINGIR UM PÚBLICO BEM AMPLO, PESSOAS ENTRE 18 E 35 ANOS ESTÃO MAIS ABERTAS A TEMAS DE AMOR E RELACIONAMENTOS, E COSTUMAM ESTAR MAIS ATIVOS NAS REDES SOCIAIS, MAS PESSOAS ENTRE 35 E 55 ANOS TAMBÉM PODEM SE IDENTIFICAR COM A MÚSICA, COM SEUS RELACIONAMENTOS MAIS MADUROS. TAMBÉM PODENDO ATINGIR PESSOAS DE DIVERSAS COMUNIDADES QUE VALORIZAM A MÚSICA ROMÂNTICA. JÁ A ESCOLARIDADE PODE VARIAR BASTANTE, NORMALMENTE PESSOAS À PARTIR DO ENSINO MÉDIO ATÉ O SUPERIOR.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: DOIS CÓRREGOS

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 20/12/2024

EQUIPE: 6113042.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113043.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: REDES SOCIAIS COMO INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113048.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6113049.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizando com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
GRAVAÇÃO DO ÁUDIO	Profissional responsável pela gravação do áudio	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
GRAVAÇÃO DAS IMAGENS	Profissional responsável pela gravação das imagens	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
EDIÇÃO DAS IMAGENS	Profissional responsável pela edição das imagens	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produção	Profissional responsável pela produção do videoclipe	Serviço	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
FINALIZAÇÃO	Profissional responsável inclusão de legendas e leitura de libras	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00	SALICNET

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
VIDEOCLIPE	Gravação do áudio	Gravação do áudio em estúdio	01/11/2024	20/11/2024
VIDEOCLIPE	Filmagem	Gravação das imagens do videoclipe	21/11/2024	03/12/2024
VIDEOCLIPE	Edição	Edição das Imagens	04/11/2024	14/12/2024
VIDEOCLIPE	Finalização	Inclusão de Legenda e Leitura de Libras	15/12/2024	20/12/2024

Comentado [CdM1]:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
MARCELO COELHO	AUTOR / CANTOR E PRODUTOR	099.869.328-66	Banda Suco da Arte - LP Vinil (1987) Compositor Banda MPB Trio (1996/99) Dupla Marcelo e Christina (2000/2016) MPB Trio – Marcelo / Christina / Kury (2018/24) Músico e Cantor da Cia TrovAmores (2011/24)

FOTOS MARCELO COELHO



GRUPO SUCO DA ARTE
1987

MARCELO COELHO














ITAPUÍ
ITAPUÍ
ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:15
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281086

IP: 179.108.3.111

Cadastrado em: 20/10/2024 às 23:22:37

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

Nome Artístico ou nome social: MARCELO COELHO

CPF: 099.869.328-66

CNPJ:

RG: 11.335.802-7

Data de Nascimento: 26/10/1965

E-MAIL: marcelocoelhocomp@gmail.com

TELEFONE: (14) 98114-8080

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANTONIO BERTELLI 236

CEP: 17300-007

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
COMECEI A TOCAR VIOLÃO AOS 15 ANOS, E AOS 22 MONTEI UMA BANDA "SUCO DA ARTE", GRAVANDO UM LP VINIL COM 3 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS. EM 1994 MUDEI PARA DOIS CÓRREGOS E MONTEI O MPB TRIO. EM 1999 FIZ UMA DUPLA COM CHRIS CURY TOCANDO EM FESTAS, BARZINHOS E ATÉ CASAMENTOS. COM VLADE SILVESTRE FIZ 4 MÚSICAS INCLUSIVE "DONO DE MIM". EM 2018 VOLTEI COM O MPB TRIO AGORA COM CHRIS CURY E O KURY. TAMBÉM SOU O MÚSICO E CANTOR DA CIA DE TEATRO TROVAMORES (2011/2024).

ANEXE O CURRÍCULO: 6113319.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: MÚSICO, CANTOR, TÉCNICO DE SOM E VIDEOMAKER

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: VIDEOCLIPE DONO DE MIM

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETO ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
COM A GRAVAÇÃO DO CLIPE MUSICAL "DONO DE MIM" ESPERO INSPIRAR AS PESSOAS A VALORIZAREM SUAS RELAÇÕES E CELEBRAREM O AMOR EM TODAS AS SUAS FORMAS. ESSA MÚSICA É UMA PARCERIA COM VLADE SILVESTRE E O AMOR É UM TEMA UNIVERSAL QUE RESSOA COM TODOS. EM TEMPOS DESAFIADORES, CELEBRAR O AMOR PODE TRAZER PARA A SOCIEDADE ESPERANÇA E ALEGRIA, REFORÇANDO LAÇOS SOCIAIS E EMOCIONAIS.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O OBJETIVO PRINCIPAL É CAPTURAR E CELEBRAR O AMOR ROMÂNTICO, RETRATANDO A PROFUNDIDADE DOS SENTIMENTOS E A BELEZA DAS CONEXÕES EMOCIONAIS / ATRAVÉS DE IMAGENS POÉTICAS E TOCANTES QUERO TRANSMITIR A MENSAGEM DE QUE O AMOR É UMA FORÇA PODEROSA QUE TRANSFORMA VIDAS E TRAZ FELICIDADE / MOSTRAR DIFERENTES ASPECTOS DO AMOR, DESDE OS MOMENTOS DE PAIXÃO ATÉ OS GESTOS COTIDIANOS QUE FORTALECEM UM RELACIONAMENTO / AMPLIFICAR EMOÇÕES UTILIZANDO VISUAIS QUE TOQUEM O CORAÇÃO DOS ESPECTADORES E CRIEM UMA CONEXÃO EMOCIONAL PODEROSA.

METAS:

REALIZAR A GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIPE DA MÚSICA "DONO DE MIM" / FAZER O LANÇAMENTO OFICIAL DO VIDEOCLIPE EM TODAS AS REDES SOCIAIS / DIVULGANDO TAMBÉM EM MUITOS GRUPOS DE WHATSAPP E BENEFICIANDO TODAS AS PESSOAS QUE SE EMOCIONAM COM UMA BOA MÚSICA.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

POR SER UMA MÚSICA ROMÂNTICA O VIDEOCLIPE PODE ATINGIR UM PÚBLICO BEM AMPLO, PESSOAS ENTRE 18 E 35 ANOS ESTÃO MAIS ABERTAS A TEMAS DE AMOR E RELACIONAMENTOS, E COSTUMAM ESTAR MAIS ATIVOS NAS REDES SOCIAIS, MAS PESSOAS ENTRE 35 E 60 ANOS TAMBÉM PODEM SE IDENTIFICAR COM A MÚSICA, COM SEUS RELACIONAMENTOS MAIS MADUROS. TAMBÉM PODENDO ATINGIR PESSOAS DE DIVERSAS COMUNIDADES QUE VALORIZAM A MÚSICA ROMÂNTICA. JÁ A ESCOLARIDADE PODE VARIAR BASTANTE, NORMALMENTE PESSOAS À PARTIR DO ENSINO MÉDIO ATÉ O SUPERIOR.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: DOIS CÓRREGOS

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 20/12/2024

EQUIPE: 6113356.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113357.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: REDES SOCIAIS COMO INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: Não

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113362.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6113363.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizando com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
GRAVAÇÃO DO ÁUDIO	Profissional responsável pela gravação do áudio	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
GRAVAÇÃO DAS IMAGENS	Profissional responsável pela gravação das imagens	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
EDIÇÃO DAS IMAGENS	Profissional responsável pela edição das imagens	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produção	Profissional responsável pela produção do videoclipe	Serviço	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
FINALIZAÇÃO	Profissional responsável inclusão de legendas e leitura de libras	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00	SALICNET

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
VIDEOCLIPE	Gravação do áudio	Gravação do áudio em estúdio	01/11/2024	20/11/2024
VIDEOCLIPE	Filmagem	Gravação das imagens do videoclipe	21/11/2024	03/12/2024
VIDEOCLIPE	Edição	Edição das imagens	04/11/2024	14/12/2024
VIDEOCLIPE	Finalização	Inclusão de Legenda e Leitura de Libras	15/12/2024	20/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
MARCELO COELHO	AUTOR / CANTOR E PRODUTOR	099.869.328-66	Banda Suco da Arte - LP Vinil (1987) Compositor Banda MPB Trio (1996/99) Dupla Marcelo e Christina (2000/2016) MPB Trio – Marcelo / Christina / Kury (2018/24) Músico e Cantor da Cia TrovAmores (2011/24)

FOTOS MARCELO COELHO



GRUPO SUCO DA ARTE
1987

MARCELO COELHO














ITAPUÍ
ITAPUÍ
ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:41
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281038

IP: 2804:e8:1da:2600:b05

Cadastrado em: 19/10/2024 às 21:08:24

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZUIA PAVAM

Nome Artístico ou nome social: CRIS MAZZUIA

CPF: 245.853.848-71

CNPJ:

RG: 21.889.632

Data de Nascimento: 16/05/1971

E-MAIL: crismazzuia@yahoo.com.br

TELEFONE: (14) 99772-2863

ENDEREÇO COMPLETO: avenida josé alves mira , 343

CEP: 17300-057

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6111483.docx

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: TRIBUTO A BETH CARVALHO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O tributo a Beth Carvalho , apresenta músicas consagradas interpretadas pela rainha do samba . o que considero de extrema importancia para a sociedade, dando a oportunidade de ouvir músicas de boa qualidade e incentivar a cultura musical. este projeto surgiu diante de tributos feitos a outros cantores . já realizamos esse projeto na cidade de Jaú e foi um sucesso , com participação ativa do publico cantando junto , dançando e divertindo-se .

OBJETIVOS DO PROJETO:
- levar a musica de qualidade até as pessoas , - valorizar a cultura brasileira e - dar a oportunidade para a cidade de Dois Corregos ter diversão e cultura atraves da música. Alem claro de remunerar músicos locais .

METAS:
Realização de um show de aproximadamente 1hora e meia , na praca do coreto ou no centro cultural, com cantora, violonista, cavaquinista e percussionista. aluguel de som e apoio no figurino dos músicos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
Apresentação será aberta ao publico em geral, sem distinção de idade .

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
estamos abertos a realizar este show na praça da cidade ou centro cultural, bem como no distrito de Guarapuã.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6111520.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111521.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Instagram e radio local

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: NÃO

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? nao

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111526.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Aluguel de som	Equipamento necessário para a qualidade do show	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	
Cachês de ensaio 4 músicos	Necessário preparar-se bem		150,00	4	600,00	
lanches	Alimentação nos ensaios	alimentar	100,00	1	100,00	
Cachê do show	Remuneração	serviço	450,00	4	1.800,00	
Produção e apresentação	Necessário para organização e apresentação ao publico		1.200,00	1	1000,00	

+Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Escolha de repertorio	Escrita de partituras e arranjos produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	30/10/2024	16/12/2024
Adequação de tonalidades	Escrita musical	instagram		
Ensaios				
Contratação de equipamento de som	Organização do local		15/12	28/12

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Cris Mazzuia	cantora	245.853.848-71	Cantora, compositora e Professora de música há mais de 30 anos
Rodrigo Faxina	baterista	268.202.948-59	Professor de bateria do projeto guri e instituto belas artes
Rodrigo Travaglia	Violonista	290.013.848-54	Musico profissional , professor de instrumentos de cordas no instituto belas artes
Estevão Ribeiro	Cavaquinista		Instrumentista, cantor e profissional autônomo na área de elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:01
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281066

IP: 2804:e8:1e5:fe00:952

Cadastrado em: 20/10/2024 às 17:52:52

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Matheus Felipe Leite Paulucci

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 469.940.698-00

CNPJ:

RG: 42.628.401-X

Data de Nascimento: 09/05/1996

E-MAIL: matheusbateradc@gmail.com

TELEFONE: (14) 99841-8821

ENDEREÇO COMPLETO: João Francisco Pizzatto 200

CEP: 17300-188

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6112546.docx

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? SIM

NOME DO COLETIVO: Symphonic Beats

ANO DE CRIAÇÃO: 01/06/2024

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO? 3

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:
Matheus Felipe Leite Paulucci - 469940698-00 João Vitor Sarti - 428523658-39 Marlon Hian Bonani Medeiros - 407719998-01

NOME DO PROJETO: Symphonic Beats - Música Através de Batidas

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O Projeto busca disseminar a musica instrumental e apresentar ao público uma nova gama de instrumentos e formas de se fazer música: através dos instrumentos de percussão, assim, despertando interesse em crianças, jovens, adultos e idosos em aprender mais sobre os instrumentos que fogem do senso comum e talvez se tornar músicos e apreciadores de música.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Disseminar a musica instrumental. Apresentar instrumentos pouco conhecidos na cultura popular brasileira. Incentivar a cultura do município através da apreciação de grupos musicais. Expor nosso conhecimento musical adquirido ao longo dos anos de estudo. Apresentar uma forma diferente de se fazer música.

METAS: Apresentação musical aberta ao público, podendo abranger cerca de 50 a 200 pessoas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
Projeto direcionado a todos os públicos, sejam: crianças, jovens, adultos ou idosos, classe baixa, média, ou alta, de todo o município.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
A Princípio pensamos em 2 locais públicos para a realização da apresentação em parceria com a prefeitura Municipal de Dois Córregos: Coreto da Praça "Major Carlos Neves" ou Vila Gastronômica "Rê Coradi".

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28/06/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 15/12/2024

EQUIPE: 6112583.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112584.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Divulgação em redes sociais dos membros do grupo e dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112589.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Músico Intérprete	Profissional necessário para execução do projeto.	Serviço	R$800,00	3	R$2400,00	
Fotógrafo(a)	Profissional necessário para o registro do projeto.	Serviço	R$400,00	1	R$400,00	
Som e Iluminação	Necessário para a boa execução do projeto e apreciação do Público.	Serviço	R$600,00	1	R$600,00	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ensaios	Preparação	Ensaios e aprimoramento de repertório.	28/06/2024	01/12/2024
Divulgação	Divulgação nas Redes Sociais	Divulgação no perfil pessoal nas redes sociais de cada músico intérprete membro do grupo e na página oficial do grupo e nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.	Desde a aprovação do projeto.	Até a data da apresentação.
Apresentação	Execução do Projeto	Apresentação aberta ao público	Data e local a ser negociados com a Prefeitura Municipal de Dois Córregos, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município.	

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Matheus Felipe Leite Paulucci	Músico Intérprete	469940698-00	Músico, professor de música, formação técnica em percussão sinfônica no Conservatório de Tatuí e cursando licenciatura em música na Instituição de ensino UNINTER.
João Vitor Sarti	Músico Intérprete	428523658-39	Músico, professor de música.
Marlon Hian Bonani Medeiros	Músico Intérprete	407719998-01	Músico.
Larissa Bedoia	Fotógrafa	505423948-04	Fotógrafa.
Carlos Cezar Marcellino	Técnico e locação de som e Iluminação.	35128924/0001-52	Técnico e locação de som e iluminação, trabalha com aluguel de equipamento para eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:24
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281002

IP: 189.50.97.34

Cadastrado em: 18/10/2024 às 16:46:18

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: BRUNO EDWARD SANTUCCI

NOME FANTASIA: DJ BREDWS

CNPJ: 56.021.459/0001-26

ENDEREÇO DA SEDE: AVENIDA LUCELIA, 560 - JARDIM PAULISTA

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO EDWARD SANTUCCI

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 448.915.628-62

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO_SANTUCCI@HOTMAIL.COM

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99688-1758

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: BREDWS TECH HOUSE IN DC

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A música eletrônica, de forma geral, traz benefícios que vão além do entretenimento. Estudos indicam que ela pode estimular a concentração, aliviar o estresse e promover a socialização, já que o público costuma se engajar e interagir através da dança e da apreciação coletiva da música. Assim, as apresentações propostas não só animam os eventos locais, mas também proporcionam momentos de bem-estar e lazer para a comunidade.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Integrar as festividades e eventos culturais de Dois Córregos com apresentações de música eletrônica, oferecendo um atrativo musical moderno e inovador para diversos tipos de público, promovendo, através disso, o estilo “Tech House” e enriquecendo a diversidade musical do Município. Dois Córregos, nos últimos anos, vem fortalecendo sua identidade cultural e artística com eventos mais atrativos para turistas e moradores locais, o que é somado a este projeto cultural, além de facilitar o acesso à música eletrônica de qualidade para a população, aproximando os diferentes estilos e preferências musicais.

METAS:

1. Alinhamento, com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos, de possíveis datas para a realização das apresentações artísticas. 2. Definição, com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos, das datas para a realização das 5 apresentações artísticas. 3. Disponibilizar toda a estrutura de som e equipamentos necessários, garantindo qualidade técnica e tranquilidade para a organização dos eventos. 4. Disponibilizar toda a estrutura de iluminação e projeções visuais, garantindo qualidade técnica e tranquilidade para a organização dos eventos, bem como condição de acessibilidade. 5. Realizar 5 apresentações artísticas de 60 minutos cada, durante eventos promovidos pela Prefeitura de Dois Córregos. 6. Oferecer um repertório cuidadosamente selecionado, alinhado ao estilo "Tech House" e adequado para o público-alvo de cada evento, incluindo a música de minha autoria “Good For Me”. OBS: Caso o Município não estabeleça as datas e opte por deixa-la à disposição do proponente, registro aqui os dias: 20/11/2024; 23/11/2024; 06/12/2024; 07/12/2024; e 08/12/2024, todos na Praça Major Carlos Neves, valendo-se da acessibilidade arquitetônica já existente no local.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público-alvo das apresentações é amplo e variado, abrangendo todas as faixas etárias. Com isso, o projeto visa alcançar jovens e adultos que apreciam música eletrônica e se interessam por eventos culturais modernos, as famílias e turistas que buscam entretenimento de qualidade durante festividades locais e os moradores de Dois Córregos que se beneficiam da promoção cultural e da diversidade musical na cidade.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: OUTRA(Informar descrição abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

Como o estilo "Tech House" é instrumental e não inclui vocais, a acessibilidade comunicacional pode focar em outros aspectos como a iluminação e projeções visuais, que sejam visualmente claras e contrastantes, ajudando pessoas com baixa visão a acompanhar melhor o evento e a experiência sensorial se torna mais rica para todos. Importante destacar que evitaremos luzes piscantes que possam causar desconforto para pessoas com epilepsia fotossensível.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Os locais a serem realizadas as apresentações artísticas aqui propostas serão definidas pelo Município de Interesse Turístico de Dois Córregos. Contudo, caso ocorra a preferência pela não indicação, este proponente objetiva apresentar-se na Praça Major Carlos Neves, nos dias 20/11/2024; 23/11/2024; 06/12/2024; 07/12/2024; e 08/12/2024, tendo em vista sua localização privilegiada, alta rotatividade de cidadãos no período escolhido (natalino), estrutura de banheiros com acessibilidade e fácil obtenção de energia elétrica.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 27/12/2024

EQUIPE: 6110488.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110489.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

As divulgações acontecerão através de meu instagram, que tem um público selecionado e que acompanha e curte musica eletrônica, e em minha página profissional no facebook, também direcionada ao público que gosta de música eletrônica. No mais, poderá a prefeitura valer-se das publicações, em parceria, para aumentar o seu alcance.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO, O PROJETO É GRATUITO E ABERTO AO PÚBLICO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110494.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110495.pdf

Planilha Orçamentária

Tabela preenchida de forma a indicar todas as despesas e as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Pré-execução	Definição de datas para apresentações em eventos do Município	Serviço	R$200,00	1	R$200,00
Locação de Infraestrutura	Locação de som e aparatos	Serviço	R$150,00	5	R$750,00
Locação de Infraestrutura	Locação de iluminação e projeções visuais acessíveis	Serviço	R$100,00	5	R$500,00
Execução do Projeto	Apresentações Artísticas	Serviço	R$610,00	5	R$3.050,00
Pós-execução	Prestação de Contas e Entrega do Relatório de Execução	Serviço	500,00	1	R$500,00

- Os valores para a execução do projeto são compatíveis com os preços pagos pelo Município de Dois Córregos através do seu Chamamento Público aos Artistas Locais.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Alinhamento de datas para apresentações em eventos do Município	Pré-execução	Alinhamento, com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos, de possíveis datas para a realização das apresentações artísticas	01/11/2024	08/11/2024
Definição de datas para apresentações em eventos do Município	Pré-execução	Definição, com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos, das datas para a realização das 5 apresentações artísticas	09/11/2024	09/11/2024
Apresentações Artísticas	Execução	Execução das 5 apresentações artísticas do DJ Bredws	20/11/2024	24/12/2024
Prestação de Contas e Entrega do Relatório de Execução	Pós-execução	Levantamento de documentos e complementação de informações para prestação de contas e posterior entrega do Relatório de Execução	26/12/2024	27/12/2024

- O cronograma poderá ser readequado para melhor atendimento às finalidades públicas, mediante solicitação do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos.

R E L E A S E

Nome: Bruno Edward Santucci.

Endereço: Avenida Lucélia, n. 560 – Jardim Paulista.

Telefone: (14) 99688-1758.

E-mail: bruno_santucci@hotmail.com.

Objetivo: Edital de chamamento público para credenciamento de Técnicos e Profissionais de Artes e Cultura (Pessoas Jurídicas), objetivando o fomento dos artistas locais, para realização de apresentações musicais e culturais em eventos promovidos pelo Município de Interesse Turístico de Dois Córregos.

BREDWS é o projeto de Bruno Santucci que já é destaque no eletrônico e vem ganhando cada vez mais espaço nos eventos de toda região. Começou em 2016 e atualmente já tocou em várias festas junto de artistas de grande renome. Lançando sua primeira música “GOOD FOR ME” ele aposta em um grande estilo de vocal e batidas. Seu dj-set é todo pensado e selecionado a dedo para que em nenhum momento ninguém fique parado.

LINK DE VÍDEOS/MÚSICAS:

https://drive.google.com/drive/folders/1DvuDcA9en8Q5i0sJRvVEPvXSWYul86Jr

Dois Córregos, 22 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO EDWARD SANTUCCI
Data: 22/07/2024 17:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

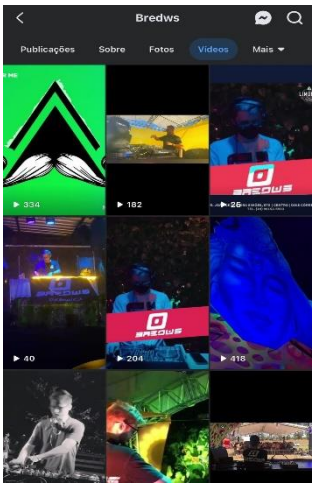
BRUNO EDWARD SANTUCCI

FACEBOOK

https://www.facebook.com/BREDWS

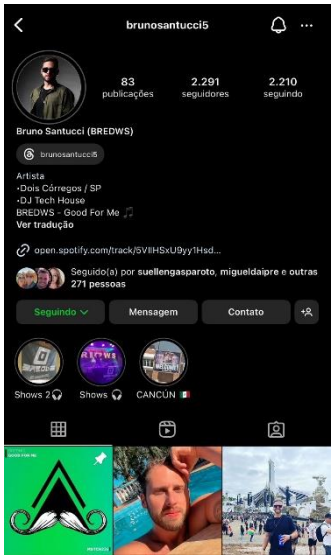


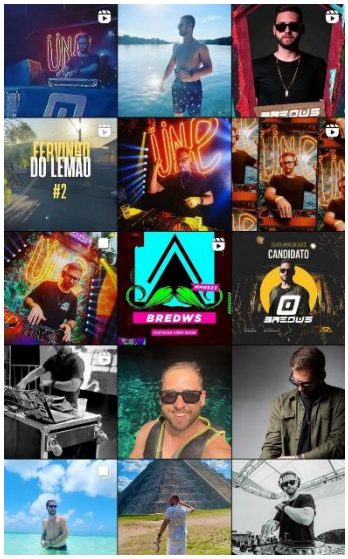


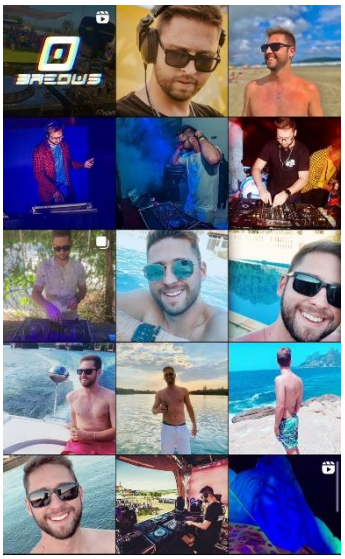


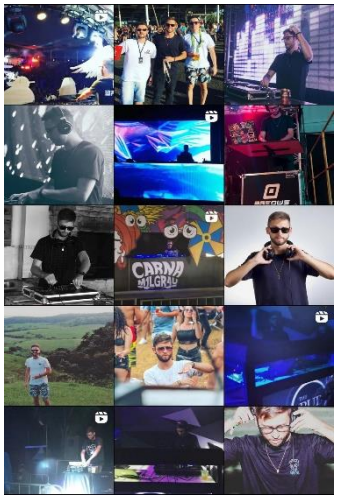
INSTAGRAM

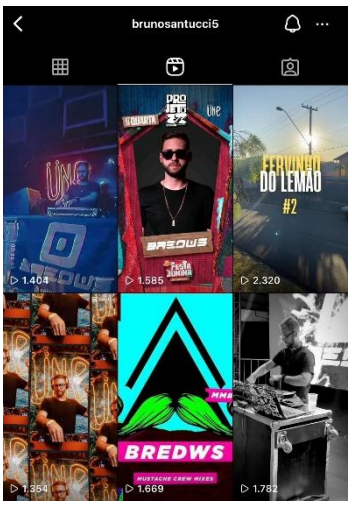
https://www.instagram.com/brunosantucci5/

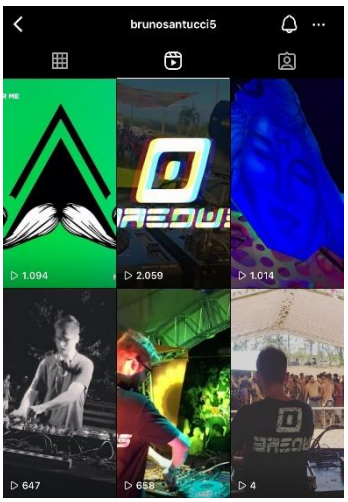












Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Bruno Edward Santucci	DJ	448.915.628-62	**BREDWS** é o projeto de Bruno Santucci que já é destaque no eletrônico e vem ganhando cada vez mais espaço nos eventos de toda região. Começou em 2016 e atualmente já tocou em várias festas junto de artistas de grande renome. Lançando sua primeira música "GOOD FOR ME" ele aposta em um grande estilo de vocal e batidas. Seu dj-set é todo pensado e selecionado a dedo para que em nenhum momento ninguém fique parado.
Fabio Luiz Silveira	Locação de Som e Aparatos	131.031.368-70	Fábio trabalha com a locação de equipamentos sonoros e de iluminação há, aproximadamente, 12 anos, e vem se destacando por seu profissionalismo, inclusive já havendo preparado eventos em favor do Município.
Fabio Luiz Silveira	Iluminação e Projeções Visuais Acessíveis	131.031.368-70	O membro da equipe preparará a iluminação e projeções visuais de forma acessível, para que sejam visualmente claras e contrastantes, ajudando pessoas com baixa visão a acompanhar melhor o evento e a experiência sensorial se torna mais rica para todos. Importante destacar que evitaremos luzes piscantes que possam causar desconforto para pessoas com epilepsia fotossensível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:26
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281017

IP: 2804:4ec:1102:a7e7:d

Cadastrado em: 18/10/2024 às 21:58:33

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: giselle vettorello cordeiro

NOME FANTASIA: SinalizAê

CNPJ: 55.995.279/0001-82

ENDEREÇO DA SEDE: avenida fernando costa 478 centro

CIDADE: dois corregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: giselle vettorello cordeiro

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 095.161.417-73

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: pedagogico.redfox@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99123-3269

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Turismo inclusivo na cidade amizade

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: projetos artisticos -culturais pessoa juridica 5.000

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

essa ideia surgiu a partir de uma conversa entre alunos de libras onde citei a importancia do turismo inclusivo e como esse turismo é escasso assim juntamente com meu esposo marco Antonio levamos essa conversa adiante e elaboramos este projeto que visa mostrar a beleza turistica de dois corregos para toda comunidade surda e seus familiares e amigos atraves de videos mostrando os pontos turisticos e falando um pouco dos mesmos em libras.

OBJETIVOS DO PROJETO:

colocar dois corregos no mapa do turismo inclusivo, quebrar a barreira entre surdos e ouvintes na area do turismo, fomentar a vinda de mais pessoas para nossa cidade e assim aumentar o turismo e consumo de nossos produtos como por exemplo os derivados da macadamia e seus afins.

METAS:

realizacao de videos curtos em LIBRAS com legendas em portugues para os ouvintes em formato padrao de rede social para divulgaçao.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: todos com foco em deficiencia auditiva

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO? PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INDIQUE OUTRO PÚBLICO: comunidade surda

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: videos totalmente em LIBRAS com legendas em portugues

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, A AUDIODESCRIÇÃO;, AS LEGENDAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;, TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: pontos turisticos em dois corregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 05/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6110946.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110947.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: redes sociais e internet

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110952.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Guia turístico - interprete	Profissional necessário para execução dos videos	Serviço	R$1000.00	1	R$1000.00	
Vídeo maker	Profissional necessário para filmagem nos locais	Serviço	R$500.00	1	R$500.00	
Editor de video	Necessário edição dos vídeos	servico	R$300.00	1	R$300.00	
Transporte - alimentacao	Necessário para locomoção para os locais da gravação e compra nos locais turísticos com o intuito de mostrar os produtos para o publico	Serviço	R$ 1.500.00		R$1500	
Divulgacao	Impulsionamento nas redes sociais e internet	serviço	R$ 1000		R$ 1000	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Reunião de equipe para determinação dos pontos turísticos a serem escolhidos	Pré-produção		05/11/2024	31/12/2024
Preparação do material e enredo dos vídeos	Pre - producao		05/11/2024	31/12/2024
Gravação da primeira sequencia de vídeos			05/11/2024	31/12/2024
Gravação da segunda sequencia de videos	producao		05/11/2024	31/12/2024
Edição dos vídeos	Produção		05/11/2024	31/12/2024
Publicação dos vídeos em redes sociais e outros veículos de comunicacao	Pos produção.		05/11/2024	31/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Giselle vettorello	Interprete ;apresentadora	09516141773	Professora de línguas e interprete de LIBRAS há 27 anos. Faco eventos como shows workshops eventos etc,
Marco antonio	Vídeo maker – editor	41104665808	Desde criança sou fascinado pelo mundo áudio visual adquiri essa paixão junto de minha mae que me apresentou o mundo vasto da musica series e filmes. E na juventude tive a oportunidade de por em pratica essa paixão criando e executando pecas teatrais eventos musicais ,projetos culturais de dança e shows .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:27
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281034

IP: 2804:e8:18b:b100:e98

Cadastrado em: 19/10/2024 às 18:17:54

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: João Vitor Sarti

NOME FANTASIA: Grunge Echoes

CNPJ: 54.061.364/0001-00

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida Bangu. 1075

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: João Vitor Sarti

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 428.523.658-39

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: joaovitordc50@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99793-9627

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Banda Grunge Echoes

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto Grunge Echoes visa trazer uma apresentação musical para Dois Córregos, onde serão tocadas apenas músicas internacionais dos anos 90, época na qual surgia um movimento musical nos Estados Unidos chamado "Grunge". O "Grunge" foi um movimento extremamente importante culturalmente e socialmente na época, pois trazia músicas que falavam da realidade política, social e até emocional da população dos Estados Unidos. No Brasil, o movimento grunge não se deu da mesma forma que nos Estados Unidos, porém foi igualmente importante para a cultura do Brasil na época, apresentando os mesmos temas nas letras e até em sua composição musical. Esse projeto é importante para a sociedade, pois o que o movimento Grunge representou para os anos 90 ainda se reflete nos dias de hoje. As letras das músicas tratam de temas ligados à juventude, críticas sociais e políticas, entre outros assuntos que ainda são bem tangíveis em nossa realidade atual. Além disso, a caracterização dos músicos e o estilo musical também contribuiu grandemente para o incentivo de muitos jovens da época a começarem a estudar um instrumento musical, a quererem entender mais sobre música no geral, pois o que eles ouviam no Grunge era algo que estava muito próximo de suas realidades, diferentemente dos movimentos musicais da década anterior. A ideia do projeto surgiu em 2023, quando 3 integrantes da banda que gostam muito desse estilo musical se uniram para discutir a ideia de uma possível banda que retrataria a época e o movimento Grunge. Os ensaios começaram despretensiosamente, apenas por diversão dos membros. Porém, na metade do ano de 2024, após a saída de 2 membros do grupo, demos início a um maior número de ensaios, com um número maior de músicas no repertório, pois fora decidido que tocaríamos profissionalmente, para que assim pudéssemos incentivar, perpetuar e fazer com que novos públicos conhecessem esse movimento e estilo musical tão singular e importante.

OBJETIVOS DO PROJETO:

1 - Despertar um interesse musical nos ouvintes acerca de uma vertente pouco explorada na cidade; 2 - Desenvolvimento musical dos integrantes da banda; 3 - Estimulo a um publico jovem para um genêro que trás reflexões sociais e pessoais; 4 - Apresentação Musical

METAS: Realização de apresentação musical para o entretenimento das pessoas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Jovens e adultos

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: OUTRA(Informar descrição abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A definir

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

A ser estudado mais afundo com a Secretaria de Cultura (a data de baixo também)

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 03/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 03/12/2024

EQUIPE: 6111376.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111377.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

Criação de um perfil nas redes sociais e divulgação nos mesmo; Produção de vídeo divulgativo para redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111382.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:27
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281034

IP: 2804:e8:18b:b100:e98

Cadastrado em: 19/10/2024 às 18:17:54

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: João Vitor Sarti

NOME FANTASIA: Grunge Echoes

CNPJ: 54.061.364/0001-00

ENDEREÇO DA SEDE: Avenida Bangu. 1075

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: João Vitor Sarti

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 428.523.658-39

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: joaovitordc50@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99793-9627

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Banda Grunge Echoes

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto Grunge Echoes visa trazer uma apresentação musical para Dois Córregos, onde serão tocadas apenas músicas internacionais dos anos 90, época na qual surgia um movimento musical nos Estados Unidos chamado "Grunge". O "Grunge" foi um movimento extremamente importante culturalmente e socialmente na época, pois trazia músicas que falavam da realidade política, social e até emocional da população dos Estados Unidos. No Brasil, o movimento grunge não se deu da mesma forma que nos Estados Unidos, porém foi igualmente importante para a cultura do Brasil na época, apresentando os mesmos temas nas letras e até em sua composição musical. Esse projeto é importante para a sociedade, pois o que o movimento Grunge representou para os anos 90 ainda se reflete nos dias de hoje. As letras das músicas tratam de temas ligados à juventude, críticas sociais e políticas, entre outros assuntos que ainda são bem tangíveis em nossa realidade atual. Além disso, a caracterização dos músicos e o estilo musical também contribuiu grandemente para o incentivo de muitos jovens da época a começarem a estudar um instrumento musical, a quererem entender mais sobre música no geral, pois o que eles ouviam no Grunge era algo que estava muito próximo de suas realidades, diferentemente dos movimentos musicais da década anterior. A ideia do projeto surgiu em 2023, quando 3 integrantes da banda que gostam muito desse estilo musical se uniram para discutir a ideia de uma possível banda que retrataria a época e o movimento Grunge. Os ensaios começaram despretensiosamente, apenas por diversão dos membros. Porém, na metade do ano de 2024, após a saída de 2 membros do grupo, demos início a um maior número de ensaios, com um número maior de músicas no repertório, pois fora decidido que tocaríamos profissionalmente, para que assim pudéssemos incentivar, perpetuar e fazer com que novos públicos conhecessem esse movimento e estilo musical tão singular e importante.

OBJETIVOS DO PROJETO:

1 - Despertar um interesse musical nos ouvintes acerca de uma vertente pouco explorada na cidade; 2 - Desenvolvimento musical dos integrantes da banda; 3 - Estimulo a um publico jovem para um genêro que trás reflexões sociais e pessoais; 4 - Apresentação Musical

METAS: Realização de apresentação musical para o entretenimento das pessoas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Jovens e adultos

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: OUTRA(Informar descrição abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A definir

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

A ser estudado mais afundo com a Secretaria de Cultura (a data de baixo também)

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 03/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 03/12/2024

EQUIPE: 6111376.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111377.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

Criação de um perfil nas redes sociais e divulgação nos mesmo; Produção de vídeo divulgativo para redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111382.pdf

Nome	Profissão/Ação	Valor	Descrição
Marlon Hian Bonani Medeiros	Músico/Bateria	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda.
Gustavo Vitorino dos Santos	Músico/Contrabaixo	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda e um dos criadores da mesma.
João Vitor Sarti	Músico/Cantor	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda e um dos criadores da mesma.
João Pedro Silva Turi	Músico/Guitarra	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda.
Carlos Cezar Marcellino (Cesão Som)	Som e Iluminação	R$ 600,00	Participação necessária para o acontecimento da apresentação com o auxílio com equipamentos eletrônicos.
Larissa Bedoia	Fotógrafa	R$ 310,00	Participação para divulgação da apresentação e para registro da mesma.
Studio Coruja Records (Jaú)	Ensaios Técnicos	R$ 500,00	Realização de estudos/ensaios em um local mais preparado, para aprimoração e melhora do conteúdo musical a ser apresentado, além de conteúdo para divulgação.
Posto Petrobras (Posto BR próximo ao Almoxarifado)	Abastecimento	R$ 170,00	Participação muito importante para abastecimento dos veículos para locomoção do grupo musical, para ensaios e a apresentação.
	TOTAL:	**R$ 5.000,00**	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas mídias sociais	01/11/2024	04/12/2024
Ensaio	Pré-Produção	Preparação musical para a apresentação do	20/10/2024	Data da Apresentação
Apresentação	Execução	Realização da apresentação musical	Data da Apresentação	Data da Apresentação

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
João Vitor Sarti	Vocalista	54.061.364/0001-00	Musico profissional desde 2018, onde trabalhou como percussionista na BMMDC; Educador de percussão desde 2023 no Projeto Guri no Polo Brotas; Educador de bateria desde 2024 na EMMA em Guarapuã; Inserido em outros projetos culturais e artísticos, como a banda Blackbirds, Duda Pachelli, Marquinho Pop Rock, Tim com Elas, entre vários outros; Vocalista da banda Grunge Echoes desde 2023
João Pedro Silva Turi	Guitarrista	482.364.028-43	Guitarrista desde 2020, buscando sempre evolução musical. Guitarrista da banda Grunge Echoes desde 2024.
Gustavo Vitorino dos Santos	Contrabaixista	416.990.798-11	Percussionista da Banda Municipal de Dois Córregos de 2011 a 2022. Contrabaixista da banda Grunge Echoes desde 2023.
Marlon Hian Bonani Medeiros	Baterista	407.719.998-01	Baterista desde 2010, atua na Banda de Dois Córregos participando de outros projetos musicais dentro do município. Baterista da banda Grunge Echoes desde 2024

Carlos Cezar Marcellino (Cesão Som)	Som e Iluminação	35.128.924/0001-52	Tecnico de som e iluminação, radialista na Sintonia FM; Viabilizador de diversos projetos do município.
Larissa Bedoia	Fotografa	505.423.948-04	Fotografa desde 2022, participou de eventos musicais, eventos privados, etc;

Nome	Profissão/Ação	Valor	Descrição
Marlon Hian Bonani Medeiros	Músico/Bateria	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda.
Gustavo Vitorino dos Santos	Músico/Contrabaixo	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda e um dos criadores da mesma.
João Vitor Sarti	Músico/Cantor	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda e um dos criadores da mesma.
João Pedro Silva Turi	Músico/Guitarra	R$ 855,00	Participação primordial no projeto, sendo membro da banda.
Carlos Cezar Marcellino (Cesão Som)	Som e Iluminação	R$ 600,00	Participação necessária para o acontecimento da apresentação com o auxílio com equipamentos eletrônicos.
Larissa Bedoia	Fotógrafa	R$ 310,00	Participação para divulgação da apresentação e para registro da mesma.
Studio Coruja Records (Jaú)	Ensaios Técnicos	R$ 500,00	Realização de estudos/ensaios em um local mais preparado, para aprimoração e melhora do conteúdo musical a ser apresentado, além de conteúdo para divulgação.
Posto Petrobras (Posto BR próximo ao Almoxarifado)	Abastecimento	R$ 170,00	Participação muito importante para abastecimento dos veículos para locomoção do grupo musical, para ensaios e a apresentação.
	TOTAL:	**R$ 5.000,00**	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas mídias sociais	01/11/2024	04/12/2024
Ensaio	Pré-Produção	Preparação musical para a apresentação do	20/10/2024	Data da Apresentação
Apresentação	Execução	Realização da apresentação musical	Data da Apresentação	Data da Apresentação

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
João Vitor Sarti	Vocalista	54.061.364/0001-00	Musico profissional desde 2018, onde trabalhou como percussionista na BMMDC; Educador de percussão desde 2023 no Projeto Guri no Polo Brotas; Educador de bateria desde 2024 na EMMA em Guarapuã; Inserido em outros projetos culturais e artísticos, como a banda Blackbirds, Duda Pachelli, Marquinho Pop Rock, Tim com Elas, entre vários outros; Vocalista da banda Grunge Echoes desde 2023
João Pedro Silva Turi	Guitarrista	482.364.028-43	Guitarrista desde 2020, buscando sempre evolução musical. Guitarrista da banda Grunge Echoes desde 2024.
Gustavo Vitorino dos Santos	Contrabaixista	416.990.798-11	Percussionista da Banda Municipal de Dois Córregos de 2011 a 2022. Contrabaixista da banda Grunge Echoes desde 2023.
Marlon Hian Bonani Medeiros	Baterista	407.719.998-01	Baterista desde 2010, atua na Banda de Dois Córregos participando de outros projetos musicais dentro do município. Baterista da banda Grunge Echoes desde 2024

Carlos Cezar Marcellino (Cesão Som)	Som e Iluminação	35.128.924/0001-52	Tecnico de som e iluminação, radialista na Sintonia FM; Viabilizador de diversos projetos do município.
Larissa Bedoia	Fotografa	505.423.948-04	Fotografa desde 2022, participou de eventos musicais, eventos privados, etc;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:19
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281000

IP: 200.52.30.155

Cadastrado em: 18/10/2024 às 16:09:44

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: LEO DE SOUZA MAZZUIA

NOME FANTASIA: LEO MAZZUIA PRODUÇÕES

CNPJ: 24.667.356/0001-41

ENDEREÇO DA SEDE: AVENIDA 29 DE MAIO, 559

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEO DE SOUZA MAZZUIA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 481.768.738-02

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: CONTATO@LEOMAZZUIA.COM.BR

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99819-8319

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

NOME DO PROJETO: DUPLA DE UM HOMEM SÓ - CANTOS E CONTOS NA VIOLA CAIPIRA

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto realizará a gravação da apresentação musical em vídeo da Dupla de Um Homem Só. A apresentação musical contará com a execução de canções sertanejas, nas quais interpretarei tanto a primeira voz quanto a segunda voz. Além disso, contarei histórias caipiras que se relacionam com a temática das canções, criando uma experiência audiovisual que une música e cultura regional. O projeto será disponibilizado no Youtube, de forma gratuita, para promover o resgate da tradição sertaneja e o fortalecimento da identidade cultural do interior paulista. Este projeto é importante para a sociedade porque promove o acesso à cultura sertaneja e ao folclore regional, valores que estão intimamente ligados à história do interior de São Paulo. Através da música e dos causos, a 'Dupla de Um Homem Só' resgata a memória afetiva das tradições locais, ao mesmo tempo em que oferece um espaço para reflexão sobre a cultura caipira. Além disso, ao disponibilizar o conteúdo no Youtube, busca-se atingir um público mais amplo, permitindo que as novas gerações conheçam e se identifiquem com esses aspectos da cultura rural. O projeto também contribui para a valorização dos artistas independentes e da cultura local, gerando visibilidade para o interior paulista. A ideia do projeto surgiu de uma reflexão sobre como a música sertaneja e os causos caipiras são parte fundamental da minha história pessoal e da minha formação cultural. Cresci ouvindo histórias contadas por parentes e amigos, que, junto com as músicas, formavam um pano de fundo único e rico da vida no campo. Com o 'Dupla de Um Homem Só', percebi que poderia unir a minha paixão pela música sertaneja e pela tradição oral, criando um projeto que, além de me expressar artisticamente, também contribui para a preservação dessa rica herança cultural. O projeto será realizado na cidade de Dois Córregos, interior de São Paulo, um lugar com uma forte tradição sertaneja, e que, ao mesmo tempo, enfrenta os desafios do interior, como a diminuição da visibilidade e da valorização de sua cultura. A Lei Aldir Blanc surge como uma oportunidade única para dar suporte a iniciativas culturais como esta, que buscam fortalecer as manifestações locais e garantir a continuidade de nossas tradições artísticas. Durante a realização do projeto, irei gravar e editar os vídeos com qualidade profissional, gerando um impacto positivo na cena cultural de Dois Córregos.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Produzir uma gravação de uma apresentação musical - Preservar e difundir a música sertaneja e a cultura caipira: - Ampliar o acesso à cultura regional

METAS:

Objetivo 1: Preservar e difundir a música sertaneja e a cultura caipira - Selecionar e10 músicas que representem a tradição caipira. - Interpretar junto às canções causos típicos do contexto caipira. Objetivo 2: Ampliar o acesso à cultura regional - Disponibilizar os vídeos no YouTube e outras plataformas de streaming. - Promover uma campanha de divulgação no Youtube. Objetivo 3: - Produzir uma gravação de uma apresentação musical - Gravação e publicação da apresentação no YouTube, com duração média de 45 minutos. - Garantir que o vídeo seja produzido com qualidade audiovisual profissional, incluindo som, iluminação e edição.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

-Comunidade local de Dois Córregos-SP e região, atendendo à todas as faixas etárias, com foco em adultos e idosos que têm uma forte conexão com a cultura sertaneja e os causos caipiras. - Público Digital é aberto a todas as idades, com ênfase em jovens adultos, adultos e idosos interessados na música sertaneja, na cultura caipira, histórias folclóricas, com foco em quem busca conteúdos autênticos sobre as tradições do interior de São Paulo.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: O projeto não dispõe de acessibilidade arquitetônica.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
O projeto consistirá em uma apresentação musical em vídeo, com a gravação e publicação no YouTube, de forma gratuita.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 13/12/2024

EQUIPE: 6110391.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110392.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento no Youtube.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
O projeto não prevê a venda de produtos ou ingressos. Todo o conteúdo será disponibilizado de forma gratuita no YouTube.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110397.docx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110398.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc), utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produtor geral	Profissional necessário para a coordenação do planejamento do projeto	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	www.glassdoor.com.br
Produtor Audiovisual	Profissional necessário para a captação e edição audiovisual.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	www.glassdoor.com.br
Coordenador de marketing digital	Profissional necessário para gerenciar a campanha de marketing digital.	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	www.glassdoor.com.br
Músico	Profissional necessário para a performance musical.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	
Produtor de legendas	Profissional necessário para a produção da legenda.	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	10% do valor total do projeto.
Impulsionamento (tráfego pago)	Necessário para a divulgação da campanha de alcance de público.	Verba	R$500,00	1	R$500,00	
					Valor Total: R$5.000,00	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção musical e executiva	Pré-produção	- Planejamento da gravação da apresentação musical - Criação de roteiro da gravação da apresentação	30/10/2024	05/11/2024
Comunicação	Pré-produção	- Planejamento de ação em marketing digital.	06/11/2024	07/11/2024
Produção musical e executiva	Produção	- Montagem do cenário para gravação da apresentação musical - Condução e performance das gravações da primeira voz. - Condução e performance das gravações da segunda voz. - Captação audiovisual. - Edição, mixagem e masterização. - Criação da legenda. - Finalização do produto audiovisual para disponibilização às plataformas	08/11/2024	19/11/2024
Comunicação	Pós-produção	- Ação de campanha em marketing digital. - Lançamento e divulgação final	30/11/2024	13/12/2024

LÉO MAZZUIA

Nascido em Dois Córregos - SP, Léo Mazzuia é cantor, violeiro, locutor de rádio, músico e instrumentista da música sertaneja, atuando na área há mais de 10 anos. Léo Mazzuia promove o resgate e o fomento do cancioneiro caipira, da música sertaneja de raiz, seus valores e ensinamentos. Durante sua trajetória musical, Léo teve oportunidade de dividir palcos com João Bosco & Vinícius, Hugo & Tiago, Naiara Azevedo, Perla Paraguaia, Moacyr Franco, entre outros. “Amada Terra” é o primeiro single do novo EP, de mesmo nome.

Léo Mazzuia formou-se em Educação Musical pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, tem experiência na área de Artes, com ênfase em Música e ainda possui Graduação Tecnológica em Produção Fonográfica pela Faculdade de Tecnologia de Tatuí - Fatec Tatuí, onde recebeu láurea acadêmica por ter apresentado excelente rendimento acadêmico da turma de 2019 do curso superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

Léo atua como músico profissional desde 2009, realizando shows musicais em que promove o resgate e o fomento do cancioneiro caipira, da música sertaneja de raiz, seus valores e ensinamentos. Ministra aulas de viola caipira, violão popular e teoria musical. Em meados de 2018, iniciou seu trabalho como produtor musical, possibilitando posteriormente, sua entrada como estagiário na Gravadora Experimental, onde realizou atividades de manutenção e conservação dos estúdios da Fatec Tatuí, atividades estas que renderam a oportunidade de operar como produtor executivo, assistente de gravação e engenheiro de gravação em diversos álbuns musicais produzidos pela gravadora, tais como "REPASSANDO O SOM" - Murillo Augustus; "QUARTETO ABAYOMI"; "TRIO IGARAPÉ"; "VOA" - Luana Mascari; "FACETAS DE NOEL ROSA" - Jacque Falchetti e Retrato Brasileiro; "DA OUTRA MARGEM" - André Siqueira e Toninho Ferragutti.

Integrou o Projeto de Música Independente da Fatec Tatuí (MIND), onde participou da produção de vários eventos como o "Grito Festival", realizado em Tatuí-SP. Ainda, fez parte da produção e atuou como músico no evento "Trote Solidário" realizado pelos alunos de Produção Fonográfica da Fatec Tatuí, que por meio de uma atividade solidária, promoveu o desenvolvimento pessoal, acadêmico e social dos participantes. Foi membro do Núcleo de Música Corporal, do Núcleo de Acústica dos Ambientes, do Núcleo de Mixagem e Masterização e do Coral "Fatecanto", ambos na mesma instituição.

Atuou também como orientador artístico, ministrando aulas de expressão vocal no Projeto "Teatro de Portas Abertas" em Dois Córregos e foi produtor musical do projeto de educação musical infantil "Musicoração", Léo ainda produz seu próprio projeto solo de música sertaneja e apresentou o programa "Coisas da Terra", semanalmente pela Rádio Cultura Regional - AM 990kHz com transmissão AO VIVO pelo Facebook e Youtube do Portal RC1 durante os anos de 2020 e 2021.

Sob o lema "Tenha fé na Música", Léo Mazzuia procura desenvolver habilidades de comunicação interpessoais e criatividade no mercado fonográfico, sempre buscando parcerias e novas experiências musicais.

https://www.leomazzuia.com.br/
https://www.facebook.com/leomazzuia
https://www.instagram.com/leomazzuia
https://www.youtube.com/leomazzuia

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Léo Mazzuia Produções	Produtor Geral	24.667.356.0001-41	Léo Mazzuia é educador musical, produtor fonográfico, locutor de rádio, cantor, músico e instrumentista, e atuo na área musical há mais de 10 anos. Léo é pós-graduado em Gestão Cultural pelo Senac São Paulo, possui Licenciatura em Educação Musical pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES e Graduação-tecnológica em Produção Fonográfica pela Fatec Tatuí.
Léo Mazzuia Produções	Produtor Audiovisual	24.667.356.0001-41	Léo Mazzuia é educador musical, produtor fonográfico, locutor de rádio, cantor, músico e instrumentista, e atuo na área musical há mais de 10 anos. Léo é pós-graduado em Gestão Cultural pelo Senac São Paulo, possui Licenciatura em Educação Musical pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES e Graduação-tecnológica em Produção Fonográfica pela Fatec Tatuí.
Léo Mazzuia	Músico	481.768.738-02	Léo Mazzuia é um cantor e compositor sertanejo que une tradição com modernidade. Na estrada há mais de 15 anos, promove o resgate e o fomento do cancioneiro caipira, da música sertaneja de raiz, seus valores e ensinamentos. Durante sua trajetória musical, Léo teve oportunidade de dividir palcos com João Bosco & Vinícius, Hugo & Tiago, Naiara Azevedo, Perla Paraguaia, Moacyr Franco, entre outros.
Léo Mazzuia	Coordenador de marketing digital	481.768.738-02	Léo Mazzuia é educador musical, produtor fonográfico, locutor de rádio, cantor, músico e instrumentista, e atuo na área musical há mais de 10 anos. Léo é pós-graduado em Gestão Cultural pelo Senac São Paulo, possui Licenciatura em Educação Musical pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES e Graduação-tecnológica em Produção Fonográfica pela Fatec Tatuí.
Léo Mazzuia	Produtor de legendas	481.768.738-02	Léo Mazzuia é educador musical, produtor fonográfico, locutor de rádio, cantor, músico e instrumentista, e atuo na área musical há mais de 10 anos. Léo

			é pós-graduado em Gestão Cultural pelo Senac São Paulo, possui Licenciatura em Educação Musical pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES e Graduação-tecnológica em Produção Fonográfica pela Fatec Tatuí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:51
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281055

IP: 179.108.3.111

Cadastrado em: 20/10/2024 às 15:18:31

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: GLÓRIA DAS NEVES TODINO

Nome Artístico ou nome social: GLOW

CPF: 438.515.648-47

CNPJ:

RG: 55.261.453-1

Data de Nascimento: 03/05/1999

E-MAIL: GLORIATODINO3@GMAIL.COM

TELEFONE: (11) 98194-0064

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 4 DE FEVEREIRO, 171

CEP: 17300-047

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Cursou Artes pela faculdade Anhembi Morumbi - 2017 Cursos técnicos de desenho e tatuagem em Firenze/Itália. 2021-2023 Atualmente Tatuadora e Artista Plástica e Muralista

ANEXE O CURRÍCULO: 6112127.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: TATUADORA, MURALISTA, CRIADORA DE CONTEÚDO

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: POESIAS E CORES DA NOSSA TERRA

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETO ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE 10.000 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
REALIZAREI UM MURAL INSPIRADO NA CULTURA LOCAL, INSPIRADO NA POESIA, RESSALTANDO NOSSAS RIQUEZAS E BELEZAS COM MUITAS CORES, AGREGANDO MAIS VALOR E VIDA PARA NOSSA CIDADE. A ARTE É IMPORTANTE POR TOCA AS PESSOAS DE UMA FORMA POSITIVA, TRAZENDO BEM-ESTAR E INSPIRAÇÃO A TODA SOCIEDADE. A IDEIA DO PROJETO SURGIU DEPOIS QUE VOLTEI DA ITÁLIA E ME DEPAREI COM UMA CIDADE BRANCA, SINTO FALTA DUMA PITADA DE COR NA NOSSA CIDADE PARA DEIXAR A VIDA MAIS LEVE E VIVA! A INTENÇÃO É FAZER UM MURAL APROXIMADAMENTE DE 10 X 4 M NA PAREDE DA SEDE DA USINA DE SONHOS NA RUA TREZE DE MAIO.

OBJETIVOS DO PROJETO:
TRAZER MAIS VIDA E COR PARA O AMBIENTE REFORÇAR NOSSAS RAIZES INSPIRAR TODOS QUE PASSAM POR ALI DESPERTAR INTERESSE PARA O LOCAL UM MURAL QUE EXPRESSE DE FORMA VISUAL E ARTISTICA A TRAJETORIA CULTURAL

METAS:
CRIAÇAO E DESENVOLVIMENTO DO DESENHO COMPRA DO MATERIAL NECESSARIO PARA A PINTURA DO MURAL BENEFIAR O PÚBLICO TRANSEUNTE ASSIM COMO VISITANTES DO ESPAÇO CULTURAL USINA DE SONHOS.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
ARTE EM ESPAÇO ABERTO PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DE TODAS AS COMUNIDADES E ESCOLARIDADES.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: SEDE DO INSTITUTO USINA DE SONHOS NA RUA TREZE DE MAIO, 627

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 06/12/2024

EQUIPE: 6112164.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112165.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: REDES SOCIAIS COMO INSTAGRAM, FACEBOOK, THREDS, TIKTOK

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: NÃO

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112170.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112171.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizando com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Criação	Profissional responsável pela Criação do desenho	Serviço	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produção	Profissional responsável pela Produção	Serviço	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Tintas	Material base para pintura	Material	R$ 70,00	20 litros de tinta	R$ 1.400,00	Valor de Mercado Local

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Pincéis / Lixas / Sprays e Solventes	Material Básico	Material	R$ 520,00	1	R$ 520,00	Valor de Mercado Local

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Execução da Pintura	Profissional responsável pela pintura	Serviço	R$ 3.0800,00	1	R$ 3.080,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Execução da Pintura	Profissional assistente de pintura	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
MURALISMO	Criação	Desenvolvimento e pré-criação do desenho	01/11/2024	06/11/2024
MURALISMO	Material	Compra de tintas, pincéis e sprays e materiais necessários	07/11/2024	09/11/2024
MURALISMO	Grid orgânico	Passar o desenho para a parede	10/11/2024	12/11/2024
MURALISMO	Pintura	Realizar a pintura	12/11/2024	28/11/2024
MURALISMO	Finalização do Mural	Detalhes e acabamento	29/11/2024	06/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Glória das Neves Todino	Criação / Produção e Execução da Pintura do Mural	438.515.648-47	Cursou Artes pela faculdade Anhembi Morumbi - 2017 Cursos técnicos de desenho e tatuagem em Firenze/Itália. 2021-2023 Atualmente Tatuadora e Artista Plástica


BLOOM
WILDLY


CARPE DIEM


18:57




NÃO INSISTA EM LUGARES QUE VOCÊ NÃO CABE MAIS.

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281068

IP: 200.52.31.85

Cadastrado em: 20/10/2024 às 18:29:41

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: José Marcelo Bueno

Nome Artístico ou nome social: Marcelo Bueno

CPF: 140.833.258-28

CNPJ:

RG: 22.934.557-8

Data de Nascimento: 31/10/1972

E-MAIL: jmarcelo.bueno@gmail.com

TELEFONE: (11) 98667-6088

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joao de Oliveira Simoes, 950

CEP: 17300-031

CIDADE: Dois Corregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Músico multi-instrumentista, compositor, diretor e produtor musical, técnico de áudio e sonoplasta com mais de 35 anos de experiência no cenário musical brasileiro. Com uma formação sólida e diversificada, sou especialista em piano popular, teclados, sintetizadores e sequenciadores. Além de atuar como empresário no ramo artístico, minha paixão pela música me levou a trabalhar em grandes produções, tanto em estúdios quanto ao vivo, abrangendo desde eventos de grande porte até espetáculos teatrais e trilhas sonoras para documentários e audiobooks. Formação Acadêmica e Profissional Piano Popular – ULM (Atual EMESP) Teclados e Sintetizadores – Escola de Música e Tecnologia (EM&T) Improvisação – EMESP Sistemas de Informação – Faculdades Oswaldo Cruz História – Claretiano Psicologia – UNIP Técnico de Áudio – SENAC (MRTE 0053843-SP) Destaques da Carreira Produtor Musical de gravações ao vivo para o cantor Don Moen (USA) no Brasil. Músico em grandes eventos como S.O.S da Vida no Estádio do Pacaembu e Marchas para Jesus em todo o Brasil. Técnico de Áudio e músico no estúdio Lumiar Recording Studio (SP), responsável por gravação, mixagem e masterização. Produtor Musical e Músico dos CDs da Comunidade Carisma (Osasco) entre 1996 e 1999. Pianista da Orquestra da Igreja Batista do Mo rumbi em musicais entre 2009 e 2012. Canção "A Borboleta e a Chuva" (composição em parceria com a poetisa Rosa Clement) – Finalista do Prêmio Rádio MEC 2024 na categoria Música para a Infância. Canção "Leilão de Jardim" (composição com a poesia de Cecília Meireles)

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Versos e Canções na Terra da Poesia

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS- CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FISICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto "Versos e Canções na Terra da Poesia" visa realizar um espetáculo musical que reunirá três cantoras talentosas, apresentando canções brasileiras inspiradas em obras da literatura nacional e mundial. Este projeto é importante para a sociedade, pois promove a valorização da cultura e da literatura brasileiras, estimulando o interesse artístico da comunidade de Dois Córregos - SP, conhecida como "Cidade da Poesia". A ideia do projeto surgiu da percepção de que a rica tradição literária do Brasil frequentemente não é suficientemente explorada nas apresentações musicais. Com o objetivo de unir música e poesia, o espetáculo busca envolver a comunidade, especialmente os jovens, e incentivar a apreciação das letras brasileiras. O evento será realizado em um contexto de valorização da arte local, proporcionando uma experiência cultural significativa e acessível,

que reunirá a comunidade em torno da música e da literatura, fortalecendo o sentido de pertencimento e identidade cultural.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Promover um espetáculo musical: Realizar um show no dia 14 de dezembro de 2024, com a participação de três cantoras mulheres que apresentarão canções brasileiras inspiradas em obras da literatura nacional. Atrair a população de Dois Córregos: Reunir a população interessada em música para promover a junção de boa música brasileira com relatos e histórias das composições baseadas na literatura. Estimular o interesse pela literatura: Ao contar a história das músicas e sua relação com a literatura antes de cantar as canções, o projeto deseja incentivar a apreciação da literatura entre os espectadores. Valorizar o talento feminino: Destacar e promover a atuação de cantoras mulheres, contribuindo para a visibilidade e a valorização do trabalho feminino na música e na arte.

METAS:

Selecionar e interpretar canções inspiradas em obras literárias de autores brasileiros e mundiais. Contar a relaçao entre a musica e a obra literária que a inspirou. Realizacao de 1 show musical/cênico na cidade de dois córregos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público-alvo do projeto "Versos e Canções na Terra da Poesia" será composto por moradores de todas as idades de Dois Córregos - SP, incluindo crianças, adultos e idosos, promovendo um ambiente intergeracional. Esses participantes fazem parte da comunidade local, que valoriza a cultura e a literatura, com níveis variados de escolaridade

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Dois Córregos - Praça da Igreja Matriz (dependente de aprovacao do poder publico)

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6112642.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112643.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Publicação em redes sociais das cantoras, radio local

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Nao

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112648.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112649.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Cantora 1 – Geisa	Cachê pela participação na performance	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	SALICNET – Artistas Solo – Cache para show
Cantora 2 – Park Juju	Cachê pela participação na performance	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	SALICNET – Artistas Solo – Cache para show
Cantora 3 – Jaque Terabosco	Cachê pela participação na performance	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	SALICNET – Artistas Solo – Cache para show
Diretor Musical e Musico	Responsável pela direção musical, repertório e músico no evento	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	SALICNET – Artistas Solo – Cache para show
Alimentação	Show e ensaios	unidade	R$300,00	1	R$300,00	Pesquisa de Mercado
Iluminação	Necessária para a ambientação do palco no show	Serviço	R$1.200,00	1	R$1.200,00	SALICNET – Produção de Show – Iluminação – Serviço

Sonorização	Sonorização profissional para o show	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	SALICNET – Produção de Show – Sonorização – Serviço
Palco	Locação de palco para o evento	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	SALICNET – Produção de Show – Locação de Palco

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Planejamento	Pré-produção	Reunião inicial com a equipe para alinhamento do projeto	01/11/2024	03/11/2024
Seleção de repertório	Pré-produção	Definição das músicas baseadas em poemas literários	03/11/2024	05/11/2024
Ensaios gerais	Produção	Ensaios com as cantoras e diretor musical	06/11/2024	06/12/2024
Divulgação	Produção	Divulgação do projeto nas mídias locais e redes sociais	07/11/2024	14/12/2024
Apresentação final	Execução	Show de encerramento do projeto com apresentação das cantoras	14/12/2024	14/12/2024
Relatórios finais	Pós-produção	Edição e montagem dos quadros e sincronização de áudio	26/11/2024	10/12/2024
Relatórios finais	Pós-produção	Revisão do vídeo final e ajustes necessários	15/12/2024	29/12/2024

Divulgação	Lançamento	Divulgação do vídeo no youtube	16/12/2024	29/12/2024

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Geisa Natália Pinto Tumioto	Cantora	14302137878	Cantora. Professora de Canto e Musicalização Infantil. Início dos estudos musicais em 2011. Aulas de Canto, Violão e Teclado. Graduação em Educação Musical ela UNIMES (2019). Diversos eventos locais e na região: “Dois Córregos Canta (Tim Maia, Lulu Santos, Raul Seixas)”; “Pratas da Casa (Rita Lee, Anos 60) ”; “Vozes da Cidade” (produtora artística, backing vocal e intérprete); “Barra Canta Roupa Nova” (backing vocal e intérprete); Projetos da Lei de Emergência de Inventivo à Cultura ‘Aldir Blanc’: Viagem no Cometa Elis e Rita Lee, a Rainha do Rock nacional; Festival de Inverno de Jaú/SP; Carnaval de Dourado – 2020; Carnaval de Dois Córregos, Guarapuã e Mineiros do Tietê – 2023 e 2024; Festival de Verão de Águas de São Pedro; Projeto “TIM com Ela” – Tributo a Tim Maia; Concurso ‘Solte Sua Voz’; Festa da Macadâmia 2023; Participação o Show da Cantora Sandra de Sá.; 17º Festival de Poesia de Dois Córregos; Projeto “Soul Minhas Raízes”; Festas Particulares e Cerimônias.

Julia Morais Bueno	Cantora	36046820880	Cantora música "Leilão de Jardim" baseado na poesia de cecilia meireles com mais de 1,5 milhão de visualizações e cantada por criancas de todo o Brasil, entre outras musicas. Artista PCD no Itaú Cultural e com projeto audiovisual aprovado na Lei Paulo Gustavo, Dois Córregos em Movimento. Estuda Pedagogia.
Jaqueline Maiara Moura Terabosco	Cantora	47949620889	Cantora com formação em canto coral e violão, iniciou seus estudos no projeto Guri, onde desenvolveu sua percepção musical. Aprofundou seus conhecimentos com aulas de canto com Geisa Pinto Tumiotto, canto coral com Leandro Ferreira e violão com Rodrigo Travaglia. Participou de diversos eventos, incluindo o evento beneficente "Vozes da Cidade" da Santa Casa e "Elas Cantam", organizado pela banda Sem Limites. Competiu duas vezes no Show de Talentos em Brotas, conquistando o terceiro lugar com a música "Se Deus Me Ouvisse" de Chitãozinho e Xororó.
José Marcelo Bueno	Diretor Musical / Musico	14083325828	Produtor Musical, Músico e Técnico de Áudio com mais de 30 anos de experiência no mercado fonográfico e de espetáculos. Projeto audiovisual aprovado no ProacSP 2020 - Noções de Áudio e Sonoplastia para Teatro. Trilha Sonora e Som Direto no Documentário Jornadas e Destinos - ProacSP 2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA COTAS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

ATENÇÃO! Somente para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, Jose Marcelo Bueno, CPF nº 140.833.258-28, RG nº 22.934.557-8, DECLARO para fins de participação no Edital No 87/2024 que sou Negro.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dois Córregos, 20 de Outubro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE MARCELO BUENO
Data: 20/10/2024 16:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ MARCELO BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:09
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281081

IP: 2804:25f4:1138:b701:

Cadastrado em: 20/10/2024 às 21:22:21

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ROSANE CRISTINA DA SILVA

Nome Artístico ou nome social: ROSANE CRISTINA DA SILVA

CPF: 145.682.198-92

CNPJ:

RG: 20.559.857-2

Data de Nascimento: 20/11/1971

E-MAIL: rosane.dc2015@gmail.com

TELEFONE: (14) 99706-8201

ENDEREÇO COMPLETO: Av Dr Carlos Schilini, 30 - Jardim das Rosas

CEP: 17300-110

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Graduada em Pedagogia e Direito. Pós-graduada em Direito Eleitoral, Planejamento e Gestão Estratégica, e Comunicação e Oratória. Palestrante e Escritora. Autora dos livros "A participação da mulher nas eleições brasileiras e a (in)efetividade da cota de gênero eleitoral" e "O sonhos da abelhinha Abélia"

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: CINDERELA VAI VOTAR

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: LIVRO

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto "Cinderela Vai Votar" é um livro voltado para o público jovem e adolescente, com o objetivo de promover uma reflexão sobre cidadania, democracia, direitos e deveres. A obra utiliza personagens lúdicos e familiares, como Cinderela e seus amigos, para abordar a importância das escolhas conscientes e da participação nas decisões que moldam a sociedade. Além da narrativa envolvente, o livro traz atividades interativas e reflexivas sobre democracia, cidadania, responsabilidades e deveres ao final de cada capítulo, o que torna a leitura ainda mais envolvente e interessante, além de um minidicionário colaborativo no final, incentivando os leitores e leitoras a conectar a história com sua própria realidade e desenvolver habilidades como pensamento crítico e engajamento cívico. O livro será todo ilustrado com desenhos em aquarela, enriquecendo a leitura com uma experiência visual única e envolvente. As ilustrações não apenas complementam o texto, mas também ampliam a conexão emocional dos leitores e leitoras com a narrativa, proporcionando momentos de leveza e encanto. O projeto é fundamental para a formação de jovens eleitores e eleitoras, cidadãos e cidadãs conscientes e engajados(as), especialmente em um momento em que é essencial fortalecer os valores democráticos e incentivar a participação política. Através de uma linguagem leve e personagens lúdicos, "Cinderela Vai Votar" desmistifica o ato de votar e mostra que cada escolha tem um impacto na construção de um futuro comum. A obra oferece ferramentas para jovens entenderem melhor seus direitos e responsabilidades, despertando o interesse em temas cívicos que influenciam diretamente suas vidas e comunidades. Além disso, a inclusão de atividades interativas ao longo do livro favorece o aprendizado ativo e incentiva a participação colaborativa, ampliando o impacto educacional. O projeto também contribuirá para reduzir o distanciamento que muitos(as) jovens sentem em relação ao processo eleitoral e à política, promovendo uma relação mais próxima e engajada com esses temas. A ideia para "Cinderela Vai Votar" nasceu do desejo de unir literatura e educação cidadã de jovens eleitores e eleitoras de maneira leve e inspiradora.

Como autora, percebi a necessidade de desenvolver uma obra que falasse com os(as) jovens sobre política e democracia de forma envolvente, utilizando personagens e situações com os quais eles pudessem se identificar. A narrativa reimagina Cinderela em um contexto contemporâneo e educativo, no qual ela e seus amigos enfrentam dilemas sobre a escolha de governantes, a importância do voto e o significado da cidadania. Com o apoio da Lei Aldir Blanc, o projeto será realizado em duas etapas: - Produção e impressão: Diagramação, revisão, ilustração e impressão dos exemplares do livro. - Distribuição e divulgação: 20% dos livros serão distribuídos gratuitamente para as escolas públicas de Dois Córregos. Além disso, serão realizadas palestras e rodas de conversa em todas as escolas de Ensino Médio de Dois Córregos que tiverem interesse em discutir o conteúdo do livro e estimular o debate sobre cidadania entre os(as) jovens leitores(as).

OBJETIVOS DO PROJETO:

1. Promover a educação cidadã e política entre jovens eleitores e eleitoras, utilizando uma narrativa lúdica e envolvente que incentiva o pensamento crítico e a participação democrática. 2. Incentivar o engajamento cívico ao desmistificar o processo eleitoral e destacar a importância do voto consciente e das escolhas que moldam o futuro da comunidade e do país. 3. Estimular o hábito da leitura por meio de uma história leve e educativa, com personagens e situações com os quais o público jovem possa se identificar. 4. Fortalecer o aprendizado ativo e colaborativo através de atividades interativas ao final de cada capítulo e um minidicionário colaborativo, ampliando a compreensão dos temas abordados. 5. Ampliar o acesso à educação política e cultural ao distribuir o livro gratuitamente para escolas públicas, promovendo inclusão e democratização do conhecimento.

METAS:

Produção e impressão: Imprimir 200 exemplares do livro "Cinderela Vai Votar". Distribuição gratuita: Distribuir 40 exemplares (20%) para escolas públicas de Dois Córregos Divulgação e eventos: Realizar palestras acompanhadas de rodas de conversa em todas as escolas de ensino médio interessadas de Dois Córregos, abordando temas como cidadania, democracia e direitos. Impacto e engajamento: Atingir um público de aproximadamente 500 jovens, incluindo beneficiados pela distribuição e pelas oficinas. Promover a reflexão da importância do debate sobre democracia e participação política entre educadores e educadoras.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Jovens eleitoras e eleitores. Educadores e educadoras.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

OUTROS, INDICAR QUAL(Indicar abaixo)

INDIQUE OUTRO PÚBLICO: jovens eleitores e eleitoras. Educadores e educadoras.

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

O livro será produzido em audiobook para os jovens eleitores e eleitoras cegos.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Prioritariamente em escolas públicas de ensino médio de Dois Córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/04/2025

EQUIPE: 6113099.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113100.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Mídias locais e redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

1. Quantidade de Exemplares à Venda: • Total de Exemplares para Venda Inicial: 140 unidades • Valor Unitário por Produto: R$ 50,00 • Valor Total Previsto de Arrecadação: R$ 8.400,00 2. Aplicação dos Recursos Arrecadados Os recursos obtidos com a venda dos exemplares serão reinvestidos no próprio projeto, com os seguintes objetivos: 1. Impressão de Novos Exemplares e extensão do projeto: a produção de mais livros, ampliando a tiragem para que o projeto possa alcançar novos públicos. 2. Extensão do Projeto: Os novos exemplares serão utilizados para expandir a iniciativa para outras entidades culturais e municípios, garantindo que mais jovens e escolas públicas tenham acesso ao conteúdo educativo e participativo de "Cinderela Vai Votar". Além disso, a extensão poderá incluir a realização de novas palestras e rodas de conversa em instituições que não foram contempladas na etapa inicial.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113105.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ilustração em estilo aquarela	Pagamento da ilustradora responsável pela criação das artes originais em estilo aquarela, garantindo a identidade visual do livro.	Serviço	-	Ilustrações e capa	R$ 5.000,00	Pesquisa de mercado
Impressão de 200 exemplares	Impressão dos exemplares em papel de alta qualidade, para garantir a durabilidade e uma boa experiência estética para o leitor.	Serviço	-	200 exemplares – livros impressos em papel offset ou pólen soft, formato 15,5cm x 23cm	R$ 4.200,00	Orçamento

Ebook	Gravação e edição	Serviço		1	R$ 800,00	Pesquisa de mercado

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Diagramação	Preparação e diagramação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	1º/12/2024	15/12/2024
Ilustração	Produção de imagens	Criação e finalização das ilustrações originais	1º/12/2024	30/12/2024
Revisão Final	Correção textual	Revisão ortográfica e gramatical completa	2/1/2025	10/1/2025
Produção e Impressão	Confecção dos exemplares	Impressão de 100 exemplares do livro	11/1/2025	5/2/2025
Planejamento das Palestras e rodas de conversa	Organização das atividades	Definição dos locais, datas e público-alvo das oficinas	8/2/2025	15/2/2025
Distribuição dos Livros	Envio e entrega	Envio dos livros para escolas	15/2/2025	29/2/2025
Realização das Palestras e rodas de conversa	Atividades educativas	Palestras e rodas de conversa	1º/3/2025	15/4/2025
Audiobook	Gravação e edição	Preparação do audiobook para disponibilização na internet	1º/3/2025	15/4/2025
Avaliação e Relatório Final	Fechamento do projeto	Coleta de feedback e elaboração do relatório final	16/4/2025	30/4/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Rosane Cristina da Silva	Autora	145.682.198-92	Graduação em Pedagogia e Direito. Pós-graduação em Planejamento e Gestão Estratégica, Direito Eleitoral, e Comunicação e Oratória. Escritora e Palestrante. Autora dos livros "A mulher nas eleições brasileiras e a (in)efetividade da cota de gênero eleitoral" e "O sonho da abelhinha Abélia".
RENATA RIGO	Ilustradora e Aquarelista		A princípio, o serviço será executado pela ilustradora e aquarelista Renata Rigo, mas as tratativas ainda estão em andamento
Color graphic	Serviços gráficos	10.294.661/0001-20	-
A definir	Gravação e edição de vídeo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:25
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281012

IP: 2804:e8:1fe:c900:ec1

Cadastrado em: 18/10/2024 às 21:24:33

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: Hanna Leticia Ferreira Chagas

NOME FANTASIA: Hanna Leticia

CNPJ: 44.966.581/0001-96

ENDEREÇO DA SEDE: Rua Rio Claro, 200, Jardim Paulista

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Hanna Leticia Ferreira Chagas Martins

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 481.438.898-58

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: professorahannaleticia@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98162-6398

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Espetáculo Histórias Indígena: Origem do Fogo

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: b) Projetos artísticos-culturais de R$10.000,00 (dez mil reais)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto será realizado e idealizado através de uma espetáculo musical iremos contar a historia indígena de como o fogo surgiu, nesse espetáculo terá números de teatro e dança. Iremos contar a historia da jovem indiazinha Amana e as aventura de seu pai o cacique Acauã mais conhecido como ¨Velho Índio¨, nesse enredo iremos narrar o momento da chegada do fogo na tribo indígena, onde no começo eles ficarão com medo e depois irão enxergar que na verdade o fogo é um grande aliado para o melhor conforto e comodidade de toda a tribo. A ideia do projeto surgiu com as crianças pois percebemos que elas só ouvem falar dos índios no dia do Índio 19 de abril, e mostrar para elas que o comunidade indígena tem um grande papel na nossa história do Brasil, ele é importante para a sociedade pois irá tratar temas como responsabilidade afetiva, resiliência, cuidado um com outro e o tema principal que é a introdução da historia indígena e o papel de importância que os índios tem na historia do nosso país. A história tem inicio Quando os índios acorda, e vem que esta um lindo dia ensolarado e Amana resolve dar um mergulho no rio com seus amigos, eles acham uma pedra linda e resolvem guardar e colocar o nome dela de Ametista, após o banho de rio, Amana corre ajudar seu pai com a Tribo e ele vão em contato com alguns animais da natureza, como o Tucano, Onça Pintada, Mico Leão, Capivara e dentre outros animais, resolvem pescar alguns peixes para garantir o jantar, o tempo começa a se fechar e Amana e seu pai o Velho Índio decidem procurar um lugar para se abrigarem pois a chuva que esta por vir era uma das piores que eles haviam visto, começa a tempestade e nela cai uma bola vermelha enorme pertinho da jovem índia e seu pai, curiosos eles decidem ver oque é, mas estava chovendo tão forte que não saíram do abrigo, neste momento estava a chover pedras, e a grande bola vermelha começa ir em direção do abrigo em que estavam, o cacique coloca a filha atrás de uma pedra e decide atirar sua lança e Amana não se sente contente em ficar atrás das pedras e atira uma flechada na grande bola vermelha, e ela some e junto a chuva também vai embora, intrigados pois nunca haviam visto nada desse tipo decidem ir embora, a noite após o jantar eles estavam comendo peixe, e sentindo muito frio, o tempo começa a dar sinais de que irá chover novamente, eles decidem descansar, durante o merecido descanso, um raio muito forte os acorda e eles vão em direção a frente da oca que estavam, era novamente a grande bola vermelha, eles não pensaram duas vezes e foram pegando suas lanças e flechas, atacaram mas viram que nada adiantava, até que o Cacique ¨Velho Índio¨ decide ir em direção aquela grande bola vermelha, e no caminho começa a perceber que ela quente como o sol, e decide tentar encostar nela, e quando a toca, sente um calor muito grande e um pedaço da bola se desfaz e passa a ficar nas mãos do cacique, para de chover imediatamente, ele percebe que se trata de algo chamado ¨Fogo¨ tal coisa que ele só havia ouvido das histórias de seus avós, e pais, ligeiramente tenta transferir esse fogo para um monte de folhas secas, e ele consegue Amana estava admirada pois nunca havia visto algo tão lindo e brilhante como o fogo, o cacique rapidamente acorda toda a tribo para mostrar o Fogo, e todos ficam maravilhados e percebem que ele esquenta a todos durante as longas noites frias e também pode assar o peixe assim trazendo mais sabor a comida, eles ficam maravilhados e encantados com a beleza e destreza que o Fogo possui, e também felizes com as funções que pode trazer para toda a aldeia.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Como citado acima um dos objetivos principais é que os índios recebam uma conscientização, mostrando assim a importância que os índios tem na historia durante o nosso dia a dia, como o fogo que temos um fácil acesso hoje em dia, empatia com as pessoas, pois as Índia Amana não deixou seu pai lutar sozinho, responsabilidade afetiva com a sociedade o cacique poderia ter guardado o fogo apenas para ele e sua filha, mas decidiu compartilhar com toda a tribo.

METAS:

3 apresentações em locais públicos da cidade, com o objetivo de chamar todas as escolas para assistirem, confecção de 30 figurinos, e mais 400 crianças beneficiadas com a historia e o acesso a cultura da dança e do teatro pois muitas não tem condição de assistir um espetáculo de dança ou uma peça de teatro.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O publico principal a ser beneficiado para o projeto serão as crianças de 3 a 13 anos de idade, que fazem parte das escolas e creches públicas da cidade.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
Locais Públicos, como a praça da matriz, centro cultural, no município de Dois Córregos - SP.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 12/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 19/02/2025

EQUIPE: 6110885.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110886.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Compartilhamento nas redes sociais, usar o impulsionamento pago para o instagram e facebook, cartazes.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: Não possui.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110891.docx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110892.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Coreógrafa/Diretora	Profissional necessário para a execução do projeto	Serviço	R$2.500,00	1	R$2.500,00	
Cenógrafo	Profissional responsável pela montagem dos cenários.	Serviços	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00	
Sonoplasta e iluminação	Profissional responsável pelo som, iluminação do projeto.	Serviços	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	
Figurinista/Costureira	Profissional responsável pelos figurinos utilizados na apresentação do projeto.	Serviços	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação Visual	Pré-produção	Divulgação do projeto e deixando o espectador com curiosidade.	11/12/2024	14/12/2024
Divulgação nas redes sociais	Produção	Trabalhando com as imagens de divulgação.	14/12/2024	11/02/2025
Ensaios e montagem das coreografias	Produção	Montagem das coreografias e elementos trabalhados no teatro.	11/12/2024	10/02/2025
Criação de elementos coreográficos	Produção	Trabalhando a parte coreografada dos grupos	11/12/2024	10/02/2025
Cenografia	Finalização	Testando os cenários e os elementos que o compõem dento do contexto da história.	15/01/2024	18/02/2025
Ensaio geral com som, iluminação e prova dos figurinos.	Finalização	Compondo a historia e ver tomando forma com os elementos finais e principais da história.	10/12/2024	18/02/2025
Montagem no dia e concentração dos bailarino.	Finalização	Os alunos se reúnem e se concentram para fazer as maquiagens e entrar nos personagens propostos.	12/12/2024	19/02/2025

Hanna Leticia



(4)981626398
professorahannaleticia@gmail.com

QUEM SOU EU ?

Apaixonada pela arte da dança e atuante como professora, coreógrafa e diretora, na área desde 2014, atualmente coreógrafa da BMMDC e proprietária do Studio de dança Hanna Leticia, formada e Educação Física pela Unopar, e realizando sua pós graduação em Psicopedagodança.

FORMAÇÃO

- Faculdade Unopar

Educação Física licenciatura

- Escola de Dança Primeiro Movimento

Curso de Ballet Clássico realizado pela professora Fabia Vasconcelos.
Curso de Jazz Musical realizado pelo professor Francisco Ribeiro

- Academia Cintia Recco

Curso da Royal Academy of Dance realizado pela professora Cintia Recco

EXPERIÊNCIAS

- Professora de ballet na escola de educação infantil Bê-a-bá
- Professora de ballet na Academia Família Cia do Corpo
- Professora de ballet na Creche Clube das Abelhas, Casa da Criança
- Professora de ballet na Creche Arevu
- Coreógrafa da Banda Musical Municipal de Dois Córregos

HABILIDADES

- Boa Comunicação
- Trabalho em equipe
- Proativa
- Resiliência

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Rodrigo Copella Chagas	Cenógrafo	48998000/0001-58	Trabalha com cenários de espetáculos e com esculturas desde 2014.
Rafael Nascimento da Silva	Sonoplasta	33518429884	Mestre na parte de som e iluminação, realizando eventos como, espetáculos, casamentos, festas e muito mais.
Silvana Martins	Costureira/Figurinista		Trabalha com a arte de costurar e dar vida aos personagens através de figurinos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:10
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281082

IP: 186.193.69.74

Cadastrado em: 20/10/2024 às 22:16:10

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Andriesley Sergio de Oliveira

Nome Artístico ou nome social: Violinista Andriesley

CPF: 229.848.478-30

CNPJ:

RG: 47.956.215

Data de Nascimento: 11/10/1991

E-MAIL: violinista.andriesley@gmail.com

TELEFONE: (14) 99105-9557

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Botafogo 14

CEP: 17302-122

CIDADE: Dois Corregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
O Projeto consiste em um show de Violino tocando Musicas de baladas junto de um DJ.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: Musico

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Violino & Balada

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: R$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto seria para levantamento de material de divulgação do meu trabalho, em contrapartida ele seria importante para a sociedade para que tivessem uma apresentação de forma profissional de um instrumento em sua linha nada convencional, ou seja, um violino tocando balada. O projeto surgiu sobre a necessidade de reinventar, pois o mercado já estava ficando saturado e precisava-se de algo diferente para festa, eventos, jantares e afins.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Lista de Objetivos 1- Demonstrar para a população os diferentes estilos e formas existentes de se tocar Violino. 2- Divulgação de um instrumento tão "raro" de se ver por ai. 3- Captação de material para divulgação posterior. 4- Demonstração do meu talento frente a tantos músicos e amantes da música da cidade.

METAS:
A meta será a criação de um video para cada música, alem disso as fotos que serão tiradas no dia do evento.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
O publico será geral. Pelo fato de ser um evento feito aberto em uma localidade de bastante transição, não tera um publico especifico.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;, OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Praça do Boulevard, Dois Corregos SP

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 04/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2024

EQUIPE: 6113155.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113156.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em redes sociais.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113161.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Cachê dos músicos da Violino & Balada	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Valor base do Cachê de Músicos Profissionais.
Produção e Gerenciamento do Projeto.	Profissional que será destinado para organização, produção e acerto de detalhes do evento.	Serviço	R$2.000,00	1	R$2.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Som, Backline e Iluminação e Palco.	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$2.000,00	1	R$2.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Filmagem, captação de audio e edição.	Captação de Videos para fins de divulgação do pós evento.	Serviço	R$3.800,00	1	R$3.800,00	Valor base dos Profissionais da área.
Fotógrafo	Profissional necessario para captação de imagens do evento.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Anuncio pago nas redes sociais.	Será feito o anuncio pago nas redes sociais, para divulgação do evento e posteriormente de fotos e/ou vídeos do mesmo.	Serviço	R$200,00	1	R$200,00	Valor com base nos custos de dias e quantidade de pessoas alcançadas.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Evento: Balada no Boulevard	Reunião	Será feita uma reunião com os responsaveis da prefeitura para alinharmos, alvará, disponibilidades de energia, espaços e afins.	04/11/2024	13/11/2024
Evento: Balada no Boulevard	Pré Produção	Tempo e dia utilizado para iniciar a montagem de equipamentos, som, iluminação e afins...	15/11/2024	16/11/2024
Evento: Balada no Boulevard	Produção	Evento será realizado com a duração de uma hora e meia.	16/11/2024	16/11/2024
Evento: Balada no Boulevard	Desmontagem dos equipamentos	Prazo necessario para que seja realizada a desmontagem de palco, iluminação, som e afins.	17/11/2024	17/11/2024
Evento: Balada no Boulevard	Finalização das edições de fotos e filmagem	Prazo dado aos fornecedores de Fotos e Filmagens para finalização de edição de ambos.	17/11/2024	01/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Andriesley Sergio de Oliveira	Musico	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Guilherme Augusto Limoni de Oliveira Perdona	Palco, iluminação, som e backline.	392.093.928-09	Atuante no mercado a anos, vasta experiencia em proporcionar a melhor qualidade para o evento.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Maykon José Sineis Ferreira	Cinegrafista	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Guilherme Augusto Limoni de Oliveira Perdona	Palco, iluminação, som e backline.	402.241.918-02	Atuante no mercado a anos, vasta experiencia em proporcionar a melhor qualidade de imagem e audio para o evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:27
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281001

IP: 2804:e8:1db:a500:a94

Cadastrado em: 18/10/2024 às 16:16:52

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

Nome Artístico ou nome social: Lynda

CPF: 435.367.748-90

CNPJ:

RG: 56.403.911-1

Data de Nascimento: 16/05/2000

E-MAIL: lynda.lscc@hotmail.com

TELEFONE: (14) 98197-1421

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Francisco pizatto número 20

CEP: 17300-188

CIDADE: Dois córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6110412.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Documentário Amigos do Natalino

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: Projetos artísticos culturais pessoa física R$10.000,00

OBJETIVOS DO PROJETO:
O documentário aspira -motivar a cultura dos espectadores à abraçarem a filantropia - contribuir para transformação positiva da comunidade dois correguense - melhorar o clima dos que precisam durante a temporada natalina e além.

METAS:
A criação desse documentário prevê a postagem no canal do amigos do natalino no YouTube. E também nas redes sociais como Instagram e Facebook. Somando uma visualização de mais de 10.000 pessoas dois correguenses.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: É acessível pra todas as idades, etnias, culturas.

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A AUDIODESCRIÇÃO;, AS LEGENDAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Dois córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 20/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 26/12/2024

EQUIPE: 6110447.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110448.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Compartilhamentos em redes como WhatsApp, Instagram e Facebook

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS, DOAÇÕES DE EMPRESAS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110453.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110454.pdf

planilha orçamentária

função	quantidade	valor
Legenda/ acessibilidade	1	R$200,00
Captação de **vídeos** do documentário	1	R$2500,00
Criação do documentário	1	R$3000,00
Captação de **imagens** do documentário	1	R$2.000,00
Captação de drone	1	R$900,00
Edição do documentário	1	R$1.400,00

Total : R$10.000,00

Cronograma de execução

criaçao do projeto	De 20/10 a 30/10
criação de depoimentos e gravações	De out a novembro
Captação drones e imagens e vídeos	20/11 a 25/12
execução da edição do projeto	20/12 a 26/12

Organizadores

AMIGOS NATALINO DOCUMENTARIO

LYNDA STHEFANY CICOTOSTI CORAZZA

JOAO FERNANDO CORAZZA

3 FAMILIAS CARENTES COM DEPOIMENTOS

NATALINO

JUNINHO SILVERIO








Amigos do Natalino


Amigos do Natalino

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:30
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281009

IP: 2804:4ec:1102:a7e7:5

Cadastrado em: 18/10/2024 às 20:03:44

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: marco antonio cordeiro da silva

Nome Artístico ou nome social: Marcão

CPF: 411.046.658-08

CNPJ:

RG: 47.199.693-2

Data de Nascimento: 04/10/1990

E-MAIL: marco.cordeiro1990@gmail.com

TELEFONE: (14) 99875-9955

ENDEREÇO COMPLETO: avenida mariano lopes n 68

CEP: 17300-065

CIDADE: dois corregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Desde criança sou fascinado pelo mundo áudio visual adquiri essa paixão junto de minha mae que me apresentou o mundo vasto da musica series e filmes. E na juventude tive a oportunidade de por em pratica essa paixão criando e executando pecas teatrais eventos musicais ,projetos culturais de dança e shows

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO MÉDIO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? PRODUTOR(A)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: criancas que cantam e encantam - canções dos nossos pais

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: projetos artisticos -culturais pessoa fisica 10.000

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
visamos mostrar o talento musical de nossas crianças de dois corregos atraves de uma apresentacao de coral musical. A importancia desse projeto é o resgate da memoria afetiva dos adultos que vivenciaram essa fase e dividir esse sentimento com as novas gerações

OBJETIVOS DO PROJETO:
queremos unir as familias atraves da musica, 2 apresentar para as criancas e resgatar o tipo de musica que ficou esquecido pelo tempo e pela midia, 3 fomentar nas criancas e nos jovens o desejo pela musica .

METAS:
- escolha das criancas para o projeto - confeccao de figurino e cenario - ensaios periodicos apresentacao do coral em local publico com acessibilidade contratacao de interprete de libras escolha dos musicos 1 participacao especial carro de som para divulgacao da apresentacao

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: todos os publicos

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: vila gastronômica

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 05/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6110731.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110732.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: redes sociais e carro de som

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? nao

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110737.docx

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marco antonio	Gestor;produtor	41104665808	1.500.00
Giselle vettorello	Interprete de libras	09516141773	300.00
Ana clara	Líder coral		200.00
Coral	Cantores		1000.00
Musico 1			500.00
Musico 2			500.00
Artista convidado			1000.00
Costureira			1000.00
Produtor cenário			500.00
Vídeo maker			1,500.00
Iluminador e som			2000.00

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Apresentacao musical do coral " crianças que cantam e encantam" – canções de nossos pais	1-Captação dos jovens talentos para o coral 2-Elaboração e produção de figurino e cenário 3-ensaios semanais 4-Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Produção desenvolvimento e execução do projeto	05/11/2024	31/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Marco antonio	Gestor;produtor	41104665808	1.500.00
Giselle vettorello	Interprete de libras	09516141773	300.00
Ana clara	Líder coral		200.00
Coral	Cantores		1000.00
Musico 1			500.00
Musico 2			500.00
Artista convidado			1000.00
Costureira			1000.00
Produtor cenário			500.00
Vídeo maker			1,500.00
Iluminador e som			2000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:56
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281061

IP: 2804:e8:1e6:d100:250

Cadastrado em: 20/10/2024 às 16:55:33

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 402.241.918-02

CNPJ:

RG: 49.887.172-1

Data de Nascimento: 24/06/1997

E-MAIL: MAYKONJSFERREIRA@GMAIL.COM

TELEFONE: (14) 98206-3450

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO CAFÉ, 84

CEP: 17300-132

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6112349.docx

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? PRODUTOR(A)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: A História de Dois Campos – Botafogo e Mokoi Embu

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Este curta-metragem, intitulado "A História de Dois Campos – Botafogo e Mokoi Embu", tem como objetivo retratar a rica história de Dois Córregos através de dois de seus mais icônicos espaços esportivos: o Campo do Botafogo e o Estádio Custódio Caldeira, popularmente conhecido como Mokoi Embu. Ao longo de décadas, esses locais se tornaram muito mais que simples áreas para a prática de esportes. Eles são verdadeiros patrimônios culturais da cidade, abrigando memórias, celebrações e a união da comunidade.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Este projeto é relevante porque resgata e valoriza a memória coletiva de Dois Córregos, preservando histórias que estão diretamente ligadas à cultura popular e à vida comunitária. O esporte sempre foi um ponto de encontro, um fator de coesão social. Documentar e compartilhar a história desses dois campos significa não apenas homenagear o passado, mas também mostrar o quanto esses espaços continuam sendo importantes para as futuras gerações. Em tempos de urbanização e modernização, contar a história desses patrimônios locais é uma forma de celebrar as raízes da cidade e fortalecer o senso de pertencimento da população.

METAS:
Entrevistar no mínimo 02 pessoas e buscar registros antigos sobre campeonatos, historias de times e do local

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
O público-alvo do curta-metragem será composto principalmente pelos moradores de Dois Córregos e cidades vizinhas, abrangendo todas as faixas etárias, desde crianças até idosos, sem restrição de idade classificatória.

Essas pessoas são, em sua maioria, membros da comunidade local, que têm uma forte ligação com a cultura esportiva da cidade e que frequentam ou têm lembranças dos campos retratados.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: As filmagens serão feitas no município de Dois Córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112386.doc

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112387.doc

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Nossas estratégias de divulgação conta desde divulgações em grupos de Whatsapp até compartilhamentos diários em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não terá a venda de ingressos ou produtos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112392.doc

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexar)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pré-Produção	Criação de roteiro e planejamento	Serviço	R$2000,00	1	R$2000,00
Produção	Equipe técnica, filmagens	Serviço	R$4300,00	1	R$4300,00
Pós-produção	Edição de vídeo, tratamento de áudio	Serviço	R$2700,00	1	R$2700,00
Acessibilidade	Inserção de legendas	Serviço	R$1000,00	1	R$1000,00
				VALOR TOTAL	R$10000,00

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento/Pré-produção	Pré-produção	Planejamento geral e pesquisas	25/10/2024	31/10/2024
Produção	Produção	Captações de vídeo e áudios	01/11/2024	14/11/2024
Pós-produção	Pós-produção	Montagem inicial, inserção de efeitos, correção de cor e áudio	15/11/2024	05/12/2024
Postagem	Finalização	Preparação para o lançamento, divulgações para maior engajamento	06/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA	PRODUTOR/DIRETOR	402.241.918-02	NÃO	NÃO	NÃO
ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR	CAMERAMAN	467.028.838-54	NÃO	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:04
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281075

IP: 179.108.6.240

Cadastrado em: 20/10/2024 às 20:00:03

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA SIMEONE NOVAIS

NOME FANTASIA: ANA CLAUDIA SIMEONE NOVAIS

CNPJ: 57.703.683/0001-60

ENDEREÇO DA SEDE: Rua 8 de março, 635

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLAUDIA SIMEONE NOVAIS

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 324.812.908-52

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: ANASIMONE912@GMAIL.COM

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98146-1866

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: NEGRITUDE EM CORES

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: MURALISMO

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto será uma pintura em parede em um local público, com o intuito de fazer com que a arte seja acessível para todos. A ideia do projeto surgiu há anos. Sempre cogitei realizar uma pintura que unisse mulheres e a fauna e flora brasileira

OBJETIVOS DO PROJETO: Representatividade, acesso, conscientização e alegria.

METAS: Realização de um mural artístico em local público

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Todas as faixas etárias

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
MULHERES, NEGROS E/OU NEGRAS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: Não há necessidade pois a obra já será em local público

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: OUTRA(Informar descrição abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: Não haverá necessidade

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: ocal determinado pela Prefeitura de Dois Córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/12/2024

EQUIPE: 6112839.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112840.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Redes Sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112845.pdf

Planilha Orçamentária

Descrição do item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	
Tintas de cores variadas	Material necessário para a realização do mural.		R$10.000,00	1	R$10.000,00	

Cronograma de Execução

Atividade	Etapa	Descrição	Inicio	Fim
Pintura	Realização do Mural	Riscar a parede, preparar as tintas e realizar a pintura	01/12/2024	25/12/2024

Equipe

Nome do Profissional	Função	CPF	Mini Currículo
Isabela Novais	Artista	50720641829	Artista especialista em Mural e Grafitti. Responsável por vários murais na cidade de Dois Córregos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:10
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281090

IP: 186.193.69.74

Cadastrado em: 20/10/2024 às 23:54:56

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: Andriesley Sergio de Oliveira

NOME FANTASIA: Andriesley Sergio de Oliveira

CNPJ: 47.809.888/0001-71

ENDEREÇO DA SEDE: Rua Botafogo 14

CIDADE: Dois Corregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Andriesley Sergio de Oliveira

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 229.848.478-30

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: violinista.andriesley@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99105-9557

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: PARDA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Sonora Musical

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: R$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto surgiu com tres amigos brincando de fazer música. Quando um deles comprou um instrumento por nome de marimba, decidimos entender de qual forma podiamos usa-lo e então descobrimos que serviria perfeitamente como um instrumento para completar harmonia das músicas. E então formamos o trio, Violino, Marimba e Percuteria.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Nosso objetivo e levar a musica de uma forma diferente e com instrumentos diferentes. Demonstrar ao publico instrumentos pouco visto presencialmente.

METAS:

Nossa meta é mostrar a forma com que fazemos musica, de forma divertida porem profissional. Demonstrando diversos estilos com instrumentos inusitados.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Não temos um perfil traçado. O evento será aberto

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Praça Boulevard, Dois Corregos SP

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 09/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6113539.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113540.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em redes Sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113545.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Cachê dos músicos da banda Sonora Musical	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$1.800,00	1	R$1.800,00	Valor base do Cachê de Músicos Profissionais.
Produção e Gerenciamento do Projeto.	Profissional que será destinado para organização, produção e acerto de detalhes do evento.	Serviço	R$1.500,00	1	R$1.500,00	Valor base dos Profissionais da área.
Som, Backline e Iluminação e Palco.	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$2.000,00	1	R$2.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Filmagem, captação de audio e edição.	Captação de Videos para fins de divulgação do pós evento.	Serviço	R$3.800,00	1	R$3.800,00	Valor base dos Profissionais da área.
Fotógrafo	Profissional necessario para captação de imagens do evento.	Serviço	R$800,00	1	R$800,00	Valor base dos Profissionais da área.
Anuncio pago nas redes sociais.	Será feito o anuncio pago nas redes sociais, para divulgação do evento e posteriormente de fotos e/ou vídeos do mesmo.	Serviço	R$100,00	1	R$100,00	Valor com base nos custos de dias e quantidade de pessoas alcançadas.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Andriesley Sergio de Oliveira	Musico	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Guilherme Augusto Limoni de Oliveira Perdona	Palco, iluminação, som e backline.	392.093.928-09	Atuante no mercado a anos, vasta experiencia em proporcionar a melhor qualidade para o evento.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Maykon José Sineis Ferreira	Cinegrafista	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Matheus Felipe Leite Paulucci	Musico	469.940.698-00	Musico e Professor de Música.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
João Vitor Sarti	Musico	428.523.658-39	Musico a varios anos.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Evento: Sonora Musical	Reunião	Será feita uma reunião com os responsaveis da prefeitura para alinharmos, alvará, disponibilidades de energia, espaços e afins.	09/12/2024	17/12/2024
Evento: Sonora Musical	Pré Produção	Tempo e dia utilizado para iniciar a montagem de equipamentos, som, iluminação e afins...	19/12/2024	20/12/2024
Evento: Sonora Musical	Produção	Evento será realizado com a duração de uma hora e meia.	20/12/2024	20/12/2024
Evento: Sonora Musical	Desmontagem dos equipamentos	Prazo necessario para que seja realizada a desmontagem de palco, iluminação, som e afins.	21/12/2024	21/12/2024
Evento: Sonora Musical	Finalização das edições de fotos e filmagem	Prazo dado aos fornecedores de Fotos e Filmagens para finalização de edição de ambos.	21/12/2024	31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:16
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 280979

IP: 200.52.30.10

Cadastrado em: 18/10/2024 às 15:07:18

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: LUIS JULIANO VICENTINO

NOME FANTASIA: JULIANO VOZ E VIOLÃO

CNPJ: 44.603.610/0001-55

ENDEREÇO DA SEDE: RUA EUCLIDES DOS SANTOS, 95

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 01

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIS JULIANO VICENTINO

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 266.799.588-06

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: LJVICENTINOANTENAS@BOL.COM.BR

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99758-4907

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: Projetos artísticos-culturais de R$10.000,00 (dez mil reais)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O PROJETO CONTA COM 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE NO MÍNIMO 2 HORAS E NO MÁXIMO 3 HORAS.

OBJETIVOS DO PROJETO:

DISPONIBILIZAR AS APRESENTAÇÕES, EM DATAS QUE CONCILIEM COM AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PODENDO SER PRORROGADAS, SE A DATA DE EXECUÇÃO FINAL DO PROJETO TAMBÉM FOR ASSIM ALTERADA.

METAS:

FOMENTAR O APOIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUNTAMENTE COM A LEI ALDIR BLANC, PARA O INCENTIVO DA MÚSICA EM NOSSA CIDADE, CONTANDO TAMBÉM COM A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE OUTROS MÚSICOS LOCAIS, COMO CONVIDADOS PARA CADA DIA DE APRESENTAÇÃO. O PROJETO EM SI, VISA O MELHOR DESTINO PARA AS APRESENTAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA/PREFEITURA MUNICIPAL, EM PRÉVIA CONCORDÂNCIA, COM RELAÇÃO À DISPONIBILIDADE DAS DATAS E OS EVENTOS, MESMO SENDO ELES, PRORROGADOS POSTERIOR ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O PROJETO NÃO TEM NENHUM TIPO DE DISTINÇÃO, COM RELAÇÃO À IDADE, RAÇA, RELIGIÃO, GÊNERO OU QUALQUER TIPO DE LINGUAGEM IMPRÓPRIA, PODENDO ASSIM ATINGIR TODO E QUALQUER PÚBLICO.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

OUTROS, INDICAR QUAL(Indicar abaixo)

INDIQUE OUTRO PÚBLICO: SEM RESTRIÇÕES, ABRANGENDO TODO E QUALQUER PÚBLICO.

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

DE ACORDO COM OS LOCAIS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL INDICAR PARA A EXECUÇÃO DE CADA PROJETO, SABENDO QUE, TODOS OS LOCAIS CONTAM COM OS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE SOLICITADOS.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

O LOCAL FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO ATÉ SE ESTENDER AO BAIRRO DE GUARAPUÃ.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6109782.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6109783.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: NÃO

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6109788.doc

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6109789.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ALDIR BLANC

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
MÚSICO	REFERENTE À REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO ENTRE 2 E 3 HORAS	SERVIÇO	R$ 1.700,00	3	R$ 5.100,00	PREÇOS DE EVENTOS CORPORATIVOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO (RELACIONADO ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO) PARA MÚSICOS COM NO MÍNIMO 30 ANOS DE CARREIRA QUE DISPÕE DE REPERTÓRIOS ECLÉTICOS E ABRANGENTES QUE NÃO USAM PLAY BACK E NÃO CONTAM COM PARADAS DE INTERVALOS.
SOM E ILUMINAÇÃO	EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS	DIÁRIO	R$ 1.200,00	3	R$ 3.600,00	COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SHOW
PRODUTORA	PRODUÇÃO DE APOIO, AGENDAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA OS EVENTOS	Serviço	R$ 500,00	3	R$1.500,00	COTAÇÃO COM EMPRESA CARREIRA SOLO PRODUÇÕES (EMPRESA QUE REALIZA EVENTOS VOLTADOS À MUSICA, EXPOSIÇÕES E PALESTRAS)

LINK PARA REFERÊNCIA DE PREÇO:

https://monkeybusiness.com.br/blog/quanto-custa-a-producao-de-um-video/#:~:text=Dessa%20forma%2C%20ao%20se%20questionar,mil%20a%20R%24%20500%20mil

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
APRESENTAÇÃO MUSICAL	SHOW	APRESENTAÇÃO MUSICAL EM DATAS ACORDADAS EM CONJUNTO COM O DEP. DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL.	01/12/2024	29/12/2024

OBS. CASO HAJA ALTERAÇÃO NO EDITAL REFERENTE AS DATAS FINAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FICAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ACORDAR DATAS POSTERIORES À DATA FINAL DESTE PROJETO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADDES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.



https://www.instagram.com/tv/CbAx9r8vjzK/?igsh=MWgycWdydDI0cG92Zg==



https://www.instagram.com/p/CbAymAiuPMC/?igsh=MWoyZGw3bjNkZG16ZQ==



Juliano Voz e Violão chega aos 33 anos de carreira, cuja trajetória musical converge na dedicação e paixão pela arte. Com gravações de músicas autorais que refletem a essência e a experiência de vida do artista.

O músico, que toca violão e canta, é conhecido pela voz rouca quando se apresenta e traz em suas composições temas sobre relacionamento, amor, paz e lutas, expressando sua visão de mundo através de melodias emocionantes com letras bastante verdadeiras. Atuou em bandas de bailes por anos e hoje, realiza trabalhos solo, e também em conjunto com outros artistas apresentando trabalhos covers, passando por diversos estilos musicais.

Movido pela paixão e pelo desejo de compartilhar sua arte, registra parte de seu trabalho nas redes sociais, e se apresentando por toda região, levando canções autorais e covers.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
CARLOS CESAR MARCELLINO	SOM E ILUMINAÇÃO	35.128.924/0001-52	EMPRESA CAPACITADA COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CARRO DE SOM E LOCUÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL.
ANA PAULA FAULIN MACACARI	PRODUÇÃO	21576568806	PRODUTORA COM AMPLA EXPERIÊNCIA EM EVENTOS VOLTADOS À MÚSICA.
LUIS JULIANO VICENTINO	MÚSICO	26679958806	MÚSICO E COMPOSITOR COM 34 ANOS DE CARREIRA MUSICAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:07
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281084

IP: 179.108.3.111

Cadastrado em: 20/10/2024 às 22:53:06

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO ME

NOME FANTASIA: CÓRREGO DEZ

CNPJ: 03.004.110/0001-10

ENDEREÇO DA SEDE: RUA ANTONIO BERTELLI 236

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 051.410.038-92

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: chriscuryeventos@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99818-1515

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: TrovAmores 15 anos

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00 REAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A CIA DE TEATRO TROVAMORES COMPLETA 15 ANOS EM 2025, É UM GRUPO ITINERANTE QUE AO LONGO DE SUA TRAJETÓRIA, JÁ ENCANTOU PÚBLICOS EM MAIS DE 100 CIDADES E REALIZOU MAIS DE 1.000 APRESENTAÇÕES. COM UM CAMINHÃO PALCO COMO SEU LAR, OS TROVAMORES LEVAM ARTE POR TODA PARTE E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL A CADA CANTO QUE VISITAM. A IDEIA DO DOCUMENTÁRIO SURGIU COM A VONTADE DE DOCUMENTAR A RICA HISTÓRIA DA COMPANHIA, DESDE SUA FUNDAÇÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS, DESTACANDO SUAS DIVERSAS PEÇAS TEATRAIS QUE ABORDAM TEMÁTICAS AMBIENTAIS DE FORMA CRIATIVA E ENVOLVENTE. ATRAVÉS DAS ENTREVISTAS COM OS INTEGRANTES, IMAGENS DAS PERFORMANCES E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO, IREMOS REVELAR COMO O TEATRO PODE SER UMA FERRAMENTA PODEROSA PARA PROMOVER DE FORMA LÚDICA A REFLEXÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS QUE NOS CERCAM CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA SOCIEDADE MAIS CONSCIENTE E SUSTENTÁVEL.

OBJETIVOS DO PROJETO:

DOCUMENTAR A HISTÓRIA DA COMPANHIA INCLUINDO OS DESAFIOS E CONQUISTAS AO LONGO DO CAMINHO / PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, E ATRAVÉS DO TEATRO SENSIBILIZAR O PÚBLICO / CELEBRAR A ADVERSIDADE CULTURAL DESTACANDO AS DIFERENTES COMUNIDADES E CULTURAS QUE A COMPANHIS ENCONTROU EM SUAS APRESENTAÇÕES / VALORIZAÇÃO DO TRABALHO ITINERANTE EVIDENCIANDO AS EXPERIÊNCIAS ÚNICAS QUE SURGE DE LEVAR O TEATRO A LUGARES ONDE ELE NORMALMENTE NÃO CHEGA / INSPIRAR NOVAS GERAÇÕES DE ARTISTAS MOSTRANDO QUE É POSSÍVEL TRABALHAR COM A ARTE COM PROPÓSITO E IMPACTO SOCIAL.

METAS:

REALIZAR ENTREVISTAS COM ATORES E PESSOAS ENVOLVIDAS / COLETAR IMAGENS DE ARQUIVOS E DEPOIMENTOS DE PERSONALIDADES E PÚBLICO EM GERAL / PRODUZIR CONTEÚDEO NARRATIVO / O DOCUMENTÁRIO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA AS ESCOLAS, ENTIDADES COM PROPÓSITO DE ATINGIR MAIS DE DEZ MIL PESSOAS DIVULGANDO TAMBÉM NAS REDES SOCIAISs.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O DOCUMENTÁRIO IRÁ ALCANÇAR UMA AMPLA GAMA DE ESPECTADORES INCLUINDO ESTUDANTES DOIS-CORREGUENSES, À PARTIR DO QUINTO ANO (10 ANOS). TAMBÉM DIVULGAREMOS NAS REDES SOCIAIS E NAS CIDADES POR ONDE PASSARMOS.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: DOIS CÓRREGOS

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2022

EQUIPE: 6113242.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113243.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

DIVULGAÇÃO NO INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE E EM TODAS AS CIDADES POR ONDE A CIA TROVAMORES SE APRESENTAR

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113248.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6113249.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizando com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
VIDEOMAKER	Profissional responsável pela gravação do áudio e vídeo	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 3.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
EDITOR	Profissional responsável pela edição das imagens	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 3.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
PRODUTOR	Profissional responsável pela produção do documentário	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 3.000,00	SALICNET

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
INTÉRPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS	Profissional responsável inclusão de legendas e leitura de libras	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
DOCUMENTÁRIO	Pré-produção	Levantamento e captação de arquivos e documentos (fotos e vídeos) / contato e agendamentos com os entrevistados	01/11/2024	20/11/2024
DOCUMENTÁRIO	Produção	Gravação das Entrevistas	21/11/2024	03/12/2024
DOCUMENTÁRIO	Edição	Edição das imagens, vídeos e entrevistas	04/12/2024	14/12/2024
DOCUMENTÁRIO	Finalização	Revisão do projeto e inclusão de acessibilidade	15/12/2024	20/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
CHRISTINA CURY	PRODUTORA	051.410.038-92	Formada em Educação Física pela OSEC (1984) Curso de Tetaro Célia Helena SP (1980-1984) Produtora Cultural Atriz / Escritora Idealizadora da Cia de Teatro Trovamores (2010/2024)

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Glória das Neves Todino	Videomaker	438.515.648-47	Cursou Artes pela faculdade Anhembi Morumbi - 2017 Cursos técnicos de desenho e tatuagem em Firenze/Itália. 2021-2023 Atualmente Tatuadora e Artista Plástica

LINK'S DE MÍDIAS DA CIA TROVAMORES DE TEATRO

https://youtu.be/uFShBHbCoUA - TV TEM (Globo) - Revista de Sábado

https://youtu.be/OjVkPoa1StM - EPTV (Globo) - Feira do Livro de Rib. Preto 2015

https://youtu.be/CTavWvATnA0 - TV Fronteira (Globo) – Presidente Prudente

https://www.youtube.com/watch?v=DUMtVTpciK4 Link do videoclipe Recicra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:57
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281056

IP: 2804:e8:1e6:d100:250

Cadastrado em: 20/10/2024 às 15:39:59

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR

NOME FANTASIA: INOVE FILMES

CNPJ: 43.245.629/0001-04

ENDEREÇO DA SEDE: AVENIDA SANTO ANTONIO DA FIGUEIRA, 725 - GUARAPUÃ

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 01

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 467.028.838-54

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: ORLANDO.SILVERIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98137-1765

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Lendas de Dois Córregos

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O curta-metragem "Lendas de Dois Córregos" será uma obra audiovisual que explora as principais lendas urbanas da cidade de Dois Córregos, interior de São Paulo. O filme trará à vida histórias que permeiam o imaginário popular, como a do temido Unhudo da Pedra Branca, a misteriosa Noiva do Jardim e a intrigante Menina do Ouro. Cada uma dessas figuras representa elementos de nossa cultura, crenças e medos, sendo transmitidas ao longo de gerações e preservadas por sua força simbólica.

OBJETIVOS DO PROJETO:

O projeto visa registrar, preservar e divulgar essas narrativas locais, valorizando a cultura e o folclore da cidade, conectando a população com suas raízes e criando um legado para futuras gerações. Através de uma linguagem cinematográfica imersiva, o curta-metragem não só contará as histórias de forma envolvente, como também refletirá sobre o impacto do folclore na formação da identidade cultural de pequenas comunidades.

METAS:

Algumas metas para esse curta metragem será gravar entrevistas com no mínimo 02 participantes, divulgar o curta metragem em duas plataformas digitais, como Youtube e Facebook, atingindo um publico estimado de no mínimo 200 pessoas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público-alvo do curta-metragem "Lendas de Dois Córregos" será composto por moradores do município de Dois Córregos e da região, abrangendo pessoas de todas as idades, desde crianças até idosos, sem restrição de classificação etária. O projeto busca alcançar tanto aqueles que cresceram ouvindo as histórias locais quanto novas gerações que desconhecem essas lendas.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Praças, campos e regiões do município de Dois Córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112205.doc

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112206.doc

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

Nossas estratégias de divulgação conta desde divulgações em grupos de Whatsapp até compartilhamentos diários em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? não terá venda de ingressos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112211.doc

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexar)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pré-Produção	Criação de roteiro e planejamento	Serviço	R$3000,00	1	R$3000,00
Produção	Equipe técnica, filmagens	Serviço	R$6000,00	1	R$6000,00
Pós-produção	Edição de vídeo, tratamento de áudio	Serviço	R$4500,00	1	R$4500,00
Acessibilidade	Inserção de legendas	Serviço	R$1500,00	1	R$1500,00
				VALOR TOTAL	R$15000,00

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento/Pré-produção	Pré-produção	Planejamento geral e pesquisas	25/10/2024	31/10/2024
Produção	Produção	Captações de vídeo e áudios	01/11/2024	14/11/2024
Pós-produção	Pós-produção	Montagem inicial, inserção de efeitos, correção de cor e áudio	15/11/2024	05/12/2024
Postagem	Finalização	Preparação para o lançamento, divulgações para maior engajamento	06/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR	DIRETOR/EDITOR	467.028.838-54	NÃO	NÃO	NÃO
MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA	CAMERAMAN	402.241.918-02	NÃO	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:36
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281044

IP: 200.52.30.97

Cadastrado em: 20/10/2024 às 09:22:50

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DONIZETI FAXINA

NOME FANTASIA: MD MUSIC

CNPJ: 23.823.931/0001-95

ENDEREÇO DA SEDE: CAPITAO JOAO JUSTINIANO DOS SANTOS, 300

CIDADE: Dois Córregos/SP

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 10

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DONIZETI FAXINA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 268.202.948-59

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: robatelata@hotmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98132-3710

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

NOME DO PROJETO: TIM COM ELA (TRIBUTO A TIM MAIA)

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto “TIM com Ela”, apresenta um show musical, tributo ao cantor Tim Maia, interpretado por uma voz feminina. Possui grande relevência por proporcionar ao público em geral um momento de lazer, cultura, conhecimento do trabalho de artistas locais, homenageando um artista que marcou o cenário da música brasileira. O show já vem sendo apresentado em várias cidades e eventos, sempre agradando o público presente.O destaque é a abertura do show da cantora Sandra de Sá em Dois Córregos. A banda é composta por 7 músicos (guitarra, teclado/piano, bateria, baixo , sax, trombone e voz), com repertório dos maiores sucessos do cantor Tim Maia. Show com duração de 90 minutos.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Levar à comunidade local, a cultura da música popular brasileira. - Proporcionar um momento de lazer, sendo que o show é aberto a todo público. - Fomentar a cultura local, com artistas locais. - OBs: Gostaria de apresentar o projeto na data do 20/12/2024 dentro do possível.

METAS: Realização de um (01) show de 90 minutos, no coreto da Praça Major Carlos Neves.o SHOW

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O SHOW TEM COM COMO O APREÇO PARA TODAS AS PESSOAS, INCLUINDO CRIANÇAS, ADULTOS/AS, IDOSAS/OS E DEFICIENTES FISICOS SEM NENHUMA RESTRIÇÃO.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: PRAÇA MAJOR CARLOS NEVES, CENTRO (CORETO)

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6111730.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111731.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Todos os meios digitais como Facebook, Instagram, Whatssap e formalmente.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111736.docx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6111737.jpeg

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Som e Iluminação	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$2.500,00	1	R$2.500,00	
Produção Artística	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$1.650,00	1	R$1.650,00	
Produção Musical	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$1.650,00	1	R$1.650,00	
Músicos	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$400,00	6	R$2.400,00	
COMBUSTIVEL	Gasto necessário para os ensaios	Serviço	R$100,00	3	R$300,00	
STUDIO	Local necessário para os ensaios	Serviço	R$150,00	2	R$300,00	
Lanches	Gasto necessário para os ensaios	Serviço	R$100,00	2	R$200,00	
Marketing/Acessória	Profissional necessário	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	

	para o evento					
Janta	Gasto necessário para o dia do evento	Serviço	R$200,00	1	R$200,00	
Interprete de Libras	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$300,00	1	R$300,00	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
ESCOLHA DE REPERTÓRIO	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	30/10/2024	10/11/2024
ESCREVER OS ARRANJOS NECESSÁRIOS	PRODUÇÃO	Partituras das musicas	30/10/2024	20/11/2024
1°ENSAIO	PRODUÇÃO	Ensaio da banda com os integrantes e acessória	24/11/2024	28/11/2024
2°ENSAIO	PRODUÇÃO	Ensaio final com toda banda e acessória pra acertar detalhes finais	08/12/2024	15/12/2024
ALINHAMENTO COM A EQUIPE DO SOM	PRODUÇÃO	Mapa de palco e alinhamento com a equipe de som	18/12/2024	20/12/2024
EVENTO	PRODUÇÃO	Execução do Evento	20/12/2024	20/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
RODRIGO DONIZETI FAXINA	PRODUÇÃO ARTISTICA/MÚSICO	23823931/0001-95	Curriculo Artistco.docx
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA	PRODUÇÃO MUSICAL/MÚSICO	23822268/0001-04	CURRICULO ARTÍSTICO.pdf
VICENTE SANGALETTI GARCIA	LOCADORA DE SOM/ TÉCNICO DE SOM	46732199889	EMPRESÁRIO E CANTOR
DENIS DE SOUZA RODRIGUES	MÚSICO	29098997805	MINICURRÍCULO - DENIS DE SOUZA RC
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO	CANTORA	41268312827	Currículo Artístico - Geisa.pdf
MARCELO BUENO	MÚSICO	14083325828	curriculo MB 2024.pdf
JÓ HENRIQUE RILER	MÚSICO	37897921875	Currículo Artístico - Jó.docx
CRISTIANO FAGIAN	MÚSICO	16502541801	RELEASE FAGIAN 2024.docx
GISELLE VETTORELLLO CORDEIRO	INTERPRETE DE LIBRAS	09516141773	TRABALHA COM LIBRAS NO SENAI E EVENTOS

LETICIA XAVIER GOMES FAXINA	MARKETING/ACESSORIA	36630237889	SECRETÁRIA DO INSTITUTO MUSICAL

RODRIGO DONIZETI FAXIAN

30/03/1979, 44 anos
(14) 9.81323710
robatelata@hotmail.com

Sou BATERISTA, Professor de Bateria e Percussão a 20 anos com aulas particulares e coletivas, ministro aulas no Projeto Guri de Dois Córregos e Mineiros do Tietê a 18 anos, sou professor da Banda Musica Municipal a 16 anos, trabalho com aulas particulares a 20 anos onde sou proprietário do Instituto Musical Belas Artes a 6 anos.
Tenho formação em vários estilos musicais como: Rock, Samba, Jazz, MPB, Funk, pop entre outros.
Atualmente faço parte da Banda Hoggan, Tributo a Lulu Santos, Tributo SPC, Tributo a Tim Mais, Tributo Titãs, Tributo a Beth Carvalho, Banda Batuque Sincado, Kichute 40

-> ESTUDOS ACADÊMICOS

- Aula de Bateria com o professor Cuca Teixeira, Edu Ribeiro, Bob Waytt, Alexandre Cunha, Fábio Saffi, Carlos Borim.
- Aula de canto com o professor de Percussão Luiz Guello e Silvio Pereira
- Aula de canto no Instituto Musical Belas Artes, com o professor André Bachiega.
- Graduação em Educação Musical na Instituição UNIMES, conclusão em junho de 2019.
- Atualmente fazendo Pós em Artes.

-> PRODUÇÕES MUSICAIS

- Audição Musical em 2014, 2015, 2016, 2019, 2021, 2022 e 2023.
- Evento "Barra Canta Roupa Nova".
- Evento "Brotas Canta" Show
- Evento "Brotas Show de Talentos de Brotas
- Evento "Pratas da Casa", interpretando canções de Elis Regina, Vanuza, Rita Lee e Erasmo Carlos.
- Noite da Poesia
- Projetos da Lei Aldir Blanc de Emergência e Apoio à Cultura.
- Carnaval de Dourado
- Carnaval em Dois Córregos e Guarapuã.
- Festival de Verão de Águas de São Pedro 2023.

-> LINKS DE REFERÊNCIA

- Viagem no Cometa Elis - https://youtu.be/Jbil_eWDEKE

- Rita Lee, a Rainha do Rock Nacional - https://youtu.be/_bowXbaXWkw

- "Tim com Ela"
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0vpkqNJwbS4zJGktD6Pb8ytrqvrJ41ktQNPHS4EywhzwcYLi6sKhUmcqckiNgAyjal&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0haaAik8sH8F1S7Hki5KDxiEZ9BrkpUZFnYDwAG5UG3p4JxhKpePgXHb8YwASzARsl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dourado
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02DDDHMN3GsY61MZHSoXiCz1u9trDJKYnZVC2jL1XXgChj4EQStezMo6WD9TGmuH3Hl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Banda Hoggan

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02pNwGxMTbTsdUiP2cXxhYgqSY9bqtxYhoKFPph3qiD6qb8Ds5SH7t455N5UdJUHfhl&id=100095239085866&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02QX2U49TXAWvhboErY4aEqK9Z57D5rat23e5HWk9KpM2exAdqnkzho7f2hbQumViMl&id=100095239085866&sfnsn=wiwspwa&mibextid=2Rb1fB

- Tributo a SPC https://www.instagram.com/reel/Ck-ttfbgg3i0nondLtnim8-ICSRkvYNObiV58M0/?igshid=M2MyMzgzODVlNw==

Brotas Elas e Eles https://fb.watch/mJEqaR_Emk/?mibextid=RUbZ1f

- Tributo a Lulu Santos
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1426795308266921&id=100006821252277&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f

CURRICULO ARTÍSTICO

Dados Pessoais

Rodrigo Fernando Travaglia

Nasc. 04/10/1979

End: Av. Antonio Vanoni, 269, Parque Aparício Fagundes

Dois Córregos SP

Fone (14) 9728 0909

Escolaridade

Curso de Licenciatura em Música em 2019 na UNIMES (Universidade Metropolitana de Santos)

Experiência Profissional

- Professor de Violão e Guitarra desde 1998;
- Atuante desde 1996 até os dias atuais
- Grupos de música instrumental como: GRUPO F.O.U.R, “É PRA JAZZ” e “TRIO VERTENTE”
- Bandas de baile como: “BANDA VITRINE”, “BANDA ELLUM” e “BANDA PRELLUDIUM”
- Músico fixo no NAVIO “HOMERO KRAHENBUHL” junto com a banda “SEO DITO” em 2022/23
- Músico acompanhante de cantores (as) da região em bares e restaurantes.
- Músico free lancer em diversos estilos como: sertanejo, forró, rock , pop, axé, samba, etc...
- Atualmente “BANDA HOGGAN” .
- Produtor musical desde 2015, atuando em mais de 30 Projetos.

AULAS

Aulas (via skype) com o professor Michel Leme (2021)

- **Aulas com o professor Pollaco (2005 / 2006) – São Paulo**
- **Aulas com o professor Rick Furlani (2001) – Campinas**

Aulas com o professor Edson Lallo (1997 / 1998) - Dois Córregos

- **Aulas com o professor Alexandre Lana (1994 / 1995) – Jaú SP**

MINICURRÍCULO

Denis de Souza Rodrigues, 43 anos, natural de São Caetano do Sul/SP. Experiência de mais de 17 anos como educador musical, trombonista, arranjador e regente de bandas, OMB/CRESP nº 74954. Graduado em Educação Musical pela Unisagrado – Bauru (SP), Especialista em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado pelo Centro Universitário SENAC - Santo Amaro (SP) e pós-graduando em Regência com Ênfase em Bandas pela FETES (Faculdade de Educação e Tecnologia do Espírito Santo). Atualmente é regente titular da Banda Municipal de Dois Córregos (SP) e da Banda Waldemar Tedeschi de Torrinha (SP); coordenador e professor da Escola Municipal de Música e Artes “Professora Olga Ferreira” e trombonista dos grupos Da Silva Samba Orquestra e Batuque Sincado.

GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO

03/06/1994, 30 anos
(14) 9.8163-2884
geisaacantora@gmail.com
Dois Córregos/SP

Sou Cantora, Professora de Canto e Professora de Musicalização Infantil.
Tenho como referência vários estilos musicais e cantores, como: Elis Regina, Tim Maia, Sandra de Sá, Gal Costa, Milton Nascimento, Djavan, Emílio Santiago, Vanessa da Mata, Alcione, Jorge Aragão, Cartola, Rita Lee, Pitty, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Aretha Franklin, Whitney Houston, Toni Braxton, Michael Jackson, Queen, Adele, entre muitos outros artistas.

-> ESTUDOS ACADÊMICOS

- Aula de violão com o professor Rodrigo Travaglia.
- Aula de canto com o professor André Ferrari.
- Aula de canto no Instituto Musical Belas Artes, com o professor André Bachiega.
- Graduação em Educação Musical na Instituição UNIMES, conclusão em junho de 2019.
- Pós Graduação em Musicoterapia pela Instituição FAMART, prevista a conclusão para 2024.

-> APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- Audição Musical em 2014, 2015, 2016, 2019, 2021, 2022 e 2023.
- Evento "Barra Canta Roupa Nova".
- Evento "Dois Córregos Canta", interpretando canções de Tim Maia, Lulu Santos e Raul Seixas.
- Evento "Pratas da Casa", interpretando canções de Elis Regina, Vanuza, Rita Lee e Erasmo Carlos.
- Evento “Vozes da Cidade”, função de auxiliar de direção artística, back vocal e intérprete.
- Noite da Seresta Poética.
- Festival de Inverno em Jaú/SP.
- Concurso Gastronômico de Macadâmia.
- Projetos da Lei Aldir Blanc de Emergência e Apoio à Cultura, como intérprete nos projetos “Viagem no Cometa Elis” e “Rita Lee: A Rainha do Rock Nacional”.
- Carnaval de Dourado 2020.
- Carnaval em Dois Córregos, Guarapuã e Mineiros do Tietê 2023 e 2024.
- Festival de Verão de Águas de São Pedro 2023.
- Projeto “TIM com Ela”, Tributo a Tim Maia.
- Festa da Macadâmia 2023.
- Participação no Show da Cantora Sandra de Sá.
- Projeto “Soul Minhas Raízes”.
- 17º Festival de Poesia de Dois Córregos.
- Festas Particulares e Cerimônias de Casamento.

-> LINKS DE REFERÊNCIA

- Viagem no Cometa Elis - https://youtu.be/Jbil_eWDEKE

- Rita Lee, a Rainha do Rock Nacional - https://youtu.be/_bowXbaXWkw

- “Tim com Ela”
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0vpkqNJwbS4zJGktD6Pb8ytrqvrJ41ktQNPHS4EywhzwcYLi6sKhUmcqckiNgAyjal&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0haaAik8sH8F1S7Hki5KDxiEZ9BrkpUZFnYDwAG5UG3p4JxhKpePgXHb8YwASzARsl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dourado
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02DDDHMN3GsY61MZHSoXiCz1u9trDJKYnZVC2jL1XXgChj4EQStezMo6WD9TGmuH3Hl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dois Córregos
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02LCP7ZG7981iDfZf7mNtiG3sv3jWbtxG3NzGAGeESfp4Y477UF7oNkkpmazE8k1tbl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://www.facebook.com/share/p/jvNZQspxD5mEBp3d/?mibextid=oFDknk

- Participação no Show da Sandra de Sá
https://www.instagram.com/reel/C6cs_O5MlAD/?igsh=bDc2bjdpNXViazA1

- Redes Sociais
https://www.instagram.com/geisaacantora?igsh=MWU2bG4zd2cxcDB6dw==

https://www.instagram.com/geisanpinto?igsh=MWU0b3N1YnA0a3VldQ==

JOSÉ MARCELO BUENO

Nome Artístico: Marcelo Bueno

Formação Acadêmica e Profissional:

- ➔ Piano Popular pela ULM (Atual EMESP)
- ➔ Teclados e Sintetizadores pela EMT (Escola de Musica e Tecnologia SP)
- ➔ Improvisação pela EMESP
- ➔ Sistemas de Informação pelas Faculdades Oswaldo Cruz;
- ➔ História pela Claretiano
- ➔ Psicologia pela UNIP;
- ➔ Operação de Áudio pelo SENAC (MRTE 0053843-SP)
- ➔ Empresário do Ramo Artístico
- ➔ Músico Multi-Instrumentista
- ➔ Diretor e Produtor Musical;
- ➔ Sonoplasta;
- ➔ Coordenador RF e Microfonação

E-mail: jmarcelo.bueno@gmail.com
Contato: (11) 9. 8667.6088

DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES CULTURAIS:

Iniciou seus estudos de piano clássico nos anos 80, com estudos no Conservatório Musical Villa Lobos, Piano na EMESP (Antiga ULM), Especialização em Teclados e Sintetizadores na Escola de Música e Tecnologia de SP (EM&T) e Improvisação pela EMESP.

É atualmente Músico, técnico de áudio, sonoplasta e produtor musical na BDV Produções e na Cia Paulista de Teatro Bilíngue onde também é Diretor Musical.

Nos anos 90 atuou como produtor musical, arranjador e compositor de trilhas sonoras com participação em diversos trabalhos. Destacando-se a produção musical e gravação ao vivo para o cantor Don Moen (USA) em sua passagem pelo Brasil e as participações como músico dos eventos como S.O.S da Vida, no estádio do Pacaembu, com público de 90.000 pessoas e diversas Marchas para Jesus por todo o Brasil.

Atuou como técnico de áudio no estúdio Lumiar Recording Studio (SP) sendo responsável por gravação, mixagem e masterização de diversos trabalhos.

Produtor Musical e Músico dos CDs da Comunidade Carisma (Osasco) entre os anos de 1996 e 1999.

Pianista da Orquestra da Igreja Batista do Morumbi em musicais entre os anos 2009 e 2012.

Direção Musical, Trilha Sonora, Produção Musical e Microfonação nos Espetáculos:
Coração de Herói (2016), The Great Collection of Stolen Dreams (2017), Reciclones (2017), Jack and The Beanstalk (2023) - Cia Paulista de Teatro Bilingue
Herdeiros de um Legado (2018) e Um Divã no Jardim da Babilônia (2021) - Cia Teatral Bola de Neve (SP)

Trilha Sonora e Som Direto do Documentário Jornadas e Destinos (2019).

Trilha Sonora e Sonoplastia do Espetáculo Vírgula Iltda (2022).

Sonoplasta e Técnico de áudio nos espetáculos musicais Coração de Herói, The Emperor's New Hair, Hansel & Gretel - A Delicious Musical Comedy, The Great Collection of Stolen Dreams e Reciclones, Espetáculo Herdeiros de Um legado, Um Divã no Jardim da Babilonia, Espetáculo de Dança Sobre As Águas (Escola de Dança Inovadance), Virgula iLtda e Jack and The Beanstalk além de diversos pocket shows da Cia Paulista de Teatro Bilíngue. Técnico de Áudio, Microfonista e Sonoplasta de dezenas de pocket shows apresentados em vários estados e teatros brasileiros.

Trilha Sonora e edição - Audiobooks Fada Princesa e as tres pedras mágicas, A Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho da Cia Paulista de Teatro Bilingue

Links dos Trabalhos Atuais - https://www.instagram.com/bdvproducoes

Produções Musicais - https://open.spotify.com/playlist/1NevhNbccz6wfsfPf4Fwhw?si=5216303ca9c0409d

Documentário Jornadas e Destinos

https://www.youtube.com/watch?v=PNEtsau8W1Q

Produz instrumentais para cantores e instrumentistas do mundo todo:

https://www.youtube.com/channel/UCgPxT5S_pBNMoxY37xY8BFA

Jó Henrique Rile
Nascido: 11/11/1989 , 34 anos
Tel : (14) 9.91919968
Email : johenrique.rile@gmail.com

RESUMO

Músico, guitarrista, violinista e baixista, trabalho com aulas particulares e na Escola de Música de Dois Córregos, ‘Instituto musical belas artes’.
Tenho formação em vários estilos musicais como: Rock, Samba, Jazz, MPB, Funk, pop entre outros.
Atualmente faço parte da Banda Fly By Night, Tributo a Lulu Santos, Tributo SPC, Tributo a Tim Maia, Marcos Ferratini (cantor sertanejo), Banda Moves (cover Marron Five e Bruno Mars), também faço sub, para o cantor Silas Lemos e Banda Roupa Nova Cover,

ESTUDOS ACADÊMICOS

Aula de Guitarra e violão, com professor Rodrigo Travaglia, estudei no conservatório de Música Jauense.
Aulas particulares e cursos com baixistas Braguinha, Danilo Macapá e Matheus.

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- Festa das Nações em Jau com a banda Fly BY Night
- Audição Musical em 2021, 2022 e 2023.
- Apresentação final de ano em Avaré
- Carnaval em Jau com a banda Fly By Night
- Festival de Verão de Águas de São Pedro 2023.
- Apresentação de bandas Cover em ourinhos.
- Apresentações em clubes de várias cidades, MG, SP, RJ, PR.
-

LINKS DE REFERÊNCIA

CANAL DO YOUTUBE

https://youtube.com/@jofender456?feature=shared

MARRON FIVE COVER

https://www.instagram.com/reel/CyG8XWUJm-ubdYbGAdJFYWiNXNM0eX7h_PSfTI0/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng==

FESTA DAS NACOES EM JAU

https://www.instagram.com/reel/CwAGQj7Lqd0dOCrEhdBy_Fh12lp4Q-ooDIGspU0/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng==

“Tim com Ela”

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0vpkqNJwbS4zJGktD6Pb8ytrqvrJ41ktQNPHS4EywhzwcYLi6sKhUmcqckiNgAyjal&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0haaAik8sH8F1S7Hki5KDxiEZ9BrkpUZFnYDwAG5UG3p4JxhKpePgXHb8YwASzARsl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

Cantor Marcos Ferratini

https://www.instagram.com/reel/CwdPCmsJa9CvqHqokCyINCK08MIOF_xcECOc0U0/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng==

Tributo a SPC

https://www.instagram.com/reel/Ck-ttfbgg3i0nondLtnim8-ICSRkvYNObiV58M0/?igshid=M2MyMzgzODVlNw==

Tributo a Lulu Santos

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1426795308266921&id=100006821252277&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f

Release

CRISTIANO FAGIAN, Jaú S.P. Nascimento: 08/02.

Saxofones: Tenor/Soprano/Alto - Flauta - EWI

Iniciou seus estudos de música em 1988 na escola municipal de música Maestro Heitor Azzi “EMHAZZI” em Jaú.

Em 1994 ingressou no Conservatório Carlos de Campos em Tatuí onde cursou MPB/Jazz com renomados professores e artistas, tais como Vinícius Dorin, Celso Veagnoli, Paulo Braga e Paulo Flores.

Atua como músico performer e Freelancer em grupos musicais de casamentos, bandas, orquestras e gravações em estúdio para diversos artistas e gêneros musicais.

Atuou de educador musical no Projeto Guri de 2001 a 2022, e ministra aulas particulares de saxofones, flauta e clarinete desde 1996.

Formado em Licenciatura Plena em Educação Musical pela Universidade Federal de São Carlos UFSCAR (2016).

Atua titularmente nos grupos musicais: Banda Fly by Night Jaú SP desde 2009 como saxofonista e cantor, Banda Seo Dito B.Bonita – saxofonista e cantor, Banda HOGGAN - cantor – saxofonista e cofundador

Da Siva Samba Jaú SP – saxofonista.

TIM com Ela



Tributo a Tim Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:54
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281059

IP: 2804:4ec:1102:93c9:c

Cadastrado em: 20/10/2024 às 16:26:41

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Geisa Natália Pinto Tumioto

Nome Artístico ou nome social: Geisa

CPF: 412.683.128-27

CNPJ:

RG: 41.023.172-1

Data de Nascimento: 03/06/1994

E-MAIL: geisaacantora@gmail.com

TELEFONE: (14) 98163-2884

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dracena nº 45, Bela Vista I

CEP: 17307-286

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6112288.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: Cantora

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Soul Minhas Raízes

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O Projeto “Soul Minhas Raízes”, traz um show inspirado nos grandes artistas da soul music nacional e internacional. Um repertório envolvente, que causa grande impacto na sociedade por dar destaque ao estilo específico inspirado na música negra, o jazz, blues, samba, funk entre outros que influenciam este ritmo swingado e contagiante. O projeto foi pensado com o intuito de levar diversidade cultural ao público, valorizar nossas raízes e influenciar futuros artistas para investirem na arte. Muitas dessas músicas surgiram em meio a resistências e lutas por direitos pessoais e culturais. Apresentar este show, é uma forma de reforçar o quão valioso é tudo o que temos hoje, que só é possível devido à cada um que se doou pela valorização do cenário artístico e cultural. O Show da cantora Geisa, conta com uma banda composta por 8 músicos conceituados, repertório com músicas nacionais e internacionais, tendo 90 minutos de duração.

OBJETIVOS DO PROJETO:
- Realização de um show aberto ao público, visando atingir o maior número de pessoas possível. - Promover inclusão, diversidade, e assim incentivar a valorização cultural. - Fomentar a cultura local, considerando o título de "Município de Interesse Turístico". - Promover os artistas locais, sendo que o show irá envolver uma grande equipe e dar destaque ao trabalho de todos. - Oferecer um momento de lazer aos munícipes.

METAS:
- Realização de 01 (um) show de 90 minutos, em local acessível ao público, com data a ser definida junto à Secretaria de Cultura de Dois Córregos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
se direciona? O Show será direcionado para todo o público interessado, não há impedimentos, terá livre e gratuito acesso. É de classificação livre, indicado para todos os públicos.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
'Coreto' na Praça Arthur de Carvalho OU no Centro de Eventos 'Orídio Maziero'; ambos locais em Dois Córregos/SP.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112325.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112326.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Redes Sociais e demais meios de comunicação disponíveis.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112331.docx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112332.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Produção Musical	Profissional necessário para organização técnica (repertório, tonalidades, contato com os músicos.)	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	Pesquisa local
Produção Artística	Profissional necessário para organização artística. (definição de ensaios, local de ensaio, ordem de repertório, atuação em palco, figurino)	Serviço	R$500,00	1	R$500,00	Pesquisa local
Ensaios	Ensaios para preparação do show.	Serviço	R$1.100,00	3	R$3.300,00	https://sindmusimg.org.br/content/files/2024/09/TABELA-DE-REFERENCIA-2024.pdf https://sindimuce.org.br/wp-content/uploads/2024/03/Tabela-atual-SINDIMUCE-2024-1-1.pdf Pesquisa Local.

Ensaios (custos)	Local para ensaio. Lanche para os músicos. Locomoção dos músicos.	Serviço	R$300,00	3	R$900,00	Pesquisa local.
Show	Músicos, Roadie e Assessoria, Locomoção dos músicos.	Serviço	R$4.500,00	1	R$4.500,00	https://sindmusimg.org.br/content/files/2024/09/TABELA-DE-REFERENCIA-2024.pdf https://sindimuce.org.br/wp-content/uploads/2024/03/Tabela-atual-SINDIMUCE-2024-1-1.pdf Pesquisa Local.
Intérprete de Libras	Profissional necessário para acessibilidade.	Serviço	R$300,00	1	R$300,00	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/ Pesquisa Local.
Equipamento de Som	Estrutura necessária para a realização do show.	Serviço	R$5.000,00	1	R$5.000,00	Pesquisa Local.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Produção Musical e Produção Artística	Início	Definição de repertório, tonalidades, músicos, definição de data dos ensaios, definição de detalhes do show, contato com todos os envolvidos no show.	25/10/2024	27/11/2024
Ensaios	Execução	03 ensaios de preparação para o show.	28/10/2024	16/11/2024
Escolha de local e data para o show.	Execução	Definição do Local e data de show junto à Secretaria de Cultura de Dois Córregos.	25/10/2024	31/10/2024
Divulgação	Execução	Divulgação do Show em redes sociais e demais meios de comunicação.	01/11/2024	20/11/2024
Show	Execução	Realização do Show.	20/11/2024	20/11/2024
Prestação de contas	Conclusão	Emissão de documentos necessários para prestação de contas e comprovação de conclusão do projeto.	21/11/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Geisa Natália Pinto Tumioto	Músico	41268312827	Cantora. Professora de Canto e Musicalização Infantil. Início dos estudos musicais em 2011. Aulas de Canto, Violão e Teclado. Graduação em Educação Musical ela UNIMES (2019). Diversos eventos locais e na região: "Dois Córregos Canta"; "Pratas da Casa"; "Vozes da Cidade"; "Barra Canta Roupa Nova"; Projetos da Lei de Emergência de Incentivo à Cultura 'Aldir Blanc': Viagem no Cometa Elis e Rita Lee, a Rainha do Rock nacional; Festival de Inverno de Jaú/SP; Carnaval de Dourado, Dois Córregos, Guarapuã e Mineiros do Tietê; Festival de Verão de Águas de São Pedro; Projeto "TIM com Ela"; Concurso 'Solte Sua Voz'; Festa da Macadâmia 2023; Participação o Show da Cantora Sandra de Sá.; 17º Festival de Poesia de Dois Córregos; Projeto "Soul Minhas Raízes"; Festas Particulares e Cerimônias.
Rodrigo Fernando Travaglia	Músico	29001384854	Músico, Professor de Violão e Guitarra desde 1998; atuante desde 1996 até os dias atuais. Grupos de música instrumental como: GRUPO F.O.U.R, "É PRA JAZZ" e "TRIO VERTENTE". Bandas de baile como: "BANDA VITRINE", "BANDA ELLUM" e "BANDA PRELLUDIUM". Músico fixo no NAVIO "HOMERO KRAHENBUHL" junto com a banda "SEO DITO" em 2022/23 Músico acompanhante de cantores (as) da região em bares e restaurantes.

			Músico free lancer em diversos estilos como: sertanejo, forró, rock , pop, axé, samba, etc. Atualmente “BANDA HOGGAN”. Aulas com professores conceituados. Licenciatura em Música UNIMES (2019).
Rodrigo Donizeti Faxina	Músico	26820294859	Músico, Professor de Bateria e Percussão há 20 anos com aulas particulares e coletivas. Aulas no Projeto Guri de Dois Córregos e Mineiros do Tietê há 18 anos. Professor da Banda Musical Municipal há 16 anos. Aulas particulares há 20 anos. Proprietário do Instituto Musical Belas Artes há 06 anos. Formação em vários estilos musicais. Aulas com professores conceituados. Licenciatura em Música UNIMES (2019).
José Marcelo Bueno	Músico	14083325828	Músico, técnico de áudio, sonoplasta e produtor musical na BDV Produções e na Cia Paulista de Teatro Bilíngue onde também é Diretor Musical. Iniciou os estudos de piano clássico nos anos 80. Estudos no Conservatório Musical Villa Lobos, Piano na EMESP (Antiga ULM), Especialização em Teclados e Sintetizadores na Escola de Música e Tecnologia de SP (EM&T) e Improvisação pela EMESP. Nos anos 90 atuou como produtor musical, arranjador e compositor de trilhas sonoras com participação em diversos trabalhos. Atuou como técnico de áudio no estúdio Lumiar Recording Studio (SP) sendo responsável por gravação, mixagem e masterização de

			diversos trabalhos. Direção Musical, Trilha Sonora, Produção Musical e Microfonação em diversos espetáculos.
Jó Henrique Rile	Músico	37897921875	Músico, guitarrista, violinista e baixista, trabalha com aulas particulares e na Escola de Música de Dois Córregos, 'Instituto Musical Belas Artes'. Formação em vários estilos musicais. Atualmente faz parte da Banda Fly By Night, Tributo a Lulu Santos, Tributo SPC, Tributo a Tim Maia, Marcos Ferratini, Banda Moves (cover Marron Five e Bruno Mars), também faz sub para o cantor Silas Lemos e Banda Roupa Nova Cover. Aulas de Guitarra e violão. Aulas particulares e cursos com baixistas conceituados. Apresentações em clubes de várias cidades e estados (MG, SP, RJ, PR).
Cristiano Fagian	Músico	16502541801	Músico - Saxofones: Tenor/Soprano/Alto - Flauta – EWI. Iniciou seus estudos de música em 1988. Em 1994 ingressou no Conservatório Carlos de Campos em Tatuí onde cursou MPB/Jazz com renomados professores e artistas. Atua como músico performer e Freelancer em grupos musicais de casamentos, bandas, orquestras e gravações em estúdio para diversos artistas e gêneros musicais. Atuou de educador musical no Projeto Guri de 2001 a 2022, ministra aulas particulares de saxofones, flauta e clarinete desde 1996. Formado em Licenciatura Plena em Educação Musical pela

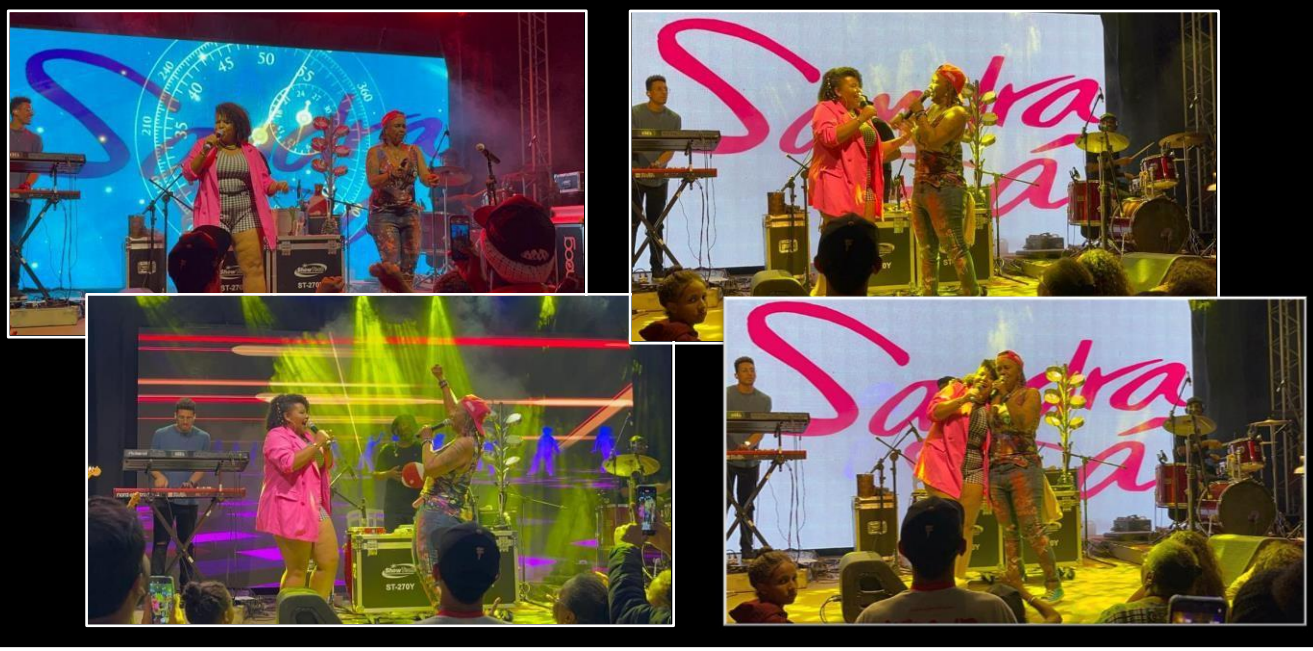
			Universidade Federal de São Carlos UFSCAR (2016). Atua titularmente nos grupos musicais: Banda Fly by Night - Jaú SP desde 2009 como saxofonista e cantor, Banda Seo Dito B.Bonita – saxofonista e cantor, Banda HOGGAN - cantor – saxofonista e cofundador, Da Siva Samba Jaú SP – saxofonista.
Denis de Souza Rodrigues	Músico	29098997805	Músico. Experiência de mais de 17 anos como educador musical, trombonista, arranjador e regente de bandas, OMB/CRESP no 74954. Graduado em Educação Musical pela Unisagrado – Bauru (SP), Especialista em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado pelo Centro Universitário SENAC - Santo Amaro (SP) e pós-graduando em Regência com Ênfase em Bandas pela FETES (Faculdade de Educação e Tecnologia do Espírito Santo). Atualmente é regente titular da Banda Municipal de Dois Córregos (SP) e da Banda Waldemar Tedeschi de Torrinha (SP); coordenador e professor da Escola Municipal de Música e Artes “Professora Olga Ferreira” e trombonista dos grupos Da Silva Samba Orquestra e Batuque Sincado.
Eder Rodrigo D. Ferreira	Músico	27010126860	Músico percussionista desde 1994. Iniciou seus estudos sobre percussão em 1994, estudou no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí, cursou na Universidade do Sagrado Coração de Bauru-SP, bacharelado em Bateria, cursou percussão no Conservatório Souza Lima. Educador musical de

			bateria e percussão no Projeto Guri – pólo Barra Bonita; Educador musical de percussão do Conservatório Jauense de Música; atuou como percussionista ao lado do violonista e compositor Ozi dos Palmares de Pernambuco, Rodrigo Santos, compositor e baixista do Barão Vermelho do Rio de Janeiro, Fernando Magalhães, compositor e guitarrista do Barão Vermelho e Léo Jaime, Kadu Menezes, baterista do Kid Abelha e Léo Jaime do Rio de Janeiro, Os Patrões, banda de rock and roll da cidade de Jaú. Atua como músico percussionista para: Elton Soul, Dablio, Bamboa Samba Clube, Banda Vambora, Abrazucando (instrumental brasileiro), Banda Gato Carteiro, Banda Kamandu'kaya, Banda Biscoito Fino, Grupo Sinhá, Banda Selo Brasil, Banda Matahare, Barão 30 , Coyote Azul, Rasta La Vista, Calango Doido e músicos de Jaú e região. Percussionista da Banda Fly by NIght de Jaú desde 1997. Discografia: Ozi dos Palmares - No canto da boca, Coletânea Subindo a ladeira I, Banda Vambora, Cristiano Santos, Giovana Ressinete, Banda Kamandu'kaia, Abrazucando, Bamboa Samba Clube, Coyote Azul (Single), Alyfer e Michel (DVD), Neto Souza (DVD), Rasta La Vista (Single), entre outros.

Geisa

A cantora, é dois-correguense e já participou de diversos eventos na cidade e na região.

Dando destaque, a sua participação no show da cantora Sandra de Sá.



Além de diversos shows, agitando o público por onde passa.



Está chegando com uma novidade! O projeto“Soul Minhas Raízes”

O Projeto mostra as referências que moldaram a personalidade artística da cantora. Com um repertório ousado e envolvente, trazendo sucessos nacionais e internacionais da música soul, jazz, blues, samba, funk. Um repertório dinâmico que promete agitar e contagiar o público.

Foi pensado com o intuito de levar diversidade cultural ao público, valorizar nossas raízes e influenciar futuros artistas a investirem na arte.

Muitos artistas ascenderam em meio a resistências e lutas por direitos pessoais e culturais. Apresentar este show, é uma forma de valorizar este meio artístico e cultural.

Alguns dos artistas inspiradores, são: Tim Maia, Jorge Ben, Sandra de Sá, Elza Soares, Wilson Simonal, Tina Turner, Aretha Franklin, James Brown, entre outros.

@geisaacantora

- INSTAGRAM

Foi o show de encerramento do 17° Festival da Poesia em Dois Córregos.









PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:44
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281039

IP: 2804:e8:1da:2600:b05

Cadastrado em: 19/10/2024 às 23:30:34

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: IVANA LUCIA BRANDÃO DE LIMA

Nome Artístico ou nome social: IVANA LIMA

CPF: 096.338.328-02

CNPJ:

RG: 19.196.767-1

Data de Nascimento: 15/07/1968

E-MAIL: ivanalimadc@hotmail.com

TELEFONE: (14) 99609-4666

ENDEREÇO COMPLETO: avenida Dom Pedro I, numero 28

CEP: 17300-049

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Ivana lima , artista plastica e professora de pintura, cantora , professora de artes na rede estadual, diretora do colegio idealista. Participou de inumeros eventos musicais realizados nas escolas e tambem na cidade de dois córregos. Amante da boa música e da cultura, sou habilidosa em organizar e realizar eventos culturais e musicais.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: MARILEENANDO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O PROJETO MARILEENANDO, REUNE AS MELHORES CANÇÕES DOS ARTISTAS MARISA MONTE, RITA LEE E NANDO REIS, AS QUAIS VAMOS APRESENTAR COM UM GRUPO DE QUATRO CANTORAS E CINCO MÚSICOS . É IMPORTANTE VALORIZAR E OFERECER A OPORTUNIDADE DO PUBLICO APRECIAR A BOA MÚSICA . A IDEIA SURGIU NAS REUNIOES DE QUATRO AMIGAS QUE AMAM CANTAR E FAZEM DISSO UM POUCO DA SUA PROFISSÃO TAMBEM .

OBJETIVOS DO PROJETO:
AO REALIZAR ESTE PROJETO, VAMOS ALIMENTAR A ALMA , VIVENDO A APRECIAÇÃO E EXECUÇÃO MUSICAL DO MELHOR DA MUSICA BRASILEIRA, FAZENDO UMA APRESENTAÇÃO REALEMTE DIFERENTE E EMOCIONANTE PARA DOIS CÓRREGOS.

METAS:
REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO PARA O PUBLICO, TANTO NA PRAÇA COMO NO CENTRO CULTURAL, O QUE A PREFEITURA JULGAR MAIS ADEQUADO.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: AO PUBLICO EM GERAL

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
PODE SER NO CENTRO CULTURAL OU NA PRAÇA, OU MESMO EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 31/12/2024

EQUIPE: 6111576.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111577.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: instagram e radio local

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111582.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Aluguel de som	Equipamento necessário para a qualidade do show	Serviço	R$5.000,00	1	R$5.000,00	
Cachês de no mínimo 3 ensaios 5 músicos	Necessário preparar-se bem		130,00 cada musico, para 3 ensaios 390,00	5 ensaios	1.950,00	
lanches	Alimentação nos 3 ensaios	alimentar	200,00	3	600,00	
Produção e apresentação	Necessário para organização e apresentação ao publico		1.250,00	1	1250,00	
Cache de ensaios para 4as cantoras	Entrosamento com os musicos		200,00	4	800,00	
Cachês do show para 5 musicos			500,00	5	2.500,00	
Cachês do show para 4 cantoras			725,00	4	2.900,00	

+Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Escolha de repertorio	Escrita de partituras e arranjos produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	30/10/2024	16/12/2024
Adequação de tonalidades	Escrita musical	Ouvir , apreciar e criar		
Ensaios		aperfeiçoar		
Contratação de equipamento de som	Organização do local	montagem	15/12	28/12
Realização do show	Preparação vocal e instrumental	apresentação		

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Rodrigo Faxina	baterista	268.202.948-59	Professor de bateria do projeto guri e instituto belas artes
Rodrigo Travaglia	Violonista	290.013.848-54	Musico profissional , professor de instrumentos de cordas no instituto belas artes
Tomás Garbelini	Tecladista	254.915.598-06	Instrumentista, cantor e profissional autônomo na área de elétrica.
Juliano Furtado	Baixista		
Cris Mazzuia	cantora	245.853.848-71	Cantora, compositora e Professora de música há mais de 30 anos
Ivana Lúcia Brandão de Lima	cantora	09633832802	Artista plástica, escritora, desenhista , professora , diretora e cantora
Lenita Regina Capuzzi Zanetta Togni	cantora	17064647893	Educadora , pedagoga, professora no ensino fundamental, brincante, percussionista e cantora
Débora Franzin Vieira Fregolente	cantora	058.403.188-25	Educadora, bibliotecária, empresária, professora e cantora

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:12
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281085

IP: 186.193.69.74

Cadastrado em: 20/10/2024 às 22:59:02

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Andriesley Sergio de Oliveira

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 229.848.478-30

CNPJ:

RG: 47.956.215

Data de Nascimento: 11/10/1991

E-MAIL: violinista.andriesley@gmail.com

TELEFONE: (14) 99105-9557

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Botafogo 14

CEP: 17302-122

CIDADE: Dois Corregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
O projeto Raizes da Terra surgiu na epoca da pandemia, na primeira vez que foi feita a lei de incentivo Aldir Blanc. Com uma aceitação tremenda do publico, decidimos desta vez levar esse projeto para o palco.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Raizes da Terra AO VIVO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: R$15.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O Projeto será realizado na Praça do Boulevard. Ele trará um projeto que já foi feito de forma digital para que o publico possa assitir ao vivo, dessa forma tocando ainda mais o sentimento daqueles que estarão presente.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O nosso maior objetivo é poder levar para o publico de forma ao vivo, o que assistiram no primeiro Aldir Blanc, porem dessa vez ainda melhor. Iremos também fazer a captação de video e audio para que posteriormente possamos compartilha-lo nas redes sociais.

METAS:
Nossa meta e ter o maximo possivel de pessoas no dia para assistir ao nosso show, proporcionando assim um momento de lazer e cultura para as pessoas apreciarem a boa e velha musica caipira tocada de uma forma ainda mais classica.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
Como será um evento aberto e em praça publica, não temos um perfil unico de publico.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;, OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Praça do Boulevard

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6113299.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113300.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em redes Sociais.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113305.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Cachê dos músicos do Musical Raizes da Terra	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$2.400,00	1	R$2.400,00	Valor base do Cachê de Músicos Profissionais.
Produção e Gerenciamento do Projeto.	Profissional que será destinado para organização, produção e acerto de detalhes do evento.	Serviço	R$4.200,00	1	R$4.200,00	Valor base dos Profissionais da área.
Som, Backline e Iluminação e Palco.	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$2.000,00	1	R$2.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Filmagem, captação de audio e edição.	Captação de Videos para fins de divulgação do pós evento.	Serviço	R$3.800,00	1	R$3.800,00	Valor base dos Profissionais da área.
Fotógrafo	Profissional necessario para captação de imagens do evento.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Anuncio pago nas redes sociais.	Será feito o anuncio pago nas redes sociais, para divulgação do evento e posteriormente de fotos e/ou vídeos do mesmo.	Serviço	R$200,00	1	R$200,00	Valor com base nos custos de dias e quantidade de pessoas alcançadas.
Interprete de Libras	Profissional necessario para fazer a	Serviço	R$1.000,0	1	R$1.000,0	

	interpretação da letra das músicas para deficientes auditivos.		0		0	Valor base dos Profissionais da área.
Custos com Alimentação, água e afins.	Custo necessário para o Evento.	Serviço	R$400,00	1	R$400,00	Valor com base nos custos alimenticios da região.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Evento: Raizes da Terra ao VIVO	Reunião	Será feita uma reunião com os responsaveis da prefeitura para alinharmos, alvará, disponibilidades de energia, espaços e afins.	25/11/2024	04/12/2024
Evento: Raizes da Terra ao VIVO	Pré Produção	Tempo e dia utilizado para iniciar a montagem de equipamentos, som, iluminação e afins...	07/12/2024	08/12/2024
Evento: Raizes da Terra ao VIVO	Produção	Evento será realizado com a duração de uma hora e meia.	08/12/2024	08/12/2024
Evento: Raizes da Terra ao VIVO	Desmontagem dos equipamentos	Prazo necessario para que seja realizada a desmontagem de palco, iluminação, som e afins.	09/12/2024	09/12/2024
Evento: Raizes da Terra ao VIVO	Finalização das edições de fotos e filmagem	Prazo dado aos fornecedores de Fotos e Filmagens para finalização de edição de ambos.	09/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Andriesley Sergio de Oliveira	Musico	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Guilherme Augusto Limoni de Oliveira Perdona	Palco, iluminação, som e backline.	392.093.928-09	Atuante no mercado a anos, vasta experiencia em proporcionar a melhor qualidade para o evento.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Maykon José Sineis Ferreira	Cinegrafista	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Matheus Felipe Leite Paulucci	Musico	469.940.698-00	Musico e Professor de Música.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Tomas Garbelini	Musico	Não disponivel no momento do preenchimento desse formulario.	Musico a varios anos.
Marcelo Sarti	Musico	Não disponivel no momento do preenchimento	Musico e Professor de Musica a varios anos.

		desse formulario.	

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:17
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 280873

IP: 2804:e8:1b4:8b00:987

Cadastrado em: 17/10/2024 às 21:05:05

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ELI MACIEL REDONDO

Nome Artístico ou nome social: ELI DRUMS

CPF: 170.645.958-00

CNPJ:

RG: 29.341.141-4

Data de Nascimento: 19/02/1976

E-MAIL: elirotor@hotmail.com

TELEFONE: (14) 99631-6526

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Pires de Almeida, 85 Vila Rica

CEP: 17300-182

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO: EM ANEXO

ANEXE O CURRÍCULO: 6108213.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: músico, agente cultural e produtor.

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? SIM

NOME DO COLETIVO: em anexo

ANO DE CRIAÇÃO: 01/01/2013

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO? 5

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO: em anexo na equipe

NOME DO PROJETO: NO CORETO ROTOR APRESENTA BON JOVI (ROCK NO CORETO)

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O Rotor apresenta um projeto que traz um dos mais bem aparelhados e estilizados Tributos a Bon Jovi do Brasil. Focado na parte técnica e musical do grupo, o Cover traz um setlist com os grandes hits da banda americana, incluindo sucessos como Livin' on a Prayer, Always, It's my life e muito mais. Para a realização desse show, o Rotor conta com um músico extra e trabalha com equipamentos de alta fidelidade, pesquisados para melhor reproduzir a sonoridade da banda. Sucesso de público garantido!!!

OBJETIVOS DO PROJETO:
FOMENTO DO ROCK FAZENDO PÚBLICO CANTAR DO INÍCIO AO FIM MÚSICAS QUE MARCARAM ÉPOCA E GERAÇÕES DE UMA DAS MAIORES BANDAS DO PLANETA.

METAS: 1 apresentação acústica (violão e voz) em casa do idoso, escola ou asilos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: TODOS. CATEGORIA LIVRE

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
A IDÉIA É TOCAR NO CHÃO (SEM PALCO) PARA TODOS TENHAM ACESSBILIDADE AO SHOW E RESERVAREMOS UM LOCAL SÓ PARA CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: CORETO MUNICIPAL

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6108250.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6108251.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: VÍDEO CONVITE PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES E JORNAIS LOCAIS

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: não tem

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6108256.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6108257.docx

ROTOR Bon Jovi 19/11

R$ 15.000,00

DESPESAS	Qtde	Valor do Cachê	Sub total	
Rotor - cachê artístico	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	serviço
Técnico de Palco/PA	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Equipe técnica	2		R$ 600,00	serviço
Aluguel Van	1		R$ 800,00	serviço
Iluminador	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Filmagem	1		R$ 500,00	serviço
Serviços do Agente Cultural e Produção	1		R$ 1.500,00	serviço
Back line completo incluindo seus operadores	1		R$ 3.000,00	serviço
Ilumição e P.A. e seus operadores	1		R$ 2.000,00	serviço
Taxas e serviços Bancárias			R$ 400,00	serviço
		TOTAL de despesas	**R$ 15.000,00**	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto **DEPOIS DA HABILITAÇÃO DO PROJETO.**

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas redes sociais e imprensa.	01/11/2024	01/12/2024
Dia do show	Pré – show	Montagem do equipamento durante o dia pela equipe contratada	19/11/2024	19/11/2024*
Dia do show	Chegada da banda e equipe	Passagem de som e ajustes finais 3 horas antes do show.	19/11/2024	19/11/2024
Dia do show	Início do show	Banda vem pro palco para apresentação.	19/11/2024	19/11/2024
Dia do show	Fim do show	Encerramento da apresentação com direito a fotos com fãs e amigos.	19/11/2024	19/11/2024
Dia do show	Fim do show	Desmontagem de todo equipamento colocado no local.	19/11/2024	19/11/2024
Pós show	Dia Seguinte	Ações para realização dos pagamentos de todos os envolvidos no projeto.	20/11/2024	01/12/2024

***Datas sujeitas à alteração caso haja necessidade de remanejamento e em comum acordo com a Secretaria de Cultura do Município.**

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Claudio Mattioli	MÚSICO	256.976.448-50	Segue em anexo
Luiz Mantovani	MÚSICO	247.615.498-90	Segue em anexo
Antonio Paulo	MÚSICO	220.700.658-12	Segue em anexo
Eli Redondo	MÚSICO	170.645.958-00	Segue em anexo
Stevam Dua	MÚSICO	217.344.158-27	Segue em anexo
VG Backline	Som, Backline e iluminação	20.871.194/0001-08	Segue em anexo nos links

***OBS: Como a contratação não foi efetuada por causa da fase ainda de inscrição do projeto cabe informar que a Equipe técnica da banda NÃO É FIXA, são prestadores de serviços que dependendo da data da apresentação estarão disponíveis ou não para contratação e serão informados posteriormente assim que projeto esteja HABILITADO para execução.**

LINKS DE ACESSO SOBRE ROTOR BON JOVI

https://www.instagram.com/bandarotor/

https://www.youtube.com/@RotorOficial

https://www.facebook.com/bandarotoroficial/?locale=pt_BR

TEASSER ROTOR BON JOVI

https://www.youtube.com/watch?v=ZJ7oC6N8Bfs

VÍDEO OFICIAL BON JOVI

https://www.youtube.com/watch?v=nJufy5HNO3Q

EMPRESA QUE SERÁ CONTRATA PARA SOM, LUZ, BACKLINE CONFORME RIDER DO ARTISTA.

https://www.instagram.com/vgbackline/

BANDA PARTICIPOU DO TODAS AS EDIÇÕES DO BARRA ROCK FEST – EM BARRA BONITA

https://www.youtube.com/watch?v=cpyCOGOUYOg

(passar para o minuto 22:15 até o 1:35:00)

Em nossa trajetória de mais de 20 anos de estrada passamos pelo programa do JÔ (antiga formação) com nosso som autoral. FOI MASSA!!

https://www.youtube.com/watch?v=r7eHqTisOOQ&list=RDr7eHqTisOOQ&start_radio=1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:58
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281064

IP: 2804:e8:1e6:d100:250

Cadastrado em: 20/10/2024 às 17:27:05

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 402.241.918-02

CNPJ:

RG: 49.887.172-1

Data de Nascimento: 24/06/1997

E-MAIL: MAYKONJSFERREIRA@GMAIL.COM

TELEFONE: (14) 98206-3450

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO CAFÉ, 84

CEP: 17300-132

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6112486.docx

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? PRODUTOR(A)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Raízes de Dois Córregos – O Café que Move a Terra

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O curta-metragem "Raízes de Dois Córregos – O Café que Move a Terra" tem como objetivo contar a história dos produtores de café da cidade de Dois Córregos, destacando a relevância cultural, econômica e social dessa que é uma das principais culturas agrícolas da região. O filme acompanha o cotidiano de famílias tradicionais e novas gerações de cafeicultores, explorando suas práticas, desafios e a profunda ligação entre o café e a identidade local. Será um tributo à resiliência, ao trabalho árduo e às raízes de uma comunidade que se fortaleceu através de gerações pela cultura do café.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Nosso objetivo é criar uma obra cinematográfica que conecte o público com a riqueza histórica e cultural de Dois Córregos, contribuindo para a valorização da agricultura familiar e a preservação das tradições locais. O filme abordará desde o plantio até a colheita, evidenciando os processos e as histórias pessoais que tornam essa atividade essencial para a economia local e para a formação de identidade dos moradores.

METAS:
Nossa meta é entrevistar no mínimo 02 produtores de café locais e contar um pouco sobre as suas trajetórias

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
O público-alvo do projeto é composto por moradores do município de Dois Córregos e das cidades vizinhas, abrangendo todas as faixas etárias, desde crianças até idosos.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: As filmagens serão feitas no município de Dois Córregos

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112523.doc

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112524.doc

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Nossas estratégias de divulgação conta desde divulgações em grupos de Whatsapp até compartilhamentos diários em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não terá a venda de ingressos ou produtos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112529.doc

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexar)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pré-Produção	Criação de roteiro e planejamento	Serviço	R$3000,00	1	R$3000,00
Produção	Equipe técnica, filmagens	Serviço	R$6000,00	1	R$6000,00
Pós-produção	Edição de vídeo, tratamento de áudio	Serviço	R$4500,00	1	R$4500,00
Acessibilidade	Inserção de legendas	Serviço	R$1500,00	1	R$1500,00
				VALOR TOTAL	R$15000,00

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento/Pré-produção	Pré-produção	Planejamento geral e pesquisas	25/10/2024	31/10/2024
Produção	Produção	Captações de vídeo e áudios	01/11/2024	14/11/2024
Pós-produção	Pós-produção	Montagem inicial, inserção de efeitos, correção de cor e áudio	15/11/2024	05/12/2024
Postagem	Finalização	Preparação para o lançamento, divulgações para maior engajamento	06/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA	PRODUTOR/DIRETOR	402.241.918-02	NÃO	NÃO	NÃO
ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR	CAMERAMAN	467.028.838-54	NÃO	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:52
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281058

IP: 2804:e8:1e6:d100:250

Cadastrado em: 20/10/2024 às 16:18:44

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR

Nome Artístico ou nome social:

CPF: 467.028.838-54

CNPJ:

RG: 53.210.491-2

Data de Nascimento: 22/08/1999

E-MAIL: ORLANDO.SILVERIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (14) 98137-1765

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO FRANCISCO PIZATTO, 20

CEP: 17300-188

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6112231.docx

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? PRODUTOR(A)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Juventude: A Paixão de Guarapuã

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O curta-metragem "Juventude: A Paixão de Guarapuã" será uma obra audiovisual que retrata a trajetória do time de futebol Juventude, de Guarapuã, uma pequena cidade repleta de história e paixão pelo esporte. Nosso objetivo com o projeto é contar a história de superação, união e identidade cultural que o Juventude representa para a comunidade local, explorando não só os momentos de glória, mas também os desafios enfrentados pelo clube ao longo dos anos.

OBJETIVOS DO PROJETO:
Este curta será uma homenagem à força do futebol amador no Brasil, mostrando como ele vai além de um esporte e se transforma em um símbolo de resistência cultural e de construção de identidade. Em cidades pequenas, o futebol é um elo fundamental de integração social e comunitária. O Juventude, como tantos outros times de futebol de bairro, oferece mais do que entretenimento: ele fortalece laços, dá sentido à juventude e promove sonhos.

METAS:
Nossa meta com esse curta metragem é entrevistar no mínimo 02 pessoas, mostrar registros antigos como troféus, fotos e até vídeos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
O público-alvo do curta-metragem "Juventude: A Paixão de Guarapuã" será composto principalmente pelos moradores do município de Guarapuã e da região, sem restrições etárias, mas com foco especial no público

jovem. A intenção é inspirar essa nova geração a se engajar com o esporte, a valorizar as tradições locais e a reconhecer o poder de transformação social que o futebol pode ter

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
As filmagens serão feitas no distrito de Guarapuã, mostrando lugares históricos do time Juventude

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112268.doc

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112269.doc

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Nossas estratégias de divulgação conta desde divulgações em grupos de Whatsapp até compartilhamentos diários em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não terá a venda de ingressos ou produtos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112274.doc

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexar)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pré-Produção	Criação de roteiro e planejamento	Serviço	R$3000,00	1	R$3000,00
Produção	Equipe técnica, filmagens	Serviço	R$6000,00	1	R$6000,00
Pós-produção	Edição de vídeo, tratamento de áudio	Serviço	R$4500,00	1	R$4500,00
Acessibilidade	Inserção de legendas	Serviço	R$1500,00	1	R$1500,00
				VALOR TOTAL	R$15000,00

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento/Pré-produção	Pré-produção	Planejamento geral e pesquisas	25/10/2024	31/10/2024
Produção	Produção	Captações de vídeo e áudios	01/11/2024	14/11/2024
Pós-produção	Pós-produção	Montagem inicial, inserção de efeitos, correção de cor e áudio	15/11/2024	05/12/2024
Postagem	Finalização	Preparação para o lançamento, divulgações para maior engajamento	06/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR	DIRETOR/EDITOR	467.028.838-54	NÃO	NÃO	NÃO
MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA	CAMERAMAN	402.241.918-02	NÃO	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:14
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 280705

IP: 2804:4ec:16c5:b900:c

Cadastrado em: 16/10/2024 às 20:13:18

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - EVENTOS

NOME FANTASIA: OLIVEIRAS

CNPJ: 42.985.104/0001-42

ENDEREÇO DA SEDE: R LEONE STANGHERLIN, 73

CIDADE: Barra Bonita

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Rodrigues de Oliveira

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 466.832.268-73

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: omagicogabriel@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99759-1259

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Um conto de Mágicas

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O que será realizado? "Um Conto de Mágicas" é um espetáculo de mágica voltado para o público infantojuvenil, com duração aproximada de 80 minutos e composto por três atores. A peça conta a história de Gabriel, um jovem que enfrenta suas frustrações emocionais e encontra, por meio da magia, uma nova forma de lidar com seus problemas. Através de truques de mágica e diálogos envolventes, o espetáculo entrega uma mensagem de superação, autoconhecimento e valorização das emoções. O foco é ensinar às crianças, de maneira lúdica, a importância de aceitar e conviver com suas emoções, reforçando a necessidade de aproveitar a infância com leveza e curiosidade. Por que o projeto é importante para a sociedade? Atualmente, muitas crianças enfrentam uma sobrecarga emocional decorrente de pressões acadêmicas e excesso de atividades, além da exposição constante a dispositivos eletrônicos. Este espetáculo tem um papel fundamental ao oferecer uma "pausa" nesse ritmo acelerado, resgatando a essência da infância: a curiosidade, o encantamento e o poder da imaginação. Além disso, "Um Conto de Mágicas" aborda de forma delicada questões emocionais, ensinando que emoções negativas são parte do crescimento e que é possível superá-las com resiliência e apoio, o que é essencial para o desenvolvimento social e emocional infantil. Como a ideia do projeto surgiu? A ideia de "Um Conto de Mágicas" nasceu da observação dos desafios enfrentados pelas crianças hoje em dia, em especial o distanciamento da simplicidade e da magia da infância. As exigências do mundo moderno — tanto no âmbito escolar quanto nas expectativas sociais — têm afastado as crianças das experiências lúdicas e criativas. Essa peça surge como um antídoto, oferecendo um espaço onde elas podem ver refletidos seus próprios desafios emocionais e, por meio da magia, aprender a superá-los. O espetáculo usa a linguagem lúdica e o universo dos sonhos para criar uma ponte entre a fantasia e o enfrentamento de problemas reais, tudo de forma acessível e divertida. Contexto de realização: "Um Conto de Mágicas" será realizado em espaços culturais e escolas, buscando levar a magia do teatro e das artes cênicas para crianças que, muitas vezes, não têm fácil acesso a esses eventos. Através de apresentações gratuitas ou a preços acessíveis, o espetáculo visa alcançar uma audiência diversificada, promovendo a democratização da cultura e incentivando o contato das crianças com o teatro e a arte da mágica.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Promover o desenvolvimento emocional das crianças, ajudando-as a compreender e lidar de forma saudável com suas emoções por meio de uma narrativa lúdica e envolvente. Resgatar a magia e a simplicidade da infância, incentivando a criatividade, a curiosidade e o encantamento das crianças, em um mundo cada vez mais digital e acelerado. Oferecer acesso à cultura e às artes cênicas para crianças em diversas regiões, com duas apresentações inclusivas e acessíveis no centro cultural. Encorajar o fortalecimento de laços familiares e comunitários, proporcionando um espetáculo que também inspira pais e cuidadores a promoverem ambientes saudáveis e equilibrados para o desenvolvimento infantil. Utilizar a mágica como ferramenta pedagógica, estimulando o aprendizado de forma divertida e interativa, enquanto aborda temas como superação, companheirismo e autoconhecimento.

METAS:

realização de 2 espetáculos abertos ao público, com convite para as crianças das escolas municipais. Confecção dos figurinos dos personagens, além da aquisição dos aparelhos de magia para o show. Mais de 300 crianças impactadas pelo show.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público principal do espetáculo "Um Conto de Mágicas" será composto por crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos, que estarão acompanhados por suas famílias e cuidadores. Embora o foco seja o público infantojuvenil, o espetáculo também se estende a adultos que acompanham as crianças, promovendo reflexões sobre a importância de criar ambientes saudáveis e equilibrados para o desenvolvimento infantil. O projeto buscará atingir comunidades com menor acesso a atividades culturais, como bairros periféricos, escolas públicas e pequenos municípios que carecem de iniciativas culturais. Além disso, o projeto tem como objetivo alcançar crianças de diferentes contextos sociais, incluindo aquelas em situação de vulnerabilidade social e emocional.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS EM SOFRIMENTO FÍSICO E/OU PSÍQUICO, NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Centro Cultural de Dois Córregos.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6105966.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6105967.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: panfletos, divulgação em escolas e impulsionamento em redes sociais.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? não. 100% gratuito.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6105972.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6105973.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Planilha Orçamentária					
			VALORES		
Descrição/Item	**Unidade**	**Quantidade de unidades**	**Unitário**	**Total**	**Justificativa**
PRÉ-PRODUÇÃO					
Montagem/Confecção Figurino	Contratação	1	2500	2500	Figurino do elenco
Montagem/Confecção Cenário	Contratação	1	R$ 2.000	R$ 2.000	Confecção do material para o cenário
Equipamentos de mágica	Verba	1	4500	4500	Aquisição dos equipamentos de mágicas
SUBTOTAL				**9.000**	
PRODUÇÃO					
Alimentação/transporte	Diária	1	100	300	Alimentação e transporte de 3 pessoas, somando elenco e técnica. R$100,00 por pessoa/dia.
Foto e vídeo	Cachê	1	1200	1200	Gravação de vídeos e captação de imagens.
Elenco Principal	Cachê	3	300	1800	Elenco de três atores, sendo um cachê de R$300,00 por show. (2 sessões)
Equipe Técnica	Cachê	1	200	200	Técnico de som e luz.
Intérprete de libras	Cachê	1	900	900	Intérprete de libras para a tradução no espetáculo.
Diretor Cênico	Cachê	2	300	500	Cachê do Diretor por 2 meses de ensaios.
SUBTOTAL				**4.900**	
DIVULGAÇÃO DAS 3 APRESENTAÇÕES					
Comunicação Visual	verba	2	1	550	Material de divulgação impresso e digital. (por mês)
Mídias Sociais	Verba	2	1	550	Verba destinada ao impulsionamento das redes sociais como forma de divulgação online nas redes. (por mês)
SUBTOTAL				**1.100**	
TOTAL				**15.000**	
OBS. 1: Todos os equipamentos comprados serão utilizados para a continuidade do projeto.					

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Agendamento de data	Pré-produção	Fechar as datas no centro cultural	24/10/2024	26/10/2024
Confecção de itens do cenário	Pré-produção	Criar e montar o cenário	24/10/2024	24/11/2024
Elaboração de figurino	Pré-produção	Criar e montar o figurino	24/10/2024	24/11/2024
Ensaios	Pré-produção	Ensaios do elenco e técnica	24/10/2024	30/11/2024
Compra e fabricação dos equipamentos de mágica	Pré-produção	Pedir as magias de grande ilusão.	24/10/2024	10/12/2024
Show	produção	Realizar o show	10/12/2024	20/12/2024
Prestação de contas	Pós-produção.	Relatório de execução.	20/12/2024	24/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Mágico/Ator	46683226873	mágico profissional têm 10 anos, ator desde há mais de 20 anos, eleito o melhor mágico da região
Cecília Lemos	Atriz	50565491857	atriz há mais de 10 anos, dançarina, artista plástica, já trabalhou com o circo de teatro tubinho e outras companhias da região.
Julio Cesar Campagnolo	Ator		é professor de teatro no SESC de Jaú e tem vasta experiência na região como ator e artista circense.
Nicolas Alexandre França Pereira	Diretor Cênico		Ator desde os 03 anos. Ator, diretor, roteirista e editor do Circo de Teatro Tubinho, artista renomadíssimo na área teatral do país. Artista do SBT, nos programas do Tubinho, Ratinho e a Praça é Nossa.
Dimitri Augusto	Sonoplasta e iluminador		Sonoplasta e iluminador do Circo de Teatro Tubinho. Artista renomado na cena nacional como ator e iluminador.

GABRIEL OLIVEIRA

Especialista em levar sorrisos.



Sobre o Gabriel:

Gabriel Rodrigues de Oliveira atua desde 2009 e é mágico profissional desde 2015: Realiza shows e participa de eventos como chás revelação, festas de aniversário, festas de casamento, feiras literárias, etc. Também trabalhou com recreação em Hotéis. Gabriel foi eleito nos dois últimos anos (2023 e 2024), por voto popular, nos melhores do ano, o melhor mágico da cidade de Barra Bonita e Botucatu-SP Entre os vários cursos que fez, estão os seguintes: Mágica com Comédia com Mário Lopez (Espanha); Manipulação com Anson Lee (Taiwan); Comédia com Rafael Titonelly; Mágica Infantil com Rodrigo Lima; Inovação e Criatividade com Pyong Lee, entre muitos outros. Além disso integrou a equipe do Circo de Teatro Tubinho como ator, editor e diretor técnico de gravação, integrou também a Cia de Teatro Trovamores (Dois Córregos), com a qual participou do FILLP- Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista por 3 anos e saiu em turnê pelo interior de São Paulo pelo PROAC durante dois anos. Também fez parte do elenco da Cia. de Teatro Segundo Ato de Barra Bonita, com a qual fez diversas turnês em parceria da CPFL/Roge, Partipou do "Encontro das Tribos" em São Paulo- SP com a Cia Allehop de Jaú. Gabriel já fez diversas apresentações nos editais regionais com seu show solo: "Além da magia" e também "O circo mágico", projeto com o qual Gabriel foi aprovado na Lei Rouanet nesse ano de 2024. Também realizou seu próprio Show "Pra Ver no que Dá" em quatro cidades do interior de São Paulo: Jaú, Macatuba, Barra Bonita e Dois Córregos.

Gabriel também produziu alguns espetáculos na cidade de Barra Bonita, como: Noite de Stand Up comedy e “Fazer o bem é mágico”, ambos realizados no Teatro Municipal Professora Zitta de Marchi.

O que falam de mim:

"Sensacional Mágico Gabriel, gostamos desde o dia anterior ao show onde previamente realizou a interação junto ao Nathan. Na apresentação do aniversário tirou sorrisos das crianças e dos adultos, deixando todos surpresos com suas mágicas. Obrigado por levar a alegria da mágica no dia especial do nosso filho Nathan!"

"Além de um brilhante profissional, é um ser humano extraordinário. O amor pelo que faz e como faz, traz emoção, brilhos nos olhos e sorriso na alma, tanto em crianças como Adultos. Super recomendo."



"Você e sua equipe foram espetaculares. Interagiu com público, fez mágicas que até agora quero descobrir como fez. Você não nasceu para mágica, A MÁGICA nasceu pra você."

“Assumo que nunca gostei de mágicos, mas o Gabriel quebrou esse tabu! O jeito engraçado dele lidar com as mágicas fez eu me esquecer dos truques e ilusões e focar apenas no encantamento. Me diverti como uma criança."

Mas será que todo mágico é igual?
É claro que não!

Orgulhosamente eleito duas vezes o melhor mágico de Barra Bonita e Botucatu, venho encantando pessoas e minha missão é espalhar sorrisos, há mais de 10 anos transformando momentos simples em memórias verdadeiramente mágicas.

As mágicas, as músicas, a estrutura, o tempo de show, TUDO é pensado para que a plateia possa aproveitar o espetáculo da melhor maneira possível.

Então, prepare-se, pois aqui o público é a principal estrela do show!



O que fez eu me tornar especialista em levar sorrisos?














Isso ❤

Além deles, muita gente conhecida já sorriu comigo:



Fernando Anitelli
(Teatro Mágico)



Robson Bailarino
(Programa do Ratinho)



Palhaco Tubinho
(A Praça é Nossa)



Patati e Patatá



Paulo Soares
(SBT Central)

Tem alguma dúvida?
Estamos à disposição ❤

@omagicogabriel

www.omagicogabriel.com

(14)99759-1259

Com o mágico Gabriel,
a diversão é garantida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:18
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 280998

IP: 2804:e8:1e6:d100:204

Cadastrado em: 18/10/2024 às 16:01:07

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR

NOME FANTASIA: INOVE FILMES

CNPJ: 43.245.629/0001-04

ENDEREÇO DA SEDE: AVENIDA SANTO ANTONIO DA FIGUEIRA, 725 - GUARAPUÃ

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 01

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 467.028.838-54

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: ORLANDO.SILVERIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98137-1765

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Memórias Vivas: A História do Centro Cultural Nilson Prado Teles de Dois Córregos

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto "Memórias Vivas" visa a produção de um documentário de até 20 minutos de duração que contará a rica história do Cine São Paulo, o segundo cinema mais antigo do Brasil, fundado em 1912. O filme destacará sua importância cultural, especialmente para a preservação da memória local e a conexão entre a comunidade e a cultura cinematográfica.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Temos como objetivo desse projeto documentar a história cultural do Centro Cultural Nilson Prado Teles, com foco no Cine São Paulo, preservar a memória local, resgatando histórias e eventos marcantes relacionados ao cinema e à comunidade de Dois Córregos e promover a valorização do patrimônio cultural e artístico brasileiro, incentivando a preservação de cinemas históricos.

METAS:

Como meta temos, entrevistar 2 participantes: Para coletar depoimentos sobre o impacto do centro cultural na vida deles e na história do município. Divulgar o documentário em 2 plataformas digitais: Como YouTube, redes sociais, visando alcançar o máximo de visualizações possíveis.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O documentário se destina a um público diversificado, incluindo crianças de 6 a 12 anos, jovens de 13 a 25 anos, adultos de 26 a 59 anos e idosos de 60 anos ou mais.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

O documentário será realizado no município, mas mais especificamente no Centro Cultural Nilson Prado Teles

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6110293.doc

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110294.doc

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

Nossas estratégias de divulgação conta desde divulgações em grupos de Whatsapp até compartilhamentos diários em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? não terá venda de ingressos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110299.doc

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexar)

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pré-Produção	Criação de roteiro e planejamento	Serviço	R$3000,00	1	R$3000,00
Produção	Equipe técnica, filmagens	Serviço	R$6000,00	1	R$6000,00
Pós-produção	Edição de vídeo, tratamento de áudio	Serviço	R$4500,00	1	R$4500,00
Acessibilidade	Inserção de legendas	Serviço	R$1500,00	1	R$1500,00
				VALOR TOTAL	R$15000,00

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento/Pré-produção	Pré-produção	Planejamento geral e pesquisas	25/10/2024	31/10/2024
Produção	Produção	Captações de vídeo e áudios	01/11/2024	14/11/2024
Pós-produção	Pós-produção	Montagem inicial, inserção de efeitos, correção de cor e áudio	15/11/2024	05/12/2024
Postagem	Finalização	Preparação para o lançamento, divulgações para maior engajamento	06/12/2024	23/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR	DIRETOR/EDITOR	467.028.838-54	NÃO	NÃO	NÃO
MAYKON JOSÉ SINEIS FERREIRA	CAMERAMAN	402.241.918-02	NÃO	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:32
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281010

IP: 2804:e8:1b4:8b00:2d2

Cadastrado em: 18/10/2024 às 21:11:06

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ELI MACIEL REDONDO

Nome Artístico ou nome social: ELI DRUMS

CPF: 170.645.958-00

CNPJ:

RG: 29.341.141-4

Data de Nascimento: 19/02/1976

E-MAIL: elirotor@hotmail.com

TELEFONE: (14) 99631-6526

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Pires de Almeida, 85 Vila Rica

CEP: 17300-182

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Músico profissional com 30 anos de carreira e experiência. Baterista e ritmista. Recentemente vem fazendo apresentações em parceria com a APPA - Amigos da Arte de SP.

ANEXE O CURRÍCULO: 6110751.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: músico, agente cultural e produtor.

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? SIM

NOME DO COLETIVO: em anexo

ANO DE CRIAÇÃO: 01/06/2021

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO? 8

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO: em anexo

NOME DO PROJETO: NOITE COUNTRY NO CORETO COM SILVERADO

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Apaixonados por música Country, a Silverado apresenta um projeto audacioso que conta com 8 músicos experientes no palco e tem o intuito de trazer um espetáculo moderno e autêntico com todos os elementos tradicionais do estilo norte-amercano sendo tocados ao vivo incluÍndo violino, banjo, pedal steel guitar, piano, violão, mandolin, etc... O Show é eletrizante e energético, trazendo no setlist grandes sucessos de artistas renomados como Garth Brooks, Alan Jackson, Shania Twain, Willie Nelson, Blake Shelton, George Strait, Billy Ray Cirus, e muito mais. Segure sua rédea e junte-se a nós para uma experiência inesquecível! YHAAAA COWBOY!!! È diferente cultural e pra todas as idades.

OBJETIVOS DO PROJETO:
LEVAR AO MAIOR PÚBLICO POSSÍVEL LEVANDO, ALEGRIA, BEM-ESTAR, DESCONTRAÇÃO E CLARO BOA MÚSICA APRESENTANDO UM OPÇÃO DIFERENTE E ORIGINAL DE CLÁSSICOS DO COUNTRY, RELEMBRANDO OS BONS TEMPOS DOS BAILES DO COWBOY.

METAS:
APRESENTAÇÃO (VOZ E VIOLÃO) EM 1 ENTIDADE LOCAL À DEFINIR COM A SECRETÁRIA DE CULTURA (EX. ASILO, ESCOLA, CENTRO IDOSO)

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
DE TODAS A IDADES, GENEROS, RAÇA, COR E TODAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
A IDÉIA É TOCAR NO CHÃO (SEM PALCO) PARA TODOS TENHAM ACESSBILIDADE AO SHOW E RESERVAREMOS UM LOCAL SÓ PARA CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: CORETO MUNICIPAL

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6110788.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110789.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: VÍDEO CONVITE PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E IMPRENSA LOCAL

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110794.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110795.pdf

SILVERADO 15/12/24

R$ 20.000,00

DESPESAS	Qtde	Valor do Cachê	Sub total	
Pagamento dos músicos	8	R$ 650,00	R$ 5.200,00	serviço
Técnico de Palco/PA	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Equipe técnica	3		R$ 750,00	serviço
Aluguel Van	1		R$ 800,00	serviço
Iluminador	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Filmagem	1		R$ 950,00	serviço
Diária para refeições	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	serviço
Serviços do Agente Cultural e Produção palco	1		R$ 2.000,00	serviço
Back line completo incluindo seus operadores	1		R$ 4.500,00	serviço
Ilumínção e P.A.	1		R$ 3.000,00	serviço
Taxas e serviços Bancárias			R$ 400,00	serviço
		TOTAL de despesas	**R$ 20.000,00**	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto **DEPOIS DA HABILITAÇÃO DO PROJETO.**

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas redes sociais e imprensa.	01/12/2024	15/12/2024
Dia do show	Pré – show	Montagem do equipamento durante o dia pela equipe contratada	15/12/2024	15/12/2024*
Dia do show	Chegada da banda e equipe	Passagem de som e ajustes finais 3 horas antes do show.	15/12/2024	15/12/2024
Dia do show	Início do show	Banda vem pro palco para apresentação.	15/12/2024	15/12/2024
Dia do show	Fim do show	Encerramento da apresentação com direito a fotos com fãs e amigos.	15/12/2024	15/12/2024
Dia do show	Fim do show	Desmontagem de todo equipamento colocado no local.	15/12/2024	15/12/2024
Pós show	Dia Seguinte	Ações para realização dos pagamentos de todos os envolvidos no projeto.	15/12/2024	29/12/2024

***Datas sujeitas à alteração caso haja necessidade de remanejamento e em comum acordo com a Secretaria de Cultura do Município.**

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Claudio Mattioli	MÚSICO	256.976.448-50	Segue em anexo
Luiz Mantovani	MÚSICO	247.615.498-90	Segue em anexo
Antonio Paulo	MÚSICO	220.700.658-12	Segue em anexo
Eli Redondo	MÚSICO	170.645.958-00	Segue em anexo
Stevam Dua	MÚSICO	217.344.158-27	Segue em anexo
Kamily Convento	MÚSICO	RG: 60.220.764-2	Segue nos links
Edson Moreira	MÚSICO	17.180.431-4	Segue nos links
Andriesley Bradock	MÚSICO	47. 956. 215-1	Segue nos links
VG Backline	Som, Backline e iluminação	20.871.194/0001-08	Segue em anexo nos links

***OBS: Como a contratação não foi efetuada por causa da fase ainda de inscrição do projeto cabe informar que a Equipe técnica da banda NÃO É FIXA, são prestadores de serviços que dependendo da data da apresentação estarão disponíveis ou não para contratação e serão informados posteriormente assim que projeto esteja HABILITADO para execução.**



Apaixonados por música Country, a **Silverado** apresenta um projeto audacioso que conta com **8 músicos: experientes no palco** e tem o intuito de trazer um espetáculo moderno e autêntico com todos os elementos tradicionais do estilo norte-amercano sendo tocados ao vivo incluíndo **violino, banjo, pedal steel guitar, piano, violão, mandolin, etc...**

O Show é eletrizante e energético, trazendo no setlist **grandes sucessos de artistas renomados** como **Garth Brooks, Alan Jackson, Shania Twain, Willie Nelson, Blake Shelton, George Strait, Billy Ray Cirus, e muito mais.**

Segure sua rédea e junte-se a nós para uma experiêcia **Inesquecível! YHAAAA COWBOY!!!**

SILVERADO
COUNTRY BAND

SILVERADO

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Eli Maciel
elirotor@hotmail.com
+55(14) 99631-6526

CLIQUE E ACESSE NOSSAS REDES!

/silveradooficial
/silveradocountryoficial
/@silveradocountryoficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:28
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281041

IP: 2804:e8:1d8:f300:219

Cadastrado em: 20/10/2024 às 07:39:33

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA

NOME FANTASIA: TRAVAGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 23.822.268/0001-04

ENDEREÇO DA SEDE: Rua Capitão J Justiniano dos Santos, 300 - Barra Funda

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Fernando Travaglia

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 290.013.848-54

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: travagliaproducoes@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99728-0909

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA”, prestará um tributo a dois grandes nomes da música popular brasileira (Roberto Carlos e Rita Lee), reunindo cantores e cantoras da nossa cidade para realizarem interpretações de suas músicas. O formato do projeto já é conhecido pois já foi realizado em Dois Córregos, porém em público será inédito, além disso, a realização do show será no Coreto da Praça Major Carlos Neves, local importante da cultura Dois Correguense. A idéia surgiu justamente da vontade de levar esse lindo evento para toda a população, sem restrição de público.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Fomentar a cultura local. - Proporcionar um momento de lazer para público de todas as idades com um show repleto de participações e com muita qualidade musical, apresentando clássicos da música popular brasileira. - Estimular pricipalmente jovens da nossa comunidade a apreciarem e também a participarem de eventos como esse.

METAS:

Realização do show no coreto, interação entre vários artistas do nosso município e através desse evento conseguir proporcionar uma noite memorável para o público presente.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Como as pessoas envolvidas no projeto são de diversificadas faixa etárias, o público a ser atingido também será, pois envolve familiares, amigos e também apreciadores da música popular brasileira que iremos apresentar.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

O projeto será realizado no dia 14/12/2024 na PRAÇA MAKOR CARLOS NEVES, no coreto.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/10/2014

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 14/12/2024

EQUIPE: 6111619.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111620.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento nas redes sociais e convites informais feitos pessoalmente .

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111625.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
INTERPRETES	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$300,00	10 (OBS. podendo acrescentar mais interpretes, onde o cachê acrescentado será subtraído da produção artística e musical	R$3.000,00	Pesquisa local para todos
Som e Iluminação	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$5.000,00	1	R$5.000,00	Pesquisa local para todos
Produção Artística	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$2.200,00	1	R$2.200,00	Pesquisa local para todos
Produção Musical	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$2.200,00	1	R$2.200,00	Pesquisa local para todos
Músicos	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$500,00	8	R$4.000,00	Pesquisa local para todos

COMBUSTIVEL	Gasto necessário para os ensaios	Serviço	R$175,00	4	R$700,00	Pesquisa local para todos
STUDIO	Local necessário para os ensaios	Serviço	R$150,00	4	R$600,00	Pesquisa local para todos
Lanches	Gasto necessário para os ensaios	Serviço	R$112,50	4	R$450,00	Pesquisa local para todos
Marketing/Acessória	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Pesquisa local para todos
Janta	Gasto necessário para o dia do evento	Serviço	R$250,00	1	R$250,00	Pesquisa local para todos
Interprete de Libras	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$300,00	1	R$300,00	Pesquisa local para todos
Apresentadora do Evento	Profissional necessário para o evento	Serviço	R$300,00	1	R$300,00	Pesquisa local para todos

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
ESCOLHA DE REPERTÓRIO	Pré-produção	Definir o repertório executado	30/10/2024	06/11/2024
DISTRIBUIÇÃO DE REPERTÓRIO, VERSÕES E TONALIDADES	Pré-produção	Distribuir a versão para cada interprete e acessória para a definição das tonalidades	30/10/2024	06/11/2024
ESCREVER OS ARRANJOS	PRODUÇÃO	Partituras das musicas	30/10/2024	15/11/2024
1°ENSAIO	PRODUÇÃO	Ensaio da banda com os interpretes e acessória	11/11/2024	17/11/2024
2°ENSAIO	PRODUÇÃO	Ensaio da banda com os interpretes e acessória	18/11/2024	24/11/2024
CORREÇÕES E ADAPTAÇÕES NOS ARRANJOS (SE NECESSÁRIO)	PRODUÇÃO	Identificar pontos a ser corrigidos durante o ensaio: Corrigir partituras e/ou da suporte aos interpretes	25/11/2024	01/12/2024
3°ENSAIO	PRODUÇÃO	Ensaio geral do show inteiro	02/12/2024	09/12/2024
ALINHAMENTO COM A EQUIPE DO SOM	PRODUÇÃO	Mapa de palco e alinhamento com a equipe de som	12/12/2024	14/12/2024
EVENTO	PRODUÇÃO	Execução do Evento	14/12/2024	14/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA	PRODUÇÃO MUSICAL/MÚSICO	23822268/0001-04	CURRICULO ARTÍSTICO.pdf
RODRIGO DONIZETI FAXINA	PRODUÇÃO ARTISTICA/MÚSICO	23823931/0001-95	Curriculo Artistco.docx
VICENTE SANGALETTI GARCIA	LOCADORA DE SOM/ TÉCNICO DE SOM	46732199889	EMPRESÁRIO E CANTOR
DENIS DE SOUZA RODRIGUES	MÚSICO	29098997805	MINICURRÍCULO - DENIS DE SOUZA RC
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO	INTÉRPRETE /BACKING VOCAL	41268312827	Currículo Artístico - Geisa.pdf
JOÃO CLEBER FRUTUOZO	MÚSICO	18011567861	Release-João-Cleber-Frutuozo.pdf
JULIANO FURTADO	MÚSICO	30468561803	JULIANO.pdf
CRISTIANO FAGIAN	MÚSICO	16502541801	RELEASE FAGIAN 2024.docx
ELI REDONDO	MÚSICO	170.645.958-00	eli curriculum.docx

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZUIA	INTÉRPRETE /APRESENTADORA DO EVENTO	24585384871	CURRICULUM CRIS.docx
GISELLE VETTORELLLO CORDEIRO	INTERPRETE DE LIBRAS	09516141773	TRABALHA COM LIBRAS NO SENAI E EVENTOS
LETICIA XAVIER GOMES FAXINA	MARKETING/ACESSORIA	36630237889	SECRETÁRIA DO INSTITUTO MUSICAL
MARIA GLAUCIA CAMARGO SILVA	INTÉRPRETE	34249687813	EMPRESÁRIA
ISRAEL HONORATO	INTÉRPRETE	30581408861	EMPRESÁRIO E CANTOR SOLO E DUPLA COM SUA FILHA
RAYANE HONORATO	INTÉRPRETE	60376747870	ESTUDANTE E CANTORA
FABIO MACHADO	INTÉRPRETE	39223210895	MOTORISTA E CANTOR DA BANDA SEM LIMITES
MICHELE MARCELO	INTÉRPRETE	39232394839	SERIDORA PUBLICA
RAFAEL MARCELO	INTÉRPRETE	35314253828	GERENTE DE EXEPEDIÇÃO
JAQUELINE MAIARA MOURA TERABOSCO	INTÉRPRETE	479.496.208-89	ANALISTA DE LOGISTICA
MARCOS ROBERTO DE ANDRADE	INTÉRPRETE	40089757807	PERSONAL E CANTOR

CURRICULO ARTÍSTICO

Dados Pessoais

Rodrigo Fernando Travaglia

Nasc. 04/10/1979

End: Av. Antonio Vanoni, 269, Parque Aparício Fagundes

Dois Córregos SP

Fone (14) 9728 0909

Escolaridade

Curso de Licenciatura em Música em 2019 na UNIMES (Universidade Metropolitana de Santos)

Experiência Profissional

- Professor de Violão e Guitarra desde 1998;
- Atuante desde 1996 até os dias atuais
- Grupos de música instrumental como: GRUPO F.O.U.R, “É PRA JAZZ” e “TRIO VERTENTE”
- Bandas de baile como: “BANDA VITRINE”, “BANDA ELLUM” e “BANDA PRELLUDIUM”
- Músico fixo no NAVIO “HOMERO KRAHENBUHL” junto com a banda “SEO DITO” em 2022/23
- Músico acompanhante de cantores (as) da região em bares e restaurantes.
- Músico free lancer em diversos estilos como: sertanejo, forró, rock , pop, axé, samba, etc...
- Atualmente “BANDA HOGGAN” .
- Produtor musical desde 2015, atuando em mais de 30 Projetos.

AULAS

Aulas (via skype) com o professor Michel Leme (2021)

- **Aulas com o professor Pollaco (2005 / 2006) – São Paulo**
- **Aulas com o professor Rick Furlani (2001) – Campinas**

Aulas com o professor Edson Lallo (1997 / 1998) - Dois Córregos

- **Aulas com o professor Alexandre Lana (1994 / 1995) – Jaú SP**

RODRIGO DONIZETI FAXIAN

30/03/1979, 44 anos
(14) 9.81323710
robatelata@hotmail.com

Sou BATERISTA, Professor de Bateria e Percussão a 20 anos com aulas particulares e coletivas, ministro aulas no Projeto Guri de Dois Córregos e Mineiros do Tietê a 18 anos, sou professor da Banda Musica Municipal a 16 anos, trabalho com aulas particulares a 20 anos onde sou proprietário do Instituto Musical Belas Artes a 6 anos.
Tenho formação em vários estilos musicais como: Rock, Samba, Jazz, MPB, Funk, pop entre outros.
Atualmente faço parte da Banda Hoggan, Tributo a Lulu Santos, Tributo SPC, Tributo a Tim Mais, Tributo Titãs, Tributo a Beth Carvalho, Banda Batuque Sincado, Kichute 40

-> ESTUDOS ACADÊMICOS

- Aula de Bateria com o professor Cuca Teixeira, Edu Ribeiro, Bob Waytt, Alexandre Cunha, Fábio Saffi, Carlos Borim.
- Aula de canto com o professor de Percussão Luiz Guello e Silvio Pereira
- Aula de canto no Instituto Musical Belas Artes, com o professor André Bachiega.
- Graduação em Educação Musical na Instituição UNIMES, conclusão em junho de 2019.
- Atualmente fazendo Pós em Artes.

-> PRODUÇÕES MUSICAIS

- Audição Musical em 2014, 2015, 2016, 2019, 2021, 2022 e 2023.
- Evento "Barra Canta Roupa Nova".
- Evento "Brotas Canta" Show
- Evento "Brotas Show de Talentos de Brotas
- Evento "Pratas da Casa", interpretando canções de Elis Regina, Vanuza, Rita Lee e Erasmo Carlos.
- Noite da Poesia
- Projetos da Lei Aldir Blanc de Emergência e Apoio à Cultura.
- Carnaval de Dourado
- Carnaval em Dois Córregos e Guarapuã.
- Festival de Verão de Águas de São Pedro 2023.

-> LINKS DE REFERÊNCIA

- Viagem no Cometa Elis - https://youtu.be/Jbil_eWDEKE

- Rita Lee, a Rainha do Rock Nacional - https://youtu.be/_bowXbaXWkw

- "Tim com Ela"
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0vpkqNJwbS4zJGktD6Pb8ytrqvrJ41ktQNPHS4EywhzwcYLi6sKhUmcqckiNgAyjal&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0haaAik8sH8F1S7Hki5KDxiEZ9BrkpUZFnYDwAG5UG3p4JxhKpePgXHb8YwASzARsl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dourado
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02DDDHMN3GsY61MZHSoXiCz1u9trDJKYnZVC2jL1XXgChj4EQStezMo6WD9TGmuH3Hl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Banda Hoggan

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02pNwGxMTbTsdUiP2cXxhYgqSY9bqtxYhoKFPph3qiD6qb8Ds5SH7t455N5UdJUHfhl&id=100095239085866&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02QX2U49TXAWvhboErY4aEqK9Z57D5rat23e5HWk9KpM2exAdqnkzho7f2hbQumViMl&id=100095239085866&sfnsn=wiwspwa&mibextid=2Rb1fB

- Tributo a SPC https://www.instagram.com/reel/Ck-ttfbgg3i0nondLtnim8-ICSRkvYNObiV58M0/?igshid=M2MyMzgzODVlNw==

Brotas Elas e Eles https://fb.watch/mJEqaR_Emk/?mibextid=RUbZ1f

- Tributo a Lulu Santos
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1426795308266921&id=100006821252277&sfnsn=wiwspwa&mibextid=RUbZ1f

JOSÉ MARCELO BUENO

Nome Artístico: Marcelo Bueno

Formação Acadêmica e Profissional:

- ➔ Piano Popular pela ULM (Atual EMESP)
- ➔ Teclados e Sintetizadores pela EMT (Escola de Musica e Tecnologia SP)
- ➔ Improvisação pela EMESP
- ➔ Sistemas de Informação pelas Faculdades Oswaldo Cruz;
- ➔ História pela Claretiano
- ➔ Psicologia pela UNIP;
- ➔ Operação de Áudio pelo SENAC (MRTE 0053843-SP)
- ➔ Empresário do Ramo Artístico
- ➔ Músico Multi-Instrumentista
- ➔ Diretor e Produtor Musical;
- ➔ Sonoplasta;
- ➔ Coordenador RF e Microfonação

E-mail: jmarcelo.bueno@gmail.com
Contato: (11) 9. 8667.6088

DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES CULTURAIS:

Iniciou seus estudos de piano clássico nos anos 80, com estudos no Conservatório Musical Villa Lobos, Piano na EMESP (Antiga ULM), Especialização em Teclados e Sintetizadores na Escola de Música e Tecnologia de SP (EM&T) e Improvisação pela EMESP.

É atualmente Músico, técnico de áudio, sonoplasta e produtor musical na BDV Produções e na Cia Paulista de Teatro Bilíngue onde também é Diretor Musical.

Nos anos 90 atuou como produtor musical, arranjador e compositor de trilhas sonoras com participação em diversos trabalhos. Destacando-se a produção musical e gravação ao vivo para o cantor Don Moen (USA) em sua passagem pelo Brasil e as participações como músico dos eventos como S.O.S da Vida, no estádio do Pacaembu, com público de 90.000 pessoas e diversas Marchas para Jesus por todo o Brasil.

Atuou como técnico de áudio no estúdio Lumiar Recording Studio (SP) sendo responsável por gravação, mixagem e masterização de diversos trabalhos.

Produtor Musical e Músico dos CDs da Comunidade Carisma (Osasco) entre os anos de 1996 e 1999.

Pianista da Orquestra da Igreja Batista do Morumbi em musicais entre os anos 2009 e 2012.

Direção Musical, Trilha Sonora, Produção Musical e Microfonação nos Espetáculos:
Coração de Herói (2016), The Great Collection of Stolen Dreams (2017), Reciclones (2017), Jack and The Beanstalk (2023) - Cia Paulista de Teatro Bilingue
Herdeiros de um Legado (2018) e Um Divã no Jardim da Babilônia (2021) - Cia Teatral Bola de Neve (SP)

Trilha Sonora e Som Direto do Documentário Jornadas e Destinos (2019).

Trilha Sonora e Sonoplastia do Espetáculo Vírgula Iltda (2022).

Sonoplasta e Técnico de áudio nos espetáculos musicais Coração de Herói, The Emperor's New Hair, Hansel & Gretel - A Delicious Musical Comedy, The Great Collection of Stolen Dreams e Reciclones, Espetáculo Herdeiros de Um legado, Um Divã no Jardim da Babilonia, Espetáculo de Dança Sobre As Águas (Escola de Dança Inovadance), Virgula iLtda e Jack and The Beanstalk além de diversos pocket shows da Cia Paulista de Teatro Bilíngue. Técnico de Áudio, Microfonista e Sonoplasta de dezenas de pocket shows apresentados em vários estados e teatros brasileiros.

Trilha Sonora e edição - Audiobooks Fada Princesa e as tres pedras mágicas, A Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho da Cia Paulista de Teatro Bilingue

Links dos Trabalhos Atuais - https://www.instagram.com/bdvproducoes

Produções Musicais - https://open.spotify.com/playlist/1NevhNbccz6wfsfPf4Fwhw?si=5216303ca9c0409d

Documentário Jornadas e Destinos

https://www.youtube.com/watch?v=PNEtsau8W1Q

Produz instrumentais para cantores e instrumentistas do mundo todo:

https://www.youtube.com/channel/UCgPxT5S_pBNMoxY37xY8BFA

MINICURRÍCULO

Denis de Souza Rodrigues, 43 anos, natural de São Caetano do Sul/SP. Experiência de mais de 17 anos como educador musical, trombonista, arranjador e regente de bandas, OMB/CRESP nº 74954. Graduado em Educação Musical pela Unisagrado – Bauru (SP), Especialista em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado pelo Centro Universitário SENAC - Santo Amaro (SP) e pós-graduando em Regência com Ênfase em Bandas pela FETES (Faculdade de Educação e Tecnologia do Espírito Santo). Atualmente é regente titular da Banda Municipal de Dois Córregos (SP) e da Banda Waldemar Tedeschi de Torrinha (SP); coordenador e professor da Escola Municipal de Música e Artes “Professora Olga Ferreira” e trombonista dos grupos Da Silva Samba Orquestra e Batuque Sincado.

GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO

03/06/1994, 30 anos
(14) 9.8163-2884
geisaacantora@gmail.com
Dois Córregos/SP

Sou Cantora, Professora de Canto e Professora de Musicalização Infantil.
Tenho como referência vários estilos musicais e cantores, como: Elis Regina, Tim Maia, Sandra de Sá, Gal Costa, Milton Nascimento, Djavan, Emílio Santiago, Vanessa da Mata, Alcione, Jorge Aragão, Cartola, Rita Lee, Pitty, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Aretha Franklin, Whitney Houston, Toni Braxton, Michael Jackson, Queen, Adele, entre muitos outros artistas.

-> ESTUDOS ACADÊMICOS

- Aula de violão com o professor Rodrigo Travaglia.
- Aula de canto com o professor André Ferrari.
- Aula de canto no Instituto Musical Belas Artes, com o professor André Bachiega.
- Graduação em Educação Musical na Instituição UNIMES, conclusão em junho de 2019.
- Pós Graduação em Musicoterapia pela Instituição FAMART, prevista a conclusão para 2024.

-> APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- Audição Musical em 2014, 2015, 2016, 2019, 2021, 2022 e 2023.
- Evento "Barra Canta Roupa Nova".
- Evento "Dois Córregos Canta", interpretando canções de Tim Maia, Lulu Santos e Raul Seixas.
- Evento "Pratas da Casa", interpretando canções de Elis Regina, Vanuza, Rita Lee e Erasmo Carlos.
- Evento “Vozes da Cidade”, função de auxiliar de direção artística, back vocal e intérprete.
- Noite da Seresta Poética.
- Festival de Inverno em Jaú/SP.
- Concurso Gastronômico de Macadâmia.
- Projetos da Lei Aldir Blanc de Emergência e Apoio à Cultura, como intérprete nos projetos “Viagem no Cometa Elis” e “Rita Lee: A Rainha do Rock Nacional”.
- Carnaval de Dourado 2020.
- Carnaval em Dois Córregos, Guarapuã e Mineiros do Tietê 2023 e 2024.
- Festival de Verão de Águas de São Pedro 2023.
- Projeto “TIM com Ela”, Tributo a Tim Maia.
- Festa da Macadâmia 2023.
- Participação no Show da Cantora Sandra de Sá.
- Projeto “Soul Minhas Raízes”.
- 17º Festival de Poesia de Dois Córregos.
- Festas Particulares e Cerimônias de Casamento.

-> LINKS DE REFERÊNCIA

- Viagem no Cometa Elis - https://youtu.be/Jbil_eWDEKE

- Rita Lee, a Rainha do Rock Nacional - https://youtu.be/_bowXbaXWkw

- “Tim com Ela”
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0vpkqNJwbS4zJGktD6Pb8ytrqvrJ41ktQNPHS4EywhzwcYLi6sKhUmcqckiNgAyjal&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0haaAik8sH8F1S7Hki5KDxiEZ9BrkpUZFnYDwAG5UG3p4JxhKpePgXHb8YwASzARsl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dourado
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02DDDHMN3GsY61MZHSoXiCz1u9trDJKYnZVC2jL1XXgChj4EQStezMo6WD9TGmuH3Hl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

- Carnaval de Dois Córregos
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02LCP7ZG7981iDfZf7mNtiG3sv3jWbtxG3NzGAGeESfp4Y477UF7oNkkpmazE8k1tbl&id=100003385266639&sfnsn=wiwspmo&mibextid=6aamW6

https://www.facebook.com/share/p/jvNZQspxD5mEBp3d/?mibextid=oFDknk

- Participação no Show da Sandra de Sá
https://www.instagram.com/reel/C6cs_O5MlAD/?igsh=bDc2bjdpNXViazA1

- Redes Sociais
https://www.instagram.com/geisaacantora?igsh=MWU2bG4zd2cxcDB6dw==

https://www.instagram.com/geisanpinto?igsh=MWU0b3N1YnA0a3VldQ==

João Cleber Frutuozo



João Cleber Frutuozo . Pianista, tecladista, produtor e arranjador formado no Conservatório Dramático de Música de Tatuí já atuou em várias cenas do cenário musical nacional e internacional, atuando também em gravações, produções de vários artistas . Já trabalhou com artistas como Daniel, Alexandre Pires, Elba Ramalho ,Chitãozinho e Xororó, Bruno e Marrone, Zezé di Camargo e Luciano, Hebe Camargo, Wilson Simoninha, Max de Castro, Paulo Calasans, Marco Bosco entre outros. Fazendo turnês internacionais para Europa, EUA, Japão, China onde teve oportunidade de tocar para grandes públicos. Tem também um trabalho com sua banda autoral Soul Mundo e sempre participando de shows musicais diversos com vários artistas.



Juliano Furtado

Nascido em São Bernardo do Campo no dia 07 de Julho de 1979. Desde criança ouvindo boas músicas com o gosto musical seletivo e apurado dos pais e logo assistindo ensaios da banda do irmão Luciano Furtado .

Iniciou os estudos na escola de música da Mary Wine , tocando teclado. Daí partiu estudar com professores particular na

cidade de Torrinha- SP , isso em 1996 então tocando ContraBaixoElétrico.
Dando então sequência na carreira no final dos anos 90 atuando no cenário musical e logo acadêmico.
 Em 2004 Trabalhando com João Cleber Frutuoso ,proprietário do estúdio JCF em Brotas-SP
 Acompanhou vários artistas da região, do Sertanejo ao Samba. Atualmente com a banda Soul Mundo
 E no momento um projeto juntamente com a Banda Soul Mundo / Elton Soul = No Swing de Simonal

Release

CRISTIANO FAGIAN, Jaú S.P. Nascimento: 08/02.

Saxofones: Tenor/Soprano/Alto - Flauta - EWI

Iniciou seus estudos de música em 1988 na escola municipal de música Maestro Heitor Azzi “EMHAZZI” em Jaú.

Em 1994 ingressou no Conservatório Carlos de Campos em Tatuí onde cursou MPB/Jazz com renomados professores e artistas, tais como Vinícius Dorin, Celso Veagnoli, Paulo Braga e Paulo Flores.

Atua como músico performer e Freelancer em grupos musicais de casamentos, bandas, orquestras e gravações em estúdio para diversos artistas e gêneros musicais.

Atuou de educador musical no Projeto Guri de 2001 a 2022, e ministra aulas particulares de saxofones, flauta e clarinete desde 1996.

Formado em Licenciatura Plena em Educação Musical pela Universidade Federal de São Carlos UFSCAR (2016).

Atua titularmente nos grupos musicais: Banda Fly by Night Jaú SP desde 2009 como saxofonista e cantor, Banda Seo Dito B.Bonita – saxofonista e cantor, Banda HOGGAN - cantor – saxofonista e cofundador

Da Siva Samba Jaú SP – saxofonista.

Eli Maciel Redondo - Nome Artístico – Eli Drums

Dados Pessoais

RG 29.341.141-4 SSP/SP

CPF 170.645.958-00

Data de Nascimento - 19/02/1976

Endereço: Rua Benedito Pires de Almeida, n° 85, Parque Residencial Vila Rica, Cep 17.300-182, Dois Córregos – SP.

Carreira de Músico – Baterista

Banda Bares da Vida – 1992

Banda Xangai – 1993/1995

Banda Abuse Use – 1996/2000 Bailes da época

Batuque Pop – 2000/2002 Disco Independente

Batuque Pop - 2000 até 2013 apresentações só em carnavais.

Rotor – 2002 até a data atual com aproximadamenete 100 shows ao ano

Mestre de Bateria do carnaval de Dois Córregos – 2010/2014 (70 componentes)

Carnavais na Rua (palco) em Barra Bonita, salão na AABB e Parque Balneário 225.

Professor na Escola de Música Clave de Sol em Barra Bonita de 2009 até 2014.

Silverado Country Band – 2021 até data atual

Discos Gravados/Participações

Batuque Pop - "Viação Brasileira" – Independente

Banda Rotor – "Álbum Branco" – Independente

Banda Rotor – "Porque os Leões do Circo não se Revoltam" lançamento nacional pela Gravadora EMI, produzido por Marcos Maynard, Guto Campos e Bozzo Barreti, com participações no programa do Jô Soares e Clipe Oficial lançado Pela MTV e Canal Multishow. Música tema da Novela "Alta Estação" da Rede Record

Rotor – "What is the distance?" – Gravado em Ingles e Portugues

Torre de Babel – 10 faixas gravadas – Independente

Bia Sanfoneira – 1 faixa gravada - Independente

Natália Ferrari – 3 faixas gravadas – Independente

Dalton Demasi – 1 faixa gravada – Independente

Elton Soul – 4 Faixas gravadas - Independente

Músico Registrado e Inscrito Regularmente na Ordem dos Músicos do Brasil.

OMB n° 63533

Especialidade: Baterista e Ritmista.

Licenciatura em Educação Musical pela UNIMES.

CURRICULUM

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZUIA PAVAM

Dados pessoais:

Data de nascimento: 16/05/1971 Sexo: feminino

Local: Dois Córregos-SP

Estado civil: casada

Endereço: Av: Capitão João Justiniano dos Santos, nº 260

Bairro Barra Funda - Dois Córregos/SP - CEP: 17300-000

Telefone: (14) 3652-2863 Comercial: 3652-1476

Formação:

- Ensino Fundamental completo na EEPG Francisco Simões (Dois Córregos)
- Ensino Médio completo na EEPSG José Alves Mira (Dois Córregos)
- Técnico de contabilidade na Escola de Comércio (Dois Córregos)
- Superior Completo – Bacharel em Direito pela ITE – Bauru – turma de 1995.
- Superior completo em Educação Musical – UNIMES – Polo Bauru
- Superior completo em Pedagogia - H&S JAÚ.
- 7 anos de estudo de piano com a renomada Mestra Delayt Bernardi Faulin.
- 10 anos de Curso Livre de Música - Violão - com professores particulares e pelo Conservatório Jauense de Música.
- Curso de Formação de Professores – Núcleo de Educação Musical no Programa Descubra a Orquestra na Sala São Paulo, com certificado de conclusão validado pela CENP.

Experiência Profissional:

- Professora e proprietária da Escola de Violão “Um toque a mais” – desde 1995 até 2022.
- Criadora e professora do PROJETO MÚSICA NA ESCOLA para alunos do Ensino Fundamental I e II desenvolvido no atual Colégio Idealista Profº

Benedito Ortiz (Dois Córregos) desde 2.000 até os dias atuais como Colégio Idealista e no Colégio Academia (Jaú) de 2006 a 2010.

- Responsável por apresentações artísticas musicais realizadas durante todo o ano letivo nas escolas acima citadas, bem como organização de formaturas e festas.
- Cantora do " Grupo Cantando a Letra ", mantido pela Associação Musical de Dois Córregos em 2010, que tem como principal objetivo desenvolver a musicalidade, atua nas escolas da cidade.
- Multiplicadora de poesia contratada pelo Instituto Usina de Sonhos, para desenvolvimento do Projeto Entre Versos, patrocinado pelo PAC (Programa de Ação Cultural Governo Federal) 2.008/2.009.
- Criadora e professora do Projeto Musicoração
- Professora de música concursada e efetivada na Prefeitura Municipal de Torrinha, desde 2023.
- Tenho um vasto conhecimento musical, além de possuir um dom especial para usar a criatividade e a música como complemento na formação educacional e pessoal dos alunos. Tenho muito prazer em realizar este trabalho e considero a música uma grande aliada na formação do ser humano, pois além de contribuir para o desenvolvimento de diversas habilidades, ela também ajuda na socialização e faz bem para a nossa alma.

Informações Adicionais:

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:28
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281006

IP: 2804:e8:1b4:8b00:2d2

Cadastrado em: 18/10/2024 às 18:02:08

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ELI MACIEL REDONDO

Nome Artístico ou nome social: ELI DRUMS

CPF: 170.645.958-00

CNPJ:

RG: 29.341.141-4

Data de Nascimento: 19/02/1976

E-MAIL: elirotor@hotmail.com

TELEFONE: (14) 99631-6526

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Pires de Almeida, 85 Vila Rica

CEP: 17300-182

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO: em anexo

ANEXE O CURRÍCULO: 6110613.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: músico, agente cultural e produtor.

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? SIM

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO: 01/01/2013

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO? 5

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO: em anexo

NOME DO PROJETO: ESTAÇÃO DO ROCK

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOSCULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA

OBJETIVOS DO PROJETO:
LEVAR AO MAIOR PÚBLICO POSSÍVEL PJROPONTO, ALEGRIA, BEM-ESTAR, DESCONTRAÇÃO E CLARO BOA MÚSICA COM MUITO ROCK DO BEM PARA O PÚBLICO PRESENTE.

METAS:
REALIZAÇÃO DE 1 APRESENTAÇÃO ACÚSTICA (VIOLÃO E VOZ) EM ENTIDADES DO MUNICÍPIO (ASILOS, APAE, ESCOLAS ETC) AO QUAL A SECRETARIA ACHAR PERTINENTE.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
CATEGORIA LIVRE. PRA TODAS AS IDADES E GENERO. O SHOW SERÁ TRANSMITIDO PELAS REDES SOCIAIS

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: OUTRA(Descreva abaixo)

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

A IDÉIA É TOCAR NO CHÃO (SEM PALCO) PARA TODOS TENHAM ACESSBILIDADE AO SHOW E RESERVAREMOS UM LOCAL SÓ PARA CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EM CASO DE CHUVA ACONTECERÁ NO CENTRO DE EVENTOS OU LOCAL ONDE SECRETARIA DE CULTURA DEFINIR

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6110649.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6110650.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: VÍDEO CONVITE PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES E JORNAIS LOCAIS

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6110655.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6110656.docx

Estação do Rock 08/12

R$ 20.000,00

DESPESAS	Qtde	Valor do Cachê	Sub total	
Rotor U2 e Bon Jovi cover cachê artístico	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	serviço
Técnico de Palco/PA	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Equipe técnica	2		R$ 600,00	serviço
Aluguel Van	1		R$ 800,00	serviço
Iluminador	1	R$ 600,00	R$ 600,00	serviço
Filmagem	1		R$ 500,00	serviço
Aueba Trio - cachê artístico	1		R$ 2.500,00	serviço
Van Halen Cover - cachê artístico	1		R$ 2.500,00	serviço
Serviços do Agente Cultural e Produção	1		R$ 1.500,00	serviço
Back line completo incluindo seus operadores	1		R$ 3.000,00	serviço
Ilumição e P.A.	1		R$ 2.000,00	serviço
Taxas e serviços Bancárias			R$ 400,00	serviço
		TOTAL de despesas	**R$ 20.000,00**	

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto **DEPOIS DA HABILITAÇÃO DO PROJETO.**

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nas redes sociais e imprensa.	01/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Pré – show	Montagem do equipamento durante o dia pela equipe contratada	08/12/2024	08/12/2024*
Dia do show	Chegada das 3 bandas e suas equipes	Passagem de som e ajustes finais 2 horas antes do show.	08/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Início do show	Banda vem Banda ROTOR com Bon Jovi	08/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Início do show	Banda vem Banda Aueba com melhor do classic rock	08/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Início do show	Encerramento da apresentação vem com 5150 Van Halen Tribute	08/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Fim do show	Encerramento da apresentação com direito a fotos com fãs e amigos.	08/12/2024	08/12/2024
Dia do show	Fim do show	Desmontagem de todo equipamento colocado no local.	08/12/2024	08/12/2024
Pós show	Dia Seguinte	Ações para realização dos pagamentos de todos os envolvidos no projeto e apresentação dos documentos pertinentes ao projeto.	09/12/2024	29/12/2024

***Datas sujeitas à alteração caso haja necessidade de remanejamento e em comum acordo com a Secretaria de Cultura do Município.**

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Claudio Mattioli	MÚSICO	256.976.448-50	Segue em anexo
Luiz Mantovani	MÚSICO	247.615.498-90	Segue em anexo
Antonio Paulo	MÚSICO	220.700.658-12	Segue em anexo
Eli Redondo	MÚSICO	170.645.958-00	Segue em anexo
Stevam Dua	MÚSICO	217.344.158-27	Segue em anexo
VG Backline	Som, Backline e iluminação	20.871.194/0001-08	Segue em anexo nos links

***OBS: Como a contratação não foi efetuada por causa da fase ainda de inscrição do projeto cabe informar que a Equipe técnica da banda NÃO É FIXA, são prestadores de serviços que dependendo da data da apresentação estarão disponíveis ou não para contratação e serão informados posteriormente assim que projeto esteja HABILITADO para execução. Assim como a contratação dos amigos do AUEBA E 5150 VAN HALEN TRIBUTO que também dependem que o projeto esteja HABILITA pra fechar sua agenda.**

PUBLICAÇÕES

Redes Sociais

https://www.facebook.com/bandarotoroficial/?locale=pt_BR

https://www.instagram.com/bandarotor/

https://www.youtube.com/c/RotorOficial

Teaser U2

https://www.youtube.com/watch?v=rg5ukJbhm5M&t=16s

Anúncios de shows

https://www.instagram.com/p/CnxYZAZuKH9/

https://www.instagram.com/bandarotor/p/C33mERTuWUc/

https://www.instagram.com/bandarotor/reel/C2LieU5uHGH/

https://www.sesisp.org.br/evento/4509b5bd-13e5-4c92-bfa1-063308d74a12/banda-rotor-tributo-u2

https://jornalinfoco.com.br/banda-cover-do-u2-e-atracao-no-centro-avareense/

https://www.jsudoeste.com.br/page/noticia/festival-woodstock-taguai-retorna-com-muito-rock-n-roll

https://www.jsudoeste.com.br/page/noticia/10-woodstock-festival-taguai-comeca-dia-08-de-dezembro

SESI OURINHOS

https://www.youtube.com/watch?v=4CVzPV8ojng

ROTOR NO PROGRAMA DO JÔ SOARES

https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=Gi2sUznL9_k

https://www.youtube.com/watch?v=r7eHgTisOOQ

LINKS DE ACESSO SOBRE ROTOR BON JOVI

https://www.instagram.com/bandarotor/

https://www.youtube.com/@RotorOficial

https://www.facebook.com/bandarotoroficial/?locale=pt_BR

TEASSER ROTOR BON JOVI

https://www.youtube.com/watch?v=ZJ7oC6N8Bfs

VÍDEO OFICIAL BON JOVI

https://www.youtube.com/watch?v=nJufy5HNO3Q

EMPRESA QUE SERÁ CONTRATA PARA SOM, LUZ, BACKLINE CONFORME RIDER DO ARTISTA.

https://www.instagram.com/vgbackline/

BANDA PARTICIPOU DO TODAS AS EDIÇÕES DO BARRA ROCK FEST – EM BARRA BONITA

https://www.youtube.com/watch?v=cpyCOGOUYOg

(passar para o minuto 22:15 até o 1:35:00)

BANDAS PARCEIRAS

https://www.instagram.com/aueba.banda/

Clássicos do rock na pegada acústica. Grandes músicos, ótimo repertório e um Baita show.

https://www.instagram.com/5150_van_halen_tribute/

Show espetacular dos amigos do 5150 Van Halen cover. Eddie Van Halen foi um dos Maiores Guitarristas DO MUNDO, consagrado com álbum JUMP. O vocalista deste cover nada mais é que ANDRÉ FERRARI gravou álbuns com ANGRA. Guitarrista vai pra galera fazer solos incríveis. Show imperdível!!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:14
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 280761

IP: 2804:431:cfe6:6ed4:c

Cadastrado em: 17/10/2024 às 11:07:21

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: Gabriel Rodrigues de Oliveira

Nome Artístico ou nome social: Mágico Gabriel

CPF: 466.832.268-73

CNPJ:

RG: 45.566.869-3

Data de Nascimento: 22/01/1997

E-MAIL: omagicogabriel@gmail.com

TELEFONE: (14) 99759-1259

ENDEREÇO COMPLETO: Carlino de Oliveira, 682

CEP: 18606-135

CIDADE: BOTUCATU

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Mágico há 10 anos, realiza apresentações em diversas cidades da região. inclusive em Dois Córregos, como consta no anexo abaixo.

ANEXE O CURRÍCULO: 6106746.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: O seu circo Mágico

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O que será realizado? O projeto "Circo Mágico nas Escolas" consiste em levar a experiência circense diretamente às comunidades escolares, montando uma lona redonda de 3 metros de diâmetro na quadra de escolas municipais. O picadeiro será o palco para um espetáculo colorido e dinâmico, repleto de números de magia, malabares, equilíbrio, palhaçaria e outras artes circenses. O evento contará com a presença de um apresentador que conduzirá o público ao longo da apresentação, proporcionando momentos de diversão, aprendizado e encantamento para alunos, professores e toda a comunidade escolar. Por que ele é importante para a sociedade? Este projeto desempenha um papel essencial ao democratizar o acesso à cultura e às artes cênicas em escolas públicas, muitas vezes localizadas em áreas com pouca oferta de eventos culturais. Ao levar o circo para esses espaços, cria-se um ambiente lúdico e interativo que estimula a imaginação, a criatividade e o senso de comunidade. O circo é uma arte acessível, inclusiva e capaz de reunir pessoas de todas as idades, promovendo não apenas entretenimento, mas também o desenvolvimento emocional e social dos participantes. Além disso, o projeto desperta nas crianças o interesse pela arte e pela cultura de forma prática e envolvente, contribuindo para seu crescimento intelectual e pessoal. Como a ideia do projeto surgiu? A ideia do "Circo Mágico nas Escolas" surgiu da constatação de que muitas crianças e jovens, especialmente em áreas periféricas e rurais, não têm acesso a espetáculos culturais. Inspirado pelo lema "o artista deve ir aonde o povo está", o projeto busca levar o circo diretamente aos locais onde essas crianças estão, promovendo uma experiência única que transforma o ambiente escolar e oferece novas perspectivas sobre o mundo da arte. A simplicidade e mobilidade da lona de 3 metros permitem que o projeto seja realizado em qualquer espaço

escolar, tornando-o adaptável e acessível. Contexto de realização O projeto será realizado em escolas municipais, com foco inicial em bairros de menor acesso à cultura. A montagem da lona e do picadeiro será feita nas quadras escolares, transformando esses espaços em um verdadeiro circo itinerante. Além de promover o acesso à cultura, o projeto também integra as atividades pedagógicas da escola, reforçando o papel da arte como ferramenta de ensino e desenvolvimento humano. A execução será simples e direta, garantindo que as escolas possam receber o circo sem grandes demandas estruturais, permitindo que cada apresentação seja única e memorável.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Democratizar o acesso à cultura e às artes circenses em comunidades escolares, levando o espetáculo de circo a crianças e jovens que não têm acesso frequente a eventos culturais. Promover o desenvolvimento social e emocional das crianças através da interação lúdica com as diversas artes do circo, como magia, malabares, equilíbrio e palhaçaria. Estimular a criatividade e a imaginação dos alunos, utilizando o circo como uma ferramenta educativa e inspiradora no ambiente escolar. Transformar o espaço escolar em um ambiente de encantamento e diversão, promovendo uma experiência cultural coletiva que fortalece o senso de comunidade e pertencimento. Incentivar o envolvimento de professores e cuidadores no processo de integração da arte circense ao cotidiano escolar, criando oportunidades para novas abordagens pedagógicas.

METAS:

realizar 5 apresentações circenses em 5 escolas municipal, além da aquisição do figurino e do material utilizado nas oficinas realizada nessas escolas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público principal do "Circo Mágico nas Escolas" será composto por crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos, estudantes de escolas municipais. Além das crianças, o projeto também impactará professores, pais e cuidadores, que estarão presentes nas apresentações e participarão indiretamente das atividades, criando uma experiência de comunidade.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: Libras nas escolas com alunos da comunidade surda.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: 5 escolas municipais selecionadas de acordo com a disponibilidade.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28/10/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 29/12/2024

EQUIPE: 6106783.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6106784.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: divulgação nas redes sociais e pessoalmente nas escolas.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? não. 100% gratuito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6106789.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Planilha Orçamentária					
			VALORES		
Descrição/Item	**Unidade**	**Quantidade de unidades**	**Unitário**	**Total**	**Justificativa**
PRÉ-PRODUÇÃO					
Montagem/Confecção figurino	Contratação	1	R$ 700	R$ 700	Confecção do figurino
Aquisição dos equipamentos da oficina	Contratação	1	R$ 700	R$ 700	aquisição do material para oficina.
SUBTOTAL				**1400**	
PRODUÇÃO					
Alimentação/transporte	Diária	5	200	1000	Alimentação e transporte de 4 pessoas, somando elenco e técnica.
Foto e vídeo	Cachê	5	500	2500	Gravação de vídeos e captação de imagens.
Cachê malabarista	Cachê	5	800	4000	Cachê do artista para 5 shows.
Cachê palhaço	Cachê	5	800	4000	Cachê do artista para 5 shows.
Cachê mágico	Cachê	5	800	4000	Cachê do artista para 5 shows.
Diretor Cênico	Cachê	2	300	600	Cachê do Diretor por 2 meses de ensaios.
Tradutor de Libras	Cachê	5	400	2000	Cachê do intérprete para 5 shows.
SUBTOTAL				**18.100**	
DIVULGAÇÃO DAS 5 APRESENTAÇÕES					
Comunicação Visual	verba	1	250	250	Material de divulgação.
Mídias Sociais	Verba	1	250	250	Verba destinada à manutenção das redes sociais como forma de divulgação online nas redes.
SUBTOTAL				**500**	
TOTAL				**20.000**	
OBS. 1: Todos os equipamentos comprados serão utilizados para a continuidade do projeto.					

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Agendamento de data	Pré-produção	Fechar as datas com as escolas	24/10/2024	26/10/2024
Contratação do elenco	Pré-produção	Contratar e fechar as datas com o elenco	24/10/2024	24/10/2024
Elaboração de figurino	Pré-produção	Criar e montar o figurino	24/10/2024	14/11/2024
Ensaios	Pré-produção	Ensaios do elenco e técnica	24/10/2024	30/10/2024
Compra e fabricação dos equipamentos da oficina	Pré-produção	Pedir as magias de grande ilusão.	24/10/2024	01/11/2024
Shows	produção	Realizar os shows e oficinas	15/11/2024	20/12/2024
Prestação de contas	Pós-produção.	Relatório de execução.	20/12/2024	24/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Mágico/apresentador	46683226873	mágico profissional têm 10 anos, ator desde há mais de 20 anos, eleito o melhor mágico da região
Cecília Lemos	Diretora Cênica	50565491857	atriz há mais de 10 anos, dançarina, artista plástica, já trabalhou com o circo de teatro tubinho e outras companhias da região.
Julio Cesar Campagnolo	Palhaço/Diabolo		é professor de teatro no SESC de Jaú e tem vasta experiência na região como ator e artista circense.
Maxximus Astorga Pontigo	Malabarista		Artista circense de nascença, o artista já passou pelos mais renomados circos do Brasil, realizando números de malabares, equilibrio, monociclo, globo da morte, etc.
Nicolas Alexandre Pereira	Diretor circense		Ator desde os 03 anos. Ator, diretor, roteirista e editor do Circo de Teatro Tubinho, artista renomadíssimo na área teatral do país. Artista do SBT, nos programas do Tubinho, Ratinho e a Praça é Nossa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:16
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281089

IP: 2804:e8:1b6:e300:94a

Cadastrado em: 20/10/2024 às 23:44:03

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: LM - CONSULTORIA E INOVAÇÕES

Nome Artístico ou nome social: SASSARICOS BANDA SHOW

CPF: 191.525.028-56

CNPJ: 45.978.484/0001-86

RG: 24.759.155-5

Data de Nascimento: 01/10/1974

E-MAIL: mangili.leandro@gmail.com

TELEFONE: (14) 98206-9653

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Euclides dos Santos, 195

CEP: 17302-171

CIDADE: DOIS CORREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

Produção artística da SASSARICOS BANDA SHOW que já realizou diversas apresentações artísticas culturas relembrado e revivendo as deliciosas marchinhas de carnaval que remetem aos carnavais de rua e de salão realizados também no município de Dois Córregos e também em cidades vizinhas. As apresentações se dividem em uma Banda composta por músicos, cantores, dançarinos que executam as marchinhas no mesmo formato dos memoráveis carnavais de salão e também de uma Bateria show que apresenta as mais conhecidos sambas-enredo de escolas de samba de São Paulo e Rio de Janeiro e algumas músicas do carnaval baiano.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: NÃO INFORMAR

RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? SIM

SE SIM. QUAL? PESSOA NEGRA

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? PRODUTOR(A)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO:

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? SIM

NOME DO COLETIVO: SASSARICOS BANDA SHOW

ANO DE CRIAÇÃO: 10/01/2019

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO? 25 (VINTE E CINCO PESSOAS)

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:
LEANDRO LUIS MANGILI PAULO ROBERTO FORSETTO FABIO SILVEIRA MARCO ANTONIO CANIATO FERNANDO SILVA EDSON CRISPIN ANGELO DANIEL GEISA PINTO LEANDRO FERREIRA KELLY SANTESSO HENRIQUE DEGANE EDUARDO MEDEIROS FELIPE ALAN BARROS ANA SILVEIRA ESTEVAN RIBEIRO GUSTAVO VITORINO JOÃO PAULO CARDOSO MANGILI JOÃO ANDERSON ALEXANDRE LUCAS SOARES JOÃO SARTI MARLON MEDEIROS HILTON SANTESSO SIMONE VLADE SILVESTRE ISABELLA MARCIO

NOME DO PROJETO: A MAGIA DO CARNAVAL - DAS MARCHINHAS AOS SAMBAS ENREDO A ALEGRIA É GERAL !

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Produção artística e musical da SASSARICOS BANDA SHOW que já realizou diversas apresentações artísticas culturas relembrado e revivendo as deliciosas marchinhas de carnaval que remetem aos carnavais de rua e de salão realizados também no município de Dois Córregos e também em cidades vizinhas. As apresentações se dividem em uma Banda composta por músicos, cantores, dançarinos que executam as marchinhas no mesmo formato dos memoráveis carnavais de salão e também de uma Bateria show que apresenta as mais conhecidos sambas-enredo de escolas de samba de São Paulo e Rio de Janeiro e algumas músicas do carnaval baiano.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O objetivo geral do Projeto é reviver, recordar e levar a alegria para a população de Dois Córregos, visitantes e turistas do Carnaval que era realizado no município nas ruas e nos salões onde as marchinhas de carnaval eram um estouro de alegria, música, dança e muita alegria, onde muito comumente se dizia na região, carnaval da

Cidade Amizade. Junto do projeto, a apresentação de uma bateria show que executa com todos os instrumentos que compõe uma bateria de escola de samba e seus ritmistas os sambas enredo mais conhecidos por todos. - Nesse contexto, valoriza o potencial cultural e artístico do município de interesse turístico de Dois Córregos, apresentando também uma de suas vocações de alegria e música popular, o samba, a marcha, o ritmo vibrante da percussão. - Trazer aos mais jovens outras formas de se alegrar, dançar, participar, e estar mo meio das apresentações, estimulando assim mais jovens e crianças e se inserir nas oportunidades de aprender a tocar, dançar e se desenvolverem através da música, da cultura. - Democratizar a cultura musical popular, pois todas as classes sociais e faixas etárias possam todos juntos se divertir. - Estimular mais pessoas a participar do resgate dos Carnavais memoráveis realizados no município.

METAS:

O objetivo geral do Projeto é reviver, recordar e levar a alegria para a população de Dois Córregos, visitantes e turistas do Carnaval que era realizado no município nas ruas e nos salões onde as marchinhas de carnaval eram um estouro de alegria, música, dança e muita alegria, onde muito comumente se dizia na região, carnaval da Cidade Amizade. Junto do projeto, a apresentação de uma bateria show que executa com todos os instrumentos que compõe uma bateria de escola de samba e seus ritmistas os sambas enredo mais conhecidos por todos. - Nesse contexto, valoriza o potencial cultural e artístico do município de interesse turístico de Dois Córregos, apresentando também uma de suas vocações de alegria e música popular, o samba, a marcha, o ritmo vibrante da percussão. - Trazer aos mais jovens outras formas de se alegrar, dançar, participar, e estar mo meio das apresentações, estimulando assim mais jovens e crianças e se inserir nas oportunidades de aprender a tocar, dançar e se desenvolverem através da música, da cultura. - Democratizar a cultura musical popular, pois todas as classes sociais e faixas etárias possam todos juntos se divertir. - Estimular mais pessoas a participar do resgate dos Carnavais memoráveis realizados no município.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Esse projeto é oferecido a todos os públicos: crianças, jovens e adultos, inclusive com muita dedicação aos idosos ou pessoas da melhor idade, pois eles recordarão com muita nostalgia dos carnavais de época. Ratificando: atenderá todas as classes sociais e faixas etárias da população doicorreguense e também visitantes e turistas.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

CENTRO DE EVENTOS / PRAÇAS PÚBLICAS / AVENIDAS AMPLAS / CLUBES PARTICULARES

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/12/2025

EQUIPE: 6113498.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113499.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

- carros de som nas ruas / impulsionamento em redes sociais / divulgação e rádios locais e da região / portais de comunicação de eventos

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113504.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6113505.pdf

Cronograma de Execução

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	01/11/2024	11/11/2024
Preparação	Pré-produção	Plano de estrutura e equipamentos necessários para a realização das apresentações	12/11/2024	
Execução	Produção	Apresentações com duração de 03 horas		

Ao
M.I.T. Dois Córregos - SP

A **LM CONSULTORIA E INOVAÇÕES** apresenta o **CARNAVAL DA ALEGRIA 2024!** Uma equipe de peso muito energizada e atualizada com os eternos rits de sucesso para esse evento, e que de forma especial apresenta as marchinhas de carnaval num formato marcante e com muita alegria. Nosso show além de muita música de qualidade irá surpreender com a inovadora apresentação da Bateria Show que vai arrepiar toda galera !

Os shows são realizados com dois grupos distintos: No palco a **Banda Sassaricos** com 14 músicos e no chão e junto ao público, a surpreendente **Bateria Show Sassaricos** com seus 15 componentes que irão arrepiar o público com a vibração da bateria de escola de samba, destacando a rainha do carnaval e as passistas no momento clímax do show, garantindo a alegria e diversão para todo o público presente e registrando o melhor Carnaval de todos os tempos nesta cidade.



Ao
M.I.T. Dois Córregos - SP

A **LM CONSULTORIA E INOVAÇÕES** apresenta o **CARNAVAL DA ALEGRIA 2024!** Uma equipe de peso muito energizada e atualizada com os eternos rits de sucesso para esse evento, e que de forma especial apresenta as marchinhas de carnaval num formato marcante e com muita alegria. Nosso show além de muita música de qualidade irá surpreender com a inovadora apresentação da Bateria Show que vai arrepiar toda galera !

Os shows são realizados com dois grupos distintos: No palco a **Banda Sassaricos** com 14 músicos e no chão e junto ao público, a surpreendente **Bateria Show Sassaricos** com seus 15 componentes que irão arrepiar o público com a vibração da bateria de escola de samba, destacando a rainha do carnaval e as passistas no momento clímax do show, garantindo a alegria e diversão para todo o público presente e registrando o melhor Carnaval de todos os tempos nesta cidade.



Ao
M.I.T. Dois Córregos - SP

A **LM CONSULTORIA E INOVAÇÕES** apresenta o **CARNAVAL DA ALEGRIA 2024!** Uma equipe de peso muito energizada e atualizada com os eternos rits de sucesso para esse evento, e que de forma especial apresenta as marchinhas de carnaval num formato marcante e com muita alegria. Nosso show além de muita música de qualidade irá surpreender com a inovadora apresentação da Bateria Show que vai arrepiar toda galera !

Os shows são realizados com dois grupos distintos: No palco a **Banda Sassaricos** com 14 músicos e no chão e junto ao público, a surpreendente **Bateria Show Sassaricos** com seus 15 componentes que irão arrepiar o público com a vibração da bateria de escola de samba, destacando a rainha do carnaval e as passistas no momento clímax do show, garantindo a alegria e diversão para todo o público presente e registrando o melhor Carnaval de todos os tempos nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:39
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281029

IP: 200.52.31.108

Cadastrado em: 19/10/2024 às 12:29:57

Origem: COMPUTADOR

Nome Completo: ORLANDO HENRIQUE SILVÉRIO JUNIOR

Nome Artístico ou nome social: JUNINHO SILVÉRIO

CPF: 467.028.838-54

CNPJ:

RG: 53.210.491-2

Data de Nascimento: 22/08/1999

E-MAIL: orlando.silverio@hotmail.com

TELEFONE: (14) 98137-1765

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Francisco Pizzato, 20

CEP: 17300-188

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:

ANEXE O CURRÍCULO: 6111131.pdf

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: BRANCA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO SUPERIOR COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: DESIGNER, FILMMAKER, FOTÓGRAFO

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: REVITALIZAÇÃO COM VIDA (ARTE EM GRAFITE)

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: Projetos artísticos-culturais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
O projeto consiste em uma revitalização com grafite em dois locais, sendo eles Vila Gastronômica(PARTE DE TRAS COM LIGAÇÃO AO PARQUINHO) e a Biblioteca(PARTE DE FORA DO MURO), com artistas que vivem disso a mais de 5 anos. Umas das maiores importâncias desse projeto é a valorização do espaço público, transformar locais como a vila gastronômica e a biblioteca em pontos de atração visual pode melhorar a estética da cidade, tornando-a mais convidativa e agradável. Espaços revitalizados com arte atraem visitantes, o que pode beneficiar o comércio local e estimular a economia. A arte pode ser um meio de transmitir mensagens importantes e promover o diálogo sobre questões sociais, culturais e ambientais, por essas e outras, surge a ideia do projeto.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O projeto "Revitalização com Vida" tem como objetivo transformar a vila gastronômica e o muro da biblioteca em espaços vibrantes e inspiradores por meio da arte do grafite. Essa iniciativa busca celebrar e valorizar a cultura local, refletindo a diversidade e a riqueza da identidade da nossa comunidade. Além de embelezar os espaços, o projeto promoverá a interação comunitária, fortalecendo os laços sociais. "Revitalização com Vida" é mais do que um projeto de arte; é uma celebração da nossa cultura e uma oportunidade de unir a comunidade em torno da criatividade e da expressão artística. Terá como alguns objetivos: - Melhoria Estética - Valorização Cultural - Fomento à Comunidade - Atração de Visitantes - Educação e Reflexão

METAS:

As obras terão como metas, atingir um grande publico de Dois Córregos e demais locais, dando vida para a cidade, promover a valorização cultural e aumentar o fluxo de visitantes.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:
O projeto é destinado para a população de Dois Córregos, e demais visitantes.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
Dois Córregos - SP. Vila Gastronômica(PARTE DE TRAS COM LIGAÇÃO AO PARQUINHO) e a Biblioteca(PARTE DE FORA DO MURO)

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 20/11/2024

EQUIPE: 6111168.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6111169.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Redes Socias e Buzz Marketing.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6111174.pdf

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Categoria // Descrição // Quantidade // Custo Unitário // Custo Total
- **MATERIAS**
- Tintas spray // Diversas cores // 140 // R$ 30,00 // R$ 4200,00
- Latas de tinta acrílica // Para detalhes// 3 // R$ 150,00 // R$ 450,00
- Fundo Preparador // Para preparar a parede // 5 // R$ 90,00 // R$ 450,00
- **EQUIPAMENTOS**
- Escada // Para alcançar lugares altos // 1 // R$ 400,00 // R$ 400,00
- Máscaras de proteção // Para segurança // 4 // R$ 25,00 // R$ 100,00
- **MÃO DE OBRA**
- Artistas // Pagamento pelos serviços // 2 // R$ 4.900,00 // R$ 9.800,00
- **FOTÓGRAFO/FILMMAKER**
- Fotógrafo/Filmmaker // Pagamento pelos serviços // 1 // R$ 3.400,00 // R$ 3.400,00
- **ALIMENTAÇÃO**
- Alimentação // Comida para todos os dias // 6 // R$ 100,00 // R$ 600,00
- **TRANSPORTE**
- Transporte // Transporte dos artistas // 6 // R$ 100,00 // R$ 600,00
- Total **R$ 20.000,00**

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **BIBLIOTECA**
- Fazer sketchs.
- Preparação a ideia digitalmente.
- Preparação da parede.
- Inicio na execução da peça na biblioteca.
- Aproximadamente dois a tres dias de pintura.
- (iremos tentar convidar as crianças da escola, pra irem ali e participar da pintura).

- **VILA GASTRONÔMICA**
- Fazer sketchs.
- Preparação a ideia digitalmente.
- Preparação da parede.
- Inicio na execução da peça na Vila Gastronômica.
- Aproximadamente dois a tres dias de pintura.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Cauê Napoleão Straccialini 324.829.808-10 Publicitário, Artista visual e Tatuado r

Formado em publicidade e propaganda, hoje artista visual e tatuador. Ja participei de diversoe projetos tanto comerciais como voluntários em pro do graffite.

Ministrei oficinas em colégios estaduais, na cidade de Itapui, Jau ,e Dois Corregos.

Revitalizei espaços públicos através do graffiti , escolas ja receberam palestras, bate papos e tambem ja pintei salas de aula homenageando escritores brasileiros.

Murilo Ramos Guarnieri 479.241.628-01 Designer gráfico, artista visual, urbano e arte-educador

Atua como representante do elemento graffiti no coletivo arte urbana hip hop jaú, participa de eventos que compartilham conhecimento sobre a arte de rua em espaços independentes, públicos e escolas, também foi proponente dos projetos de revitalização da escadaria Santo Antônio e da Tancredo Neves Skate Plaza da cidade de Jaú, via editais do governo do estado. Enxerga a arte de rua como uma agente transformadora da realidade diária da população, valorizando a cultura local de forma acessível, além de criar novas perspectivas de enxergar a cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 12:06
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Id: 281078

IP: 2804:e8:1aa:8e00:94c

Cadastrado em: 20/10/2024 às 20:32:29

Origem: CELULAR

Nome Completo: Vlademir José Silvestre

Nome Artístico ou nome social: Vlade Silvestre

CPF: 131.053.748-84

CNPJ:

RG: 23.786.868-4

Data de Nascimento: 09/03/1971

E-MAIL: vladevaleapena@hotmail.com

TELEFONE: (14) 99824-1296

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Botafogo 47

CEP: 17302-122

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTIFÓLIO:
Compositor e ator em comunicação atuando principalmente nas redes sociais. Participei de vários festivais musicais com ou sem mídia, sempre apresentando minhas músicas e poesias.

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL, INDICAR QUAL:

GÊNERO: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA: PARDA

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ENSINO MÉDIO COMPLETO

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
DE 8 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? NÃO

OUTRO BENEFÍCIO SOCIAL, INDICAR QUAL:

VAI CONCORRER ÀS COTAS ? NÃO

SE SIM. QUAL?

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? OUTRO(A)S(DESCREVA ABAIXO)

OUTRO(A)S FUNÇÃO/PROFISSÃO: Compositor e ator

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? NÃO

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

NOME DO PROJETO: Vlade Silvestre Show

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: Composições e monólogo

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Designarei cantores de minha confiança para cantar músicas minhas, num outro quadro, apresentarei um monólogo de um personagem tbm de minha autoria chamado Genésio

OBJETIVOS DO PROJETO: Divulgaçao do meu trabalho e ampliação de reconhecimento artistico

METAS: Estarei a disposição da secretaria da cultura da cidade para apresentações.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO: Público em geral

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
OUTROS, INDICAR QUAL(Indicar abaixo)

INDIQUE OUTRO PÚBLICO: Público em geral

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:
Ficarei a disposição da secretaria da cultura para a realização das apresentações

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 23/12/2024

EQUIPE: 6112938.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112939.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? Não

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112944.docx

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Informar nas redes sociais	Ensaios	Divulgaçao nas redes sociais e rádios FM e AM da região	01/11/2024	23/122024

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Informar nas redes sociais	Ensaios	Divulgaçao nas redes sociais e rádios FM e AM da região	01/11/2024	23/122024

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Informar nas redes sociais	Ensaios	Divulgaçao nas redes sociais e rádios FM e AM da região	01/11/2024	23/122024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:02
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281069

IP: 2804:4ec:1102:1a4b:e

Cadastrado em: 20/10/2024 às 18:58:33

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: COELHO SERVICOS DE ATENDIMENTO REDE FACIL LTDA

NOME FANTASIA: COELHO PRODUCOES ARTISTICAS

CNPJ: 08.474.642/0001-34

ENDEREÇO DA SEDE: AV ITÚ, 95 JARDIM PAULISTA

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS COELHO

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 413.037.388-99

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: contato.matheusvem@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98155-3252

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: PARDA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: DVD MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: d) Projetos artísticos-culturais de R$ 20.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Neste projeto será realizado a produção do DVD "MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ, o projeto surge com a necessidade que tenho de ter um trabalho autoral, eu que tenho carreira a 10 anos e ainda não tinha nenhum projeto audiovisual gravado, com isso não conseguia entrar em novas categorias de eventos, como viradas culturais, rodeios e feiras agrícolas, fora isso, sem um trabalho audiovisual autoral, sigo sendo um artista cover, sendo assim impossível construir uma carreira, contando que apenas com um trabalho autoral isso seria possível, este projeto "MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ", conta minha trajetória musical desde pequeno, até os dias de hoje, o projeto é interessante para a sociedade e meio cultural da cidade pois sendo um projeto totalmente inovador que ainda não há no mercado, traz chances reais de performar muito bem na mídia em grande escala, com isso, levando a uma grande esfera o nome de nossa querida Dois Córregos que é celeiro de grandes nomes no esporte e agora com esse projeto também na música, com isso trazendo cada vez mais a atenção dos jovens para o ramo que sabemos que culturalmente é uma grande porta para tirar os jovens das ruas e dos maus lugares.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Primeiro ponto ter um material autoral em mãos, podendo assim, ter o meu próprio "produto", para que as pessoas possam conhecer a minha identidade, ouvir as minhas próprias músicas, pois todos os artistas só são quem são por conta de terem suas próprias obras, ninguém consegue ter uma carreira apenas cantando musicas de outras pessoas, esse e o principal ponto, ter uma cara, uma marca, uma identidade para que as pessoas que gostam possam se conectar comigo, segundo, levar a minha verdade para as pessoas, a minha música, lembrando que todas as músicas autorais são composições minhas, então assim tendo a minha digital em todas essas obras, outro ponto é mostrar que hoje com a internet, não precisamos ser ou estar em grandes centros para fazer sucesso, muita gente ainda acredita que se o artista não estiver nas capitais, morar em grandes centros fica mais difícil chegar a um grande sucesso, coisa que com a internet eu creio que não existe mais, hoje posso seguir no interior, trabalhando o meu projeto nas mídias digitais e conquistar sim uma grande visibilidade, mostrando que nossa terra é sim um celeiro de grandes artistas também.

METAS:

Produção audiovisual do DVD, masterização e mixagem de todo projeto, lançamento com um show beneficente para as nossas entidades.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Pelo fato do projeto contar com vários estilos musicais como, sertanejo, forró, rock, pagode e gospel, tendo também algumas releituras de sucessos, mais a soma das músicas autorais, então o projeto pega desde as pessoas com mais idade na fecha etária dos 40 anos até os mais novos, com as músicas autorais na faixa etária dos 20 anos, como o planejamento do projeto é ser lançado em mídias digitais e rádio, e difícil ter proporção de localização, mais o planejamento é atingir todo estado de são paulo, paraná e norte do brasil.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

A Dimensão que o projeto vai tomar é impossível calcular, porém todos os centros culturais que estiverem interessados em trazer o projeto para nós será de muita valia.

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 21/03/2025

EQUIPE: 6112683.png

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112684.png

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em redes sociais, trafego pago, rádio e tv.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, COBRANÇA DE INGRESSOS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

20 mil reais, utilizado para gravação do vídeo, locação de estrutura de painel de led, som e backline, equipe de segurança, músicos e roadies.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

junto com os patrocinadores, 20 mil reais, utilizados para gravação do vídeo, locação de estrutura de painel de led, som e backline, equipe de segurança, músicos e roadies.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112689.png

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112690.png

MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VERBA DOS PATROCINADORES + PORTARÍA : R$ 20,000.00

CAPTAÇÃO DAS IMAGENS (GRAVAÇÃO) : PRÓ CLIPE

R$ 5,000.00

PRODUÇÃO VISUAL (LED E EFEITOS): K EVENTOS

R$ 10,000.00

SOM, BACKLINE, SEGURANÇA : BARBAN PUB

R$ 3,000.00

MÚSICOS E ROADIES : 2,000.00

VERBA DO PROJETO DE LEI : R$ 20,000.00

PRODUÇÃO VISUAL (CLIPES): PRÓ CLIPE

R$ 5,000.00

PRODUÇÃO AÚDIO : PRODUTOR DAVI MANFRIN

R$ 5,000.00

GESTÃO DE TRÁFEGO : AGENCIA LION PÚBLICIDADE

TRABALHO DA AGENCIA : R$ 1,500.00

VALOR EM IMPULSIONAMENTO: R$ 8,500.00

MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUÇÃO VISUAL (CLIPES): PRÓ CLIPE

PRAZO DE 01/11/2024 A 20/03/2025

PRODUÇÃO AÚDIO : PRODUTOR DAVI MANFRIN

PRAZO DE 01/11/2024 A 20/03/2025

GESTÃO DE TRÁFEGO : AGENCIA LION PÚBLICIDADE

PRAZO DE 20/11/2024 A 20/06/2025

MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ

EQUIPE TÉCNICA

PRODUÇÃO VISUAL (CLIPES): PRÓ CLIPE

PRODUÇÃO AÚDIO : PRODUTOR DAVI MANFRIN

GESTÃO DE TRÁFEGO : AGENCIA LION PÚBLICIDADE

MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ

O PROJETO

A IDEIA DO PROJETO É CONTAR A TRILHA SONORA DA HISTÓRIA DO ARTISTA, AS MÚSICAS QUE TROUXERAM ESSE AMOR POR CANTAR, AS CANÇÕES QUE MARCARAM A VIDA DELE, REUNINDO GRANDES SUCESSOS DE VARIADOS ESTILOS MUSICAIS, PORÉM TUDO TERÁ UMA NOVA ROUPAGEM, TRAZENDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATHEUS PARA A MÚSICA.

O DVD CHAMARÁ " MATHEUZÃO DE 2000 PRA CÁ" POR CONTA DOS GRANDES SUCESSOS QUE SERÃO REGRAVADOS, JUNTO COM AS MÚSICAS AUTORAIS O MATHEUS, UM PROJETO ÚNICO, INOVADOR NUNCA FEITO ATÉ O PRESENTE MOMENTO .

SERÃO MUITOS ESTILOS ABORDADOS EM UM PROJETO ÚNICO, QUE CONTARÁ COM MEDLEYS COM MAIS DE UM ESTILO MUSICAL NA MESMA CANÇÃO E MAIS AS AUTORAIS DO ARTISTA TRAZENDO TODA A SUA PERSONALIDADE PARA O SEU PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 10:01
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281063

IP: 200.52.29.188

Cadastrado em: 20/10/2024 às 17:03:43

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: João Gabriel Medice

NOME FANTASIA: GM PRODUÇÕES

CNPJ: 52.813.782/0001-81

ENDEREÇO DA SEDE: Av América, 299

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: João Gabriel Medice

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: João Gabriel Medice

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 482.953.688-85

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: contatoshowsgm@hotmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99657-2929

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Projeto - Gabriel Medice

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: 20.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto "Gabriel Medice" tem como objetivo a gravação de um DVD que capture a essência do meu trabalho musical e promova a cultura da cidade de Dois Córregos-SP. Com anos de carreira dedicados à música, tenho levado o nome da minha cidade a diversos estados e cidades, o que é fundamental não apenas para a minha trajetória, mas também para a valorização da cultura local. A ideia de gravar um DVD já vem se concretizando há algum tempo, e agora é o momento ideal para realizá-la. Este projeto é importante para a sociedade, pois não apenas destaca a música e a arte, mas também promove um sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade. Além disso, a gravação em Dois Córregos incentivará a economia local, gerando emprego e movimentando o comércio durante o evento. Para tornar essa realização ainda mais significativa, planejamos que a entrada para o evento seja um alimento não perecível, que será doado a entidades assistenciais da cidade e do município. Essa ação busca ajudar aqueles que precisam e fortalecer o laço entre a música e a solidariedade. O projeto Gabriel Medice é uma oportunidade de unir a arte, a cultura e a responsabilidade social, celebrando não apenas a música, mas também a força da comunidade de Dois Córregos.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Objetivos do Projeto: Gabriel Medice Gravar um DVD Musical: Capturar a essência do projeto Gabriel Medice em um DVD, destacando a riqueza cultural e musical da cidade de Dois Córregos-SP. Promover a Cultura Local: Incentivar o envolvimento da comunidade na cultura musical, valorizando artistas locais e movimentando a economia da cidade durante o evento. Fomentar a Solidariedade: Coletar alimentos não perecíveis como entrada para o evento, destinando as doações a entidades assistenciais da cidade, contribuindo para o bem-estar social. Fortalecer a Identidade Cultural: Criar um espaço de celebração que una a comunidade em torno da música, promovendo um sentimento de pertencimento e orgulho local. Expandir o Reconhecimento da Música: Consolidar o projeto Gabriel Medice como uma referência no cenário musical nacional, aumentando a visibilidade do artista e levando o nome de Dois Córregos-SP por onde passar.

METAS:

Projeto Gabriel Medice - Planejamento Inicial: Definir a data e o local da gravação. Estabelecer um orçamento detalhado. Contratação da Equipe: Produção: Contratar um produtor musical para coordenar o projeto. Técnicos de Som e Luz: Selecionar profissionais experientes para garantir qualidade de gravação. Cameramen: Contratar uma equipe de filmagem especializada em eventos ao vivo. Divulgação do Evento: Criar uma estratégia de marketing, impulsionando o nome da cidade com campanhas como "GRAVAÇÃO DVD GABRIEL MEDICE EM DOIS CÓRREGOS-SP". Utilizar redes sociais, cartazes e rádio local para alcançar o público. Logística do Evento: Organizar a infraestrutura necessária (palco, som, luz, camarins). Garantir a acessibilidade e segurança do local. Coleta de Alimentos: Definir um ponto de coleta e informar o público sobre a doação de alimentos como entrada. Gravação do Evento: Realizar o ensaio geral um dia antes da gravação. Capturar a apresentação ao vivo, garantindo múltiplas câmeras para diferentes ângulos. Edição do DVD: Trabalhar na edição de vídeo e áudio, incorporando gráficos e legendas se necessário. Criar uma capa e arte para o DVD. Lançamento: Planejar um evento de lançamento do DVD, incluindo exibição e venda. A entrada será cobrada, cobrindo os custos do evento, e o lucro gerado será destinado a entidades assistenciais de Dois Córregos. Também será solicitada a doação de um alimento não perecível na entrada, reforçando nosso compromisso com a solidariedade em prol da cidade.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O projeto "Gabriel Medice" destina-se a um público amplo, abrangendo diversas faixas etárias e contextos sociais: Público Geral: O evento de gravação do DVD será destinado apenas a maiores de 18 anos, promovendo um ambiente adequado para o público adulto, mas será aberto a todas as idades em outras atividades relacionadas ao projeto. Comunidade Local e Regional: A maioria dos participantes será da comunidade de Dois Córregos e região, com um foco especial em moradores que valorizam a cultura e a música local. Escolaridade: O público pode incluir pessoas com diferentes níveis de escolaridade, desde estudantes até profissionais e aposentados, todos unidos pelo interesse em eventos culturais. Beneficiários das Doações: Os alimentos arrecadados serão destinados a entidades assistenciais na cidade, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade social. Público Digital: Para a divulgação e promoção do DVD, o projeto também se direcionará ao público digital, incluindo jovens adultos e adultos que consomem música e conteúdo cultural nas redes sociais e plataformas de streaming, com foco em pessoas que valorizam a música brasileira e a cultura local. Esse projeto não apenas promoverá a música, mas também fortalecerá os laços comunitários e apoiará aqueles que mais precisam em Dois Córregos e região.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: LIBRAS, LEGENDA E DESCRIÇÃO AUDIOVISUAL

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Dois Córregos - SP

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/12/2024

EQUIPE: 6112466.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112467.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Estratégia de Divulgação A divulgação do Projeto Gabriel Medice será realizada por meio de uma abordagem multifacetada, abrangendo diversos canais de comunicação para maximizar o alcance e engajamento. As estratégias incluem: Redes Sociais: Impulsionamento de postagens em plataformas como Facebook, Instagram e TikTok, com conteúdos interativos, teasers e informações sobre a gravação do DVD. Plataformas Digitais: Utilização de YouTube e Spotify para compartilhamento de vídeos e músicas relacionadas ao projeto, atraindo uma audiência maior. Rádios Locais: Parcerias com rádios da região para entrevistas, divulgação de eventos e toques de músicas que fazem parte do repertório. Televisões Locais: Exibição de anúncios e entrevistas em canais de TV locais, visando atingir um público mais amplo. Televisões Nacionais: Caso o projeto ganhe tração, buscar oportunidades para exibição em canais nacionais, aumentando ainda mais a visibilidade do artista e da cidade de Dois Córregos-SP. Essas estratégias visam não apenas promover a gravação do DVD, mas também fortalecer a presença de Gabriel Medice no cenário musical nacional, destacando a importância cultural de Dois Córregos.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: não

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
Sim, o projeto incluirá a venda de ingressos para o evento de lançamento do DVD, com um valor simbólico de R$ 40,00 por ingresso. A expectativa é de vender aproximadamente 300 ingressos, totalizando uma arrecadação de R$ 12.000. Os recursos arrecadados serão utilizados para cobrir as despesas do evento de lançamento, como locação de espaço, equipamentos e produção, estimando um custo de aproximadamente R$ 7.000,00. O restante do valor arrecadado será reservado para doações a instituições locais, reforçando nosso compromisso em ajudar a comunidade de Dois Córregos-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112472.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Planilha de Orçamento: Projeto Gabriel Medice

Parte 1: Gravação do DVD

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Locação do Espaço	Aluguel do local para gravação	1 locação	3.000,00	1	3.000,00
Estrutura e Cenário	Montagem e decoração do cenário	1 serviço	4.500,00	1	4.500,00
Gravação das Músicas	Custo para gravação de 7 músicas	1 música	1.600,00	7	11.200,00
Filmagem	Custo da equipe de filmagem	2 profissionais	2.500,00	2	5.000,00
Edição de Vídeo	Edição e finalização do DVD	1 serviço	1.500,00	1	1.500,00
Mixagem e Masterização de Áudio	Profissionais para mixagem	1 serviço	2.000,00	1	2.000,00

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Libras	Interpretação em Libras	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Convites	Impressão de 500 convites	500 convites	2,00	500	1.000,00
Despesas Diversas	Camarim, alimentação e imprevistos	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Total da Gravação					**20.000,00**

Parte 2: Show de Lançamento

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Locação do Espaço	Aluguel do local para o show	1 locação	2.000,00	1	2.000,00
Locação de Som e Cenário	Equipamentos de som e iluminação	1 serviço	2.000,00	1	2.000,00
Músicos	Pagamento para 5 músicos	5 músicos	400,00	5	2.000,00
Ingressos	Custos de produção e material	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Total do Show de Lançamento					**7.000,00**

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Cronograma de Execução: Projeto Gabriel Medice

Data	Etapa	Descrição	Início	Fim
01/11/2024	Execução do Projeto	Início das atividades do projeto	01/11/2024	01/11/2024
05/11/2024	Definição da Data e Local	Estabelecer a data e o local da gravação	05/11/2024	05/11/2024
08/11/2024	Orçamento	Estabelecer o orçamento do projeto	06/11/2024	08/11/2024
10/11/2024	Contratação da Equipe	Contratar produtor, técnicos e equipe de filmagem	09/11/2024	10/11/2024
12/11/2024	Logística do Evento	Planejar infraestrutura e logística do evento	11/11/2024	12/11/2024
15/11/2024	Estratégia de Marketing	Criar e implementar a estratégia de marketing	13/11/2024	15/11/2024
16/11/2024	Divulgação do Evento	Iniciar a divulgação nas redes sociais	16/11/2024	13/12/2024
05/12/2024	Coleta de Alimentos	Definir e comunicar ponto de coleta	05/12/2024	05/12/2024
10/12/2024	Ensaio Geral	Realizar ensaio geral do evento	06/12/2024	10/12/2024
13/12/2024	Gravação do DVD	Realizar a gravação do DVD ao vivo	13/12/2024	13/12/2024

Data	Etapa	Descrição	Início	Fim
15/12/2024	Edição do DVD	Iniciar a edição de vídeo e áudio	14/12/2024	20/12/2024
21/12/2024	Evento de Lançamento	Realização do evento de lançamento do DVD	21/12/2024	21/12/2024
30/12/2024	Conclusão do Projeto	Finalização e entrega das doações	30/12/2024	30/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Gabriel Medice	artista	48295368885	cantor
Cauã Fonseca	músico	47794817838	sanfona
Luiz Camargo	músico	34028263808	baixo
William Meneses	músico	33523052858	Guitarra/violão
Mario Celso	músico	428 919 098 79	percussão
Gian Bianco	músico	41550825860	bateria
Marcos Poeta	Produtor técnico	36959139830	ROADIE / BLASTER/ PRODUTOR TECNICO
Vicente Garcia	Captação de áudio data do dvd	46732199889	Locação de som e iluminação
Juninho Silvério	Filmaker	46702883854	Gravação vídeo e Edição
Maikon Ferreira	Filmaker	40224191802	Gravação vídeo e Edição

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:59
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281062

IP: 200.52.29.188

Cadastrado em: 20/10/2024 às 17:01:04

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: João Gabriel Medice

NOME FANTASIA: GM PRODUÇÕES

CNPJ: 52.813.782/0001-81

ENDEREÇO DA SEDE: Av América, 299

CIDADE: Dois Córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: João Gabriel Medice

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: João Gabriel Medice

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 482.953.688-85

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: contatoshowsgm@hotmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99657-2929

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Projeto - Gabriel Medice

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: 20.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto "Gabriel Medice" tem como objetivo a gravação de um DVD que capture a essência do meu trabalho musical e promova a cultura da cidade de Dois Córregos-SP. Com anos de carreira dedicados à música, tenho levado o nome da minha cidade a diversos estados e cidades, o que é fundamental não apenas para a minha trajetória, mas também para a valorização da cultura local. A ideia de gravar um DVD já vem se concretizando há algum tempo, e agora é o momento ideal para realizá-la. Este projeto é importante para a sociedade, pois não apenas destaca a música e a arte, mas também promove um sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade. Além disso, a gravação em Dois Córregos incentivará a economia local, gerando emprego e movimentando o comércio durante o evento. Para tornar essa realização ainda mais significativa, planejamos que a entrada para o evento seja um alimento não perecível, que será doado a entidades assistenciais da cidade e do município. Essa ação busca ajudar aqueles que precisam e fortalecer o laço entre a música e a solidariedade. O projeto Gabriel Medice é uma oportunidade de unir a arte, a cultura e a responsabilidade social, celebrando não apenas a música, mas também a força da comunidade de Dois Córregos.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Objetivos do Projeto: Gabriel Medice Gravar um DVD Musical: Capturar a essência do projeto Gabriel Medice em um DVD, destacando a riqueza cultural e musical da cidade de Dois Córregos-SP. Promover a Cultura Local: Incentivar o envolvimento da comunidade na cultura musical, valorizando artistas locais e movimentando a economia da cidade durante o evento. Fomentar a Solidariedade: Coletar alimentos não perecíveis como entrada para o evento, destinando as doações a entidades assistenciais da cidade, contribuindo para o bem-estar social. Fortalecer a Identidade Cultural: Criar um espaço de celebração que una a comunidade em torno da música, promovendo um sentimento de pertencimento e orgulho local. Expandir o Reconhecimento da Música: Consolidar o projeto Gabriel Medice como uma referência no cenário musical nacional, aumentando a visibilidade do artista e levando o nome de Dois Córregos-SP por onde passar.

METAS:

Projeto Gabriel Medice - Planejamento Inicial: Definir a data e o local da gravação. Estabelecer um orçamento detalhado. Contratação da Equipe: Produção: Contratar um produtor musical para coordenar o projeto. Técnicos de Som e Luz: Selecionar profissionais experientes para garantir qualidade de gravação. Cameramen: Contratar uma equipe de filmagem especializada em eventos ao vivo. Divulgação do Evento: Criar uma estratégia de marketing, impulsionando o nome da cidade com campanhas como "GRAVAÇÃO DVD GABRIEL MEDICE EM DOIS CÓRREGOS-SP". Utilizar redes sociais, cartazes e rádio local para alcançar o público. Logística do Evento: Organizar a infraestrutura necessária (palco, som, luz, camarins). Garantir a acessibilidade e segurança do local. Coleta de Alimentos: Definir um ponto de coleta e informar o público sobre a doação de alimentos como entrada. Gravação do Evento: Realizar o ensaio geral um dia antes da gravação. Capturar a apresentação ao vivo, garantindo múltiplas câmeras para diferentes ângulos. Edição do DVD: Trabalhar na edição de vídeo e áudio, incorporando gráficos e legendas se necessário. Criar uma capa e arte para o DVD. Lançamento: Planejar um evento de lançamento do DVD, incluindo exibição e venda. A entrada será cobrada, cobrindo os custos do evento, e o lucro gerado será destinado a entidades assistenciais de Dois Córregos. Também será solicitada a doação de um alimento não perecível na entrada, reforçando nosso compromisso com a solidariedade em prol da cidade.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O projeto "Gabriel Medice" destina-se a um público amplo, abrangendo diversas faixas etárias e contextos sociais: Público Geral: O evento de gravação do DVD será destinado apenas a maiores de 18 anos, promovendo um ambiente adequado para o público adulto, mas será aberto a todas as idades em outras atividades relacionadas ao projeto. Comunidade Local e Regional: A maioria dos participantes será da comunidade de Dois Córregos e região, com um foco especial em moradores que valorizam a cultura e a música local. Escolaridade: O público pode incluir pessoas com diferentes níveis de escolaridade, desde estudantes até profissionais e aposentados, todos unidos pelo interesse em eventos culturais. Beneficiários das Doações: Os alimentos arrecadados serão destinados a entidades assistenciais na cidade, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade social. Público Digital: Para a divulgação e promoção do DVD, o projeto também se direcionará ao público digital, incluindo jovens adultos e adultos que consomem música e conteúdo cultural nas redes sociais e plataformas de streaming, com foco em pessoas que valorizam a música brasileira e a cultura local. Esse projeto não apenas promoverá a música, mas também fortalecerá os laços comunitários e apoiará aqueles que mais precisam em Dois Córregos e região.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:
ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: LIBRAS, LEGENDA E DESCRIÇÃO AUDIOVISUAL

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;, AS LEGENDAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Dois Córregos - SP

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 30/12/2024

EQUIPE: 6112426.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112427.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:
Estratégia de Divulgação A divulgação do Projeto Gabriel Medice será realizada por meio de uma abordagem multifacetada, abrangendo diversos canais de comunicação para maximizar o alcance e engajamento. As estratégias incluem: Redes Sociais: Impulsionamento de postagens em plataformas como Facebook, Instagram e TikTok, com conteúdos interativos, teasers e informações sobre a gravação do DVD. Plataformas Digitais: Utilização de YouTube e Spotify para compartilhamento de vídeos e músicas relacionadas ao projeto, atraindo uma audiência maior. Rádios Locais: Parcerias com rádios da região para entrevistas, divulgação de eventos e toques de músicas que fazem parte do repertório. Televisões Locais: Exibição de anúncios e entrevistas em canais de TV locais, visando atingir um público mais amplo. Televisões Nacionais: Caso o projeto ganhe tração, buscar oportunidades para exibição em canais nacionais, aumentando ainda mais a visibilidade do artista e da cidade de Dois Córregos-SP. Essas estratégias visam não apenas promover a gravação do DVD, mas também fortalecer a presença de Gabriel Medice no cenário musical nacional, destacando a importância cultural de Dois Córregos.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: não

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
Sim, o projeto incluirá a venda de ingressos para o evento de lançamento do DVD, com um valor simbólico de R$ 40,00 por ingresso. A expectativa é de vender aproximadamente 300 ingressos, totalizando uma arrecadação de R$ 12.000. Os recursos arrecadados serão utilizados para cobrir as despesas do evento de lançamento, como locação de espaço, equipamentos e produção, estimando um custo de aproximadamente R$ 7.000,00. O restante do valor arrecadado será reservado para doações a instituições locais, reforçando nosso compromisso em ajudar a comunidade de Dois Córregos-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112432.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Planilha de Orçamento: Projeto Gabriel Medice

Parte 1: Gravação do DVD

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Locação do Espaço	Aluguel do local para gravação	1 locação	3.000,00	1	3.000,00
Estrutura e Cenário	Montagem e decoração do cenário	1 serviço	4.500,00	1	4.500,00
Gravação das Músicas	Custo para gravação de 7 músicas	1 música	1.600,00	7	11.200,00
Filmagem	Custo da equipe de filmagem	2 profissionais	2.500,00	2	5.000,00
Edição de Vídeo	Edição e finalização do DVD	1 serviço	1.500,00	1	1.500,00
Mixagem e Masterização de Áudio	Profissionais para mixagem	1 serviço	2.000,00	1	2.000,00

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Libras	Interpretação em Libras	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Convites	Impressão de 500 convites	500 convites	2,00	500	1.000,00
Despesas Diversas	Camarim, alimentação e imprevistos	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Total da Gravação					**20.000,00**

Parte 2: Show de Lançamento

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Locação do Espaço	Aluguel do local para o show	1 locação	2.000,00	1	2.000,00
Locação de Som e Cenário	Equipamentos de som e iluminação	1 serviço	2.000,00	1	2.000,00
Músicos	Pagamento para 5 músicos	5 músicos	400,00	5	2.000,00
Ingressos	Custos de produção e material	1 serviço	1.000,00	1	1.000,00
Total do Show de Lançamento					**7.000,00**

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Cronograma de Execução: Projeto Gabriel Medice

Data	Etapa	Descrição	Início	Fim
01/11/2024	Execução do Projeto	Início das atividades do projeto	01/11/2024	01/11/2024
05/11/2024	Definição da Data e Local	Estabelecer a data e o local da gravação	05/11/2024	05/11/2024
08/11/2024	Orçamento	Estabelecer o orçamento do projeto	06/11/2024	08/11/2024
10/11/2024	Contratação da Equipe	Contratar produtor, técnicos e equipe de filmagem	09/11/2024	10/11/2024
12/11/2024	Logística do Evento	Planejar infraestrutura e logística do evento	11/11/2024	12/11/2024
15/11/2024	Estratégia de Marketing	Criar e implementar a estratégia de marketing	13/11/2024	15/11/2024
16/11/2024	Divulgação do Evento	Iniciar a divulgação nas redes sociais	16/11/2024	13/12/2024
05/12/2024	Coleta de Alimentos	Definir e comunicar ponto de coleta	05/12/2024	05/12/2024
10/12/2024	Ensaio Geral	Realizar ensaio geral do evento	06/12/2024	10/12/2024
13/12/2024	Gravação do DVD	Realizar a gravação do DVD ao vivo	13/12/2024	13/12/2024

Data	Etapa	Descrição	Início	Fim
15/12/2024	Edição do DVD	Iniciar a edição de vídeo e áudio	14/12/2024	20/12/2024
21/12/2024	Evento de Lançamento	Realização do evento de lançamento do DVD	21/12/2024	21/12/2024
30/12/2024	Conclusão do Projeto	Finalização e entrega das doações	30/12/2024	30/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Gabriel Medice	artista	48295368885	cantor
Cauã Fonseca	músico	47794817838	sanfona
Luiz Camargo	músico	34028263808	baixo
William Meneses	músico	33523052858	Guitarra/violão
Mario Celso	músico	428 919 098 79	percussão
Gian Bianco	músico	41550825860	bateria
Marcos Poeta	Produtor técnico	36959139830	ROADIE / BLASTER/ PRODUTOR TECNICO
Vicente Garcia	Captação de áudio data do dvd	46732199889	Locação de som e iluminação
Juninho Silvério	Filmaker	46702883854	Gravação vídeo e Edição
Maikon Ferreira	Filmaker	40224191802	Gravação vídeo e Edição

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 09:15
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 280844

IP: 2804:e8:1fb:a100:b01

Cadastrado em: 17/10/2024 às 16:14:40

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

NOME FANTASIA: Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

CNPJ: 42.276.072/0001-06

ENDEREÇO DA SEDE: Rua João Francisco Pizatto 20

CIDADE: Dois córregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Lynda Sthefany cicotosti corazza

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 435.367.748-90

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: lynda.lscc@hotmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 98197-1421

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: Festival de dança Harry Potter

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: Projeto artístico cultural de R$20.000,00 pessoa jurídica

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O festival de dança contém uma sequência de apresentações de teatro, dança e músicas, sendo um espetáculo com duração de aproximadamente 3h e 30min. O evento ocorrerá em 2 dias, dia 13 e 14 de dezembro e será inspirado no universo de Harry Potter e pretende ter um grande impacto na sociedade ao promover a cultura, a criatividade e a integração social. Este tipo de projeto cultural une diferentes públicos, desde fãs da saga até pessoas interessadas em explorar novas formas de expressão artística. A dança, aliada ao imaginário de Harry Potter, proporciona uma experiência única de imersão, estimulando a participação ativa e a criação de um ambiente mágico e colaborativo. Ao promover um evento acessível aberto ao público gratuitamente e inclusivo, um festival desse tipo contribui à comunidade, que consegue o alcance cultural, atraindo públicos diversos e fomentando o turismo e a cultura local.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Estimulação do Bem-Estar Coletivo: Incentivar a prática da dança como forma de melhorar a saúde física e mental da comunidade, promovendo hábitos saudáveis, redução do estresse e aumento da autoestima coletiva. Fomento à Criatividade e Expressão da sociedade: Oferecer à sociedade um evento para aproximação de expressão artística, estimulando a criatividade e permitindo que os indivíduos se conectem com suas emoções e histórias por meio do movimentos e teatros criados. Estimulação da Participação Cidadã: Envolver a sociedade em atividades culturais e eventos de dança, incentivando a participação ativa e o engajamento com a cultura local.

METAS:

O festival de Dança tem como elenco mais de 50 pessoas doiscorreguenses e pretende alcançar o número total de cadeiras do centro cultural Nilson Prado Telles em 2 noites de espetáculo de teatro e dança, totalizando em 770 pessoas de dois córregos assistindo, e movimentando a cultura na cidade. O evento marca um número grandioso de família e participantes a mais de 15 anos.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público é livre, atingindo desde crianças até idosos. Da cidade de dois córregos, que tenham interesse em eventos culturais

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: RAMPAS;, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A AUDIODESCRIÇÃO;, A LINGUAGEM SIMPLES;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Centro Cultural Nilson Prado Telles

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 13/12/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 14/12/2024

EQUIPE: 6107873.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6107874.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Cartaz, vídeos em redes sociais.

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS? OUTROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: As alunas fazem as fantasias dos personagens em costureira.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6107879.pdf
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6107880.pdf

planilha orçamentária

função	quantidade	valor
Som/Iluminação	2x1500,00	R$3000,00
Projeção virtual	2x300,00	R$600,00
Criação de arte e impressão dos ingressos	2x200,00	R$400,00
Criação vídeo pra marketing	1x1000,00	R$1000,00
Produção coreográfica Lynda	1x4000	R$4000,00
Produção coreográfica Juliana	1x4000	R$4.000,00
pagamento artistas	2x450,00	R$900,00
decoração e cenário	2x1000	R$2000,00
Direção geral e equipe criativa	1x4.100	R$4100,00

Total : R$20.000,00

Pedimos para que o pagamento seja realizado até a data de 17/12 para seguirmos o contrato dos serviços.

Cronograma de execução

criaçao do projeto	De 17/10 a 30/10
criação de coreografias, produção de teatros e danças	De 31/10 a 10/12
produção do cenário	1/11 a 12/12
.	
ensaios gerais	10/12 a 12/12
execução do evento	13/12 e 14/12

Participantes do evento

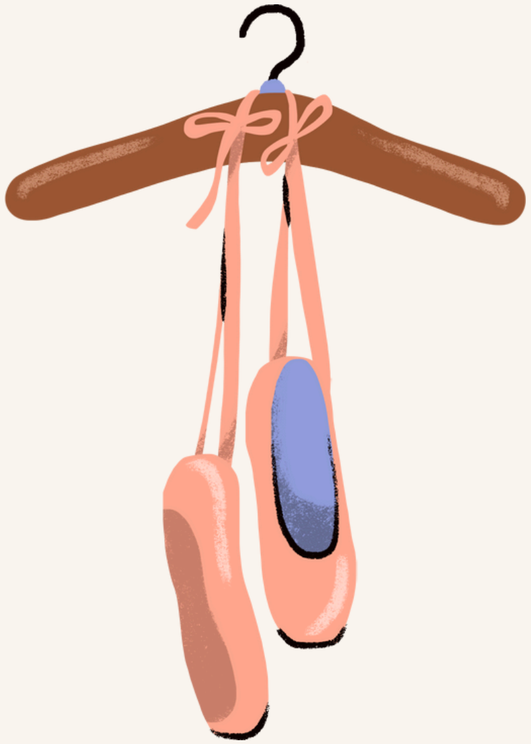
ALUNOS E ALUNAS

Ana Laura Zuin
Ana Laís de Camargo Perosin
Ana Júlia
Alice Fascina
Antonela Limoni
Ana Clara
Alice Mangili
Ani Cesarin
Ana Beatriz Pizatto
Ana Elize
Beatriz Serinolli
Bianca Voltolin
Bella Cicotosti Silvério
Clara Terciotti
Catarina Masiero
Camila Saiani
Cecilia
Gabriela Chabariberi
Eloah
Heloísa Esposito
Heloisa Ribeiro
Heloisa Dembisque
Ingridy Zuin
Iris
Isabelle
Isabela Ferracini
Julia Meneguetti
Julia Ferracini
Juliana
Juliana Cicotosti
Kyara Viola
Luisa Buzatto
Larissa Santos
Luis Felipe Silva
Lydia Cicotosti
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

Monique Peres
Maria Fernanda Limoni
Maria Fernanda
Maria Alice Paulucci
Matheus Lucatto
Maria Isabel Simões
Maria Sophia
Mycaella Dezajacomo
Maria Vitória Sangaletti
Sara Segantin
Sophie
Sophia carrega
Yasmin Belo
Luna
Karoline
Elisabeth da Silva
Veronica Viola
Lyz
Thierry
Winona

CARREIRA ARTISTICA

JULIANA CICOTOSTI





UM POUCO DE SUA TRAJETÓRIA

AOS 2 ANOS INICIOU SEU ENSINO DE DANÇA EM JAÚ , SEGUINDO COM ESSA ARTE DA DANÇA POR DÉCADAS
-JÁ LECIONOU DANÇANAS CIDADES : DE JAÚ , BARIRI , MINEIROS DO TIETÊ , BARRA BONITA E DOIS CÓRREGOS
-JÁ AGREGOU A DANÇA NA VIDA DE MILHARES DE PESSOAS
.
DANÇOU EM UMA BANDA PROFISSIONAL POR 15 ANOS .
ATUANTE DA ÁREA ATÉ OS DIAS DE HOJE .
FEZ TRABALHOS MEMORÁVEIS COM ALUNAS EM FESTIVAIS DE DANÇA NA CIDADE LOCAL

AOS CUIDADOS DE ALUNOS ESPECIAIS DA APAE DE DOIS CÓRREGOS PARTICIPA ATIVAMENTE COMO COLABORADORA DE DANÇA 🩰.

PROFESSORA
EMPRESÁRIA
FORMAÇÃO ACADÊMICA
ENSINO SUPERIOR , PÓS GRADUAÇÃO 👨‍🎓

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:08
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281087

IP: 186.193.69.74

Cadastrado em: 20/10/2024 às 23:28:50

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: Orion Musical

NOME FANTASIA: Andrea Alves Honorato

CNPJ: 40.834.159/0001-26

ENDEREÇO DA SEDE: Padre Miguel Lanero 355

CIDADE: Dois Corregos

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Andriesley Sergio de Oliveira

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 229.848.478-30

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: violinista.andriesley@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99105-9557

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: HOMEM CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: PARDA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

NOME DO PROJETO: Cadillac - Country/Folk Music

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: R$20.000,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Será realizado um show com a Banda Cadillac, o evento será aberto e trará músicas brasileiras que marcaram época, no formato de musicas country/folk. A ideia desse projeto surgiu do amor que os integrantes tem pela musica country e acabaram decidindo fazer uma versão country de musicas brasileiras.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Os objetivos são: levar musica de boa qualidade; satisfazer a vontade do publico por um show profissional; elevar a movimentação de publico no centro de eventos; criação de material para postagem em redes sociais.

METAS:

Nossa meta é alcançar o maximo de pessoas possiveis, para que assim todos possam desfrutar de um bom show.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

Não temos um publico especifico. Por ser um evento aberto, todos poderão participar.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;, PISO TÁTIL;, RAMPAS;, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;, ILUMINAÇÃO ADEQUADA;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: Centro de Evento - Dois Corregos SP

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 25/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 22/12/2024

EQUIPE: 6113397.docx

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6113398.docx

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO: Impulsionamento em redes sociais

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6113403.docx

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Cachê dos músicos da banda Cadillac	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$4.800,00	1	R$4.800,00	Valor base do Cachê de Músicos Profissionais.
Produção e Gerenciamento do Projeto.	Profissional que será destinado para organização, produção e acerto de detalhes do evento.	Serviço	R$5.000,00	1	R$5.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Som, Backline e Iluminação e Palco.	Profissional necessário para o evento.	Serviço	R$3.500,00	1	R$3.500,00	Valor base dos Profissionais da área.
Filmagem, captação de audio e edição.	Captação de Videos para fins de divulgação do pós evento.	Serviço	R$3.800,00	1	R$3.800,00	Valor base dos Profissionais da área.
Fotógrafo	Profissional necessario para captação de imagens do evento.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Anuncio pago nas redes sociais.	Será feito o anuncio pago nas redes sociais, para divulgação do evento e posteriormente de fotos e/ou vídeos do mesmo.	Serviço	R$200,00	1	R$200,00	Valor com base nos custos de dias e quantidade de pessoas alcançadas.
Interprete de Libras	Profissional necessario					

	para fazer a interpretação da letra das músicas para deficientes auditivos.	Serviço	R$1.000,00	1	R$1.000,00	Valor base dos Profissionais da área.
Custos com Alimentação, água e afins.	Custo necessário para o Evento.	Serviço	R$700,00	1	R$700,00	Valor com base nos custos alimenticios da região.

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Evento: Cadillac	Reunião	Será feita uma reunião com os responsaveis da prefeitura para alinharmos, alvará, disponibilidades de energia, espaços e afins.	25/11/2024	03/12/2024
Evento: Cadillac	Pré Produção	Tempo e dia utilizado para iniciar a montagem de equipamentos, som, iluminação e afins...	06/12/2024	07/12/2024
Evento: Cadillac	Produção	Evento será realizado com a duração de uma hora e meia.	07/12/2024	07/12/2024
Evento: Cadillac	Desmontagem dos equipamentos	Prazo necessario para que seja realizada a desmontagem de palco, iluminação, som e afins.	08/12/2024	08/12/2024
Evento: Cadillac	Finalização das edições de fotos e filmagem	Prazo dado aos fornecedores de Fotos e Filmagens para finalização de edição de ambos.	08/12/2024	22/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Andriesley Sergio de Oliveira	Musico	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Guilherme Augusto Limoni de Oliveira Perdona	Palco, iluminação, som e backline.	392.093.928-09	Atuante no mercado a anos, vasta experiencia em proporcionar a melhor qualidade para o evento.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Maykon José Sineis Ferreira	Cinegrafista	229.848.478-30	Musico e professor de Música.
Israel Honorato	Musico	Não disponivel no momento do preenchimento desse formulario.	Musico e Professor de Música.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Egberto Gaseorowski	Musico	Não disponivel no momento do preenchimento desse formulario.	Musico a varios anos.
James Machado	Musico	Não disponivel no momento do	Musico a varios anos.

		preenchimento desse formulario.	

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo**
Alexandre	Musico	Não disponivel no momento do preenchimento desse formulario.	Musico a varios anos.
Jaqueline Terabosco	Cantora	Não disponivel no momento do preenchimento desse formulario.	Cantora a varios anos.

DOIS CÓRREGOS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 21/10/2024 às 11:03
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

FORMULÁRIO ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Id: 281074

IP: 179.108.3.111

Cadastrado em: 20/10/2024 às 19:52:14

Origem: COMPUTADOR

RAZÃO SOCIAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO ME

NOME FANTASIA: CÓRREGO DEZ

CNPJ: 03.004.110/0001-10

ENDEREÇO DA SEDE: RUA ANTONIO BERTELLI 236

CIDADE: DOIS CÓRREGOS

ESTADO: SÃO PAULO

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: 1

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 051.410.038-92

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL: chriscuryeventos@gmail.com

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: (14) 99818-1515

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL: MULHER CISGÊNERO

RAÇA, COR OU ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL: BRANCA

REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? NÃO

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA, INDICAR QUAL:

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NOME DO PROJETO: TENDA CULTURAL

ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL - R$ 50.000,00 REAIS PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A TENDA CULTURAL SURGIU DA IDEIA DE CRIAR UM EVENTO VIBRANTE E CHEIO DE CRIATIVIDADE OPORTUNIZANDO AO PÚBLICO A VIVÊNCIA DE VÁRIAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM UM ÚNICO EVENTO. A TENDA DE CIRCO SERÁ MONTADA EM UMA ÁREA ABERTA, E TERÁ VÁRIAS ATRAÇÕES. DURANTE A PARTE DA MANHÃ OS PARTICIPANTES TERÃO 4 HORAS DE OFICINAS (8:00 ÀS 12:00 HORAS) ONDE PODERÃO EXPLORAR DIVERSAS ATIVIDADES LÚDICAS E ARTÍSTICAS. AS OFICINAS DE CIRCO INCLUEM: PERNA DE PAU / PALHAÇO / BAMBOLÊ / ACROBACIAS E EQUILÍBRIO E MÁGICA. TAMBÉM TERÃO OFICINAS DE DANÇA E PINTURA, TODAS ACONTECENDO AO MESMO TEMPO EM ESTAÇÕES DIFERENTES, E PARA COMPLETAR ESTA MANHÃ CHEIA DE DIVERSÃO TEREMOS: PINTURA NO ROSTO E DELICIOSAS OPÇÕES COMO PIPOCA E ALGODÃO DOCE. NO PERÍODO DA TARDE (13:00 ÀS 17:00 HORAS) O EVENTO CONTARÁ COM APRESENTAÇÕES ESPECIAIS INCLUINDO PEÇA DE TEATRO / SHOW DE MÁGICA /PERFORMANCE DE MALABARES E PALHAÇOS / APRESENTAÇÃO DE DANÇA / SHOW MUSICAL E STAND UP. A TENDA CULTURAL É UMA OPORTUNIDADE ÚNICA PARA A SOCIEDADE DOIS-CORREGUENSE SE DIVERTIR, APRENDER E SE ENCANTAR COM O MUNDO MÁGICO DA CULTURA.

OBJETIVOS DO PROJETO:

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL PROPORCIONANDO UM ESPAÇO OMDE CRIANÇAS E ADULTOS DE DIFERENTES ORIGEM POSSAM SE REUNIR, APRENDER E SE DIVERTIR JUNTOS, FORTALECENDO LAÇOS COMUNITÁRIOS / ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E A EXPRESSÃO ARTÍSTICA OFERECENDO OFICINAS QUE INCENTIVEM OS PARTICIPANTES A EXPLORAR SUAS HABILIDADES ARTÍSTICAS E CRIATIVAS / FOMENTAR INTERESSE PELAS ARTES CÊNICAS, INTRODUZINDO OS PARTICIPANTES AO MUNDO DO TEATRO E DAS PERFORMANCES CIRCENSES, DESPERTANDO O INTERESSE PELA ARTE PROMOVENDO A CULTURA LOCAL / CRIAR UM AMBIENTE DE DIVERSÃO E APRENDIZADO, PROPORCIONANDO UM DIA REPLETO DE DIVERSÃO ONDE OS PARTICIPANTES PODEM APRENDER NOVAS HABILIDADES ENQUANTO SE DIVERTEM EM UM AMBIENTE CULTURAL E ACOLHEDOR.

METAS:

CONTRATAÇÃO: TENDA E CADEIRAS / EQUIPAMENTO DE SOM / PROFISSIONAIS HABILITADOS E AUXILIARES PARA MINISTRAR AS OFICINAS / ARTÍSTAS PARA SHOWS DE MÁGICAS, DE MÚSICA E STAND UP / GRUPO DE DANÇA / PROFISSIONAIS PARA FAZER E DISTRIBUIR: ALGODÃO DOCE E PIPOCA / PROFISSIONAIS PARA PINTURA DE ROSTO / PROVIDENCIAR MATERIAIS PARA AS RESPECTIVAS OFICINAS. O PROJETO IRÁ BENEFICIAR CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS, COM ESPECTATIVA DE PÚBLICO ROTATIVO DE MIL À MIL E QUINHENTAS PESSOAS.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

A TENDA CULTURAL ABRAÇARÁ O PÚBLICO INFANTIL, JUVENIL E ADULTOS, SERÁ FEITA DIVULGAÇÃO NAS ESCOLAS DIURNAS E NOTURNAS E ENTIDADES ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS. DIVULGAÇÃO TAMBÉM NAS REDES SOCIAIS.

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?

NÃO É VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA UM PERFIL, É ABERTA PARA TODOS

INDIQUE OUTRO PÚBLICO:

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

OUTRO TIPO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: CAMPO DE FUTEBOL - EX.: CAMPO DA PAULISTA / BARRA FUNDA OU BOTAFOGO

DATA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/11/2024

DATA FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: 01/12/2024

EQUIPE: 6112798.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 6112799.pdf

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

DIVULGAÇÃO: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS DE TODAS AS ESCOLAS E ENTIDADES / FACEBOOK E INSTAGRAM

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

NÃO, O PROJETO NÃO POSSUI OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

SE O PROJETO TEM OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 6112804.pdf

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: 6112805.pdf

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Qdade	Valor total	Referência de preço (opcional)
PRODUTORA	Profissional necessário para Produção do eventos	Serviço	R$12.000,00	1	R$ 12.000,00	SALICNET
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional necessário para auxiliar na Produção do eventos	Serviço	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00	SALICNET
ALUGUEL DA TENDA	Locação da Tenda de 20 x 37 metros com ART	Diária	R$ 7.800,00	1	R$ 7.800,00	VALOR DE MERCADO
ALUGUEL DE CADEIRAS	Locação de Cadeiras	200 cadeiras	R$ 600,00	1	R$ 600,00	VALOR DE MERCADO
ALUGUEL DE SOM	Locação do som p/ evento	Diária	R$ 2.600,00	1	R$ 2.600,00	VALOR DE MERCADO
ALUGUEL DE MATERIAIS	Locação de materiais para Oficinas	Itens: Bambolês Perna de pau Cordas de equilíb. Rola Rola Equilíb. Colchão de Salto Bolas Acrobáticas Jumps Papel Tintas	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00	VALOR DE MERCADO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EQUIPAMENTO E PRODUTO	Pipoca e Algodão Doce	Diária	R$ 1.000,00	2	R$ 1.000,00	VALOR DE MERCADO
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS	Professores responsáveis pelas oficinas	Serviço	R$ 500,00	10	R$ 5.000,00	SALICNET
CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES	Auxiliares dos Oficineiros	Serviço	R$ 200,00	10	R$ 2.000,00	SALICNET
CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL	Cia de Teatro TrovAmores	Serviço	R$ 3.500,00	1	R$ 3.500,00	SALICNET
CONTRATAÇÃO DO SHOW DE CIRCO	Atores: Mágico / Malabares / Equilíbrio / Palhaço e Diábolo	Serviço	R$ 4.500,00	1	R$ 4.500,00	SALICNET
CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUA DE SINAIS	Profissionais de Libras	Serviço	R$ 500,00	2	R$ 1.000,00	SALICNET
CONTRATAÇÃO DE COMEDIANTE	Stand up	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00	SALICNET
SHOW MUSICAL (POESIA CANTADA)	Cantor Violão / Voz e Poesia	Serviço	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00	SALICNET

TOTAL	R$ 50.000,00

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
TENDA CULTURAL	Pré-produção	**Planejamento das ações **Definição e Reserva do local do evento **Locação de materiais **Contratação dos profissionais e artistas	01/11/2024	15/11/2024
TENDA CULTURAL	Produção	**Reunião c/ produtoras e deliberação de funções **Divulgação do Evento **Checklist das ações	16/11/2024	30/11/2024
TENDA CULTURAL	Realização	Evento Tenda Cultural	01/12/2024	01/12/2024

Equipe

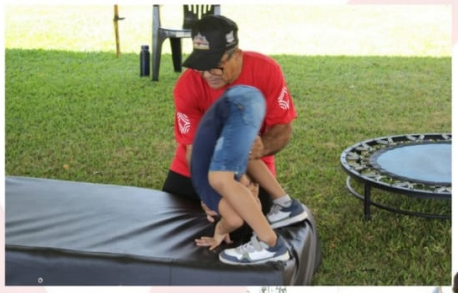
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do prof./empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO	PRODUÇÃO GERAL	051.410.038-92	Formada em Educação Física (1984) OSEC/SP. Curso de teatro Célia Helena SP (1980/1984). DRT – 0060166/SP Idealizadora da Cia de Teatro TrovAmores Produtora Cultural

Nome do prof./empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
JENNIFFER ISABELA LIMONI	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	448.820.978-50	Curso Técnico de Teatro SENAC Jaú 2024 Produtora do Projeto Choque de Cultura/Jaú - Aldir Blanc 2020 Prof. Oficineira do Circênico Jaú

Nome do prof./empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
JULIANA CICOTOSTI	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	190.857.908-08	Formada em Educ. Física / FUNBEE - Barra Bonita Prof. de Dança Empresária e Agente Cultural

TENDA CULTURAL




















CAPTAIN







4/7






RODONAVES


RODON

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022)

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para análise de projetos culturais a serem contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). A sessão foi conduzida pela Secretaria de Cultura e Turismo e teve como objetivo a seleção de projetos artísticos e culturais, nas categorias Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, detalhado no Anexo I.

Os membros da Comissão Especial foram nomeados conforme as normativas do edital e procederam à avaliação dos projetos submetidos, com base nos critérios de pontuação estabelecidos, visando à formalização dos Termos de Execução Cultural, conforme orientações legais e regulamentares.

Após criteriosa análise dos projetos inscritos e com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, temos a satisfação de apresentar os resultados desta seleção:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar	116,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
54.061.364 Joao Vitor Sarti	Jurídica	Banda Grunge Echoes	100
55.995.279 Giselle Vettorello Cordeiro	Jurídica	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	88,33
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Bredws Tech House In DC	83,33
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
24.667.356 Leo de Souza Mazzuia	Jurídica	Dupla de Um Homem Só	78,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	105
José Marcelo Bueno	Física	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	95
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	96,66
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede	91,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	90
Maria Cristina De Oliveira Mazzuia Pavam	Física	Tributo a Beth Carvalho	80

PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe da Música Miragem	78,33
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe Dono de Mim	78,33
Matheus Felipe Leite Paulucci	Física	Symphonic Beats	76,66
Cecília Lemos	Física	Teatro de Sombras	71,66
Giselle Vettorello	Física	Entre Penas e Penumbras	66,66

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo	105
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Rodrigo Donizeti Faxina 26820294859	Jurídica	Tim Com Ela (Tributo a Tim Maia)	93,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Lendas de Dois Córregos	86,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
47.809.888 Andriesley Sergio De Oliveira	Jurídica	Sonora Musical	78,33
Maria Christina Cury Vieira Coelho	Jurídica	Trovamores 15 Anos	73,33
57.703.683 Ana Claudia Simeone Novais	Jurídica	Negritude em Cores	71,66
44.603.610 Luis Juliano Vicentino	Jurídica	Apresentações de Final de Ano	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia	105
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar	98,33
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora	85
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Física	Amigos do Natalino	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	73,33
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Violino e Balada	68,33
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Crianças que Cantam e Encantam	60

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas	78,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Memórias Vivas	76,66

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**

Geisa Natalia Pinto Tumioto	Física	Soul Minhas Raízes	110
Ivana Lucia Brandão De Lima	Física	Marileenando	91,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Rock no Coreto	90
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Raízes da Terra ao Vivo	75
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	Raízes de Dois Córregos – O Café que Move a Terra	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Juventude: A Paixão de Guarapuã	75

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Festival da Dança Harry Potter	81,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Orion musical	Jurídica	Cadilac country música/folk music	71,66
Coelho Servicos De Atendimento Rede Facil Ltda	Jurídica	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	68,33
52.813.782 Joao Gabriel Medice	Jurídica	Projeto Gabriel Medice	68,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Eli Maciel Redondo	Física	Noite Country no Coreto	83,33
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Estação do Rock	81,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Leandro Mangili	Física	A Magia do Carnaval	76,66
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Física	O Seu Circo Mágico	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Revitalização com Vida	71,66
Vlademir José Silvestre	Física	Vlade Silvestre Show	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maria Christina Cury Vieira Coelho[1]	Jurídica	Tenda Cultural	0

[1] Desclassificação - Categoria exclusiva para Ponto Cultural - O CNPJ informado no cadastro possui fins lucrativos.

Em cumprimento ao item 6.6.2 do instrumento convocatório, comunica-se a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, que poderão ser apresentados, preferencialmente, pelo link:

https://doiscorregos.sp.gov.br/recursos-lei-paulo-gustavo-ou-aldir-blanc

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os proponentes poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos.

Nada mais havendo a registrar, eu, Rafael Ciati dos Santos Gallo, _____, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA
LEONARDO GASPAROTO GAMBA

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
Assinado de forma digital por GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO

LEI ALDIR BLANC II

PROPONENTE	PROJETO	RAFAEL	GUILHERME	LEONARDO	TOTAL
R$5.000,00 - PF					
Ana C. Rossi	Arte em Parede	90	90	95	**91,66666667**
Cecília Lemos	Teatro de Sombras	75	65	75	**71,66666667**
Cristiane N. de M. Bueno	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	100	100	90	**96,66666667**
Giselle Vettorello	Entre Penas e Penumbras	65	55	80	**66,66666667**
Jose M. Bueno	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	95	95	95	**95**
Julia M. Bueno	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	105	105	105	**105**
M. O. Coelho	Videoclipe da Musica Miragem	85	75	75	**78,33333333**
Marcelo O. Coelho	Videoclipe Dono de Mim	85	75	75	**78,33333333**
Maria C. de O. M. Pavam	Tributo a Beth Carvalho	70	75	95	**80**
Matheus F. L. Paulucci	Symphonic Beats	65	75	90	**76,66666667**
Silvana Ap. Duarte da Silva	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	85	90	95	**90**
R$5.000,00 - PJ					
Bruno E. Santucci	Bredws Tech House in DC	80	80	90	**83,33333333**
Geisa N. P. Tumioto	Harmonizar	120	120	110	**116,6666667**
Giselle Vettorello Cordeiro	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	90	85	90	**88,33333333**
João Vitor Sarti	Banda Grunge Echoes	110	100	90	**100**
Leo de Souza Mazzuia	Dupla de Um Homem Só	80	80	75	**78,33333333**
R$10.000,00 - PF					
Andriesley S. de Oliveira	Violino e Balada	70	65	70	**68,33333333**
Glória das N. Todino	Poesias e Cores da Nossa Senhora	85	85	85	**85**
José M. Bueno	Versos e Canções na Terra da Poesia	105	105	105	**105**
Lynda S. C. Corazza	Amigos do Natalino	80	80	80	**80**
Marco A. C. da Silva	Crianças que Cantam e Encantam	50	60	70	**60**
Maykon J. S. Ferreira	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	70	65	85	**73,33333333**
Rosane C. da Silva	Cinderela vai Votar	95	105	95	**98,33333333**
R$10.000,00 - PJ					
Ana C. Simeone Novais	Negritude em Cores	70	65	80	**71,66666667**
Andriesley S. de Oliveira	Sonora Musical	75	75	85	**78,33333333**
Hanna L. F. Chagas	Espetáculo Histórias Indígenas	105	105	105	**105**
Luis Juliano Vicentino	Apresentações de Final de Ano	55	70	85	**70**
Maria C. C. V. Coelho - ME	Trovamores 15 Anos	70	75	75	**73,33333333**
Orlando H. Silvério Junior	Lendas de Dois Córregos	90	75	95	**86,66666667**
Rodrigo D. Faxina	Tim com Ela	100	90	90	**93,33333333**
R$15.000,00 - PF					
Andriesley S. de Oliveira	Raízes da Terra ao Vivo	65	75	85	**75**
Eli M. Redondo	Rock no Coreto	90	90	90	**90**
Geisa N. P. Tumioto	Soul Minhas Raízes	110	110	110	**110**
Ivana L. B. de Lima	Marileenando	85	95	95	**91,66666667**
Maykon J. S. Ferreira	Raízes de DC o Café que Move a Terra	75	75	75	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Juventude a Paixão de Guarapuã	75	75	75	**75**
R$15.000,00 - PJ					
Gabriel R. de Oliveira	Um Conto de Mágicas	75	85	75	**78,33333333**
Orlando H. Silvério Junior	Memórias Vivas	70	85	75	**76,66666667**
R$20.000,00 - PF					
Eli M. Redondo	Noite Country no Coreto	80	80	90	**83,33333333**
Eli M. Redondo	Estação do Rock	80	85	80	**81,66666667**
Gabriel R. de Oliveira	O Seu Circo Mágico	75	75	75	**75**
L. M. Consultoria e Inovações	A Magia do Carnaval	70	75	85	**76,66666667**
Orlando H. Silvério Junior	Revitalização com Vida	60	75	80	**71,66666667**
Vlademir J. Silvestre	Vlade Silvestre Show	65	65	80	**70**
R$20.000,00 - PJ					
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	70	65	70	**68,33333333**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0	0	0	**0**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	70	65	70	**68,33333333**
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	85	75	85	**81,66666667**
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	70	75	70	**71,66666667**
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80	80	80	**80**
R$50.000,00 - PJ					
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0	0	0	**0**

PROPONENTE	PROJETO	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA DA AÇÃO	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	COERÊNCIA DA PLANILHA E CRONOGRAMA COM AS METAS	COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO AO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS	COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES	TRAJETÓRIA ARTÍSTICAS E CULTURAL DO PROPONENTE	PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO	PROPONENTES NEGROS E ÍNDIGENAS	PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS MAJORITARIAMENTE NEGROS OU INDÍGENAS	P.J. COMPOSTAS MAJORITARIAMENTE POR MULHERES	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS NOTÓRIA ATUAÇÃO: NEGROS, INDÍGENAS, DEFICIENTES, MULHERES, LGBTQIA+, IDOSOS, CRIANÇAS, DEMAIS GRUPOS VULNERAVEIS	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL
R$5.000,00 - PF															
Ana C. Rossi	Arte em Parede	10	20	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**90**
Cecília Lemos	Teatro de Sombras	10	5	5	20	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**75**
Cristiane N. de M. Bueno	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	10	10	10	20	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**100**
Giselle Vettorello	Entre Penas e Penumbras	5	10	10	10	10	10	5	5	0	0	0	0	0	**65**
Jose M. Bueno	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	10	10	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**95**
Julia M. Bueno	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	10	20	10	10	10	10	20	5	5	5	0	0	0	**105**
M. O. Coelho	Videoclipe da Musica Miragem	10	10	5	10	20	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Marcelo O. Coelho	Videoclipe Dono de Mim	10	10	5	10	20	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Maria C. de O. M. Pavam	Tributo a Beth Carvalho	10	10	10	10	10	10	5	5	0	0	0	0	0	**70**
Matheus F. L. Paulucci	Symphonic Beats	10	10	10	5	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**65**
Silvana Ap. Duarte da Silva	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
R$5.000,00 - PJ															
Bruno E. Santucci	Bredws Tech House in DC	20	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
Geisa N. P. Tumioto	Harmonizar	20	20	20	10	10	10	20	0	0	0	5	5	0	**120**
Giselle Vettorello Cordeiro	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	5	20	20	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**90**
João Vitor Sarti	Banda Grunge Echoes	20	10	10	20	10	20	20	0	0	0	0	0	0	**110**
Leo de Souza Mazzuia	Dupla de Um Homem Só	10	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
R$10.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Violino e Balada	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**70**
Glória das N. Todino	Poesias e Cores da Nossa Senhora	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
José M. Bueno	Versos e Canções na Terra da Poesia	10	20	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**105**
Lynda S. C. Corazza	Amigos do Natalino	5	10	20	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**80**
Marco A. C. da Silva	Crianças que Cantam e Encantam	5	10	10	5	5	5	5	0	5	0	0	0	0	**50**
Maykon J. S. Ferreira	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**70**
Rosane C. da Silva	Cinderela vai Votar	10	20	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
R$10.000,00 - PJ															
Ana C. Simeone Novais	Negritude em Cores	5	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**70**
Andriesley S. de Oliveira	Sonora Musical	5	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**75**
Hanna L. F. Chagas	Espetáculo Histórias Indígenas	20	20	20	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**105**
Luis Juliano Vicentino	Apresentações de Final de Ano	10	10	10	5	5	5	10	0	0	0	0	0	0	**55**
Maria C. C. V. Coelho - ME	Trovamores 15 Anos	10	10	10	5	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**70**
Orlando H. Silvério Junior	Lendas de Dois Córregos	10	20	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**90**
Rodrigo D. Faxina	Tim com Ela	20	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**100**
R$15.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Raízes da Terra ao Vivo	5	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**65**
Elí M. Redondo	Rock no Coreto	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Geisa N. P. Tumioto	Soul Minhas Raízes	10	20	20	10	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**110**
Ivana L. B. de Lima	Marileenando	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
Maykon J. S. Ferreira	Raízes de DC o Café que Move a Terra	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Juventude a Paixão de Guarapuã	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
R$15.000,00 - PJ															
Gabriel R. de Oliveira	Um Conto de Mágicas	10	10	10	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Memórias Vivas	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**70**
R$20.000,00 - PF															
Elí M. Redondo	Noite Country no Coreto	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
Elí M. Redondo	Estação do Rock	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
Gabriel R. de Oliveira	O Seu Circo Mágico	10	10	10	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**75**
L. M. Consultoria e Inovações	A Magia do Carnaval	10	10	20	5	5	10	10	0	0	0	0	0	0	**70**
Orlando H. Silvério Junior	Revitalização com Vida	10	10	10	5	5	10	10	0	0	0	0	0	0	**60**
Vlademir J. Silvestre	Vlade Silvestre Show	5	10	10	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**65**
R$20.000,00 - PJ															
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	10	10	20	5	5	5	10	0	0	0	0	5	0	**70**
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	5	10	10	5	5	10	20	0	0	0	0	5	0	**70**
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
R$50.000,00 - PJ															
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

PROPONENTE	PROJETO	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA DA AÇÃO	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	COERÊNCIA DA PLANILHA E CRONOGRAMA COM AS METAS	COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO AO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS	COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES	TRAJETÓRIA ARTÍSTICAS E CULTURAL DO PROPONENTE	PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO	PROPONENTES NEGROS E ÍNDIGENAS	PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS MAJORITARIAMENTE NEGROS OU INDÍGENAS	P.J. COMPOSTAS MAJORITARIAMENTE POR MULHERES	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS NOTÓRIA ATUAÇÃO: NEGROS, INDÍGENAS, DEFICIENTES, MULHERES, LGBTQIA+, IDOSOS, CRIANÇAS, DEMAIS GRUPOS VULNERAVEIS	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL
R$5.000,00 - PF															
Ana C. Rossi	Arte em Parede	10	20	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**90**
Cecilia Lemos	Teatro de Sombras	10	5	5	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**65**
Cristiane N. de M. Bueno	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	10	10	10	20	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**100**
Giselle Vettorello	Entre Penas e Penumbras	5	5	10	5	10	10	5	5	0	0	0	0	0	**55**
Jose M. Bueno	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	10	10	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**95**
Julia M. Bueno	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	10	20	10	10	10	10	20	5	5	5	0	0	0	**105**
M. O. Coelho	Videoclipe da Musica Miragem	10	10	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Marcelo O. Coelho	Videoclipe Dono de Mim	10	10	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Maria C. de O. M. Pavam	Tributo a Beth Carvalho	10	10	10	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**75**
Matheus F. L. Paulucci	Symphonic Beats	10	10	20	5	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**75**
Silvana Ap. Duarte da Silva	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	10	20	20	5	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**90**
R$5.000,00 - PJ															
Bruno E. Santucci	Bredws Tech House in DC	10	10	10	10	20	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
Geisa N. P. Tumioto	Harmonizar	20	20	20	10	10	10	20	0	0	0	5	5	0	**120**
Giselle Vettorello Cordeiro	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	5	20	20	5	10	10	10	0	0	0	5	0	0	**85**
João Vitor Sarti	Banda Grunge Echoes	10	20	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**100**
Leo de Souza Mazzuia	Dupla de Um Homem Só	10	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
R$10.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Violino e Balada	10	5	5	10	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**65**
Glória das N. Todino	Poesias e Cores da Nossa Senhora	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
José M. Bueno	Versos e Canções na Terra da Poesia	10	20	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**105**
Lynda S. C. Corazza	Amigos do Natalino	5	10	20	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**80**
Marco A. C. da Silva	Crianças que Cantam e Encantam	5	10	10	5	5	10	10	0	5	0	0	0	0	**60**
Maykon J. S. Ferreira	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	10	10	10	10	5	0	20	0	0	0	0	0	0	**65**
Rosane C. da Silva	Cinderela vai Votar	10	20	20	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**105**
R$10.000,00 - PJ															
Ana C. Simeone Novais	Negritude em Cores	5	10	5	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**65**
Andriesley S. de Oliveira	Sonora Musical	5	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Hanna L. F. Chagas	Espetáculo Histórias Indígenas	10	20	20	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**105**
Luis Juliano Vicentino	Apresentações de Final de Ano	5	10	10	5	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
Maria C. C. V. Coelho - ME	Trovamores 15 Anos	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Lendas de Dois Córregos	10	10	10	10	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Rodrigo D. Faxina	Tim com Ela	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
R$15.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Raízes da Terra ao Vivo	5	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Eli M. Redondo	Rock no Coreto	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Geisa N. P. Tumioto	Soul Minhas Raízes	10	20	20	10	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**110**
Ivana L. B. de Lima	Marileenando	10	10	20	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
Maykon J. S. Ferreira	Raízes de DC o Café que Move a Terra	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Juventude a Paixão de Guarapuã	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
R$15.000,00 - PJ															
Gabriel R. de Oliveira	Um Conto de Mágicas	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
Orlando H. Silvério Junior	Memórias Vivas	10	20	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
R$20.000,00 - PF															
Eli M. Redondo	Noite Country no Coreto	10	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
Eli M. Redondo	Estação do Rock	5	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Gabriel R. de Oliveira	O Seu Circo Mágico	10	5	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**75**
L. M. Consultoria e Inovações	A Magia do Carnaval	5	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Revitalização com Vida	5	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Vlademir J. Silvestre	Vlade Silvestre Show	5	5	10	5	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**65**
R$20.000,00 - PJ															
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	5	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**65**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	5	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**65**
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**75**
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	5	5	10	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**75**
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
R$50.000,00 - PJ															
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

PROPONENTE	PROJETO	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA DA AÇÃO	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	COERÊNCIA DA PLANILHA E CRONOGRAMA COM AS METAS	COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO AO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS	COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES	TRAJETÓRIA ARTÍSTICAS E CULTURAL DO PROPONENTE	PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO	PROPONENTES NEGROS E ÍNDIGENAS	PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS MAJORITARIAMENTE NEGROS OU INDÍGENAS	P.J. COMPOSTAS MAJORITARIAMENTE POR MULHERES	P.J. OU COLETIVOS/GRUPOS NOTÓRIA ATUAÇÃO: NEGROS, INDÍGENAS, DEFICIENTES, MULHERES, LGBTQIA+, IDOSOS, CRIANÇAS, DEMAIS GRUPOS VULNERAVEIS	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL
R$5.000,00 - PF															
Ana C. Rossi	Arte em Parede	10	20	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
Cecilia Lemos	Teatro de Sombras	10	5	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**75**
Cristiane N. de M. Bueno	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	10	10	10	10	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**90**
Giselle Vettorello	Entre Penas e Penumbras	5	20	10	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**80**
Jose M. Bueno	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	10	10	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**95**
Julia M. Bueno	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	10	20	10	10	10	10	20	5	5	5	0	0	0	**105**
M. O. Coelho	Videoclipe da Musica Miragem	10	10	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Marcelo O. Coelho	Videoclipe Dono de Mim	10	10	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Maria C. de O. M. Pavam	Tributo a Beth Carvalho	10	10	20	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
Matheus F. L. Paulucci	Symphonic Beats	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Silvana Ap. Duarte da Silva	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	10	20	20	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**95**
R$5.000,00 - PJ															
Bruno E. Santucci	Bredws Tech House in DC	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Geisa N. P. Tumioto	Harmonizar	10	20	20	10	10	10	20	0	0	0	5	5	0	**110**
Giselle Vettorello Cordeiro	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	5	20	20	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**90**
João Vitor Sarti	Banda Grunge Echoes	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Leo de Souza Mazzuia	Dupla de Um Homem Só	10	10	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
R$10.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Violino e Balada	10	10	10	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
Glória das N. Todino	Poesias e Cores da Nossa Senhora	10	10	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**85**
José M. Bueno	Versos e Canções na Terra da Poesia	10	20	20	10	10	10	20	0	5	0	0	0	0	**105**
Lynda S. C. Corazza	Amigos do Natalino	5	10	20	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	**80**
Marco A. C. da Silva	Crianças que Cantam e Encantam	5	10	10	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	**70**
Maykon J. S. Ferreira	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembù	10	20	20	10	5	0	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Rosane C. da Silva	Cinderela vai Votar	10	20	10	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
R$10.000,00 - PJ															
Ana C. Simeone Novais	Negritude em Cores	5	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**80**
Andriesley S. de Oliveira	Sonora Musical	5	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Hanna L. F. Chagas	Espetáculo Histórias Indígenas	10	20	20	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**105**
Luis Juliano Vicentino	Apresentações de Final de Ano	5	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Maria C. C. V. Coelho - ME	Trovamores 15 Anos	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	5	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Lendas de Dois Córregos	10	20	20	10	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**95**
Rodrigo D. Faxina	Tim com Ela	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
R$15.000,00 - PF															
Andriesley S. de Oliveira	Raízes da Terra ao Vivo	5	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Eli M. Redondo	Rock no Coreto	10	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Geisa N. P. Tumioto	Soul Minhas Raízes	10	20	20	10	10	10	20	5	5	0	0	0	0	**110**
Ivana L. B. de Lima	Marileenando	10	10	20	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**95**
Maykon J. S. Ferreira	Raízes de DC o Café que Move a Terra	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Juventude a Paixão de Guarapuã	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
R$15.000,00 - PJ															
Gabriel R. de Oliveira	Um Conto de Mágicas	10	5	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**75**
Orlando H. Silvério Junior	Memórias Vivas	10	20	5	5	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**75**
R$20.000,00 - PF															
Eli M. Redondo	Noite Country no Coreto	5	10	20	10	5	20	20	0	0	0	0	0	0	**90**
Eli M. Redondo	Estação do Rock	5	10	20	10	5	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
Gabriel R. de Oliveira	O Seu Circo Mágico	10	5	5	10	10	10	20	5	0	0	0	0	0	**75**
L. M. Consultoria e Inovações	A Magia do Carnaval	5	10	20	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**85**
Orlando H. Silvério Junior	Revitalização com Vida	10	10	10	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
Vlademir J. Silvestre	Vlade Silvestre Show	5	10	20	5	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**80**
R$20.000,00 - PJ															
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	10	5	5	10	10	10	20	0	0	0	0	0	0	**70**
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	5	0	**85**
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	5	10	10	5	5	10	20	0	0	0	0	5	0	**70**
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	10	10	20	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	**80**
R$50.000,00 - PJ															
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

Ofício Especial – SCT.

Dois Córregos, 11 de novembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, na condição de Secretária de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos, fui procurada pela Sra. GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO, proponente do projeto cultural denominado "SOUL MINHAS RAÍZES", que foi apresentado no Chamamento Público n. 03-2024 e previamente classificado, conforme divulgado no Diário Oficial do Município de Dois Córregos em 30/10/2024.

Ocorre que, o projeto apresentado pela proponente dá destaque ao estilo específico inspirado pela música negra, com repertório envolvendo o jazz, blues, samba e funk. Segundo consta de sua inscrição, o projeto foi pensado com o intuito de levar diversidade cultural ao público, valorizando nossas raízes e influenciando futuros artistas para investirem na arte. Destacou ainda a proponente que muitas dessas músicas surgiram em meio a resistências e lutas por direitos pessoais e culturais, e que apresentar esse show será uma forma de reforçar o quão valioso é tudo o que temos hoje, que só é possível devido à cada um que se doou pela valorização do cenário artístico e cultural.

Por este motivo, em seu cronograma de execução, a proponente previu a data de realização do show como sendo o dia 20/11/2024, Dia da Consciência Negra.

		comunicação.		
Show	Execução	Realização do Show.	20/11/2024	20/11/2024
		Emissão de		

Contudo, devido aos prazos legais estabelecidos, ainda não se tem previsão de quando haverá a pactuação do Termo de Execução Cultural, e a proponente tem receio de ver seu projeto prejudicado em virtude disso.

A preocupação da proponente não é apenas sobre a execução de seu projeto, pois não haveria problema adequar o cronograma apresentado e executa-lo em momento posterior. Todavia, seu projeto possui relevante valor cultural, principalmente se aplicado em conjunto com outras ações realizadas pelo Município no Dia da Consciência Negra.

Neste dia, esta Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, promoverá evento para reflexão da necessidade de combate ao racismo. De muito, seria conveniente a execução do projeto nesta data, especialmente por ser no Centro de Eventos "Orídio Mazziero", que já possui estrutura de palco.

Por este motivo, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria em analisar a possibilidade de execução do projeto no dia 20/11/2024 – Dia da Consciência Negra, ainda que ele não tenha sido habilitado de forma definitiva.

Certos do atendimento deste pleito, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo do Município de Dois Córregos – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2024
Processo Administrativo n. 183-2024

Trata-se de Ofício Especial subscrito pela Secretária de Cultura e Turismo informando sobre a preocupação da Sra. GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO, proponente do projeto "SOUL MINHAS RAÍZES", apresentado no Chamamento Público n. 03/2024 e previamente classificado, conforme divulgado no Diário Oficial do Município de Dois Córregos em 30/10/2024.

O projeto apresentado pela proponente dá destaque ao estilo específico inspirado pela música negra, com repertório envolvendo o jazz, blues, samba e funk; foi pensado com o intuito de levar diversidade cultural ao público, valorizando as raízes e influenciando futuros artistas para investirem na arte; que muitas das músicas do repertório selecionado surgiram em meio a resistências e lutas por direitos pessoais e culturais; e que apresentar o show será uma forma de reforçar o quão valioso é tudo o que temos hoje, que só é possível devido à cada um que se doou pela valorização do cenário artístico e cultural.

A proponente previu, em seu cronograma de execução, a realização do show no dia 20/11/2024 – Dia da Consciência Negra. Todavia, devido aos prazos legais estabelecidos no Edital do Chamamento Público n. 03/2024, não há como precisar se nesta data já teremos pactuado o Termo de Execução Cultural deste objeto.

Por esse motivo, a proponente tem receio de ver seu projeto prejudicado. Conforme informado pela Secretaria de Cultura e Turismo, essa preocupação não é apenas sobre a execução de seu projeto, pois não haveria problema adequar o cronograma apresentado e executá-lo em momento posterior. Todavia, seu projeto possui relevante valor cultural, principalmente se aplicado em conjunto com ação social a ser realizada na mesma data, no Centro de Eventos "Orídio Mazziero", em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade, que promoverá reflexão sobre a necessidade do combate ao racismo.

De fato, os tramites legais definidos no instrumento convocatório ainda carecem de maior prazo para sua conclusão, sendo quase certo de que, no dia 20/11/2024, esta Secretaria de Governo ainda não terá o Termo de Execução Cultural pactuado. Isso porque, há poucos dias a Secretária de Cultura e Turismo decidiu sobre as razões recursais e contrarrazões apresentadas no certame contra a classificação, seguindo agora à etapa de envio dos documentos de habilitação para análise da comissão e, posteriormente, nova abertura de prazo para envio de razões recursais, contrarrazões e decisão sobre a fase de habilitação. Somente após, os TEC's poderão ser pactuados.

De fato, há uma preocupação quanto à execução do projeto na data definida no cronograma, principalmente por ser um projeto de importante relevância social, especialmente no Dia da Consciência Negra, e se efetivado em conjunto com outras ações da Administração sobre a reflexão do combate ao racismo.

No cenário apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo a preocupação inicial parte da proponente e se une à da Administração. Por este motivo não vejo óbices quanto ao Município autorizar a execução do projeto, desde que a Sra. GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO assuma o risco de ver sua pré-classificação alterada em virtude de *eventual* recurso.

Nesta situação hipotética, caso ocorra a alteração de sua pré-classificação quando da efetivação da classificação final, a proponente deverá renunciar de forma irrevogável e irretratável a qualquer pagamento pela execução do projeto.

Todavia, não havendo a alteração da pré-classificação, a proponente poderá ser remunerada por seu projeto após a futura e efetiva homologação da classificação prévia divulgada no Diário Oficial do Município de Dois Córregos em 30/10/2024.

Dois Córregos, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo do Município de Dois Córregos – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2024

Processo Administrativo n. 183-2024

Considerando o pleito da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, bem como a manifestação da Secretaria de Governo sobre a possibilidade que entende viável, a qual adoto-a como razão de decidir, autorizo a execução do projeto "SOUL MINHAS RAÍZES" em data anterior à homologação da classificação final, desde que a proponente, Sra. GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO, renuncie de forma irrevogável e irretratável a qualquer pagamento pela execução do projeto caso ocorra a alteração da classificação prévia divulgada no Diário Oficial do Município em 30/10/2024. Ademais, deve ainda a proponente declarar-se ciente de que, não havendo alteração da classificação prévia, a remuneração pela sua apresentação artística está condicionada à futura e efetiva homologação do certame e demais condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural a ser pactuado, e de conhecimento da proponente pois disponibilizada sua minuta junto ao instrumento convocatório.

Providencie-se o necessário.

Dois Córregos, 11 de novembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal de Dois Córregos – SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.671.120/0001-59, com sede na Praça Francisco Simões, S/Nº - Centro, CEP: 17.300-055, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 25.697.861-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 377.822.738-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 41.023.172-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 412.683.128-27, residente e domiciliada à Rua Dracena, n. 45 - Bela Vista I, CEP: 17307-286, doravante denominada **PROPONENTE**, ambos residentes e domiciliados na cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento particular, nos termos e condições a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a formalização da ciência mútua entre as partes sobre a execução do projeto cultural de apresentação artística da PROPONENTE, denominado **SOUL MINHAS RAÍZES**, em 20 de novembro de 2024, Dia da Consciência Negra, fomentado pelo MUNICÍPIO através da política de incentivo aos atrativos culturais e conscientização social, realizada com recursos federais da Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

2. A PROPONENTE reconhece que a remuneração pela sua apresentação artística está condicionada à futura e efetiva homologação da classificação prévia, divulgada no Diário Oficial do Município de Dois Córregos em 30/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

3. O MUNICÍPIO autoriza a execução cultural na data especificada no projeto, 20/11/2024, em razão da relevância simbólica da Consciência Negra, ressaltando-se a importância deste dia para a reflexão sobre o racismo, a promoção da igualdade racial e o reconhecimento da contribuição da população negra na formação da sociedade brasileira.

3.1. As partes concordam em empregar esforços para que nesta data, feriado nacional da Consciência Negra, seja fomentado o respeito às diferenças, à diversidade cultural e preconizado o combate ao preconceito.

3.2. O MUNICÍPIO autoriza a execução cultural na data apresentada pela PROPONENTE em virtude da relevância social dada ao projeto, bem como pela data indicada.

3.2.1. A não realização do projeto na data indicada ensejará em considerável perda de parte do objeto proposto, tendo em vista que este vai de encontro com os critérios de avaliação definidos no Anexo III do Chamamento Público n. 03-2024.

3.2.2. O projeto apresentado pela PROPONENTE recebe destaque nos quesitos de avaliação *de integração comunitária na ação proposta pelo projeto*, que determina seja considerado, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social e de *relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP,* que determina deverá ser considerado, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA A DIREITOS EM CASO DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4. Fica expressamente autorizado pelo MUNICÍPIO a execução do projeto em data anterior à homologação da classificação final, estando ciente a PROPONENTE de que, em caso de alteração da classificação prévia divulgada no Diário Oficial, renúncia de forma irrevogável e irretratável a qualquer pagamento pela execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Dois Córregos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Ciência em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Córregos, 11 de novembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO
Proponente

TESTEMUNHAS:

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R.G. n. 54.700.171-X SSP/SP

Leonardo Gasparoto Gamba
R.G. n. 49.792.715-9 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:30
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283344

IP: 2804:214:82c4:dcab:1

Cadastrado em: 31/10/2024 às 16:57:50

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso: Projeto Raizes da Terra - 15.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: Andriesley Sérgio de Oliveira

CPF: 229.848.478-30

Telefone: (14) 99105-9557

Descrição do recurso:
E um projeto conhecido na cidade e que com certeza irá agregar a cultura municipal. Por isso gostaria de entender como melhorar e tentar uma segunda vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:29
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283933

IP: 2804:18:18c1:5497:c1

Cadastrado em: 07/11/2024 às 16:35:18

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 15.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: Ivana Lucia Brandão de Lima

CPF: 096.338.328-02

Telefone: (14) 9969-4666

Descrição da contrarrazão:

MariLeeNando é um projeto totalmente inovador. Abrange canções da nossa MPB, contemplando composições de Marisa Monte, Rita Lee e Nando Reis, interpretados por 4 cantoras da cidade que apresentam seu primeiro projeto musical juntas. O principal objetivo deste projeto é valorizar a MPB, bem como apresentá-la a população mais jovem, buscando novos espaços na mídia. Este projeto, além do proporcionar entretenimento aos amantes da boa música, dá a oportunidade de aprecia-la à aqueles que não a conhecem. E por fim, MariLeeNando, remunera de maneira justa, mais de 10 profissionais da música, entre o contrato de som, músicos instrumentistas e cantoras. Atenciosamente, Ivana Lima.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto por ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 229.848.478-305, em face da decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
No dia 31/10/2024 (quinta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, o proponente ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA manifestou sua intenção de interpor recurso, fundamentando-se nos motivos que serão detalhadamente expostos a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. É um projeto conhecido na cidade e iria agregar a cultura do município.
2. Gostaria de entender melhor a nota para tentar novamente.

DA ANÁLISE

1. Em relação às alegações do recorrente, e verificando junto a comissão julgadora, a declaração do projeto como inapto se deu, devido à falta de clareza e consistência na apresentação das informações relacionadas aos objetivos, justificativas e metas estabelecidos no projeto. Durante a análise, foi constatado que os resultados esperados não foram evidenciados de forma suficiente para garantir a coerência exigida, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2. É importante destacar que, conforme o disposto no Edital nº 87/2024, é de fundamental importância que o projeto tenha coerência em todas as etapas e processos.

DA DECISÃO

Diante dos argumentos apresentados e das análises técnicas realizadas, INDEFIRO o recurso interposto pelo proponente ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal.
Esta decisão visa, primordialmente, atender aos princípios basilares que regem a administração pública, como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, objetivando sempre o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:30
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283344

IP: 2804:214:82c4:dcab:1

Cadastrado em: 31/10/2024 às 16:57:50

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso: Projeto Raizes da Terra - 15.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: Andriesley Sérgio de Oliveira

CPF: 229.848.478-30

Telefone: (14) 99105-9557

Descrição do recurso:
E um projeto conhecido na cidade e que com certeza irá agregar a cultura municipal. Por isso gostaria de entender como melhorar e tentar uma segunda vez.

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283933

IP: 2804:18:18c1:5497:c1

Cadastrado em: 07/11/2024 às 16:35:18

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 15.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: Ivana Lucia Brandão de Lima

CPF: 096.338.328-02

Telefone: (14) 9969-4666

Descrição da contrarrazão:

MariLeeNando é um projeto totalmente inovador. Abrange canções da nossa MPB, contemplando composições de Marisa Monte, Rita Lee e Nando Reis, interpretados por 4 cantoras da cidade que apresentam seu primeiro projeto musical juntas. O principal objetivo deste projeto é valorizar a MPB, bem como apresentá-la a população mais jovem, buscando novos espaços na mídia. Este projeto, além do proporcionar entretenimento aos amantes da boa música, dá a oportunidade de aprecia-la à aqueles que não a conhecem. E por fim, MariLeeNando, remunera de maneira justa, mais de 10 profissionais da música, entre o contrato de som, músicos instrumentistas e cantoras. Atenciosamente, Ivana Lima.

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto por ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 229.848.478-305, em face da decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
No dia 31/10/2024 (quinta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, o proponente ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA manifestou sua intenção de interpor recurso, fundamentando-se nos motivos que serão detalhadamente expostos a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. É um projeto conhecido na cidade e iria agregar a cultura do município.
2. Gostaria de entender melhor a nota para tentar novamente.

DA ANÁLISE

1. Em relação às alegações do recorrente, e verificando junto a comissão julgadora, a declaração do projeto como inapto se deu, devido à falta de clareza e consistência na apresentação das informações relacionadas aos objetivos, justificativas e metas estabelecidos no projeto. Durante a análise, foi constatado que os resultados esperados não foram evidenciados de forma suficiente para garantir a coerência exigida, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

2. É importante destacar que, conforme o disposto no Edital nº 87/2024, é de fundamental importância que o projeto tenha coerência em todas as etapas e processos.

DA DECISÃO

Diante dos argumentos apresentados e das análises técnicas realizadas, INDEFIRO o recurso interposto pelo proponente ANDRIESLEY SERGIO DE OLIVEIRA, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal.

Esta decisão visa, primordialmente, atender aos princípios basilares que regem a administração pública, como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, objetivando sempre o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:52
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283612

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:58:19

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAS R$ 10.000,00 REAIS PESSOA FÍSICA - DOCUMENTÁRIO "TROVAMORES 15 ANOS"

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição do recurso:
O MEU PROJETO FOI INSCRITO EM PESSOA FÍSICA E ANALISADO COMO PESSOA JURÍDICA. GOSTARIA QUE FOSSE RECONSIDERADO ESTE ERRO. SOLICITAR UM RELATÓRIO DETALHADO QUE EXPLIQUE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A JUSTIFICATIVA PARA AS NOTAS ATRIBUÍDAS, ASSIM COMO COMENTÁRIOS DOS JURADOS SOBRE OS PROJETOS DA CATEGORIA "DOCUMENTÁRIO" / SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CURRÍCULOS, QUALIFICAÇÃO, E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DOS JURADOS / SOLICITAR UM PRAZO ADICIONAL DO RECURSO PARA QUE ATRAVÉS DO ACESSO E TRANSPARÊNCIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS POSSA ESCLARECER MINHAS DÚVIDAS E FUNDAMENTAR MEU RECURSO / COMPREENDO A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR OS PRAZOS ESTABELECIDOS, MAS CONSIDERO ESSENCIAL TER TEMPO SUFICIENTE PARA AVALIAR DETALHADAMENTE AS INFORMAÇÕES E ENTENDER OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NA REFERIDA CATEGORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:46
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284093

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 08/11/2024 às 23:55:16

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 10.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição da contrarrazão:

Eu também como participante do processo, encaminhei recurso com questionamentos, e considero correta a colocação no recurso encaminhado por Luis Juliano Vicentino.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto pela proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHOME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.004.110/0001-10, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 04/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, o proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO ME, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações, solicita a avaliação do seu projeto como Pessoa Física e não como Pessoa Jurídica.
2. O recorrente, em suas alegações, solicita Ata e relatório detalhado das notas e comentários do seu projeto e de todos os projetos da categoria, assim como a formação profissional, qualificação e experiências anteriores em julgamentos de projetos culturais, e também alegações sobre a categoria “documentários”.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

3. O recorrente, em suas alegações, solicita prazo adicional do recurso.

A ANÁLISE

1. Em resposta a solicitação do requerente, julgo não procedente, o Projeto foi inscrito na categoria Pessoa Jurídica, portanto avaliado e julgado na categoria correta.

2. Em resposta a solicitação manifestada pelo requerente, informo que a Ata de Classificação preliminar está disponível no site da Prefeitura de Dois Córregos, junto com as demais informações deste Edital desde sua publicação no dia 30 de outubro de 2024, informo também que foram solicitadas as demais informações e segue resposta na íntegra da Comissão de Seleção de Projetos Culturais abaixo:

3. Em resposta ao pedido de prorrogação do prazo de recurso, eu julgo improcedente.

Prezada Secretária,

Em resposta às informações solicitadas, seguem os comentários a respeito do projeto “TROVAMORES 15 ANOS”:

Em análise ao projeto "TrovAmores 15 anos", verificam-se aspectos positivos de relevância, especialmente no que tange ao caráter documental e à trajetória da Cia. de Teatro TrovAmores, cujas contribuições culturais são notáveis, dada a sua experiência e a abrangência geográfica de suas apresentações. Contudo, a proposta apresenta lacunas que comprometem sua viabilidade e impacto, conforme os critérios técnicos de avaliação de projetos culturais.

Em primeiro lugar, o cronograma proposto para a execução do projeto revela-se excessivamente condensado, com atividades de pré-produção e gravação alocadas em um intervalo temporal restrito, o que diminui a flexibilidade para a execução das tarefas e o atendimento a possíveis imprevistos. A concentração das atividades

em um período curto compromete a profundidade da pesquisa e a qualidade do material a ser produzido, uma vez que a coleta de depoimentos e a revisão de arquivos necessitam de um tempo adequado para garantir um conteúdo robusto e abrangente.

Ademais, o orçamento do projeto depende integralmente dos recursos oriundos do edital, sem previsão de fontes complementares de financiamento, o que implica em um risco elevado em caso de contingências orçamentárias ou ajustes imprevistos nos custos. Embora o plano orçamentário esteja devidamente estruturado, a padronização dos valores para serviços essenciais, como videomaker, editor e produtor, não contempla a complexidade das demandas específicas para a produção de um documentário de alta qualidade. A justificativa para tais valores carece de uma análise mais aprofundada sobre a qualificação dos profissionais e a especificidade das funções atribuídas, o que pode gerar uma discrepância entre o orçamento e os custos reais do projeto.

No que tange à acessibilidade, o projeto apresenta uma abordagem limitada, restringindo-se à inclusão de intérprete de Libras e legendas. Embora estas medidas sejam pertinentes, a proposta não contempla outras formas de acessibilidade, como a audiodescrição, essencial para garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência visual. Além disso, a estratégia de inclusão social é minimamente abordada, sendo necessária uma ampliação das ações voltadas para públicos com deficiências cognitivas ou outros tipos de necessidades especiais, a fim de assegurar a inclusão universal, conforme as diretrizes da legislação vigente.

Por último, a estratégia de divulgação, que se restringe a plataformas digitais como Instagram, Facebook e YouTube, carece de uma análise mais abrangente de seu impacto e alcance, especialmente em regiões periféricas ou com limitações no acesso à internet de alta velocidade. A ausência de parcerias estratégicas com instituições educacionais e culturais de outras localidades limita o potencial de expansão da visibilidade do projeto, o que poderia ampliar significativamente seu alcance e fomentar a democratização do acesso à produção cultural.

Em síntese, o projeto "TrovAmores 15 anos" possui mérito em sua proposta cultural, mas demanda ajustes em sua execução, principalmente no que se refere ao planejamento temporal, à diversificação das fontes de financiamento e à ampliação das ações de acessibilidade, a fim de garantir a qualidade do conteúdo, a efetividade da execução e a inclusão social de todos os públicos.

Esclarecemos que a avaliação foi realizada com base nos parâmetros previamente definidos, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção.

No tocante ao pleito do recorrente para avaliação dos demais projetos da categoria "DOCUMENTÁRIO", é notório equívoco do mesmo, uma vez que o presente edital não contemplou essa categoria em específico.

As notas na íntegra de cada jurado seguem em anexo, bem como a ata de classificação preliminar.

No tocante à experiência profissional dos membros julgadores, esclarecemos que a biografia profissional dos senhores Leonardo e Rafael está disponível por meio do link abaixo:

https://www.doiscorregos.sp.gov.br/secretarias/governo

Com relação ao julgador Guilherme, segue a biografia profissional:

Graduando em Gestão Pública pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER, com previsão de conclusão no início de 2026.

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de

processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou orientações que possam auxiliar na revisão e aprimoramento do projeto para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos Culturais

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:52
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283612

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:58:19

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAS R$ 10.000,00 REAIS PESSOA FÍSICA - DOCUMENTÁRIO "TROVAMORES 15 ANOS"

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição do recurso:
O MEU PROJETO FOI INSCRITO EM PESSOA FÍSICA E ANALISADO COMO PESSOA JURÍDICA. GOSTARIA QUE FOSSE RECONSIDERADO ESTE ERRO. SOLICITAR UM RELATÓRIO DETALHADO QUE EXPLIQUE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A JUSTIFICATIVA PARA AS NOTAS ATRIBUÍDAS, ASSIM COMO COMENTÁRIOS DOS JURADOS SOBRE OS PROJETOS DA CATEGORIA "DOCUMENTÁRIO" / SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CURRÍCULOS, QUALIFICAÇÃO, E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DOS JURADOS / SOLICITAR UM PRAZO ADICIONAL DO RECURSO PARA QUE ATRAVÉS DO ACESSO E TRANSPARÊNCIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS POSSA ESCLARECER MINHAS DÚVIDAS E FUNDAMENTAR MEU RECURSO / COMPREENDO A IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR OS PRAZOS ESTABELECIDOS, MAS CONSIDERO ESSENCIAL TER TEMPO SUFICIENTE PARA AVALIAR DETALHADAMENTE AS INFORMAÇÕES E ENTENDER OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NA REFERIDA CATEGORIA.

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284093

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 08/11/2024 às 23:55:16

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 10.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição da contrarrazão:

Eu também como participante do processo, encaminhei recurso com questionamentos, e considero correta a colocação no recurso encaminhado por Luis Juliano Vicentino.

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto pela proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHOME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.004.110/0001-10, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 04/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, o proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO ME, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações, solicita a avaliação do seu projeto como Pessoa Física e não como Pessoa Jurídica.
2. O recorrente, em suas alegações, solicita Ata e relatório detalhado das notas e comentários do seu projeto e de todos os projetos da categoria, assim como a formação profissional, qualificação e experiências anteriores em julgamentos de projetos culturais, e também alegações sobre a categoria “documentários”.

3. O recorrente, em suas alegações, solicita prazo adicional do recurso.

A ANÁLISE

1. Em resposta a solicitação do requerente, julgo não procedente, o Projeto foi inscrito na categoria Pessoa Jurídica, portanto avaliado e julgado na categoria correta.

2. Em resposta a solicitação manifestada pelo requerente, informo que a Ata de Classificação preliminar está disponível no site da Prefeitura de Dois Córregos, junto com as demais informações deste Edital desde sua publicação no dia 30 de outubro de 2024, informo também que foram solicitadas as demais informações e segue resposta na íntegra da Comissão de Seleção de Projetos Culturais abaixo:

3. Em resposta ao pedido de prorrogação do prazo de recurso, eu julgo improcedente.

Prezada Secretária,

Em resposta às informações solicitadas, seguem os comentários a respeito do projeto “TROVAMORES 15 ANOS”:

Em análise ao projeto "TrovAmores 15 anos", verificam-se aspectos positivos de relevância, especialmente no que tange ao caráter documental e à trajetória da Cia. de Teatro TrovAmores, cujas contribuições culturais são notáveis, dada a sua experiência e a abrangência geográfica de suas apresentações. Contudo, a proposta apresenta lacunas que comprometem sua viabilidade e impacto, conforme os critérios técnicos de avaliação de projetos culturais.

Em primeiro lugar, o cronograma proposto para a execução do projeto revela-se excessivamente condensado, com atividades de pré-produção e gravação alocadas em um intervalo temporal restrito, o que diminui a flexibilidade para a execução das tarefas e o atendimento a possíveis imprevistos. A concentração das atividades

em um período curto compromete a profundidade da pesquisa e a qualidade do material a ser produzido, uma vez que a coleta de depoimentos e a revisão de arquivos necessitam de um tempo adequado para garantir um conteúdo robusto e abrangente.

Ademais, o orçamento do projeto depende integralmente dos recursos oriundos do edital, sem previsão de fontes complementares de financiamento, o que implica em um risco elevado em caso de contingências orçamentárias ou ajustes imprevistos nos custos. Embora o plano orçamentário esteja devidamente estruturado, a padronização dos valores para serviços essenciais, como videomaker, editor e produtor, não contempla a complexidade das demandas específicas para a produção de um documentário de alta qualidade. A justificativa para tais valores carece de uma análise mais aprofundada sobre a qualificação dos profissionais e a especificidade das funções atribuídas, o que pode gerar uma discrepância entre o orçamento e os custos reais do projeto.

No que tange à acessibilidade, o projeto apresenta uma abordagem limitada, restringindo-se à inclusão de intérprete de Libras e legendas. Embora estas medidas sejam pertinentes, a proposta não contempla outras formas de acessibilidade, como a audiodescrição, essencial para garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência visual. Além disso, a estratégia de inclusão social é minimamente abordada, sendo necessária uma ampliação das ações voltadas para públicos com deficiências cognitivas ou outros tipos de necessidades especiais, a fim de assegurar a inclusão universal, conforme as diretrizes da legislação vigente.

Por último, a estratégia de divulgação, que se restringe a plataformas digitais como Instagram, Facebook e YouTube, carece de uma análise mais abrangente de seu impacto e alcance, especialmente em regiões periféricas ou com limitações no acesso à internet de alta velocidade. A ausência de parcerias estratégicas com instituições educacionais e culturais de outras localidades limita o potencial de expansão da visibilidade do projeto, o que poderia ampliar significativamente seu alcance e fomentar a democratização do acesso à produção cultural.

Em síntese, o projeto "TrovAmores 15 anos" possui mérito em sua proposta cultural, mas demanda ajustes em sua execução, principalmente no que se refere ao planejamento temporal, à diversificação das fontes de financiamento e à ampliação das ações de acessibilidade, a fim de garantir a qualidade do conteúdo, a efetividade da execução e a inclusão social de todos os públicos.

Esclarecemos que a avaliação foi realizada com base nos parâmetros previamente definidos, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção.

No tocante ao pleito do recorrente para avaliação dos demais projetos da categoria "DOCUMENTÁRIO", é notório equívoco do mesmo, uma vez que o presente edital não contemplou essa categoria em específico.

As notas na íntegra de cada jurado seguem em anexo, bem como a ata de classificação preliminar.

No tocante à experiência profissional dos membros julgadores, esclarecemos que a biografia profissional dos senhores Leonardo e Rafael está disponível por meio do link abaixo:

https://www.doiscorregos.sp.gov.br/secretarias/governo

Com relação ao julgador Guilherme, segue a biografia profissional:

Graduando em Gestão Pública pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER, com previsão de conclusão no início de 2026.

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de

processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou orientações que possam auxiliar na revisão e aprimoramento do projeto para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos Culturais

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo proponente MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:30
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283461

IP: 2804:e8:1ac:6800:704

Cadastrado em: 01/11/2024 às 14:58:01

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
Projeto pessoa jurídica - Apresentações final de ano (R$ 10.000,00)

Razão Social: Luis Juliano Vicentino

Nome Fantasia: Juliano Voz e Violão

CNPJ: 44.603.610/0001-55

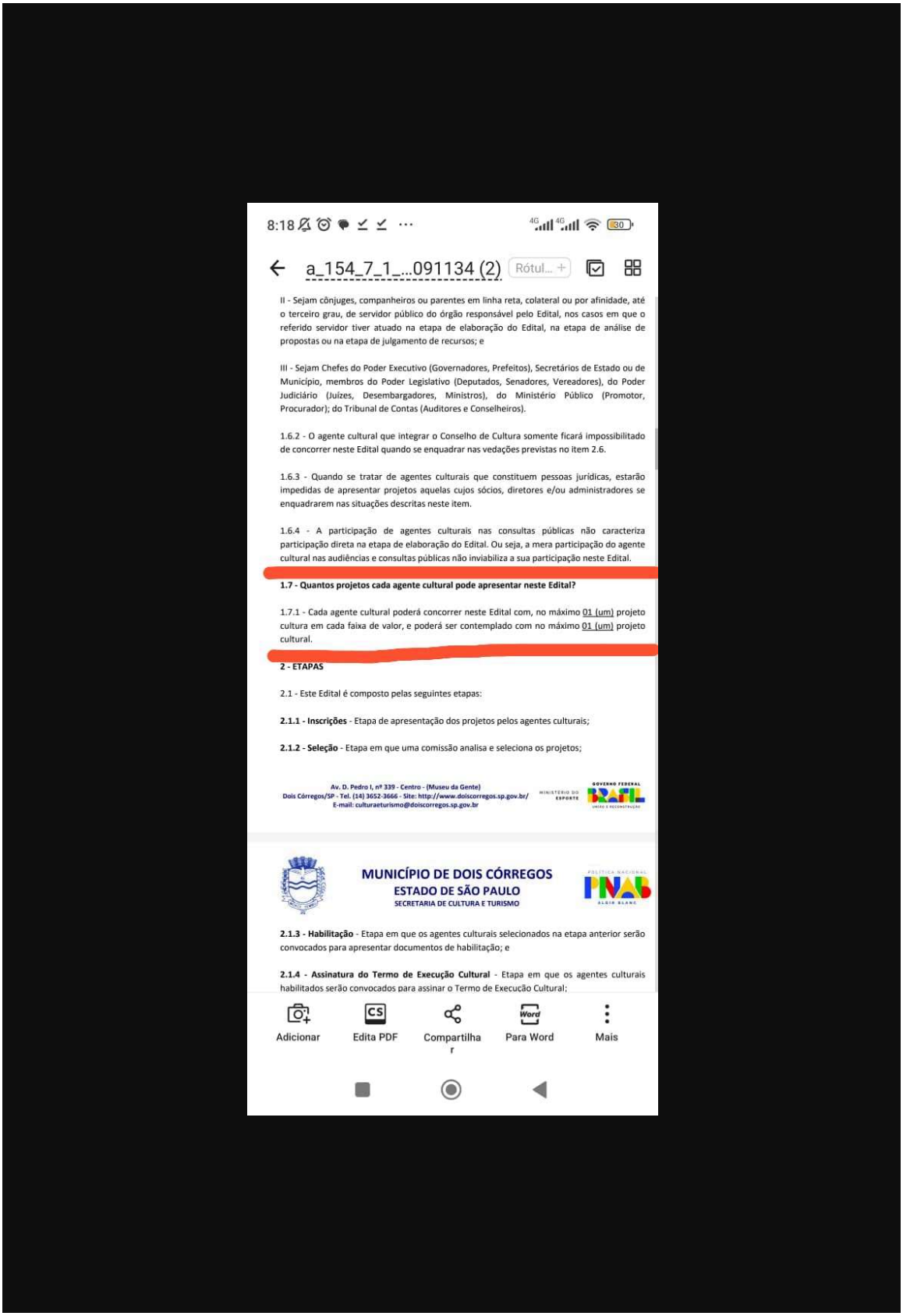
Nome Completo: Luis Juliano Vicentino

CPF: 266.799.588-06

Telefone: (14) 99758-4907

Descrição do recurso:
Em primeiro lugar, abro mão de qualquer possível qualificação como apto do meu projeto, diante desse recurso. As informações do edital e da reunião realizada em 15/10/2024 às 13:00 horas, no almoxarifado da prefeitura, com a presença da secretária de cultura, Daniele Soffner, do assistente Rafael Ciatti e do Leonardo Gasparoto, constam a respeito da quantidade de projetos que o artista poderia se inscrever e também, a quantidade de projetos que CADA ARTISTA poderia ser contemplado, notamos a INCOERÊNCIA das informações mediante o resultado, por se tratar de artista contemplado como pessoa física e jurídica, sendo que não é clara a informação no edital, assim como foi clara a informação na reunião, enfatizando que o município estaria fomentando o maior número de contemplados por projeto, sendo assim, apenas UM projeto por artista, sem definir pessoa física ou jurídica. Portanto, existe incoerência, pois a pessoa física e jurídica são do mesmo agente cultural.

Caso necessário, anexe documentos: 6131686.jpg



8:18

a_154_7_1_...091134 (2)

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.2 - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

1.6.3 - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.4 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7 - Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital?

1.7.1 - Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultura em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

2 - ETAPAS

2.1 - Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 - Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

2.1.2 - Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Av. D. Pedro I, nº 339 - Centro - (Museu da Gente)
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-3666 - Site: http://www.doiscorregos.sp.gov.br/
E-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.1.3 - Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e

2.1.4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

Adicionar | Edita PDF | Compartilhar | Para Word | Mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:32
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283984

IP: 200.52.31.95

Cadastrado em: 08/11/2024 às 08:08:01

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA - R$ 10.000,00

Razão Social: Hanna Leticia Ferreria Chagas 48143889858

Nome Fantasia: Hanna Leticia

CNPJ: 44.966.581/0001-96

Nome Completo: Hanna Leticia Ferreria Chagas Martins

CPF: 481.438.898-58

Telefone: (14) 98162-6398

Descrição da contrarrazão:

Projeto: Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo. Esse projeto trabalha com o tema indígenas, visando trazer um melhor discernimento e conhecimento dessa cultura que é tão importante no nosso país, e que hoje em dia é pouco falada, conta a história de uma pequena Índia que vive em uma aldeia com seu pai o Cacique, e juntos eles vivem grandes aventuras e uma delas é a descoberta do Fogo na aldeia que antes era tão temido e depois que viram que ele era importante para o desenvolvimento da aldeia passou a ser muito benéfico para todos. Essa história será apresentada para crianças e adolescentes das escolas locais e em lugares públicos de reconhecimento importante para o Município de Dois Córregos, visa também a importância de toda responsabilidade afetiva, pois o Cacique e a filha poderiam ter ficado com o fogo só para eles e resolveram dividir com todos, resiliência pois eles aprendem com os erros, afetiva entre as famílias e amigos, empatia com todos que estão próximos, e companheirismo pois pai e filha estão sempre juntos para todos os momentos. O projeto também viabiliza formas de engajamento profissional na cidade, pois terá o uso de um sonoplasta, figurinista, cenógrafo, que são muito importantes para a composição do espetáculo, fora que as participantes precisarão fazer cabelo e maquiagem e também fazer com que o dinheiro gire na cidade. Os meios de divulgação será pelas redes sociais, por meio de vídeo chamadas e de folders explicativos. Minha formação profissional é muito importante no processo de criação desse espetáculo de dança baseado na história indígena, sou formada em Educação Física - Licenciatura pela Unopar, atualmente cursando pós graduação em Psicopedagodança, além de inúmeros cursos de ballet clássico e jazz musical.

Caso necessário, anexe documentos: 6137696.jpg

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto por LUIS JULIANO VICENTINO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.603.610/0001-55, em face da decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
No dia 01/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, a empresa LUIS JULIANO VICENTINO manifestou sua intenção de interpor recurso, fundamentando-se nos motivos que serão detalhadamente expostos a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente alega que houve uma incoerência de informações a respeito da quantidade de projetos a serem cadastrados por proponente.
2. Além disso, menciona que abre mão de qualquer possível qualificação ou de tornar seu projeto apto com este recurso, concentrando-se apenas nas alegações de incoerência.

DA ANÁLISE

1. Em relação às alegações do recorrente, é importante destacar que, conforme o disposto no Edital nº 87/2024, item 1.7.1, está claramente estabelecido que cada agente cultural poderia submeter um projeto para cada faixa de valor, sendo

contemplado com no máximo um projeto por faixa. O trecho relevante do edital é o seguinte:

"1.7.1 – Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural."

2. A interpretação deste item é direta e não apresenta margem para ambiguidades, corroborando que as regras estabelecidas são objetivas e asseguram a equidade entre os proponentes.

DA DECISÃO

Diante dos argumentos apresentados e das análises técnicas realizadas, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa LUIS JULIANO VICENTINO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal.

Esta decisão visa, primordialmente, atender aos princípios basilares que regem a administração pública, como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, objetivando sempre o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:30
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283461

IP: 2804:e8:1ac:6800:704

Cadastrado em: 01/11/2024 às 14:58:01

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
Projeto pessoa jurídica - Apresentações final de ano (R$ 10.000,00)

Razão Social: Luis Juliano Vicentino

Nome Fantasia: Juliano Voz e Violão

CNPJ: 44.603.610/0001-55

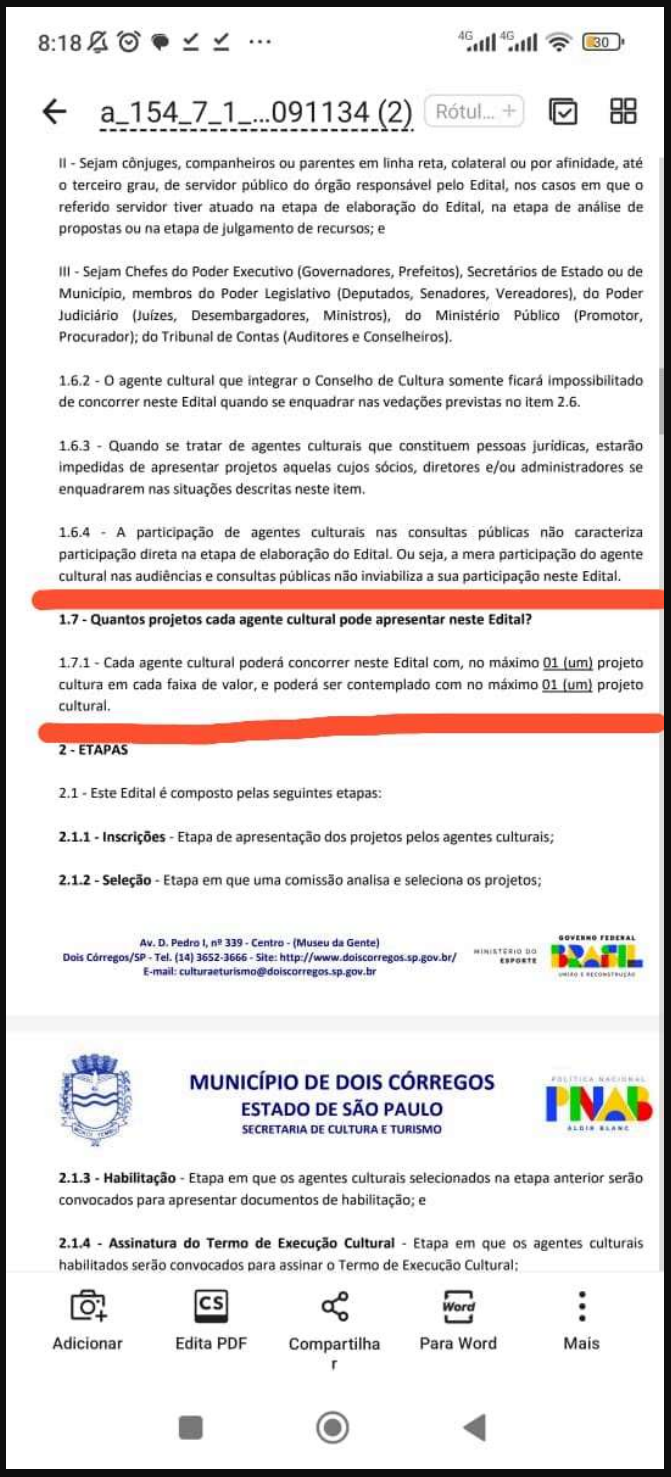
Nome Completo: Luis Juliano Vicentino

CPF: 266.799.588-06

Telefone: (14) 99758-4907

Descrição do recurso:
Em primeiro lugar, abro mão de qualquer possível qualificação como apto do meu projeto, diante desse recurso. As informações do edital e da reunião realizada em 15/10/2024 às 13:00 horas, no almoxarifado da prefeitura, com a presença da secretária de cultura, Daniele Soffner, do assistente Rafael Ciatti e do Leonardo Gasparoto, constam a respeito da quantidade de projetos que o artista poderia se inscrever e também, a quantidade de projetos que CADA ARTISTA poderia ser contemplado, notamos a INCOERÊNCIA das informações mediante o resultado, por se tratar de artista contemplado como pessoa física e jurídica, sendo que não é clara a informação no edital, assim como foi clara a informação na reunião, enfatizando que o município estaria fomentando o maior número de contemplados por projeto, sendo assim, apenas UM projeto por artista, sem definir pessoa física ou jurídica. Portanto, existe incoerência, pois a pessoa física e jurídica são do mesmo agente cultural.

Caso necessário, anexe documentos: 6131686.jpg



8:18 ··· 4G 4G 30

a_154_7_1_...091134 (2) Rótul... +

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.2 - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

1.6.3 - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.4 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7 - Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital?

1.7.1 - Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultura em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

2 - ETAPAS

2.1 - Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 - Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

2.1.2 - Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Av. D. Pedro I, nº 339 - Centro - (Museu da Gente)
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-3666 - Site: http://www.doiscorregos.sp.gov.br/
E-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

MINISTÉRIO DO ESPORTE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

2.1.3 - Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e

2.1.4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

Adicionar Edita PDF Compartilhar Para Word Mais

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283984

IP: 200.52.31.95

Cadastrado em: 08/11/2024 às 08:08:01

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA - R$ 10.000,00

Razão Social: Hanna Leticia Ferreria Chagas 48143889858

Nome Fantasia: Hanna Leticia

CNPJ: 44.966.581/0001-96

Nome Completo: Hanna Leticia Ferreria Chagas Martins

CPF: 481.438.898-58

Telefone: (14) 98162-6398

Descrição da contrarrazão:

Projeto: Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo. Esse projeto trabalha com o tema indígenas, visando trazer um melhor discernimento e conhecimento dessa cultura que é tão importante no nosso país, e que hoje em dia é pouco falada, conta a história de uma pequena Índia que vive em uma aldeia com seu pai o Cacique, e juntos eles vivem grandes aventuras e uma delas é a descoberta do Fogo na aldeia que antes era tão temido e depois que viram que ele era importante para o desenvolvimento da aldeia passou a ser muito benéfico para todos. Essa história será apresentada para crianças e adolescentes das escolas locais e em lugares públicos de reconhecimento importante para o Município de Dois Córregos, visa também a importância de toda responsabilidade afetiva, pois o Cacique e a filha poderiam ter ficado com o fogo só para eles e resolveram dividir com todos, resiliência pois eles aprendem com os erros, afetiva entre as famílias e amigos, empatia com todos que estão próximos, e companheirismo pois pai e filha estão sempre juntos para todos os momentos. O projeto também viabiliza formas de engajamento profissional na cidade, pois terá o uso de um sonoplasta, figurinista, cenógrafo, que são muito importantes para a composição do espetáculo, fora que as participantes precisarão fazer cabelo e maquiagem e também fazer com que o dinheiro gire na cidade. Os meios de divulgação será pelas redes sociais, por meio de vídeo chamadas e de folders explicativos. Minha formação profissional é muito importante no processo de criação desse espetáculo de dança baseado na história indígena, sou formada em Educação Física - Licenciatura pela Unopar, atualmente cursando pós graduação em Psicopedagodança, além de inúmeros cursos de ballet clássico e jazz musical.

Caso necessário, anexe documentos: 6137696.jpg

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto por LUIS JULIANO VICENTINO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.603.610/0001-55, em face da decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
No dia 01/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, a empresa LUIS JULIANO VICENTINO manifestou sua intenção de interpor recurso, fundamentando-se nos motivos que serão detalhadamente expostos a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente alega que houve uma incoerência de informações a respeito da quantidade de projetos a serem cadastrados por proponente.
2. Além disso, menciona que abre mão de qualquer possível qualificação ou de tornar seu projeto apto com este recurso, concentrando-se apenas nas alegações de incoerência.

DA ANÁLISE

1. Em relação às alegações do recorrente, é importante destacar que, conforme o disposto no Edital nº 87/2024, item 1.7.1, está claramente estabelecido que cada agente cultural poderia submeter um projeto para cada faixa de valor, sendo

contemplado com no máximo um projeto por faixa. O trecho relevante do edital é o seguinte:

"1.7.1 – Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural."

2. A interpretação deste item é direta e não apresenta margem para ambiguidades, corroborando que as regras estabelecidas são objetivas e asseguram a equidade entre os proponentes.

DA DECISÃO

Diante dos argumentos apresentados e das análises técnicas realizadas, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa LUIS JULIANO VICENTINO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal.

Esta decisão visa, primordialmente, atender aos princípios basilares que regem a administração pública, como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, objetivando sempre o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:28
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283478

IP: 2804:e8:1ac:6800:704

Cadastrado em: 01/11/2024 às 17:20:31

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso: Projetos do valor de R$ 5.000,00 e R$10.000,00

Razão Social: Luis Juliano Vicentino

Nome Fantasia: Juliano Voz e Violão

CNPJ: 44.603.610/0001-55

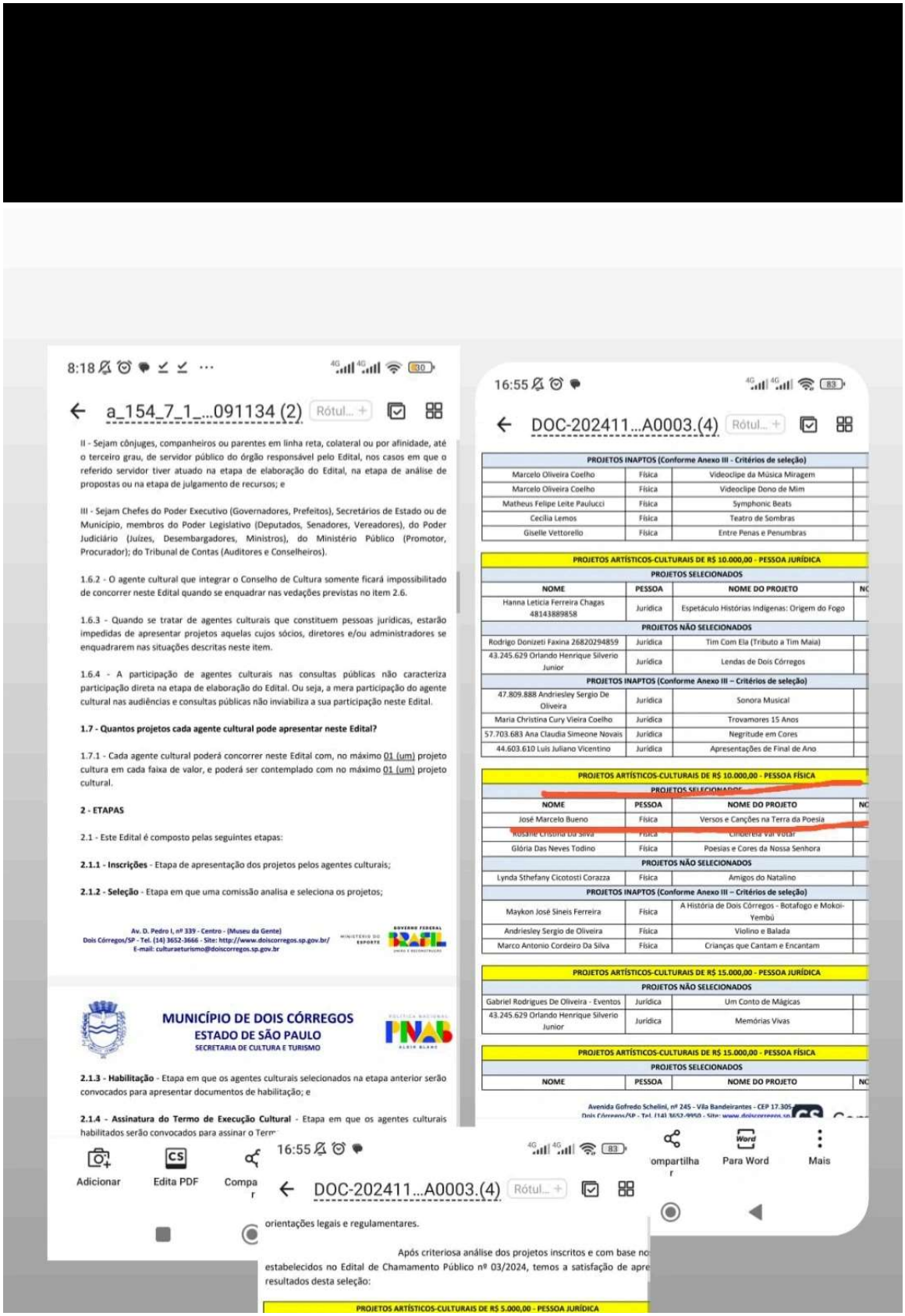
Nome Completo: Luis Juliano Vicentino

CPF: 266.799.588-06

Telefone: (14) 99758-4907

Descrição do recurso:
INCOERÊNCIA na decisão da comissão julgadora, baseada no edital onde refere-se que o agente cultural só pode concorrer com 1 projeto em cada categoria, porém só poderá ser contemplado com no máximo apenas UM projeto por agente cultural. Em anexo a INCOERÊNCIA onde o mesmo agente cultural foi selecionado em duas categorias de PESSOA FÍSICA nos valores de R$ 5.000,00 e R$ 10.000,00. Solicito revisão, e possível cancelamento da seleção, por falha da comissão julgadorada, mediante a informação 1.7.1 do edital, e também baseada na reunião do dia 15/10 as 13 horas no almoxarifado da prefeitura com a secretária de cultura Daniele Soffner, com o assistente Rafael Ciatti e Leonardo Gasparoto.

Caso necessário, anexe documentos: 6131964.jpg



8:18

a_154_7_1_...091134 (2)

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.2 - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

1.6.3 - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.4 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7 - Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital?

1.7.1 - Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultura em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

2 - ETAPAS

2.1 - Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 - Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

2.1.2 - Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Av. D. Pedro I, nº 339 - Centro - (Museu da Gente)
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-3666 - Site: http://www.doiscorregos.sp.gov.br/
E-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.1.3 - Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e

2.1.4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Term

16:55

DOC-202411...A0003.(4)

PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)		
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe da Música Miragem
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe Dono de Mim
Matheus Felipe Leite Paulucci	Física	Symphonic Beats
Cecília Lemos	Física	Teatro de Sombras
Giselle Vettorello	Física	Entre Penas e Penumbras

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA		
PROJETOS SELECIONADOS		
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo
PROJETOS NÃO SELECIONADOS		
Rodrigo Donizeti Faxina 26820294859	Jurídica	Tim Com Ela (Tributo a Tim Maia)
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Lendas de Dois Córregos
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)		
47.809.888 Andriesley Sergio De Oliveira	Jurídica	Sonora Musical
Maria Christina Cury Vieira Coelho	Jurídica	Trovamores 15 Anos
57.703.683 Ana Claudia Simeone Novais	Jurídica	Negritude em Cores
44.603.610 Luis Juliano Vicentino	Jurídica	Apresentações de Final de Ano

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA		
PROJETOS SELECIONADOS		
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora
PROJETOS NÃO SELECIONADOS		
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Física	Amigos do Natalino
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)		
Maykon José Sineis Ferreira	Física	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Violino e Balada
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Crianças que Cantam e Encantam

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA		
PROJETOS NÃO SELECIONADOS		
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Memórias Vivas

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA		
PROJETOS SELECIONADOS		
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305

Adicionar Edita PDF Compa r ompartilha r Para Word Mais

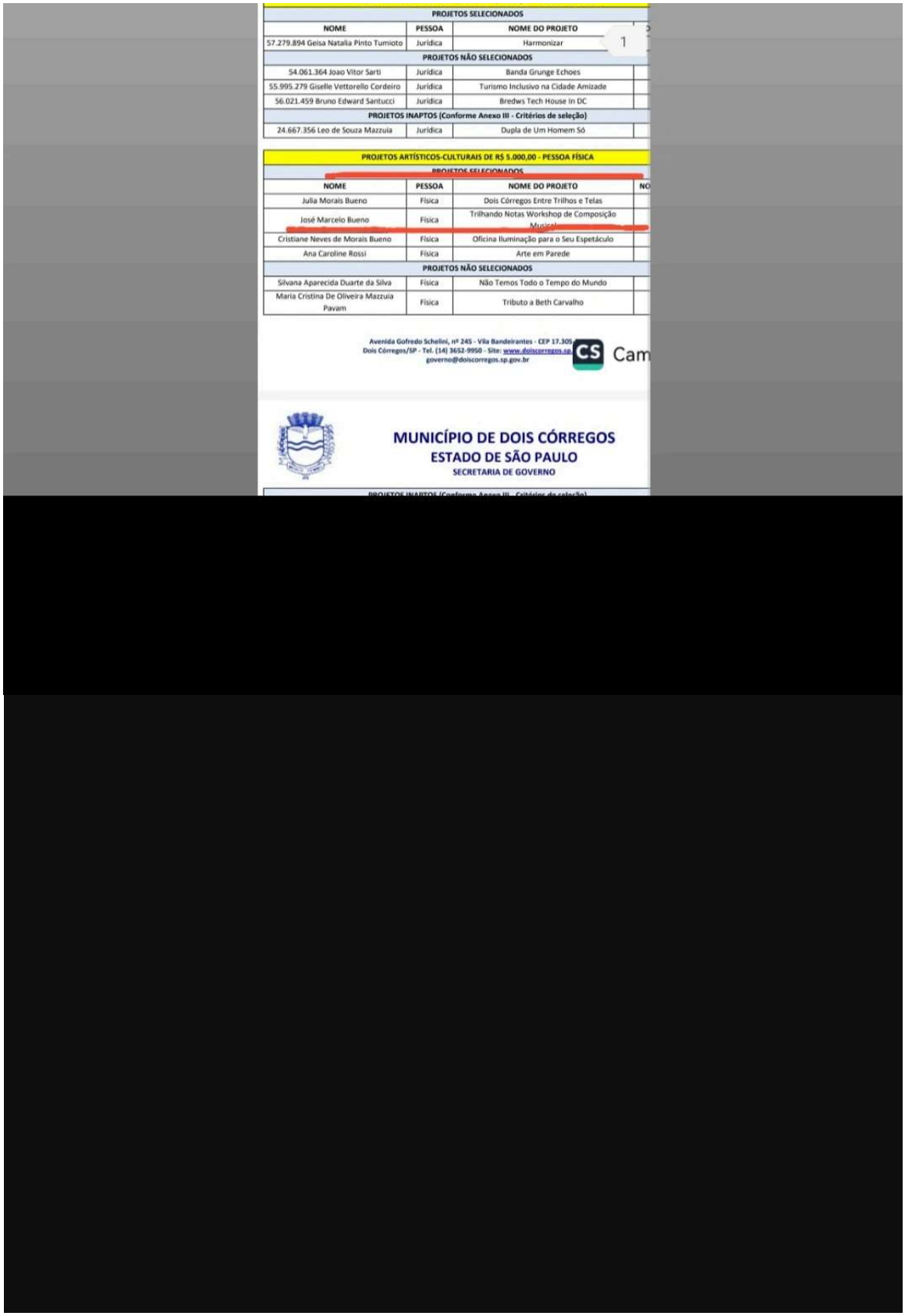
16:55

DOC-202411...A0003.(4)

orientações legais e regulamentares.

Após criteriosa análise dos projetos inscritos e com base no
estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, temos a satisfação de apre
resultados desta seleção:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA



PROJETOS SELECIONADOS		
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar
PROJETOS NÃO SELECIONADOS		
54.061.364 Joao Vitor Sarti	Jurídica	Banda Grunge Echoes
55.995.279 Giselle Vettorello Cordeiro	Jurídica	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Bredws Tech House In DC
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)		
24.667.356 Leo de Souza Mazzuia	Jurídica	Dupla de Um Homem Só

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA		
PROJETOS SELECIONADOS		
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas
José Marcelo Bueno	Física	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede
PROJETOS NÃO SELECIONADOS		
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo
Maria Cristina De Oliveira Mazzuia Pavam	Física	Tributo a Beth Carvalho

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp
governo@doiscorregos.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:46
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284094

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 09/11/2024 às 00:02:19

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 5.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição da contrarrazão: CONCORDO COM O RECURSO DO LUIS JULIANO VICENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:46
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284093

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 08/11/2024 às 23:55:16

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 10.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição da contrarrazão:

Eu também como participante do processo, encaminhei recurso com questionamentos, e considero correta a colocação no recurso encaminhado por Luis Juliano Vicentino.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto LUIS JULIANO VICENTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.603.610/0001-55, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 01/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, a empresa 44.603.610 LUIS JULIANO VICENTINO, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações recursais, sustenta que houve uma incoerência nas informações referentes à quantidade de projetos que cada proponente poderia cadastrar.
2. O recorrente, em suas alegações, ainda questiona a respeito dos projetos contemplados, onde entende que cada proponente só poderia ser contemplado em uma linha.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

A ANÁLISE

1. Considerando que conforme consta no Edital nº 87/2024, item 1.7.1, deixa claro que o agente poderiam entregar um projeto para cada faixa de valor, podendo ser contemplado em apenas 01 (um) projeto por faixa de valor, não havendo nenhuma margem para dupla interpretação, segundo o que consta o seguinte texto: **"1.7.1 – Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.**

2. Considera que conforme consta no Edital nº 87/2024, o resultado publicado é preliminar e que depois esse caso seria avaliado e desclassificado um dos projetos conforme decisão da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais.

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa 44.603.610 LUIS JULIANO VICENTINO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 04/11/2024 às 10:28
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283478

IP: 2804:e8:1ac:6800:704

Cadastrado em: 01/11/2024 às 17:20:31

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso: Projetos do valor de R$ 5.000,00 e R$10.000,00

Razão Social: Luis Juliano Vicentino

Nome Fantasia: Juliano Voz e Violão

CNPJ: 44.603.610/0001-55

Nome Completo: Luis Juliano Vicentino

CPF: 266.799.588-06

Telefone: (14) 99758-4907

Descrição do recurso:

INCOERÊNCIA na decisão da comissão julgadora, baseada no edital onde refere-se que o agente cultural só pode concorrer com 1 projeto em cada categoria, porém só poderá ser contemplado com no máximo apenas UM projeto por agente cultural. Em anexo a INCOERÊNCIA onde o mesmo agente cultural foi selecionado em duas categorias de PESSOA FÍSICA nos valores de R$ 5.000,00 e R$ 10.000,00. Solicito revisão, e possível cancelamento da seleção, por falha da comissão julgadorada, mediante a informação 1.7.1 do edital, e também baseada na reunião do dia 15/10 as 13 horas no almoxarifado da prefeitura com a secretária de cultura Daniele Soffner, com o assistente Rafael Ciatti e Leonardo Gasparoto.

Caso necessário, anexe documentos: 6131964.jpg



8:18

a_154_7_1_...091134 (2)

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1.6.2 - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

1.6.3 - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

1.6.4 - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

1.7 - Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital?

1.7.1 - Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultura em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

2 - ETAPAS

2.1 - Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 - Inscrições - Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

2.1.2 - Seleção - Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Av. D. Pedro I, nº 339 - Centro - (Museu da Gente)
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-3666 - Site: http://www.doiscorregos.sp.gov.br/
E-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.1.3 - Habilitação - Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e

2.1.4 - Assinatura do Termo de Execução Cultural - Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Term

16:55

DOC-202411...A0003.(4)

PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe da Música Miragem	
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe Dono de Mim	
Matheus Felipe Leite Paulucci	Física	Symphonic Beats	
Cecília Lemos	Física	Teatro de Sombras	
Giselle Vettorello	Física	Entre Penas e Penumbras	

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO	NO
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo	
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Rodrigo Donizeti Faxina 26820294859	Jurídica	Tim Com Ela (Tributo a Tim Maia)	
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Lendas de Dois Córregos	
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
47.809.888 Andriesley Sergio De Oliveira	Jurídica	Sonora Musical	
Maria Christina Cury Vieira Coelho	Jurídica	Trovamores 15 Anos	
57.703.683 Ana Claudia Simeone Novais	Jurídica	Negritude em Cores	
44.603.610 Luis Juliano Vicentino	Jurídica	Apresentações de Final de Ano	

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO	NO
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia	
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar	
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora	
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Física	Amigos do Natalino	
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Violino e Balada	
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Crianças que Cantam e Encantam	

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas	
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Memórias Vivas	

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO	NO

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-

Adicionar Edita PDF Compa r ompartilha r Para Word Mais

16:55

DOC-202411...A0003.(4)

orientações legais e regulamentares.

Após criteriosa análise dos projetos inscritos e com base no
estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, temos a satisfação de apre
resultados desta seleção:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA



PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO	
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar	
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
54.061.364 Joao Vitor Sarti	Jurídica	Banda Grunge Echoes	
55.995.279 Giselle Vettorello Cordeiro	Jurídica	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Bredws Tech House In DC	
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
24.667.356 Leo de Souza Mazzuia	Jurídica	Dupla de Um Homem Só	

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	PESSOA	NOME DO PROJETO	NO
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	
José Marcelo Bueno	Física	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede	
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	
Maria Cristina De Oliveira Mazzuia Pavam	Física	Tributo a Beth Carvalho	

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.
governo@doiscorregos.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284094

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 09/11/2024 às 00:02:19

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 5.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição da contrarrazão: CONCORDO COM O RECURSO DO LUIS JULIANO VICENTINO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284093

IP: 179.108.14.63

Cadastrado em: 08/11/2024 às 23:55:16

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 10.000,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

CPF: 051.410.038-92

Telefone: (14) 99818-1515

Descrição da contrarrazão:

Eu também como participante do processo, encaminhei recurso com questionamentos, e considero correta a colocação no recurso encaminhado por Luis Juliano Vicentino.

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto LUIS JULIANO VICENTINO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.603.610/0001-55, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 01/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, a empresa 44.603.610 LUIS JULIANO VICENTINO, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações recursais, sustenta que houve uma incoerência nas informações referentes à quantidade de projetos que cada proponente poderia cadastrar.
2. O recorrente, em suas alegações, ainda questiona a respeito dos projetos contemplados, onde entende que cada proponente só poderia ser contemplado em uma linha.

A ANÁLISE

1. Considerando que conforme consta no Edital nº 87/2024, item 1.7.1, deixa claro que o agente poderiam entregar um projeto para cada faixa de valor, podendo ser contemplado em apenas 01 (um) projeto por faixa de valor, não havendo nenhuma margem para dupla interpretação, segundo o que consta o seguinte texto: **"1.7.1 – Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural em cada faixa de valor, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.**

2. Considera que conforme consta no Edital nº 87/2024, o resultado publicado é preliminar e que depois esse caso seria avaliado e desclassificado um dos projetos conforme decisão da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais.

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa 44.603.610 LUIS JULIANO VICENTINO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: http://www.doiscorregos.sp.gov.br/
E-mail: governo@doiscorregos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:53
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283611

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:46:05

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 REAIS - VIDEOCLIPE DA MÚSICA "DONO DE MIM"

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição do recurso:
ESCREVO E REALIZO PROJETOS CULTURAIS HÁ MAIS DE 15 ANOS, POR ISSO MINHA INDIGNAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTA DO MEU PROJETO, POR ESTA QUESTÃO SOLICITO ATA E RELATÓRIO DETALHADO DAS NOTAS E COMENTÁRIOS DO MEU E DE TODOS OS PROJETOS DESTA CATEGORIA, ASSIM COMO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DA COMISSÃO JULGADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:53
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283609

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:35:39

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 VIDEOCLIPE DA MÚSICA "MIRAGEM"

Razão Social: M O COELHO

Nome Fantasia: EASY MARKETING

CNPJ: 40.117.793/0001-48

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição do recurso:
O MEU PROJETO FOI INSCRITO EM PESSOA JURÍDICA E ANALISADO COMO PESSOA FÍSICA. GOSTARIA QUE FOSSE RECONSIDERADO ESTE ERRO. ESCREVO E REALIZO PROJETOS CULTURAIS HÁ MAIS DE 15 ANOS, POR ISSO MINHA INDIGNAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTA DO MEU PROJETO, POR ESTA QUESTÃO SOLICITO ATA E RELATÓRIO DETALHADO DAS NOTAS E COMENTÁRIOS DO MEU E DE TODOS OS PROJETOS DESTA CATEGORIA, ASSIM COMO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DA COMISSÃO JULGADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:46
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284094
IP: 179.108.14.63
Cadastrado em: 09/11/2024 às 00:02:19
Origem: COMPUTADOR
Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 5.000,00
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO
CPF: 099.869.328-66
Telefone: (14) 98114-8080
Descrição da contrarrazão: CONCORDO COM O RECURSO DO LUIS JULIANO VICENTINO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto MARCELO OLIVEIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 099.869.328-66, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 04/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, o proponente MARCELO OLIVEIRA COELHO, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações, solicita Ata e relatório detalhado das notas e comentários do seu projeto e de todos os projetos da categoria, assim como a formação profissional, qualificação e experiências anteriores em julgamentos de projetos culturais.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

A ANÁLISE

1. Em resposta a solicitação manifestada pelo requerente, informo que a Ata de Classificação preliminar está disponível no site da Prefeitura de Dois Córregos, junto com as demais informações deste Edital desde sua publicação no dia 30 de outubro de 2024, informo também que foram solicitadas as demais informações e segue resposta na íntegra da Comissão de Seleção de Projetos Culturais abaixo:

Prezada Secretária,

Em resposta às informações solicitadas, seguem os comentários a respeito do projeto “VIDEOCLIPE DA MÚSICA DONO DE MIM”:

O projeto "Videoclipe da Música 'Dono de Mim'" apresenta um conceito artístico promissor, com forte potencial para a valorização da produção musical independente e a ampliação da visibilidade do artista por meio da integração de música e audiovisual. No entanto, ao analisar os critérios de avaliação, observa-se que, embora a proposta tenha mérito, ela carece de um planejamento mais detalhado em alguns aspectos cruciais. A descrição das etapas de execução, por exemplo, apresenta lacunas significativas, especialmente no que se refere à especificação dos profissionais e recursos necessários para a realização de cada fase da produção, o que dificulta a completa compreensão de sua viabilidade operacional.

O orçamento, embora em linha com as expectativas de um projeto dessa natureza, apresenta certa imprecisão em relação a alguns itens, especialmente os que envolvem custos de divulgação e produção. A justificativa dos valores dispendidos, particularmente em relação à promoção do videoclipe, não é suficientemente clara e detalhada, o que compromete a transparência e pode gerar dúvidas sobre a alocação dos recursos. Adicionalmente, a estratégia de divulgação, focada predominantemente em plataformas digitais, poderia ser mais abrangente, incluindo iniciativas junto a festivais, mídias tradicionais e parcerias estratégicas com outros projetos culturais, ampliando seu alcance e potencial impacto.

Em termos de sustentabilidade e continuidade, o projeto não apresenta uma estratégia clara para garantir que o videoclipe não seja apenas um evento pontual,

mas que mantenha sua relevância ao longo do tempo, gerando impacto duradouro no público-alvo. Portanto, embora o projeto tenha grande valor artístico e cultural, ele necessita de ajustes no que se refere ao planejamento financeiro, à estratégia de divulgação e ao detalhamento de sua execução para assegurar a sua viabilidade plena e a maximização de seu impacto cultural.

Esclarecemos que a avaliação foi realizada com base nos parâmetros previamente definidos, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção.

As notas na íntegra de cada jurado seguem em anexo, bem como a ata de classificação preliminar.

No tocante à experiência profissional dos membros julgadores, esclarecemos que a biografia profissional dos senhores Leonardo e Rafael está disponível por meio do link abaixo:

https://www.doiscorregos.sp.gov.br/secretarias/governo

Com relação ao julgador Guilherme, segue a biografia profissional:

Graduando em Gestão Pública pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER, com previsão de conclusão no início de 2026.

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou orientações que possam auxiliar na revisão e aprimoramento do projeto para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos Culturais

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo proponente MARCELO OLIVEIRA COELHO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:53
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283611

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:46:05

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 REAIS - VIDEOCLIPE DA MÚSICA "DONO DE MIM"

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição do recurso:
ESCREVO E REALIZO PROJETOS CULTURAIS HÁ MAIS DE 15 ANOS, POR ISSO MINHA INDIGNAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTA DO MEU PROJETO, POR ESTA QUESTÃO SOLICITO ATA E RELATÓRIO DETALHADO DAS NOTAS E COMENTÁRIOS DO MEU E DE TODOS OS PROJETOS DESTA CATEGORIA, ASSIM COMO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DA COMISSÃO JULGADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 05/11/2024 às 08:53
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283609

IP: 179.108.7.155

Cadastrado em: 04/11/2024 às 16:35:39

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso:
PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 VIDEOCLIPE DA MÚSICA "MIRAGEM"

Razão Social: M O COELHO

Nome Fantasia: EASY MARKETING

CNPJ: 40.117.793/0001-48

Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO

CPF: 099.869.328-66

Telefone: (14) 98114-8080

Descrição do recurso:
O MEU PROJETO FOI INSCRITO EM PESSOA JURÍDICA E ANALISADO COMO PESSOA FÍSICA. GOSTARIA QUE FOSSE RECONSIDERADO ESTE ERRO. ESCREVO E REALIZO PROJETOS CULTURAIS HÁ MAIS DE 15 ANOS, POR ISSO MINHA INDIGNAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTA DO MEU PROJETO, POR ESTA QUESTÃO SOLICITO ATA E RELATÓRIO DETALHADO DAS NOTAS E COMENTÁRIOS DO MEU E DE TODOS OS PROJETOS DESTA CATEGORIA, ASSIM COMO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DA COMISSÃO JULGADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 11/11/2024 às 09:46
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 284094
IP: 179.108.14.63
Cadastrado em: 09/11/2024 às 00:02:19
Origem: COMPUTADOR
Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA - R$ 5.000,00
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Nome Completo: MARCELO OLIVEIRA COELHO
CPF: 099.869.328-66
Telefone: (14) 98114-8080
Descrição da contrarrazão: CONCORDO COM O RECURSO DO LUIS JULIANO VICENTINO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto MARCELO OLIVEIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 099.869.328-66, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 04/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, o proponente MARCELO OLIVEIRA COELHO, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações, solicita Ata e relatório detalhado das notas e comentários do seu projeto e de todos os projetos da categoria, assim como a formação profissional, qualificação e experiências anteriores em julgamentos de projetos culturais.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

A ANÁLISE

1. Em resposta a solicitação manifestada pelo requerente, informo que a Ata de Classificação preliminar está disponível no site da Prefeitura de Dois Córregos, junto com as demais informações deste Edital desde sua publicação no dia 30 de outubro de 2024, informo também que foram solicitadas as demais informações e segue resposta na íntegra da Comissão de Seleção de Projetos Culturais abaixo:

Prezada Secretária,

Em resposta às informações solicitadas, seguem os comentários a respeito do projeto “VIDEOCLIPE DA MÚSICA DONO DE MIM”:

O projeto "Videoclipe da Música 'Dono de Mim'" apresenta um conceito artístico promissor, com forte potencial para a valorização da produção musical independente e a ampliação da visibilidade do artista por meio da integração de música e audiovisual. No entanto, ao analisar os critérios de avaliação, observa-se que, embora a proposta tenha mérito, ela carece de um planejamento mais detalhado em alguns aspectos cruciais. A descrição das etapas de execução, por exemplo, apresenta lacunas significativas, especialmente no que se refere à especificação dos profissionais e recursos necessários para a realização de cada fase da produção, o que dificulta a completa compreensão de sua viabilidade operacional.

O orçamento, embora em linha com as expectativas de um projeto dessa natureza, apresenta certa imprecisão em relação a alguns itens, especialmente os que envolvem custos de divulgação e produção. A justificativa dos valores dispendidos, particularmente em relação à promoção do videoclipe, não é suficientemente clara e detalhada, o que compromete a transparência e pode gerar dúvidas sobre a alocação dos recursos. Adicionalmente, a estratégia de divulgação, focada predominantemente em plataformas digitais, poderia ser mais abrangente, incluindo iniciativas junto a festivais, mídias tradicionais e parcerias estratégicas com outros projetos culturais, ampliando seu alcance e potencial impacto.

Em termos de sustentabilidade e continuidade, o projeto não apresenta uma estratégia clara para garantir que o videoclipe não seja apenas um evento pontual,

mas que mantenha sua relevância ao longo do tempo, gerando impacto duradouro no público-alvo. Portanto, embora o projeto tenha grande valor artístico e cultural, ele necessita de ajustes no que se refere ao planejamento financeiro, à estratégia de divulgação e ao detalhamento de sua execução para assegurar a sua viabilidade plena e a maximização de seu impacto cultural.

Esclarecemos que a avaliação foi realizada com base nos parâmetros previamente definidos, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção.

As notas na íntegra de cada jurado seguem em anexo, bem como a ata de classificação preliminar.

No tocante à experiência profissional dos membros julgadores, esclarecemos que a biografia profissional dos senhores Leonardo e Rafael está disponível por meio do link abaixo:

https://www.doiscorregos.sp.gov.br/secretarias/governo

Com relação ao julgador Guilherme, segue a biografia profissional:

Graduando em Gestão Pública pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER, com previsão de conclusão no início de 2026.

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou orientações que possam auxiliar na revisão e aprimoramento do projeto para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos Culturais

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo proponente MARCELO OLIVEIRA COELHO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024
TIPO: LEI ALDIR BLANC

Trata-se de recurso interposto M. O. COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.117.793/0001-48, em face decisão proferida na Ata da Sessão Reservada da Comissão Especial Para Seleção de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que declarou o proponente inapto.

DA SÍNTESE DO PRESENTE PROCEDIMENTO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

No dia 04/11/2024 (sexta-feira), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

No momento adequado, o proponente MARCELO OLIVEIRA COELHO, manifestou sua intenção de interposição de recurso, fundamentando-se no motivo que serão detalhadamente exposto a seguir.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. O recorrente, em suas alegações, solicita a avaliação do seu projeto como Pessoa Jurídica e não como Pessoa Física.
2. O recorrente, em suas alegações, solicita Ata e relatório detalhado das notas e comentários do seu projeto e de todos os projetos da categoria, assim como a formação profissional, qualificação e experiências anteriores em julgamentos de projetos culturais.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

A ANÁLISE

1. Em resposta a solicitação do requerente, de fato, houve um lapso que foi identificado com a propositura do recurso e portanto corrige-se e mantém-se a nota.

2. Em resposta a solicitação manifestada pelo requerente, informo que a Ata de Classificação preliminar está disponível no site da Prefeitura de Dois Córregos, junto com as demais informações deste Edital desde sua publicação no dia 30 de outubro de 2024, informo também que foram solicitadas as demais informações e segue resposta na íntegra da Comissão de Seleção de Projetos Culturais abaixo:

Prezada Secretária,

Em resposta às informações solicitadas, seguem os comentários a respeito do projeto “VIDEOCLIPE DA MÚSICA MIRAGEM”:

O projeto "Videoclipe da Música 'Miragem'" apresenta um conceito artístico promissor, com forte potencial para a valorização da produção musical independente e a ampliação da visibilidade do artista por meio da integração de música e audiovisual. No entanto, ao analisar os critérios de avaliação, observa-se que, embora a proposta tenha mérito, ela carece de um planejamento mais detalhado em alguns aspectos cruciais. A descrição das etapas de execução, por exemplo, apresenta lacunas significativas, especialmente no que se refere à especificação dos profissionais e recursos necessários para a realização de cada fase da produção, o que dificulta a completa compreensão de sua viabilidade operacional.

O orçamento, embora em linha com as expectativas de um projeto dessa natureza, apresenta certa imprecisão em relação a alguns itens, especialmente os que envolvem custos de divulgação e produção. A justificativa dos valores dispendidos, particularmente em relação à promoção do videoclipe, não é suficientemente clara

e detalhada, o que compromete a transparência e pode gerar dúvidas sobre a alocação dos recursos. Adicionalmente, a estratégia de divulgação, focada predominantemente em plataformas digitais, poderia ser mais abrangente, incluindo iniciativas junto a festivais, mídias tradicionais e parcerias estratégicas com outros projetos culturais, ampliando seu alcance e potencial impacto.

Em termos de sustentabilidade e continuidade, o projeto não apresenta uma estratégia clara para garantir que o videoclipe não seja apenas um evento pontual, mas que mantenha sua relevância ao longo do tempo, gerando impacto duradouro no público-alvo. Portanto, embora o projeto tenha grande valor artístico e cultural, ele necessita de ajustes no que se refere ao planejamento financeiro, à estratégia de divulgação e ao detalhamento de sua execução para assegurar a sua viabilidade plena e a maximização de seu impacto cultural.

Esclarecemos que a avaliação foi realizada com base nos parâmetros previamente definidos, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção.

As notas na íntegra de cada jurado seguem em anexo, bem como a ata de classificação preliminar.

No tocante à experiência profissional dos membros julgadores, esclarecemos que a biografia profissional dos senhores Leonardo e Rafael está disponível por meio do link abaixo:

https://www.doiscorregos.sp.gov.br/secretarias/governo

Com relação ao julgador Guilherme, segue a biografia profissional:

Graduando em Gestão Pública pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER, com previsão de conclusão no início de 2026.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.

Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou orientações que possam auxiliar na revisão e aprimoramento do projeto para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos Culturais

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados e as análises técnicas realizadas, **INDEFIRO** o recurso interposto pelo proponente M. O. COELHO, em consonância com os fundamentos expostos na petição recursal

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Esta decisão visa primordialmente atender aos princípios basilares que regem a administração pública, tais como a legalidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, almejando, assim, o interesse público.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024

RECORRENTE: RODRIGO FERNAN DO TRAVAGLIA.

RECORRIDA: LYNDA S. C. CORAZZA.

CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00.

Em análise às razões recursais apresentadas pelo recorrente, conforme documentação anexa, e em rigorosa observância ao regramento estabelecido no edital do processo em epígrafe, verificamos a necessidade de obter manifestação formal do Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo, membro da Comissão de Seleção de Projetos Culturais e responsável pela atribuição de notas no presente certame, uma vez que o recorrente alega a ocorrência de uma possível falha na apuração das notas atribuídas à candidata recorrida, Lynda S. C. Corazza.

O fundamento do pedido recursal reside na suspeita de erro material no cálculo das notas, o qual, caso confirmado, poderia ter implicado em prejuízo ao resultado do processo seletivo e, consequentemente, à classificação dos candidatos.

À luz do princípio da isonomia e da transparência, que devem reger os processos administrativos, e tendo em vista a importância de garantir a correção e a legitimidade de todas as etapas do chamamento público, consideramos imprescindível a manifestação detalhada do Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo para esclarecer os fatos e, se necessário, retificar eventuais inconsistências apontadas pelo recorrente, o qual declarou que:

"Em cumprimento à solicitação de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 183/2024 e ao Chamamento Público nº 03/2024, venho reconhecer a ocorrência de um erro material na soma das notas atribuídas à candidata Lynda S. C. Corazza.

Após uma revisão detalhada dos critérios de avaliação previstos no edital e das notas lançadas, constatei que o erro comprometeu a exatidão da pontuação final da candidata. Em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os processos administrativos e à fiel observância das normas editalícias, solicito que minha avaliação seja desconsiderada no cálculo da média final dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA.

Reconheço que este equívoco pode ter causado transtornos ao processo seletivo, e, por isso, apresento minhas sinceras desculpas aos envolvidos. Reafirmo meu compromisso com a integridade e imparcialidade do processo e coloco-me à disposição para

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

colaborar na correção necessária, a fim de que a classificação final dos candidatos esteja plenamente alinhada aos requisitos do chamamento público".

Diante do exposto, em atendimento ao pleito do membro julgador e visando a garantir a exatidão do resultado final, procedemos à retirada das notas atribuídas pelo Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo das médias finais dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA

Com a retirada das referidas notas, o cálculo das médias resultou na seguinte classificação final para a categoria PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80,00
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Festival da Dança Harry Potter	80,00
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Orion musical	Jurídica	Cadilac country música/folk music	71,66
Coelho Servicos De Atendimento Rede Facil Ltda	Jurídica	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	68,33
52.813.782 Joao Gabriel Medice	Jurídica	Projeto Gabriel Medice	68,33

Em virtude do empate entre os projetos dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA, foi necessário aplicar o critério de desempate conforme o disposto no Anexo III do Edital, o qual estabelece:

> *"Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente".*

Este resultado, fruto do desempate rigorosamente aplicado segundo os parâmetros do edital, assegura o cumprimento dos princípios da transparência e da equidade no processo seletivo, conforme previsto.

Dois Córregos, 08 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838
Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
EDITAL Nº 87/2024

RECORRENTE: RODRIGO FERNAN DO TRAVAGLIA.

RECORRIDA: LYNDA S. C. CORAZZA.

CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00.

Em análise às razões recursais apresentadas pelo recorrente, conforme documentação anexa, e em rigorosa observância ao regramento estabelecido no edital do processo em epígrafe, verificamos a necessidade de obter manifestação formal do Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo, membro da Comissão de Seleção de Projetos Culturais e responsável pela atribuição de notas no presente certame, uma vez que o recorrente alega a ocorrência de uma possível falha na apuração das notas atribuídas à candidata recorrida, Lynda S. C. Corazza.

O fundamento do pedido recursal reside na suspeita de erro material no cálculo das notas, o qual, caso confirmado, poderia ter implicado em prejuízo ao resultado do processo seletivo e, consequentemente, à classificação dos candidatos.

À luz do princípio da isonomia e da transparência, que devem reger os processos administrativos, e tendo em vista a importância de garantir a correção e a legitimidade de todas as etapas do chamamento público, consideramos imprescindível a manifestação detalhada do Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo para esclarecer os fatos e, se necessário, retificar eventuais inconsistências apontadas pelo recorrente, o qual declarou que:

"Em cumprimento à solicitação de esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº 183/2024 e ao Chamamento Público nº 03/2024, venho reconhecer a ocorrência de um erro material na soma das notas atribuídas à candidata Lynda S. C. Corazza.

Após uma revisão detalhada dos critérios de avaliação previstos no edital e das notas lançadas, constatei que o erro comprometeu a exatidão da pontuação final da candidata. Em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os processos administrativos e à fiel observância das normas editalícias, solicito que minha avaliação seja desconsiderada no cálculo da média final dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA.

Reconheço que este equívoco pode ter causado transtornos ao processo seletivo, e, por isso, apresento minhas sinceras desculpas aos envolvidos. Reafirmo meu compromisso com a integridade e imparcialidade do processo e coloco-me à disposição para

colaborar na correção necessária, a fim de que a classificação final dos candidatos esteja plenamente alinhada aos requisitos do chamamento público".

Diante do exposto, em atendimento ao pleito do membro julgador e visando a garantir a exatidão do resultado final, procedemos à retirada das notas atribuídas pelo Sr. Rafael Ciati dos Santos Gallo das médias finais dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA

Com a retirada das referidas notas, o cálculo das médias resultou na seguinte classificação final para a categoria PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80,00
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Festival da Dança Harry Potter	80,00
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Orion musical	Jurídica	Cadilac country música/folk music	71,66
Coelho Servicos De Atendimento Rede Facil Ltda	Jurídica	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	68,33
52.813.782 Joao Gabriel Medice	Jurídica	Projeto Gabriel Medice	68,33

Em virtude do empate entre os projetos dos proponentes RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA e LYNDA S. C. CORAZZA, foi necessário aplicar o critério de desempate conforme o disposto no Anexo III do Edital, o qual estabelece:

> *"Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente".*

Este resultado, fruto do desempate rigorosamente aplicado segundo os parâmetros do edital, assegura o cumprimento dos princípios da transparência e da equidade no processo seletivo, conforme previsto.

Dois Córregos, 08 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA SOFFNER:30364695838

DANIELE CRISTINA SOFFNER
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 08/11/2024 às 16:24
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

Recursos - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283578

IP: 2804:e8:1e0:c600:ac6

Cadastrado em: 04/11/2024 às 12:27:47

Origem: COMPUTADOR

Escolha em qual Lei será feito o recurso: ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA

Descreva a categoria a ser feito o recurso: Pessoa jurídica 20.000

Razão Social: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Nome Fantasia: TRAVAGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 23.822.268/0001-04

Nome Completo: Rodrigo Fernando Travaglia

CPF: 290.013.848-54

Telefone: (14) 99728-0909

Descrição do recurso:

À Secretária de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos,
Assunto: Recurso contra o resultado das Avaliações do Projeto Aldir

Blanc. RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854, CNPJ 23.822.268/0001-04, ora recorrente, representado neste ato por Rodrigo Fernando Travaglia, portador do RG nº 29.417.512-x e CPF nº 290.013.848-54, vem, respeitosamente, interpor recurso em relação à decisão da fase de seleção, nos termos do item 6.6.2 do Edital n.º 87/2024, Chamamento Público 03/2024, fazendo-o nos seguintes termos: Após a divulgação dos resultados, solicitei acesso às atas dos avaliadores e à planilha de notas para entender a pontuação atribuída ao meu projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA”. Após cuidadosa análise da documentação fornecida, foi identificado um erro de transcrição das notas na planilha final. As notas finais não condizem com as avaliações registradas nas atas dos avaliadores, nomeadamente do membro RAFAEL, conforme segue abaixo apontado: Realmente, na planilha que cuida da avaliação do membro RAFAEL, o projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA” tivera nota final 80, enquanto o projeto “Festival da Dança” lograra pontuar 70. Tal diferença advém da avaliação feita nos seguintes critérios: 1 – COERÊNCIA DA PLANILHA E CRONOGRAMA COM AS METAS; 2 – COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO AO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS; 3 – COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES. Em todos esses critérios, o projeto “Festival da Dança” alcançara 5 pontos, em cada um deles, ao passo que o projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA” tivera pontuação superior: 10 pontos em cada critério. Todavia, em que pese ter o membro RAFAEL totalizado a nota do “Festival da Dança” em 70 pontos, na transcrição de tal resultado para o documento “Avaliação Média”, constou erroneamente tal pontuação , conforme se vislumbra no quadro a seguir transcrito: Ora! Onde deveria constar 70, acabou por ser registrado 85, equívoco que deve ser corrigido por força do provimento ao presente recurso. Segue abaixo arquivo anexo :

Caso necessário, anexe documentos: 6133295.pdf

À Secretária de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos,

Assunto: Recurso contra o resultado das Avaliações do Projeto Aldir Blanc.

RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854, CNPJ 23.822.268/0001-04, ora recorrente, representado neste ato por Rodrigo Fernando Travaglia, portador do RG nº 29.417.512-x e CPF nº 290.013.848-54, vem, respeitosamente, interpor recurso em relação à decisão da fase de seleção, nos termos do item 6.6.2 do Edital n.º 87/2024, Chamamento Público 03/2024, fazendo-o nos seguintes termos:

Após a divulgação dos resultados, solicitei acesso às atas dos avaliadores e à planilha de notas para entender a pontuação atribuída ao meu projeto "INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA". Após cuidadosa análise da documentação fornecida, foi identificado um erro de transcrição das notas na planilha final. As notas finais não condizem com as avaliações registradas nas atas dos avaliadores, nomeadamente do **membro RAFAEL**, conforme segue abaixo apontado:

Realmente, na planilha que cuida da avaliação do **membro RAFAEL**, o projeto "INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA" tivera nota final **80**, enquanto o projeto "Festival da Dança" lograra pontuar **70**.

Tal diferença advém da avaliação feita nos seguintes critérios:

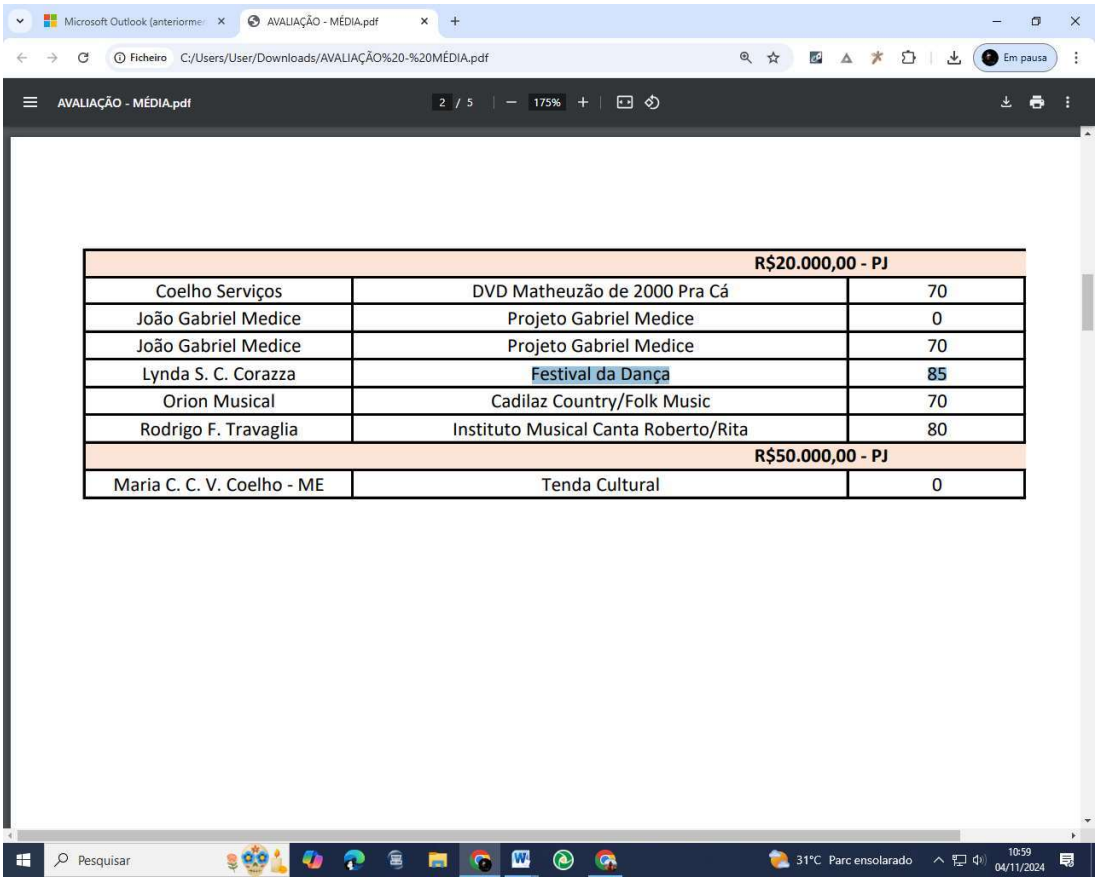
1 – COERÊNCIA DA PLANILHA E CRONOGRAMA COM AS METAS;

2 – COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO AO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS;

3 – COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES.

Em todos esses critérios, o projeto "Festival da Dança" alcançara **5 pontos**, em cada um deles, ao passo que o projeto "INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA" tivera pontuação superior: **10 pontos em cada critério**.

Todavia, em que pese ter o **membro RAFAEL totalizado a nota do "Festival da Dança" em 70 pontos**, na transcrição de tal resultado para o documento "Avaliação Média", **constou erroneamente tal pontuação, conforme se vislumbra no quadro a seguir transcrito:**



		R$20.000,00 - PJ
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	70
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	70
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	**85**
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	70
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80
		R$50.000,00 - PJ
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0

Ora! Onde deveria constar **70**, acabou por ser registrado **85**, equívoco que deve ser corrigido por força do provimento ao presente recurso.

Deveras, considerando as notas efetivamente dadas por cada um dos avaliadores, o resultado final seria o seguinte:

Proponentes	Rafael	Leonardo	Guilherme	Média final
Rodrigo F. Travaglia	80	80	80	80
Lynda S. C. Corazza	70	85	75	76,666

Portanto, houve erro na classificação na ata de seleção, pois, diante de tais pontuações, fora o projeto do ora recorrente o selecionado e, não, o “Festival da Dança Harry Potter”

Diante do exposto, requeiro seja dado provimento o presente recurso, com a consequente retificação das notas na planilha final, com base nos registros originais presentes nas atas de avaliação, e que seja feita a correção da classificação conforme os critérios estabelecidos no edital, sagrando o projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA” como **selecionado**.

Termos em que se pede deferimento e provimento.

Rodrigo Fernando Travaglia

Rua Capitão João J dos Santos, 300 – Barra Funda – Dois Córregos - SP

14 997280909

travagliaproducoes@gmail.com

04/11/2024

0	0	0	70
0	5	0	70
0	5	0	70
0	0	0	80
0	0	0	0

Avaliação Rafael

Festival da dança

Instituto Musical

0	0	0	70
0	5	0	85
0	5	0	70
0	0	0	80
0	0	0	0

Avaliação Leonardo

Festival da dança

Instituto Musical

0	0	0	65
0	5	0	75
0	5	0	75
0	0	0	80
0	0	0	0

Avaliação Guilherme

Festival da dança

Instituto musical

Avaliação média

65	70	**68,33333333**
0	0	**0**
65	[illegible]	**68,33333333**
75	85	**81,66666667**
75	[illegible]	**71,66666667**
80	80	**80**
0	[illegible]	**0**

Festival da dança

Instituto Musical

Guilherme Leonardo

Avaliação média - Rafael

	R$20.000,00 - PJ	
Coelho Serviços	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	70
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	0
João Gabriel Medice	Projeto Gabriel Medice	70
Lynda S. C. Corazza	Festival da Dança	85
Orion Musical	Cadilaz Country/Folk Music	[illegible]
Rodrigo F. Travaglia	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80
	R$50.000,00 - PJ	
Maria C. C. V. Coelho - ME	Tenda Cultural	0

Erro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 08/11/2024 às 09:31
Servidor(a): SECRETARIA DO GOVERNO

Ficha de inscrição

CONTRARRAZÕES - LEI PAULO GUSTAVO ou ALDIR BLANC

Id: 283781

IP: 2804:e8:18f:de00:c08

Cadastrado em: 06/11/2024 às 10:55:15

Origem: CELULAR

Escolha em qual Lei e categoria será feita a contrarrazão: LEI ALDIR BLANC - PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00

Razão Social: Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

Nome Fantasia: 42276072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

CNPJ: 42.276.072/0001-06

Nome Completo: Lynda Sthefany Cicotosti Corazza

CPF: 435.367.748-90

Telefone: (14) 98197-1421

Descrição da contrarrazão: CONTRA RAZÃO DO PREPONENTE RODRIGO

Caso necessário, anexe documentos: 6135481.pdf

Ilustríssima Sra Secretária de Cultura e Turismo de Dois Córregos,

Lynda Sthefany Cicotosti Corazza 43536774890, CNPJ 42276072/0001-06, vem por meio deste, representada por Lynda Sthefany Cicotosti Corazza, portadora do RG 56.403.911-1 e CPF 435.367.748-90, apresentar contra razões do recurso proposto por Rodrigo Fernando Travaglia, com relação a classificação do projeto “Festival de dança Harry Potter” no chamamento público 03/2024.

Segundo o preponente Rodrigo Fernando Travaglia, dono do projeto “INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA” houve uma falha na soma de pontos do projeto **“Festival de dança Harry Potter”** pela parte do membro Rafael da comissão de seleção.

Diante disso, através dessa presente contra razão, venho por meio desse também manifestar o entendimento de que houve sim uma falha na atribuição individual de notas do membro Rafael. Contudo, entendo que essa falha, se deu na atribuição de notas do meu próprio projeto, especificamente nos itens D, E e F do anexo 03, constar a nota de 5 pontos, que significaria:“atender de forma insatisfatória” o critério.

Logo, solicito que seja reavaliado meu projeto, para atender de forma plena os critérios com pontuação 20, sendo eles :

Critério D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas

O Festival de Dança de Dois Córregos, é realizado há mais de 30 anos, e sempre teve um planejamento financeiro cuidadoso e coerente com os custos do evento. Embora o festival nunca tenha sido aberto ao público de forma ampla devido aos altos gastos envolvidos, nesse ano, graças ao chamamento publico da lei Audir Blanc surgiu a oportunidade de ser gratuito pela primeira vez em toda sua historia. Assim também, posso dizer que sua planilha orçamentária reflete uma gestão eficiente e responsável dos recursos.

A equipe organizadora formada por Lynda Stehfany CIcotosti Corazza e Juliana Cicotosti tem garantido que os recursos sejam alocados de forma eficaz, sem desperdícios, e com o foco na qualidade do evento cultural pra cidade de Dois Córregos. Como segue abaixo :

.Som e iluminação 2 vezes de 1.500 (o evento ocorrerá em 2 dias)

.Projeção visual(telão) 2 vezes de 300,00 (o evento ocorrerá em 2 dias)

.Criação de arte e impressão dos ingressos 2 vezes de 200,00 (o evento ocorrerá em 2 dias)

.Criação de vídeos para marketing do evento totalizando em 1000,00

.Produção coreográfica (mais de 20 coreografias) 4.000

.Produção coreográfica das alunas (mais de 20 coreografias) 4.000

.Pagamento dos artistas (personagens) 2 vezes de 450,00 (o evento ocorrerá em 2 dias)

.Decoração, Cenário 2 vezes de 1.000 (o evento ocorrerá em 2 dias)

.Direção criativa do evento 4.100

Ressalto que mesmo assim, se não for de entendimento da comissão que atende plenamente o critério "D" , solicito que seja reavaliado o projeto pra que atenda de forma satisfatória, sendo atribuído 10 pontos, o que manteria a minha classificação.

Critério E - Coerência do plano de Divulgação no cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.

As ações de divulgação são sempre realizadas de forma gradual e estratégica, com um cronograma bem definido que acompanha cada fase do festival, desde o início dos ensaios até a apresentação final. As metas de divulgação incluem fomentar a sociedade a participar de eventos culturais como os nossos festivais, e todas com prazos bem estabelecidos, o que permite acompanhar o sucesso das ações e ajustar estratégias conforme necessário.

A divulgação é segmentada para atingir o público-alvo do evento (aberto ao publico) , utilizando diversos canais, como redes sociais, Instagram, Facebook, entre outros, de maneira adaptada para cada plataforma. A comunicação é sempre clara e eficaz, garantindo o engajamento da comunidade e dos dançarinos e seus familiares. Além disso, o plano de divulgação está diretamente integrado às metas do festival, como o alcance de 100% do publico cabível no centro cultural e a promoção do fomento da cultura na cidade. (nossos festivais enchem o quarteirão de filas para assistir pelo 4 ano consecutivo)

Ressalto que mesmo assim, se não for de entendimento da comissão que atende plenamente o critério "E" , solicito que seja reavaliado o projeto pra que atenda de forma satisfatória, sendo atribuído 10 pontos, o que manteria a minha classificação.

Critério F - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

A ficha técnica do Festival de Dança de Dois Córregos está perfeitamente compatível com as atividades realizadas no evento. A equipe é liderada por Juliana Cicotosti, com mais de 40 anos de carreira na dança e mais de 30 anos de projetos culturais em Dois Córregos, e por Lynda Sthefany Cicotosti Corazza, com 12 anos de experiência como professora, criadora e participante de projetos culturais, tanto localmente quanto em outras cidades. Ambas possuem ampla experiência em coordenar grandes eventos e têm a expertise necessária para garantir que os mais de 50 bailarinos recebam a orientação técnica adequada.

A ficha técnica é composta por profissionais qualificados para todas as funções, desde a direção artística e coreografia até a parte técnica do evento (iluminação, sonoplastia, apoio de palco). Esse alinhamento garante que as atividades do festival sejam executadas com excelência, refletindo a experiência e a qualificação da equipe, e assegurando o sucesso das apresentações.

Portanto, a pontuação no critério de compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas pode ser plenamente justificada pela competência e experiência da equipe envolvida no projeto.

Ressalto que mesmo assim, se não for de entendimento da comissão que atende plenamente o critério "F" , solicito que seja reavaliado o projeto pra que atenda de forma satisfatória, sendo atribuído 10 pontos, o que manteria a minha classificação.

Por fim, reconheço então, um erro na avaliação inicial, mas gostaria de destacar que o "Festival de Dança Harry Potter" atende plenamente ou mesmo de forma satisfatória aos requisitos do critério de avaliação, mantendo assim a classificação. Aguardo a revisão da equipe técnica.

Sra Secretária de Cultura e turismo de Dois Córregos.



Lynda Sthefany Cicotosti Corazza.

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO FINAL

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros integrantes da Comissão Especial de Seleção constituída para a análise e seleção de projetos culturais aptos a serem contemplados com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

A presente sessão ocorreu em caráter reservado, em conformidade com as disposições legais e editalícias, tendo como escopo primordial a apreciação final dos projetos apresentados nas categorias Pessoa Física e Pessoa Jurídica, de acordo com os critérios previamente estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, detalhados no Anexo I do referido instrumento convocatório.

Ressalte-se que a presente reunião teve lugar após a conclusão das análises recursais realizadas pela Secretária de Cultura e Turismo, conforme faculta o edital e nos moldes do devido processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditório aos participantes.

Após criteriosa avaliação dos projetos submetidos, considerando os critérios técnicos, artísticos e de viabilidade delineados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, deliberou-se pelo seguinte RESULTADO FINAL da seleção:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar	116,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
54.061.364 Joao Vitor Sarti	Jurídica	Banda Grunge Echoes	100
55.995.279 Giselle Vettorello Cordeiro	Jurídica	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	88,33
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Bredws Tech House In DC	83,33
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
24.667.356 Leo de Souza Mazzuia	Jurídica	Dupla de Um Homem Só	78,33
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe da Música Miragem	78,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	105
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	96,66
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede	91,66
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	90

PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Maria Cristina De Oliveira Mazzuia Pavam	Física	Tributo a Beth Carvalho	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe Dono de Mim	78,33
Matheus Felipe Leite Paulucci	Física	Symphonic Beats	76,66
Cecília Lemos	Física	Teatro de Sombras	71,66
Giselle Vettorello	Física	Entre Penas e Penumbras	66,66
PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Conforme item 1.7.1 do Edital)			
José Marcelo Bueno	Física	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	95

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo	105
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Rodrigo Donizeti Faxina 26820294859	Jurídica	Tim Com Ela (Tributo a Tim Maia)	93,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Lendas de Dois Córregos	86,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
47.809.888 Andriesley Sergio De Oliveira	Jurídica	Sonora Musical	78,33
Maria Christina Cury Vieira Coelho	Jurídica	Trovamores 15 Anos	73,33
57.703.683 Ana Claudia Simeone Novais	Jurídica	Negritude em Cores	71,66
44.603.610 Luis Juliano Vicentino	Jurídica	Apresentações de Final de Ano	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia	105
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar	98,33
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora	85
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Física	Amigos do Natalino	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	73,33
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Violino e Balada	68,33
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Crianças que Cantam e Encantam	60

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas	78,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio	Jurídica	Memórias Vivas	76,66

Junior			

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Geisa Natalia Pinto Tumioto	Física	Soul Minhas Raízes	110
Ivana Lucia Brandão De Lima	Física	Marileenando	91,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Rock no Coreto	90
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Raízes da Terra ao Vivo	75
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	Raízes de Dois Córregos – O Café que Move a Terra	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Juventude: A Paixão de Guarapuã	75

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Festival da Dança Harry Potter	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Orion musical	Jurídica	Cadilac country música/folk music	71,66
Coelho Servicos De Atendimento Rede Facil Ltda	Jurídica	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	68,33
52.813.782 Joao Gabriel Medice	Jurídica	Projeto Gabriel Medice	68,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Eli Maciel Redondo	Física	Noite Country no Coreto	83,33
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Estação do Rock	81,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Leandro Mangili	Física	A Magia do Carnaval	76,66
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Física	O Seu Circo Mágico	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Revitalização com Vida	71,66
Vlademir José Silvestre	Física	Vlade Silvestre Show	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS DESCLASSFICADOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maria Christina Cury Vieira Coelho[1]	Jurídica	Tenda Cultural	0

[1] Desclassificação - Categoria exclusiva para Ponto Cultural - O CNPJ informado no cadastro possui fins lucrativos.

Em cumprimento ao item 8.1.1 do instrumento convocatório, comunica-se a abertura do prazo de **03 (três) dias úteis** para envio dos documentos de habilitação (somente para os projetos classificados), que poderão ser apresentados, **preferencialmente**, pelos links:

https://doiscorregos.sp.gov.br/documentos-de-habilitacao-projetos-culturais-pessoa-juridica

https://doiscorregos.sp.gov.br/documentos-de-habilitacao-projetos-culturais-pessoa-fisica

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os proponentes poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos.

Nada mais havendo a registrar, eu, Rafael Ciati dos Santos Gallo, _____, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
Assinado de forma digital por GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286151

IP: 2804:e8:1c6:6600:d93

Cadastrado em: 18/11/2024 às 21:08:52

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: Ana Caroline Rossi

CPF: 419.947.098-04

Telefone: (14) 98169-6875

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6150963.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6150964.jpg

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6150965.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6150966.jpg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA CAROLINE ROSSI

1ª HABILITAÇÃO
28/11/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/12/1993 DOIS CORREGOS/SP

4a DATA EMISSÃO
15/08/2023

4b VALIDADE
14/08/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40993261 SSP/SP

4d CPF
419.947.098-04

5 Nº REGISTRO
05941123602

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDSON ROSSI

IVONE APARECIDA GOMES ROSSI

Ana Caroline Rossi

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

265311385 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
DOIS CORREGOS, SP

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

01614172447
SP019418073

PROIBIDO PLASTIFICAR

265311385 2

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CAROLINE ROSSI
CPF: 419.947.098-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:48:50 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **73D6.654C.ACBF.E7A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0973/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo requerimento protocolado sob nº 9183/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **ANA CAROLINE ROSSI**, CPF nº **419.947.098-04**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CAROLINE ROSSI
CPF: 419.947.098-04
Certidão nº: 71226630/2024
Expedição: 17/10/2024, às 20:56:15
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINE ROSSI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **419.947.098-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SAAEDOCO

SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS
CNPJ: 02.701.029/0001-26
JOAO DE OLIV SIMOES, 862 - DOIS CORREGOS/SP
SITE: WWW.SAAEDOCO.COM.BR
E-MAIL: SAAEDOCO@CONECTCOR.COM.BR
TEL: (014) 3652-9494 FAX: (014) 98141-8366
CEL: (014) 98112-5655

ARESPCJ
AGENCIA REGULADORA
0800 77 11445

FATURA MENSAL DE AGUA, ESGOTOS E SERVICOS

UNIDADE CONSUMIDORA: 215635 - 0 ← FATURA: *202455775030-98*

IDENTIFICADOR PARA DEBITO AUTOMATICO: *0002156350*

PROPRIETARIO: *250126 - EDSON ROSSI*

USUARIO/INQUILINO: *250126 - EDSON ROSSI*

ENDERECO: *RUA 15 DE NOVEMBRO, 1712 - - CEP: 17300015*

BAIRRO: *CENTRO* LOCAL/QUADRA/LOTE: *0001 / /*

ETAPA/LIVRO/SEQ.: *02/DCO002/210* CATEGORIA: *R01 (RESIDENCIAL)*

ECONOMIA: *R01* PCT. ESG.: *100%* ATIVIDADE: *DOMICILIAR - COM HIDROMETRO*

NUMERO DO HIDROMETRO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO MEDIDO	CONSUMO FATURADO	DIAS	PREVISAO PROX. LEIT.
Y08X048490	2280 10/10/2024	2287 11/11/2024	7	10	32	10/12/2024

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	11/11/2024	10/12/2024	R$ 37,20

HISTORICO

MES	CONS.	DIAS
10/24	7 m3	29
09/24	6 m3	29
08/24	7 m3	32
07/24	6 m3	31
06/24	6 m3	33
05/24	8 m3	28
04/24	7 m3	31
03/24	7 m3	32
02/24	6 m3	29
01/24	6 m3	30
12/23	7 m3	33
11/23	6 m3	30

MEDIA: 6 m3

OUTROS CONSUMOS	
CONTRATADO:	0
CORRECAO (+):	0
CORRECAO (-):	0
A COMPENSAR:	0
RESIDUO FUTURO:	0

LANCAMENTOS DA FATURA

VALOR DO ESGOTO	*18,60*
VALOR DA AGUA	*18,60*

EEA:

NAO HA DEBITOS

INFORMACOES AO CLIENTE

A PARTIR DE 01/10/2024, AS TARIFAS TERAO UM REAJUSTE DE 3,36 POR CENTO CONFORME A RESOLUCAO ARES PCJ N 577/20/08/2024.

OCORRENCIA: LEITURA NORMAL

AUTO ATENDIMENTO

QUALIDADE DA AGUA

CLORO LIVRE: 0,96 mg/L (0,2 A 2)

PH: 6,66 (6,0 A 9,0)

ALUMINIO: AUSENTE (0,2)

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286197

IP: 200.52.29.230

Cadastrado em: 19/11/2024 às 09:31:28

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO

CPF: 143.021.378-78

Telefone: (11) 98667-6170

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6151520.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151521.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151522.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6151523.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
CPF: 143.021.378-78
Certidão nº: 75775809/2024
Expedição: 31/10/2024, às 22:00:45
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **143.021.378-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

38401575

CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
R JOAO DE OLIVEIRA SIMOES, 950
CENTRO
17300-031 DOIS CORREGOS/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 385486585 série C
Data de Emissão 19/09/2024
Data de Apresentação: 24/09/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310118219002

Leitura Próximo Mês 22/10/2024

Lote	Roteiro de Leitura	N°. Medidor	PN
12	DOCBU022-00000355	129247081	716503872

Reservado ao Fisco
DD39.C9B2.B9B1.F4B5.841A.DCED.21E7.1A84

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
R JOAO DE OLIVEIRA SIMOES,950
CENTRO
17300-031 - DOIS CORREGOS - /SP

CPF: 143.021.378-78

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	716503872	INSTALAÇÃO 7666276	SET/2024	08/10/2024	116,97

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904104569351	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,58%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	SET/24	30,000	kWh	0,11400000	3,42	3,42	12,00	0,41	3,01	0,02	0,11	Verde 10 Dias
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	SET/24	70,000	kWh	0,19500000	13,65	13,65	12,00	1,64	12,01	0,09	0,43	Vermelha P1 19 Dias
0605	Consumo TUSD 101 a 220-10.00%	SET/24	88,000	kWh	0,29250000	25,74	25,74	12,00	3,09	22,65	0,17	0,81	
0601	Cons 000 a 030 -TE-65.00%	SET/24	30,000	kWh	0,13366667	4,01	4,01	12,00	0,48	3,53	0,03	0,13	
0601	Cons 031 a 100 -TE-40.00%	SET/24	70,000	kWh	0,22857143	16,00	16,00	12,00	1,92	14,08	0,11	0,50	
0601	Cons 101 a 220 -TE-10.00%	SET/24	88,000	kWh	0,34272728	30,16	30,16	12,00	3,62	26,54	0,20	0,95	
0601	Adicional Bandeira Bx Renda	SET/24	188,000	kWh	0,02436171	4,58	4,58	12,00	0,55	4,03	0,03	0,14	
0699	Subvenção Tarifária	SET/24				39,76	39,76	12,00	4,77	34,99	0,27	1,26	
	Total Distribuidora					137,32							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					33,46-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/24				13,11							
TOTAL CONSOLIDADO						116,97	97,53		16,49	120,84	0,92	4,33	

CORTE
VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE
Tem aviso importante para você na área amarela abaixo

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2024	SET	188	29
	AGO	219	33
	JUL	194	30
	JUN	181	30
	MAI	207	32
	ABR	225	29
	MAR	255	30
	FEV	213	31
	JAN	210	31
2023	DEZ	231	30
	NOV	259	32
	OUT	188	30
	SET	209	32

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
De 0 a 30 kWh	0,09600000	0,11321000
De 31 a 100 kWh	0,16418000	0,19367000
De 101 a 220 kWh	0,24628000	0,28855000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/09/2024	Leitura 21/08/2024	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
129247081	Ativa	25090	24902	1,00	188		22/10/2024

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel,sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,00 TE R$ 0,51
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
09/09/2024	R$ 149,90

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
09/09/24 R$ 149,90

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR DO DIA 09/10/2024. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-BRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 385486585 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310118219002	116,97	08/10/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

CHOCOBEL	AV. ROSA SUTTI DA SILVA 138 - CENTRO
PAULUCCI & NAES PAULUCCI	RUA 13 DE MAIO 670 - CENTRO
ASSOC COM E EMP DE DOIS CORREGOS	AV 04 DE FEVEREIRO 351 - CENTRO

836200000013 169700403267 735085705037 101182190021

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
CPF: 143.021.378-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:56:32 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **007A.2358.95A1.EA7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0967/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9189/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO**, CPF nº **143.021.378-78**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

Entrega de documentos RG e CPF solicitados do Projeto Aldir Blanc

Sexta, Novembro 22, 2024 12:24 EST

Cris Bueno bueno.kika@gmail.com

Para governo@doiscorregos.sp.gov.br

Boa tarde, td bem?

Conforme mensagem pelo whatsapp, nesta data, seguem os doctos.

Oiii sou eu a Luciana DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de DOIS CÓRREGOS!! Entrei em contato em nome do Leonardo Gasparoto e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Daniele Soffner... Estou entrando em contato com algumas pessoas em nome deles... Para pedir que envie a cópia do RG e CPF no e-mail do GOVERNO.

Como vc não atendeu, e eu conheço vcs eu falei com o Marcelo e pedi pra ele repassar pra você e pra Julia!!

ATT
LUCIANA FREGOLENTE
Recepcionista da Secretaria de Cultura e Turismo de Dois Córregos SP!

Att,
Cristiane Neves de Morais Bueno

2- RG_CPF_CRISTIANE N DE M BUENO.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.252.174-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2005

NOME CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA DE MORAIS

E IRANI NEVES DE MORAIS

NATURALIDADE S.PAULO -SP 06/ABR/1973

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
BUTANTA
CC:LV.B265/FLS.0261/N.054294

CPF 143021378/78

Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
143.021.378-78

Nome
CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO

Nascimento
06/04/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
5D53.48B5.3EC5.FBCA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:33:32 do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286188

IP: 200.52.29.230

Cadastrado em: 19/11/2024 às 09:18:28

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: JULIA MORAIS BUENO

CPF: 360.468.208-80

Telefone: (11) 98667-6088

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6151411.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151412.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151413.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6151414.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIA MORAIS BUENO
CPF: 360.468.208-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:46 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **545D.386E.C1BD.BFED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0968/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9190/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **JULIA MORAIS BUENO**, CPF nº **360.468.208-80**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIA MORAIS BUENO
CPF: 360.468.208-80
Certidão nº: 75776612/2024
Expedição: 31/10/2024, às 22:13:48
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIA MORAIS BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **360.468.208-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

38401575

CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
R JOAO DE OLIVEIRA SIMOES, 950
CENTRO
17300-031 DOIS CORREGOS/SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 385486585 série C
Data de Emissão 19/09/2024
Data de Apresentação: 24/09/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310118219002

Leitura Próximo Mês 22/10/2024

Lote	Roteiro de Leitura	N°. Medidor	PN
12	DOCBU022-00000355	129247081	716503872

Reservado ao Fisco
DD39.C9B2.B9B1.F4B5.841A.DCED.21E7.1A84

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
R JOAO DE OLIVEIRA SIMOES,950
CENTRO
17300-031 - DOIS CORREGOS - /SP

CPF: 143.021.378-78

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	716503872	INSTALAÇÃO 7666276	SET/2024	08/10/2024	116,97

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904104569351	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,58%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	SET/24	30,000	kWh	0,11400000	3,42	3,42	12,00	0,41	3,01	0,02	0,11	Verde 10 Dias
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	SET/24	70,000	kWh	0,19500000	13,65	13,65	12,00	1,64	12,01	0,09	0,43	Vermelha P1 19 Dias
0605	Consumo TUSD 101 a 220-10.00%	SET/24	88,000	kWh	0,29250000	25,74	25,74	12,00	3,09	22,65	0,17	0,81	
0601	Cons 000 a 030 -TE-65.00%	SET/24	30,000	kWh	0,13366667	4,01	4,01	12,00	0,48	3,53	0,03	0,13	
0601	Cons 031 a 100 -TE-40.00%	SET/24	70,000	kWh	0,22857143	16,00	16,00	12,00	1,92	14,08	0,11	0,50	
0601	Cons 101 a 220 -TE-10.00%	SET/24	88,000	kWh	0,34272728	30,16	30,16	12,00	3,62	26,54	0,20	0,95	
0601	Adicional Bandeira Bx Renda	SET/24	188,000	kWh	0,02436171	4,58	4,58	12,00	0,55	4,03	0,03	0,14	
0699	Subvenção Tarifária	SET/24				39,76	39,76	12,00	4,77	34,99	0,27	1,26	
	Total Distribuidora					137,32							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					33,46-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/24				13,11							
TOTAL CONSOLIDADO						116,97	97,53		16,49	120,84	0,92	4,33	

CORTE
VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE
Tem aviso importante para você na área amarela abaixo

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2024	SET	188	29
	AGO	219	33
	JUL	194	30
	JUN	181	30
	MAI	207	32
	ABR	225	29
	MAR	255	30
	FEV	213	31
	JAN	210	31
2023	DEZ	231	30
	NOV	259	32
	OUT	188	30
	SET	209	32

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
De 0 a 30 kWh	0,09600000	0,11321000
De 31 a 100 kWh	0,16418000	0,19367000
De 101 a 220 kWh	0,24628000	0,28855000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/09/2024	Leitura 21/08/2024	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
129247081	Ativa	25090	24902	1,00	188		22/10/2024

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel,sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,00 TE R$ 0,51
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
09/09/2024	R$ 149,90

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
09/09/24 R$ 149,90

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR DO DIA 09/10/2024. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA CO-BRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 385486585 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310118219002	116,97	08/10/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

CHOCOBEL	AV. ROSA SUTTI DA SILVA 138 - CENTRO
PAULUCCI & NAES PAULUCCI	RUA 13 DE MAIO 670 - CENTRO
ASSOC COM E EMP DE DOIS CORREGOS	AV 04 DE FEVEREIRO 351 - CENTRO

836200000013 169700403267 735085705037 101182190021

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8610-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 55.752.085-X
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/2011
NOME JULIA MORAIS BUENO
FILIAÇÃO JOSE MARCELO BUENO
E CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/2003
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
BUTANTÃ
CN:LV.A367/FLS.039 /N.160539
CPF 360468208/80
2º Delegado Divisionário
IIRGD.SSPSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
360.468.208-80
Nome
JULIA MORAIS BUENO
Nascimento
04/12/2003
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO
de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0621-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA

ASSINATURA DO TITULAR

B701-034636

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.284.945-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JAN/2014

NOME SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DUARTE

E MARIA APARECIDA DUARTE

NATURALIDADE S.ANTONIO DA PLATINA - PR

DATA DE NASCIMENTO 24/DEZ/1984

DOC ORIGEM: DOIS CORREGOS - SP
DOIS CORREGOS
CC:LV.B3 /FLS.82 /N.000377

CPF 327023638/73

Roberto Alves 258 Delegado Divisionário 1ª Região IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
327.023.638-73

Nome
SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

Nascimento
24/12/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Smiles

Cartão: Smiles Platinum Visa / N° 4230 **** **** 6890

Vencimento:
09/02/2024

Melhor data de compra: 23/02/2024
Sua próxima fatura fechará no dia:
23/02/2024

R$ **Valor Total:**
480,00
Pagamento mínimo[1]:
R$ 72,00

Limites

Limite total	**20.000**
Limite cartão	20.000
Limite compartilhado (com outras linhas de crédito)	20.000

Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br

SILVANA A D SILVA
RUA ADEMIR PASTORI 810 CASA
EUGENIO FRANCISCONI
17300-000 DOIS CORREGOS - SP

Resumo em Real

Saldo anterior		480,00
Pagamentos/Créditos	-	480,00
Compras/Débitos		480,00
Valor Total - R$		480,00
Saldo parcelado em faturas futuras		0,00

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00

Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*: 14,20% (CET 16,57% a.m. / 529,60% a.a.)

Crédito Parcelado*: 4,99% (CET 5,53% a.m. / 90,80% a.a.)

Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

Encargos financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo*: 14,20% (CET 16,57% a.m. / 529,60% a.a.)

Crédito Parcelado*: 4,99% (CET 5,53% a.m. / 90,80% a.a.)

Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

**Considerando valor base de R$ 1.000,00 de contratação para cálculo do CET.*

Deseja parcelar sua fatura[2]?

Você pode parcelar o valor total **em até 14 vezes (entrada + 13 parcelas).**

Parcelamento Mínimo	Parcelamento Máximo
ENTRADA 176,92	**ENTRADA 60,88**
+2X 176,52 (total R$ 529,96)	+13X 60,85 (total R$ 851,93)
(Os juros para parcelamento desta fatura são de **10,25 %a.m. - CET 253,76 %a.a).**	(Os juros para parcelamento desta fatura são de **10,25 %a.m. - CET 236,50 %a.a).**

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **Valor Total** e o **Valor Pago.** Em caso de **pagamento mínimo,** o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R$ 57,94** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo e pagamento parcelado.**

Programa Cartão Smiles

Pontos transferidos de **21/ 11 a 20/12: 439**

Consulte e resgate seus pontos no site **smiles.com.br** ou pelo app Smiles.

Pague a fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.
Informações: bb.com.br/pix.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
CPF: 327.023.638-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:39 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.
Código de controle da certidão: **824F.69BC.752F.AD38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
CPF: 327.023.638-73
Certidão nº: 82014458/2024
Expedição: 27/11/2024, às 10:39:38
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **327.023.638-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA

Id: 286155

IP: 2804:4ec:1102:7f57:4

Cadastrado em: 18/11/2024 às 23:06:14

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Razão Social: 57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto

Nome Fantasia: Geisa

CNPJ: 57.279.894/0001-18

Nome completo: Geisa Natália Pinto Tumioto

CPF: 412.683.128-27

Telefone: (14) 98163-2884

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda. 6151015.pdf

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
6151016.pdf

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
6151017.pdf

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil.
6151018.pdf

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151019.pdf

VI - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6151020.pdf

VII - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151021.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.279.894/0001-18 MATRIZ		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DRACENA	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.307-286	**JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA**	**DOIS CORREGOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAACANTORA@GMAIL.COM	**(14) 8163-2884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **12:20:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

CPF
412.683.128-27

CNPJ
57.279.894/0001-18

Data de Abertura
13/09/2024

Nome Empresarial
57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

Capital Social
1.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
13/09/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
17307-286	RUA DRACENA	45
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	DOIS CORREGOS	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/09/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de música, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6232017 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO, CNPJ: 57.279.894/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
CNPJ: 57.279.894/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:43 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **4B42.5736.7C3C.0EF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA (MOBILIÁRIO) Nº 972/2024

CONTRIBUINTE....: 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

TIPO DE CAD.....: 2 CADASTRO..:9612-0 INSCR.MUNICIPAL: 11.747

LOCALIZAÇÃO.....: RUA DRACENA, Nº45

JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA

CEP.....: 17307-286 CIDADE.:DOIS CÓRREGOS UF:SP

ATIVIDADE.....: PRODUÇÃO MUSÍCAL; ENSINO DE MUSÍCA.

CPF/CNPJ.....: 57.279.894/0001-18 Nº DO PROTOCOLO: 9205/2024

CERTIFICO, ATENDENDO REQUERIMENTO PROTOCOLADO, QUE REVENDO OS LIVROS E ARQUIVOS DESTA PREFEITURA, VERIFIQUEI QUE NESTA DATA NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITO AOS COFRES MUNICIPAIS, POR IMPOSTOS OU TAXAS, COM REFERÊNCIA AO CADASTRO ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO, MESMO SE REFERENTE A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

NADA MAIS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

EXTRAÍ E DIGITEI, EU, AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI.

DOIS CÓRREGOS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI
FISCAL DE TRIBUTOS

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS.

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.279.894/0001-18

Razão Social: 57279894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO

Endereço: R DRACENA 45 / JARDIM RESIDENCIAL / DOIS CORREGOS / SP / 17307-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2024 a 16/12/2024

Certificação Número: 2024111701086316477160

Informação obtida em 18/11/2024 23:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.279.894/0001-18
Certidão nº: 75657577/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:55:09
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.279.894/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos

Sexta, Novembro 22, 2024 11:18 EST

Geisa geisaacantora@gmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Boa tarde!

Segue anexo meus documentos.
Enviei a certidão também, pois o meu RG ainda não está atualizado com o nome pós casamento.

Atenciosamente,
Geisa.

PDF RG Geisa.pdf

375 KiB

PDF Certidão de Casamento.pdf

432 KiB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0621-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

Geisa Natália Pinto

48725766

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **41.023.172-1** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2015

NOME

GEISA NATALIA PINTO

FILIAÇÃO

JOSE ORLANDO PINTO
DINORA IZIDORA LOPES PINTO

NATURALIDADE

DOIS CÓRREGOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

03/06/1994

DOC ORIGEM

DOIS CORREGOS SP DOIS CORREGOS CN:LV.A12 /FLS.241 /Nº06867

CPF

412683128/27

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

1149342PV0000000030727221
Consulte a validade no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOMES:

	CPF
ERIK FERNANDO TUMIOTO	357.069.038-59
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO	412.683.128-27

MATRÍCULA:
114934 01 55 2022 2 00019 290 0005460 47

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ERIK FERNANDO TUMIOTO, nacionalidade brasileira, natural de Dois Córregos-SP, nascido no dia 02 de fevereiro de 1982, filho de DINO ANTONIO TUMIOTO e EDNA APARECIDA BRUZESI TUMIOTO

GEISA NATÁLIA PINTO, nacionalidade brasileira, natural de Dois Córregos-SP, nascida no dia 03 de junho de 1994, filha de JOSÉ ORLANDO PINTO e DINORÁ IZIDORA LOPES PINTO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de novembro de dois mil e vinte e dois	19	11	2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	42.035.278-8	13/06/2000	SSP/SP	

CEP Residencial	17307-024

Contraente 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	41.023.172-1	23/03/2015	SSP/SP	

CEP Residencial	17305-264

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Dois Córregos-SP
Bel. Charles Portal Domingos
Praça Francisco Simões nº 168, centro
CEP 17300-055
dcregistrocivil@gmail.com
Tel. (14) 3652-1644

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Dois Córregos, 21 de novembro de 2022.

Sara Regina Lourenço Oliveira, Escrevente

Valor Recebido: "Isento de Emolumentos"

114934 - AA000024342 08/22

Digitalizado com CamScanner

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286144

IP: 179.108.4.238

Cadastrado em: 18/11/2024 às 19:50:02

Origem: CELULAR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: Gloria das Neves Todino

CPF: 438.515.648-47

Telefone: (11) 98194-0064

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6150889.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6150890.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6150891.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6150892.jpg

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLORIA DAS NEVES TODINO
CPF: 438.515.648-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:16 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **A503.6837.2819.0C35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0983/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9376/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débito aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **GLORIA DAS NEVES TODINO**, CPF nº **438.515.648-47**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA (IMOBILIÁRIO)
Nº 0984/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc.....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob o nº **9376/2024**, que nesta data **não** foi encontrado imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob a razão social **GLORIA DAS NEVES TODINO**, CPF nº 438.515.648-47, portanto, em relação ao CNPJ pesquisado, nada deve aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, com referência ao Imposto Predial e Territorial Urbano. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, aos seis dias do mês de novembro de 2024. \-\-\-\

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLORIA DAS NEVES TODINO
CPF: 438.515.648-47
Certidão nº: 76738815/2024
Expedição: 05/11/2024, às 13:36:05
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLORIA DAS NEVES TODINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **438.515.648-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LPNet | DESKTOP

OI, GLÓRIA, SEU BOLETO CHEGOU.

Número do boleto
109066230367

Referente ao serviço prestado em
Setembro

Endereço de faturamento
AV. AVENIDA QUATRO DE FEVEREIRO , 171

Número do Cliente	Vencimento	Valor total
371580	15/10/2024	R$ 104,99

RESUMO	R$
Serviços contratados	104,99
Total	104,99

FIQUE LIGADO

Dicas para verificar a autenticidade do seu boleto:

- No boleto da LPNet-Desktop, a linha digitável sempre inicia com "341", isso indica que o boleto foi emitido pelo Banco Itaú.
- Ao realizar o pagamento conferir o beneficiário, deverá apresentar Desktop Internet Ltda.
- Se mesmo assim tiver dúvidas sobre a autenticidade do seu boleto, pode nos acionar pelo nosso WhatsApp – (14) 3436-1000

PAGUE COM PIX

LEIA O QR CODE COM O CELULAR

PIX COPIA E COLA

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/60ec9f56-3329-4d9b-9a89-5d2b3c3cecae5204000053039865802BR5921DESKTOP INTERNET LTD

Consulte a sua fatura online. *É simples e rápido!*

Acesse o nosso site: *www.lpnet.com.br*

Dúvidas? Chame no WhatsApp *14 3436-1000*

Em caso de atraso, serão cobrados multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica

Para uso do Banco

Este boleto tem como referência o mês vigente.
Esse boleto não quita saldos anteriores.

LPNet | DESKTOP

BENEFICIÁRIO: DESKTOP INTERNET LTDA | CNPJ: 09.666.183/0010-44

CLIENTE: GLóRIA DAS NEVES TODINO 438.515.648 TOTAL: R$ 104,99
Vencimento: 15/10/2024

LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO 34191.09065 62303.678544 15833.430000 7 98700000010499

Gloria das Neves Todino cpf/rg

Sexta, Novembro 22, 2024 11:16 EST

Gloria Todino gloriatodino3@gmail.com

Para

Governo@doiscorregos.sp.gov.br

PDF RG GLORIA.pdf

1.1 MiB

PDF RG novo.pdf

596 KiB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0



POLEGAR DIREITO



72507830

Gloria Todino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

55.261.453-1 2 via-R

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/06/2017

NOME

GLÓRIA DAS NEVES TODINO

FILIAÇÃO

BRUNO CEZAR TODINO

KARINA ADAMI DAS NEVES

NATURALIDADE

DOIS CÓRREGOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1999

DOC ORIGEM

DOIS CÓRREGOS - SP DOIS CÓRREGOS CN:LV.A016/FLSº120/Nº08895

CPF

438515648/47

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
GLÓRIA DAS NEVES TODINO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
438.515.648-47

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
03/05/1999

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
DOIS CÓRREGOS/SP

Validade / Expiry
06/08/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10007708416

8877-3



Filiação / Filiation
KARINA ADAMI DAS NEVES

BRUNO CEZAR TODINO

Órgão Expedidor / Card Issuer
IIRGD -SP

Local / Place of Issue
BAURU

Emissão / Issue
06/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia IIRGD PCSP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Fwd: Re: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ASSINATURA

Segunda, Dezembro 16, 2024 13:10 EST

Para

licitacao licitacao@doiscorregos.sp.gov.br Culturaeturismo Cultura governo

-------- Mensagem Original --------
Assunto: Re: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ASSINATURA
Data: Sexta, Dezembro 13, 2024 13:04 EST
De: Gloria Todino <gloriatodino3@gmail.com>
Para: licitacao <licitacao@doiscorregos.sp.gov.br>
Referências: <1068-6750af80-d5-1c4e1320@122263236> <2271d2-6752de00-5d-20d828c0@15295262> <2205eb-67530c00-35-7ddc7000@23223992>

Nome completo: Gloria Das Neves Todino
Agência: 1340
Digito: 4

Conta: 37581
Digito: 0

JPG IMG_2668.jpeg

917 KiB

Bradesco

Dados da Proposta de Abertura de Conta-Corrente e de Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Física

Nome do Cliente
GLORIA DAS NEVES TODINO

Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
01340	4	0000000037581	0

Seja bem-vindo ao Bradesco!

Sua conta foi aberta com sucesso. A partir de agora, você passa a contar com todas as vantagens de ser um cliente Bradesco.

Dentre as vantagens, destacamos nossa constante preocupação em sempre superar suas expectativas com relação ao atendimento e serviços prestados. Relacionamos abaixo os produtos e serviços que você solicitou na contratação.

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286204

IP: 200.52.29.230

Cadastrado em: 19/11/2024 às 09:43:04

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: JOSE MARCELO BUENO

CPF: 140.833.258-28

Telefone: (11) 98667-6088

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6151603.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151604.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151605.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6151606.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARCELO BUENO
CPF: 140.833.258-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:51 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **8CC7.5B41.8B83.70D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0969/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9190/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **JOSÉ MARCELO BUENO**, CPF nº **140.833.258-28**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCELO BUENO
CPF: 140.833.258-28
Certidão nº: 75777564/2024
Expedição: 31/10/2024, às 22:28:47
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCELO BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **140.833.258-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMERICA NET S/A
GUSTAVO MACIEL, 19-26
JARDIM NASRALLA, BAURU, SP
CEP: 17012-110
INS. EST.: 206.149.693.114
CNPJ: 01.778.972/0029-75

JOSE MARCELO BUENO

DADOS DE FATURAMENTO:
JOAO DE OLIVEIRA SIMOES, 950 CASA
CENTRO, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300031
CPF: 140.833.258-28

DADOS DE INSTALAÇÃO:
JOAO DE OLIVEIRA SIMOES, 950 CASA
CENTRO, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300031

R$ 98,90

VENCIMENTO
15/10/2024

EMISSÃO: 25/09/2024

REFERÊNCIA: 09/2024
CPF: 140.833.258-28
CONTRATO: 1314840

FATURA UNIFICADA: 93104866

IMPORTANTE PARA VOCÊ

Aqui está a sua fatura onde a nota fiscal e a fatura para pagamento estão separadas. Na nota fiscal você encontra somente informações dos serviços telecom contratados, e na fatura continuam sendo apresentados todos os serviços contratados, além dos valores excedentes. Em virtude das informações serem encontradas na nota fiscal e na fatura, essas poderão apresentar valores diferentes. **Utilize o QRCode PIX para o pagamento. Além de ser fácil, rápido e prático o sinal é liberado em minutos!**

Atendimento Whatsapp (11) 93501-2000 | Central de Relacionamento com o Cliente : 103 85 | www.americanet.com.br

VEJA O RESUMO DA SUA CONTA

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	VALOR	DESCONTO	NF	ICMS	ISS	PIS/COFINS	VALOR
01	ULTRAWAVE | INTERNET FIBRA 500 MEGA CONE	1314840	R$ 15,90	R$ 0,00	009702165	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$ 15,90
02	SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO	1314840			420993	0,00 %	2,00 %	3,65 %	R$ 58,00
03	SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO	1314840			004588235	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$ 25,00

TOTAL **R$ 98,90**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0,00 / PIS: R$ 0,00 / Cofins: R$ 0,00 / Csll: R$ 0,00 / Iss e Iss Suporte: R$ 0,00 - Total de Retenções: R$ 0,00

CONTA DIGITAL: http://meuamericanetempresas.com.br/

- Baixar e imprimir 2º via de conta | - Baixar termo de quitação anual | - Visualizar todas as faturas do mesmo grupo econômico | - Visualizar contas dos últimos meses

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

Agora você também pode pagar nossos boletos via PIX.
Basta abrir o app do seu banco e escanear o QR code.

COPIE E COLE

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/eefad412-b801-4ab9-9b15-5e1fe5b14944520400005303986580 2BR5911AMERICA NET6007BARUERI62070503***630410C0

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO E PIX

Banco Itaú S.A.

34191099331048666854315103950000798700000009890

Local de Pagamento **Qualquer agência bancária, internet bank ou lotérica.**					Vencimento **15/10/2024**
Beneficiário **AMERICA NET S/A 01.778.972/0029-75**					Agência/Código Beneficiário **8541 / 51039-5**
Data Documento **25/09/2024**	Número do Documento **93104866**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento	Nosso Número **109931048666**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie Moeda **R$**	Qtde moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento **98,90**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A.M** **Os direitos de crédito contemplados na presente foram cedidos fiduciariamente à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente fiduciário representante da comunhão dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para distribuição pública, sem série única, com esforços restritos, da America Net S.A, nos temos do "instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado em 24 de março de 2021**					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **JOSE MARCELO BUENO CPF: 140.833.258-28**
JOAO DE OLIVEIRA SIMOES, 950 CASA
CENTRO, DOIS CORREGOS, SP - CEP: 17300031

CPF: 140.833.258-28

Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B546-017656

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.934.557-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2010

NOME JOSE MARCELO BUENO

FILIAÇÃO BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO
E RUTH SILVA BUENO

NATURALIDADE ITATIBA -SP

DATA DE NASCIMENTO 31/OUT/1972

DOC. ORIGEM ITATIBA - SP
ITATIBA
CN:LV.A85 /FLS.154V/N.028616

CPF

154 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
140.833.258-28

Nome
JOSE MARCELO BUENO

Nascimento
31/10/1972

CÓDIGO DE CONTROLE
4532.61A4.BA1C.3A99

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:29:32 do dia 13/10/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.559.857-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2006

NOME ROSANE CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO LINDAUREA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE LINS -SP DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1971

DOC. ORIGEM LINS - SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B50 /FLS.179 /N.004265

CPF 145682198/92

Cl. A. L. (c. 71 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO DE SOUSA Assistente da Polícia IIRGD-SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

© AMERICAN BANK NOTE LTDA

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B429-072775

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS
CNPJ: 02.701.029/0001-26
JOAO DE OLIV SIMOES, 862 - DOIS CORREGOS/SP
SITE: WWW.SAAEDOCO.COM.BR
E-MAIL: SAAEDOCO@CONECTCOR.COM.BR
TEL: (014) 3652 9494 FAX: (014) 98141-8366
CEL: (014) 98112-5655

ARESPCJ
0800 77 11445

FATURA MENSAL DE AGUA, ESGOTOS E SERVICOS

UNIDADE CONSUMIDORA: 217951 - 2 ← FATURA: 202340898963-2
IDENTIFICADOR PARA DEBITO AUTOMATICO: 0002179512
PROPRIETARIO: 1611109 - ROSANE CRISTINA DA SILVA
USUARIO/INQUILINO: 1611109 - ROSANE CRISTINA DA SILVA
ENDERECO: AVE DR. CARLOS SCHELINI, 30 - - CEP: 17300110
BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS LOCAL/QUADRA/LOTE: 0001 / /
ETAPA/LIVRO/SEQ.: 04/DC0009/142 CATEGORIA: R01 (RESIDENCIAL)
ECONOMIA: R01 PCT. ESG.: 100% ATIVIDADE: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

NUMERO DO HIDROMETRO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO MEDIDO	CONSUMO FATURADO	CONSUMO DIAS	PREVISAO PROX. LEIT.
A05L412382	3220 10/11/2023	3222 13/12/2023	2	10	33	11/01/2024

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2023	13/12/2023	11/01/2024	R$ 36,00

HISTORICO			MEDIA: 2 m3		LANCAMENTOS DA FATURA	
MES	CONS.	DIAS	OUTROS CONSUMOS		VALOR DO ESGOTO	18,00
11/23	2 m3	30	CONTRATADO:	0	VALOR DA AGUA	18,00
10/23	2 m3	28	CORRECAO (+):	0		
09/23	3 m3	30	CORRECAO (-):	0		
08/23	3 m3	32	A COMPENSAR:	0		
07/23	2 m3	29	RESIDUO FUTURO:	0		
06/23	2 m3	33				
05/23	1 m3	30				
04/23	1 m3	30				
03/23	1 m3	30				
02/23	1 m3	29				

EEA:

NAO HA DEBITOS

INFORMACOES AO CLIENTE

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DA REFERENCIA 10/2023 HAVERA UM REAJUSTE DE 12,92 POR CENTO NA TARIFA DE AGUA E ESGOTO.

OCORRENCIA: LEITURA NORMAL

AUTO ATENDIMENTO

QUALIDADE DA AGUA

COR APARENTE: 3,83 uH(2) (MAXIMO15)
FLUORETO: 0,68 mg/L (0,6 a 0,8)
PH: 6,9 (6,0 A 9,0)
COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC
COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE
ALUMINIO: AUSENTE (0,2)
TURBIDEZ: 0,50 UT (maximo 5)

pague via pix

ACESSO AUTOMATICO

UN. CONS.:	217951 - 2	EMISSAO:	13/12/2023
REFERENCIA:	12/2023	VENCIMENTO:	11/01/2024
NRO FATURA:	202340898963-2	TOTAL A PAGAR:	R$ 36,00

82640000000 4 36001139000 0 00208000202 1 34089896302 0

Considerar quitada se efetuado debito em conta corrente.
Caso nao ocorra o debito, utilize o codigo de barras.

DEBITO AUTOMATICO

ENVIE SAAEDOCO PARA O WHATSAPP 08009420262 E PAGUE ESTA FATURA NO CARTAO DE CREDITO EM ATE 12X.

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANE CRISTINA DA SILVA
CPF: 145.682.198-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:24 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.
Código de controle da certidão: **F750.3DB5.B603.6625**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE CRISTINA DA SILVA
CPF: 145.682.198-92
Certidão nº: 82016056/2024
Expedição: 27/11/2024, às 10:43:51
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANE CRISTINA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **145.682.198-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS CORREGOS

Gerado em: 22/11/2024 às 08:48
Servidor(a): LEONARDO GASPAROTO

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA

Id: 286486

IP: 2804:214:8605:f748:1

Cadastrado em: 21/11/2024 às 23:55:48

Origem: CELULAR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Razão Social: Hanna Leticia Ferreria Chagas

Nome Fantasia: Hanna Leticia Ferreria Chagas 48143889858

CNPJ: 44.966.581/0001-96

Nome completo: Hanna Leticia Ferreria Chagas

CPF: 481.438.898-58

Telefone: (14) 98162-6398

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda. 6154549.jpg

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
6154550.jpg

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
6154551.jpg

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil.
6154552.jpg

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6154553.jpg

VI - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6154554.jpg

VII - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

6154555.jpg

[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.966.581/0001-96 MATRIZ		21/01/2022

NOME EMPRESARIAL
HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLARO	200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.300-000	JARDIM PAULISTA	DOIS CORREGOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HANNALETICIA_1010@HOTMAIL.COM	(14) 8162-6398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

[redacted]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS

CPF
481.438.898-58

CNPJ
44.966.581/0001-96

Data de Abertura
21/01/2022

Nome Empresarial
HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/01/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
17300-000	RUA CLARO	200
Bairro	**Município**	**UF**
JARDIM PAULISTA	DOIS CORREGOS	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ci não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município pode cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858
CNPJ: 44.966.581/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:41 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.
Código de controle da certidão: **E9CB.D80A.0255.C0A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.966.581/0001-96
Razão Social: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858
Endereço: R RIO CLARO 200 / JD PAULISTA / DOIS CORREGOS / SP / 17300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901405807635516

Informação obtida em 21/11/2024 23:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.966.581/0001-96
Certidão nº: 80348547/2024
Expedição: 21/11/2024, às 15:47:34
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.966.581/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos a que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286159

IP: 2804:4ec:1102:7f57:4

Cadastrado em: 18/11/2024 às 23:31:48

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: Geisa Natália Pinto Tumioto

CPF: 412.683.128-27

Telefone: (14) 98163-2884

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6151067.jpeg

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151068.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151069.jpeg

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6151070.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
CPF: 412.683.128-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:13:47 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **A828.0DFA.7396.5A16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0971/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9204/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO**, CPF nº **412.683.128-27**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
CPF: 412.683.128-27
Certidão nº: 79731157/2024
Expedição: 18/11/2024, às 23:17:41
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **412.683.128-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Digitalizado com CamScanner

SAAEDOCO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE DOIS CORREGOS
CNPJ: 02.701.029/0001-26 IE: ISENTO
RUA JOAO DE OLIV SIMOES,862 - DOIS CORREGOS - SP
FONE: (014) 3652-9494 / FONE: / SAC: (14)98141-8366 / (CEL/ WHATSAPP): (014) 8112-5655
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS
SITE: WWW.SAAEDOCO.COM.BR / E-MAIL: SAAEDOCO@CONECTCOR.COM.BR

ARESPCJ AGENCIA REGULADORA 0800 77 11445

CONTA MENSAL DE SERVICO DE AGUA E/OU ESGOTO **FAT-08-202454615543-79**

1496167 - GEISA NATALIA PINTO
CO-RESPONSÁVEL: 1496167 - GEISA NATALIA PINTO
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PARANA, 147 - VILA BANDEIRANTES - VILA BANDEIRANTES - DOIS CORREGOS - SP - CEP:17305-264
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO
UNIDADE CONSUMIDORA: **1262014 - 4**
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: RUA DRACENA, 45 QUADRA: G LOTE: 15A - JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA - DOIS CORREGOS - SP - CEP:17307-286
LOCAL: 0001 ETAPA/LIVRO/SEQUÊNCIA: 11/DCO029/53



QR-CODE PIX

CATEGORIA	ATIVIDADE	ECONOMIAS	BANCO / AGÊNCIA	
RESIDEN	DOMICIL	1RES		
REFERÊNCIA	**DATA EMISSÃO**	**VENCIMENTO**		**VALOR**
10/2024	**18/11/2024**	**18/11/2024**		**37,93**

DADOS DA MEDIÇÃO
(CONSUMO REGISTRADO NO MÊS)

EQUIPAMENTO:	HD Y19H014751
UNIDADE DE MEDIDA:	m3
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	ANL
DATA DA LEIT.ATUAL:	24/10/2024
DATA DA LEIT. ANTERIOR:	25/09/2024
PREV. PROX. LEITURA:	25/11/2024
NRO. DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	178
LEITURA ANTERIOR:	169
CONSUMO MEDIDO:	9
CONSUMO CONTRATADO:	0
AJUSTE DE CORR. DE FORNEC. (+):	0
AJUSTE DE CORR. DE FORNEC. (-):	0
CONSUMO FATURADO:	10
CONSUMO A COMPENSAR:	0
RESÍDUO CONSUMO FUTURO:	0

SERIE HISTORICA CONSUMO X TARIFA ANÁLISE DA ÁGUA

REFER	DIAS	FAT	ORIG	CONSUMO	TARIFA
09/2024	30	10	ANL	10	1,8605
08/2024	33	10	ANL		
07/2024	30	10	ANL		
06/2024	31	10	ANL		
05/2024	31	10	ANL		
04/2024	32	10	ANL		
03/2024	29	10	ANL		
02/2024	29	10	ANL		
01/2024	29	10	ANL		
12/2023	29	10	ANL		
11/2023	33	10	ANL		
10/2023	30	10	ANL		

COLIFORMES TOTAIS:	AUSENTE
COLIFORMES TERMOTOLERANTES:	AUSENTE
CLORO LIVRE (0,2 A 2 MG/L):	0,96
FLUORETO (0,6 A 0,8 mg/L):	0,69
COR APARENTE (ATE 15) UH:	4,82
TURBIDEZ (MAXIMO 5 UT):	0,68
PH (6,0 A 9,0) :	6,66
ALUMINIO (ATE 0,2) mg/L:	AUSENTE
MANGANES (ATE 0,1) mg/L:	

(Favor desconsiderar esta mensagem caso o pagamento já tenha sido efetuado)

AVISO DE DÉBITOS / SUJEITO A CORTE

REFERÊNCIA	Origem	VALOR (R$)	REFERÊNCIA	Origem	VALOR (R$)
09/2024	FAT	37,48			

LANÇAMENTOS	VALOR (R$)
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2024	0,01
VALOR DA AGUA	18,60
VALOR DO ESGOTO	18,60
ENCARGOS DO EXERCICIO (02)	0,72

Pague suas contas de água no CARTÃO em 12X ou PIX

Vantagens em Pagar com Cartão de Crédito

Parcelar ou aumentar o prazo
Acumular pontos ou milhas
Taxa muito menor do que qualquer empréstimo

Rápido, Seguro e não precisa instalar nenhum aplicativo!

Envie SAAEDOCO para o Whatsapp 08009420262 ou encontre no Telegram ATMLIBRABOT

MENSAGENS: LEITURA NORMAL
A PARTIR DE 01/10/2024, AS TARIFAS TERAO UM REAJUSTE DE 3,36 POR CENTO CONFORME A RESOLUÇÃO ARES-PCJ N 577/20/08/2024.

Emitido pelo sistema icolibra®

SAAEDOCO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE DOIS CORREGOS
CNPJ: 02.701.029/0001-26 IE: ISENTO
RUA JOAO DE OLIV SIMOES,862 - DOIS CORREGOS - SP
FONE: (014) 3652-9494 / FONE: / SAC: (14)98141-8366 / (CEL/ WHATSAPP): (014) 8112-5655
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS
SITE: WWW.SAAEDOCO.COM.BR / E-MAIL: SAAEDOCO@CONECTCOR.COM.BR

UNIDADE CONSUMIDORA: **1262014 - 4** **REFERÊNCIA:** **10/2024** **NRO. REF:** **FAT-08-202454615543-79**
VENCIMENTO: **18/11/2024** **VALOR (R$):** **37,93** **ENCARGOS:**

82600000000 8 37931139000 7 00208000202 1 45461554379 9

Documentos

Sexta, Novembro 22, 2024 11:18 EST

Geisa geisaacantora@gmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Boa tarde!

Segue anexo meus documentos.
Enviei a certidão também, pois o meu RG ainda não está atualizado com o nome pós casamento.

Atenciosamente,
Geisa.

PDF RG Geisa.pdf

375 KiB

PDF Certidão de Casamento.pdf

432 KiB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0621-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

Geisa Natália Pinto

48725766

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **41.023.172-1** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2015

NOME

GEISA NATALIA PINTO

FILIAÇÃO

JOSE ORLANDO PINTO
DINORA IZIDORA LOPES PINTO

NATURALIDADE

DOIS CÓRREGOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

03/06/1994

DOC ORIGEM

DOIS CORREGOS SP DOIS CORREGOS CN:LV.A12 /FLS.241 /Nº06867

CPF

412683128/27

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

1149342PV0000000030727221
Consulte a validade no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOMES:

	CPF
ERIK FERNANDO TUMIOTO	357.069.038-59
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO	412.683.128-27

MATRÍCULA:
114934 01 55 2022 2 00019 290 0005460 47

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ERIK FERNANDO TUMIOTO, nacionalidade brasileira, natural de Dois Córregos-SP, nascido no dia 02 de fevereiro de 1982, filho de DINO ANTONIO TUMIOTO e EDNA APARECIDA BRUZESI TUMIOTO

GEISA NATÁLIA PINTO, nacionalidade brasileira, natural de Dois Córregos-SP, nascida no dia 03 de junho de 1994, filha de JOSÉ ORLANDO PINTO e DINORÁ IZIDORA LOPES PINTO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de novembro de dois mil e vinte e dois	19	11	2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GEISA NATÁLIA PINTO TUMIOTO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	42.035.278-8	13/06/2000	SSP/SP	

CEP Residencial	17307-024

Contraente 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	41.023.172-1	23/03/2015	SSP/SP	

CEP Residencial	17305-264

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Dois Córregos-SP
Bel. Charles Portal Domingos
Praça Francisco Simões nº 168, centro
CEP 17300-055
dcregistrocivil@gmail.com
Tel. (14) 3652-1644

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Dois Córregos, 21 de novembro de 2022.

Sara Regina Lourenço Oliveira, Escrevente

Valor Recebido: "Isento de Emolumentos"

114934 - AA000024342 08/22

Digitalizado com CamScanner

Fwd: Re: DADOS DA CONTA

Quarta, Dezembro 11, 2024 07:04 EST

Culturaeturismo
culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Para governo

-------- Original Message --------
Assunto: Re: DADOS DA CONTA
Data: Terça, Dezembro 10, 2024 14:00 EST
De: Geisa <geisaacantora@gmail.com>
Para: licitacao <licitacao@doiscorregos.sp.gov.br>, culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br
Referências:

Boa tarde!!

Gostaria de solicitar que fosse desconsiderado o email anterior, com dados da conta na agência "Caixa".

E que fosse considerado o conteúdo deste presente email. Onde segue anexo os dados da conta a ser cadastrada para pagamento dos valores referente ao projeto " Soul Minhas Raízes" contemplado pela Lei Aldir Blanc II.

Atenciosamente,
Geisa.

Em seg., 9 de dez. de 2024, 12:21, Geisa <geisaacantora@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde!!
>
> Segue anexo, dados da conta para recebimento.
>
> Atenciosamente,
> Geisa.

> Em qui., 5 de dez. de 2024, 11:45, Geisa <geisaacantora@gmail.com> escreveu:
>
> > Bom dia!
> >
> > Gostaria de formalizar a conclusão do Projeto "Soul Minhas Raízes", contemplado pela Lei Aldir Blanc II.
> >
> > Segue anexo o termo de execução.
> >
> > Desde já agradeço a atenção.
> > Aguardo retorno.
> >
> > Atenciosamente,
> > Geisa.

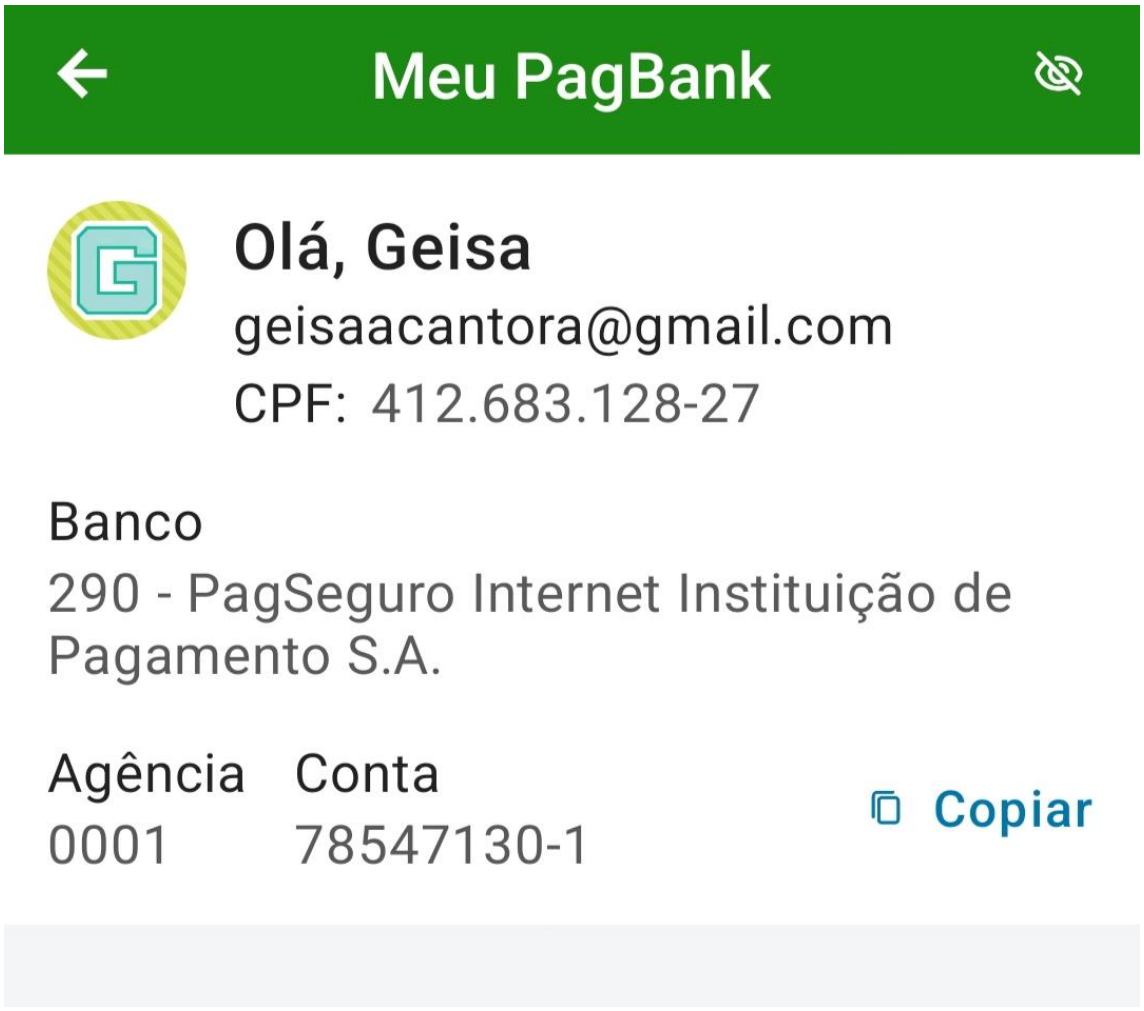
--

Att
Secretaria de Cultura e Turismo

Av. D. Pedro I, 339 - Centro - Dois Córregos - SP

JPG IMG_20241210_155634.jpg

165 KiB


Meu PagBank
Olá, Geisa
geisaacantora@gmail.com
CPF: 412.683.128-27
Banco
290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.
Agência
0001
Conta
78547130-1
Copiar

Documentos Ivana Lima

Quinta, Novembro 21, 2024 12:18 EST

Culturaeturismo
culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Para governo

Boa tarde Léo, segue documentos da Ivana Lima.

Att

-------- Original Message --------
Assunto:
Data: Quinta, Novembro 21, 2024 09:38 EST
De: Colégio Idealista <colegioidealista@gmail.com>
Para: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

--

Endereço: Praça da República nº 37, Centro
Dois Córregos/SP
Fone:(14) 3652-6073

--

Att
Secretaria de Cultura e Turismo

Av. D. Pedro I, 339 - Centro - Dois Córregos - SP

PDF Ivana 1.pdf

17.9 MiB

PDF Ivana 3.pdf

1.5 MiB

PDF ivana 2.pdf

2.8 MiB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8877-3

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA**



FILIAÇÃO
PEDRO GILBERTO DE LIMA

JOANNA MARIA MENDES BRANDÃO DE LIMA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
15/07/1968	SSP-SP	

NATURALIDADE
JAÚ - SP
OBSERVAÇÃO

47574E4D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **096338328/02** DNI
REGISTRO GERAL **19.196.767-1** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/04/2024**
REGISTRO CIVIL
DOIS CORREGOS-SP DOIS CORREGOS CC:LV.B11 /FLS.273 /Nº02959

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 01008/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9621/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **IVANA LUCIA BRANDÃO DE LIMA**, CPF nº **096.338.328-02**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANA LUCIA BRANDAO DE LIMA
CPF: 096.338.328-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:02 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **3CBB.2321.CC4A.C72A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANA LUCIA BRANDAO DE LIMA
CPF: 096.338.328-02
Certidão nº: 78707200/2024
Expedição: 13/11/2024, às 11:49:16
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANA LUCIA BRANDAO DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **096.338.328-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dois Córregos
Dois Córregos – São Paulo

IVANA LUCIA BRANDÃO DE LIMA, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos - Estado de São Paulo, à Rua Arlindo Levorato, nº 125, Vila Rica II, CEP: 17300-316, Nascida em 15 de julho de 1968 e CPF/MF Nº 096.338.328-02, abaixo assinado, respeitosamente, solicita a Vossa Excelência, a expedição de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

Termos em que,

P.Deferimento,

IVANA LUCIA BRANDÃO DE LIMA
CPF: 096.338-328-02

Lucato Assessoria Contábil e Fiscal Ltda
Avenida Guarani, 09- Vila Coradi
Cep: 17302-128- Dois Córregos/SP
(14) 3652-9400

RECEBI EM 13/1/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
9621/2024

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001121710379**
Código Cliente: **00000121783820**

IVANA LUCIA BRANDAO DE LIMA
RUA ARLINDO LETORIATO 125
VILA RICA 2
17300-000 DOIS CORREGOS - SP

MÊS REFERÊNCIA: **11/2024**
DATA DE EMISSÃO: **08/11/2024**

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/10/24 A 05/11/24)

SEU NÚMERO VIVO: 14-99609-4666

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Pos 30GB	-	1	1	94,60
Subtotal				**94,60**

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America	-	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	816,65MB	0,00
Franquia de Internet	30,00GB	1,52GB	0,00
Minutos Movel - Outras Operadoras	ILIMITADO	19m36s	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	43m24s	0,00
Roaming Nacional	ILIMITADO	-	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	3,00GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Pos Serviço Digital II	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
NBA Básico	-	-	-	1,40
Super Comics	-	-	-	14,00
Skeelo Premium	-	-	-	31,00
Subtotal				**48,40**

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA FÍSICA

Id: 286438

IP: 189.50.97.34

Cadastrado em: 21/11/2024 às 10:47:35

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Nome completo: ELI MACIEL REDONDO

CPF: 170.645.958-00

Telefone: (14) 99631-6526

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
6154079.pdf

II - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6154080.pdf

III - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6154081.pdf

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
6154082.pdf

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELI MACIEL REDONDO
CPF: 170.645.958-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:02 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **834F.4EF9.9396.3ABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELI MACIEL REDONDO
CPF: 170.645.958-00
Certidão nº: 78935374/2024
Expedição: 14/11/2024, às 09:07:49
Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI MACIEL REDONDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **170.645.958-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMERICA NET S/A
GUSTAVO MACIEL, 19-26
JARDIM NASRALLA, BAURU, SP
CEP: 17012-110
INS. EST.: 206.149.693.114
CNPJ: 01.778.972/0029-75

ELI MACIEL REDONDO

DADOS DE FATURAMENTO:
BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85
VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300182
CPF: 170.645.958-00

DADOS DE INSTALAÇÃO:
BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85
VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300182

R$ 109,90

VENCIMENTO
10/11/2024

EMISSÃO: 22/10/2024

REFERÊNCIA: 10/2024
CPF: 170.645.958-00
CONTRATO: 1296566

FATURA UNIFICADA: 92907406

IMPORTANTE PARA VOCÊ

Aqui está a sua fatura onde a nota fiscal e a fatura para pagamento estão separadas. Na nota fiscal você encontra somente informações dos serviços telecom contratados, e na fatura continuam sendo apresentados todos os serviços contratados, além dos valores excedentes. Em virtude das informações serem encontradas na nota fiscal e na fatura, essas poderão apresentar valores diferentes. **Utilize o QRCode PIX para o pagamento. Além de ser fácil, rápido e prático o sinal é liberado em minutos!**

Atendimento Whatsapp (11) 93501-2000 | Central de Relacionamento com o Cliente : 103 85 | www.americanet.com.br

VEJA O RESUMO DA SUA CONTA

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	VALOR	NF/RECIB	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	COMBO VERO MV7 - 740MBPS	1296566	R$ 65,94	009889771	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$	65,94
02	SERVIÇOS DE NÃO TELECOMUNICAÇÃO	1296566		000494262	0,00 %	2,00 %	3,65 %	R$	5,00
03	COMBO VERO MV7 - 740MBPS	1296566		001117331	0,00 %	0,00 %	9,25 %	R$	10,00
04	SERVIÇOS DE NÃO TELECOMUNICAÇÃO	1296566		000237710	0,00 %	0,00 %	0,00 %	R$	28,96

TOTAL **R$ 109,90**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0,00 / PIS: R$ 0,00 / Cofins: R$ 0,00 / Csll: R$ 0,00 / Iss e Iss Suporte: R$ 0,00 - Total de Retenções: R$ 0,00

CONTA DIGITAL: http://meuamericanetempresas.com.br/

- Baixar e imprimir 2º via de conta | - Baixar termo de quitação anual | - Visualizar todas as faturas do mesmo grupo econômico | - Visualizar contas dos últimos meses

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

Agora você também pode pagar nossos boletos via PIX.
Basta abrir o app do seu banco e escanear o QR code.

COPIE E COLE

00020101021226820014BR.GOV.BCB.PIX2560api.itau/pix/qr/v2/cobv/02952e8b-09de-497d-bc2e-5c0fab16756a5204000053039865802BR5911AMERICA NET6007BARUERI62070503***6304303A

FORMA DE PAGAMENTO: PIX

BOLETO PIX

Local de Pagamento **Utilize sua conta de pagamento PIX**					Vencimento **10/11/2024**
Beneficiário **AMERICA NET S/A 01.778.972/0029-75**					Agência/Código Beneficiário
Data Documento **22/10/2024**	Número do Documento **92907406**	Espécie Doc. **BOLETO PIX**	Aceite **N**	Data Processamento	Nosso Número **92907406**
Uso do Banco	Carteira **341**	Espécie Moeda **R$**	Qtde moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento **109,90**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A.M**					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **ELI MACIEL REDONDO CPF: 170.645.958-00** **BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85** **VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP - CEP: 17300182**					CPF: 170.645.958-00

Este boleto poderá ser quitado através de pagamento PIX utilizando o QRcode acima representado

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ELI MACIEL REDONDO

DADOS DE FATURAMENTO:
BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85
VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300182
CPF: 170.645.958-00

NÚMERO: 009889771 - SÉRIE: F01

AMERICA NET S/A

GUSTAVO MACIEL, 19-26
JARDIM NASRALLA, BAURU, SP
CEP: 17012-110
INS. EST.: 206.149.693.114
CNPJ: 01.778.972/0029-75

EMISSÃO: 22/10/2024
REFERÊNCIA: 10/2024
PERÍODO: 01/10/2024 A 31/10/2024
CFOP: 5307

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	NF	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	SERVICO DE COMUNICACAO SCM	1296566	009889771	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$	65,94
02	**TOTAL**						**R$**	**65,94**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0,00 / PIS: R$ 0,00 / Cofins: R$ 0,00 / Csll: R$ 0,00 - Total de Retenções: R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
-

IMPOSTOS

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS (Telecom)	18,00 %	65,94	11,87
PIS/COFINS	3,65 %	54,07	1,97

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST (1%) FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

RESERVADO AO FISCO

ELI MACIEL REDONDO

DADOS DE FATURAMENTO:
BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85
VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300182
CPF: 170.645.958-00

RECIBO: 001117331

AMERICA NET S/A

GUSTAVO MACIEL, 19-26
JARDIM NASRALLA, BAURU, SP
CEP: 17012-110
INS. EST.: 206.149.693.114
CNPJ: 01.778.972/0029-75

EMISSÃO: 22/10/2024
REFERÊNCIA: 10/2024
PERÍODO: 01/10/2024 A 31/10/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	RECIBO	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	SERVIÇOS DE NÃO TELECOMUNICAÇÃO	1296566	001117331	0,00 %	0,00 %	9,25 %	R$	10,00
							R$	**10,00**

Conforme lista de serviços anexos à Lei Complementar nº 116/2003- "Lista anexa - item 3.01" não prevê cobrança de ISS sobre a locação de equipamentos, a Empresa esta desobrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços.

Serviços de Valor Adicionado estão desobrigados de Emissão de Documento Fiscal e Recolhimento do ICMS e do ISSQN por falta de previsão legal na Legislação do ICMS RICMS Decreto nº 45.490/2000 e na Lei Complementar Federal nº 116/2003 c/Lei Complementar Municipal nº 50/97, e ainda, nos termos da Súmula 334 do STJ. Acórdão 0375115-42.2009.8.26.0000, 3ª Câmara de Direito Público do TJSP.

Assinatura Basica de Telefonia, taxa paga a título de atividade meio que não abrange a franquia de minutos.
Não incidência do ICMS ? RESP 74.393 ? DF (2005/0087855-1)
Não incidência do ISS ? RESP 883254/MG)

ELI MACIEL REDONDO

DADOS DE FATURAMENTO:
BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 85
VILA RICA, DOIS CORREGOS, SP
CEP: 17300182
CPF: 170.645.958-00

RECIBO: 000237710

AMERICA NET S/A

GUSTAVO MACIEL, 19-26
JARDIM NASRALLA, BAURU, SP
CEP: 17012-110
INS. EST.: 206.149.693.114
CNPJ: 01.778.972/0029-75

EMISSÃO: 22/10/2024
REFERÊNCIA: 10/2024
PERÍODO: 01/10/2024 A 31/10/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	RECIBO	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	SERVIÇOS DE NÃO TELECOMUNICAÇÃO	1296566	000237710	0,00 %	0,00 %	0,00 %	R$	28,96
							R$	**28,96**

Conforme lista de serviços anexos à Lei Complementar nº 116/2003- "Lista anexa - item 3.01" não prevê cobrança de ISS sobre a locação de equipamentos, a Empresa esta desobrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços.

Serviços de Valor Adicionado estão desobrigados de Emissão de Documento Fiscal e Recolhimento do ICMS e do ISSQN por falta de previsão legal na Legislação do ICMS RICMS Decreto nº 45.490/2000 e na Lei Complementar Federal nº 116/2003 c/Lei Complementar Municipal nº 50/97, e ainda, nos termos da Súmula 334 do STJ. Acórdão 0375115-42.2009.8.26.0000, 3ª Câmara de Direito Público do TJSP.

Assinatura Basica de Telefonia, taxa paga a título de atividade meio que não abrange a franquia de minutos.
Não incidência do ICMS ? RESP 74.393 ? DF (2005/0087855-1)
Não incidência do ISS ? RESP 883254/MG)

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO FINAL

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros integrantes da Comissão Especial de Seleção constituída para a análise e seleção de projetos culturais aptos a serem contemplados com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

A presente sessão ocorreu em caráter reservado, em conformidade com as disposições legais e editalícias, tendo como escopo primordial a apreciação final dos projetos apresentados nas categorias Pessoa Física e Pessoa Jurídica, de acordo com os critérios previamente estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, detalhados no Anexo I do referido instrumento convocatório.

Ressalte-se que a presente reunião teve lugar após a conclusão das análises recursais realizadas pela Secretária de Cultura e Turismo, conforme faculta o edital e nos moldes do devido processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditório aos participantes.

Após criteriosa avaliação dos projetos submetidos, considerando os critérios técnicos, artísticos e de viabilidade delineados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, deliberou-se pelo seguinte RESULTADO FINAL da seleção:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar	116,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
54.061.364 Joao Vitor Sarti	Jurídica	Banda Grunge Echoes	100
55.995.279 Giselle Vettorello Cordeiro	Jurídica	Turismo Inclusivo na Cidade Amizade	88,33
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Bredws Tech House In DC	83,33
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
24.667.356 Leo de Souza Mazzuia	Jurídica	Dupla de Um Homem Só	78,33
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe da Música Miragem	78,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	105
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	96,66
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede	91,66
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	90

PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Maria Cristina De Oliveira Mazzuia Pavam	Física	Tributo a Beth Carvalho	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Marcelo Oliveira Coelho	Física	Videoclipe Dono de Mim	78,33
Matheus Felipe Leite Paulucci	Física	Symphonic Beats	76,66
Cecília Lemos	Física	Teatro de Sombras	71,66
Giselle Vettorello	Física	Entre Penas e Penumbras	66,66
PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Conforme item 1.7.1 do Edital)			
José Marcelo Bueno	Física	Trilhando Notas Workshop de Composição Musical	95

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo	105
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Rodrigo Donizeti Faxina 26820294859	Jurídica	Tim Com Ela (Tributo a Tim Maia)	93,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Lendas de Dois Córregos	86,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
47.809.888 Andriesley Sergio De Oliveira	Jurídica	Sonora Musical	78,33
Maria Christina Cury Vieira Coelho	Jurídica	Trovamores 15 Anos	73,33
57.703.683 Ana Claudia Simeone Novais	Jurídica	Negritude em Cores	71,66
44.603.610 Luis Juliano Vicentino	Jurídica	Apresentações de Final de Ano	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia	105
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar	98,33
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora	85
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Física	Amigos do Natalino	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	A História de Dois Córregos - Botafogo e Mokoi-Yembú	73,33
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Violino e Balada	68,33
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Crianças que Cantam e Encantam	60

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas	78,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio	Jurídica	Memórias Vivas	76,66

Junior			

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Geisa Natalia Pinto Tumioto	Física	Soul Minhas Raízes	110
Ivana Lucia Brandão De Lima	Física	Marileenando	91,66
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Rock no Coreto	90
Andriesley Sergio de Oliveira	Física	Raízes da Terra ao Vivo	75
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maykon José Sineis Ferreira	Física	Raízes de Dois Córregos – O Café que Move a Terra	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Juventude: A Paixão de Guarapuã	75

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	80
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Festival da Dança Harry Potter	80
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Orion musical	Jurídica	Cadilac country música/folk music	71,66
Coelho Servicos De Atendimento Rede Facil Ltda	Jurídica	DVD Matheuzão de 2000 Pra Cá	68,33
52.813.782 Joao Gabriel Medice	Jurídica	Projeto Gabriel Medice	68,33

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA**
Eli Maciel Redondo	Física	Noite Country no Coreto	83,33
PROJETOS NÃO SELECIONADOS			
Eli Maciel Redondo	Física	Estação do Rock	81,66
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Leandro Mangili	Física	A Magia do Carnaval	76,66
Gabriel Rodrigues de Oliveira	Física	O Seu Circo Mágico	75
Orlando Henrique Silvério Junior	Física	Revitalização com Vida	71,66
Vlademir José Silvestre	Física	Vlade Silvestre Show	70

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 50.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS DESCLASSFICADOS (Conforme Anexo III - Critérios de seleção)			
Maria Christina Cury Vieira Coelho[1]	Jurídica	Tenda Cultural	0

[1] Desclassificação - Categoria exclusiva para Ponto Cultural - O CNPJ informado no cadastro possui fins lucrativos.

Em cumprimento ao item 8.1.1 do instrumento convocatório, comunica-se a abertura do prazo de **03 (três) dias úteis** para envio dos documentos de habilitação (somente para os projetos classificados), que poderão ser apresentados, **preferencialmente**, pelos links:

https://doiscorregos.sp.gov.br/documentos-de-habilitacao-projetos-culturais-pessoa-juridica

https://doiscorregos.sp.gov.br/documentos-de-habilitacao-projetos-culturais-pessoa-fisica

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os proponentes poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos.

Nada mais havendo a registrar, eu, Rafael Ciati dos Santos Gallo, _____, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
Assinado de forma digital por GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO

Ficha de inscrição

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROJETOS CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA

Id: 286211

IP: 2804:e8:196:e400:8cb

Cadastrado em: 19/11/2024 às 09:57:22

Origem: COMPUTADOR

Escolha o edital: LEI ALDIR BLANC

Razão Social: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Nome Fantasia: TRAVAGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 23.822.268/0001-04

Nome completo: Rodrigo Fernando Travaglia

CPF: 290.013.848-54

Telefone: (14) 99728-0909

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda. 6151692.pdf

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
6151693.pdf

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
6151694.pdf

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil.
6151695.pdf

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
6151696.pdf

VI - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6151697.pdf

VII - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6151698.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.822.268/0001-04 **MATRIZ**		**10/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV CAPITAO JOAO JUSTINIANO DOS SANTOS	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.300-000	**BARRA FUNDA**	**DOIS CORREGOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAVAGLIAPRODUCOES@GMAIL.COM	**(14) 3652-1940**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **09:46:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA

CPF
290.013.848-54

CNPJ
23.822.268/0001-04

Data de Abertura
10/12/2015

Nome Empresarial
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/12/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
17300-000	10A AVENIDA CAPITAO JOAO JUSTINIANO DOS SANTOS	300

Bairro	Munícipio	UF
BARRA FUNDA	DOIS CORREGOS	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/12/2015	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6232176 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854, CNPJ: 23.822.268/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: 0081244630

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
CNPJ: 23.822.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:21:33 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **58F6.8154.A985.A61B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERT. 0970/2024

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, etc .....

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento protocolado sob nº 9194/2024, que **não** foi encontrado, nesta data, débitos aos Cofres Municipais, por impostos ou taxas, em nome de **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA**, CPF nº **290.013.848-54**. A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência acima mencionado. O referido é verdade e dá fé. Eu, Afro Marcelo de Lima Arietti, Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, estado de São Paulo, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
=/=/=/

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.822.268/0001-04
Razão Social: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Endereço: PC MAJOR CARLOS NEVES 65 / CENTRO / DOIS CORREGOS / SP / 17300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408222524179812

Informação obtida em 01/11/2024 15:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.822.268/0001-04
Certidão nº: 75996891/2024
Expedição: 01/11/2024, às 16:01:24
Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.822.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carteira de motorista.pdf

Sexta, Novembro 22, 2024 09:00 EST

Rodrigo Travaglia
travagliaproducoes@gmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Bom dia
Como solicitado segue documento.
Atenciosamente
Rodrigo Fernando Travaglia

PDF Carteira de motorista.pdf

2.6 MiB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/10/1979 DOIS CORREGOS/SP



4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
06/12/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29417512 SSP/SP

4d CPF
290.013.848-54

5 Nº REGISTRO
01031933931

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO TRAVAGLIA

ANGELA MARIA MAGEST TRAVAGLIA

Rodrigo F. Travaglia

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
27270528555

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
DOIS CORREGOS, SP

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

66840867835
SP021534989

PROIBIDO PLASTIFICAR
27270528555

SÃO PAULO
SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.822.268/0001-04

Razão Social: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: PC MAJOR CARLOS NEVES 65 / CENTRO / DOIS CORREGOS / SP / 17300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301342524179853

Informação obtida em 27/11/2024 18:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Conta PJ para LEI ALDIR BLANC

Sexta, Dezembro 13, 2024 11:51 EST

Rodrigo Travaglia
travagliaproducoes@gmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Boa tarde
Segue a conta PJ para o projeto "INSTITUTO CANTA ROBERTO/RITA", programado para ser executado dia 14/12/2024 através da LEI ALDIR BLANC.

Banco: 077 - Banco Inter
Agência: 0001
Conta: 0407741119

Rodrigo Fernando Travaglia
CPF: 290.013.848-54

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros integrantes da Comissão Especial de Seleção constituída para a análise e seleção de projetos culturais aptos a serem contemplados com recursos oriundos da - Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A presente sessão ocorreu em caráter reservado, em conformidade com as disposições legais e editalícias, tendo como escopo primordial a apreciação dos documentos de habilitação apresentados pelos agentes culturais selecionados na etapa anterior, de seleção.

Os critérios para análise foram previamente estabelecidos no Item 14, do Edital de Chamamento Público nº 04/2024.

Após a avaliação dos documentos habilitatórios submetidos, considerando os critérios delineados no Edital de Chamamento Público nº 04/2024, deliberou-se pelo seguinte RESULTADO FINAL da habilitação:

INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DOCUMENTÁRIO - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	A Música Fez História em Dois Córregos	Habilitado

INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL VIDEOCLIPE - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Raízes de Geisa	Habilitada
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	História da Dança Indígena	Habilitada
42.276.072 Lynda Sthefany Cicotosti Corazza	Jurídica	Videoclipe do Dia da Consciência Negra	Habilitada
56.021.459 Bruno Edward Santucci	Jurídica	Projeto Estação	Habilitado
M C Coelho Consultoria	Jurídica	É Tempo de Salvar da Natureza	Habilitada

INCISO III | LPG - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - OFICINAS/WORKSHOPS - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Giselle Vettorello Cordeiro	Física	SinalizAê	Habilitada
Marco Antonio Cordeiro Da Silva	Física	Libras - Conexão Além da Voz	Habilitado

Ressaltamos que esta Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais realizou diligências para obter e complementar a documentação apresentada por alguns dos proponentes que tiveram seus projetos selecionados.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

A realização de diligência é prática usual desta Administração, pois reflete seu compromisso com a transparência, a isonomia e a eficiência no procedimento administrativo, contribuindo para assegurar a conformidade dos documentos apresentados, evitando possíveis prejuízos decorrentes de erros formais ou omissões que poderiam comprometer o procedimento.

Além disso, a realização de diligência valoriza o diálogo construtivo entre a Administração Pública e os participantes deste Chamamento. Essa interação fortalece a confiança no processo, incentivando a participação de mais interessados, inclusive aqueles que possam estar receosos devido à complexidade dos procedimentos.

Este ato reflete o zelo com o uso dos recursos públicos e previne decisões equivocadas, assegurando que a homologação do certame seja realizada com base em critérios objetivos e consistentes, promovendo o interesse público e a eficiência administrativa.

As diligências foram realizadas com imparcialidade e para todos os proponentes, dentro dos limites legais, fortalecendo exemplos de como a Administração Pública pode adotar medidas preventivas para garantir procedimentos mais robustos, justos e eficientes.

Ato contínuo, o Item 14.3, do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 definiu que "contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dois Córregos".

> 14.4 - Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

O recurso contra a decisão de habilitação da Comissão Especial de Seleção de Projetos Culturais deverá ser enviado através do e-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os proponentes poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos.

Nada mais havendo a registrar, eu, Rafael Ciati dos Santos Gallo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada de forma digital pelos membros da Comissão.

Leonardo Gasparoto Gamba
Assinado de forma digital por Leonardo Gasparoto Gamba
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Rafael Ciati dos Santos Gallo
Assinado de forma digital por Rafael Ciati dos Santos Gallo
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Guilherme Terrabuio Mazziero
Assinado de forma digital por Guilherme Terrabuio Mazziero
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros integrantes da Comissão Especial de Seleção constituída para a análise e seleção de projetos culturais aptos a serem contemplados com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

A presente sessão ocorreu em caráter reservado, em conformidade com as disposições legais e editalícias, tendo como escopo primordial a apreciação dos documentos de habilitação apresentados pelos agentes culturais selecionados na etapa anterior, de seleção.

Os critérios para análise foram previamente estabelecidos no Item 8, do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

Após a avaliação dos documentos habilitatórios submetidos, considerando os critérios delineados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, deliberou-se pelo seguinte RESULTADO FINAL da habilitação:

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto	Jurídica	Harmonizar	Habilitada

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 5.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Julia Morais Bueno	Física	Dois Córregos Entre Trilhos e Telas	Habilitada
Cristiane Neves de Morais Bueno	Física	Oficina Iluminação para o Seu Espetáculo	Habilitada
Ana Caroline Rossi	Física	Arte em Parede	Habilitada
Silvana Aparecida Duarte da Silva	Física	Não Temos Todo o Tempo do Mundo	Habilitada

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858	Jurídica	Espetáculo Histórias Indígenas: Origem do Fogo	Habilitada

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 10.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
José Marcelo Bueno	Física	Versos e Canções na Terra da Poesia	Habilitado
Rosane Cristina Da Silva	Física	Cinderela Vai Votar	Habilitada
Glória Das Neves Todino	Física	Poesias e Cores da Nossa Senhora	Habilitada

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS INAPTOS (Conforme Anexo III – Critérios de seleção)			
Gabriel Rodrigues De Oliveira - Eventos	Jurídica	Um Conto de Mágicas	78,33
43.245.629 Orlando Henrique Silverio Junior	Jurídica	Memórias Vivas	76,66

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 15.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Geisa Natalia Pinto Tumioto	Física	Soul Minhas Raízes	Habilitada
Ivana Lucia Brandão De Lima	Física	Marileenando	Habilitada

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA JURÍDICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854	Jurídica	Instituto Musical Canta Roberto/Rita	Habilitado

PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DE R$ 20.000,00 - PESSOA FÍSICA			
PROJETOS SELECIONADOS			
NOME	**PESSOA**	**NOME DO PROJETO**	**RESULTADO**
Eli Maciel Redondo	Física	Noite Country no Coreto	Habilitado

Ressaltamos que esta Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais realizou diligências para obter e complementar a documentação apresentada por alguns dos proponentes que tiveram seus projetos selecionados.

A realização de diligência é prática usual desta Administração, pois reflete seu compromisso com a transparência, a isonomia e a eficiência no procedimento administrativo, contribuindo para assegurar a conformidade dos documentos apresentados, evitando possíveis prejuízos decorrentes de erros formais ou omissões que poderiam comprometer o procedimento.

Além disso, a realização de diligência valoriza o diálogo construtivo entre a Administração Pública e os participantes deste Chamamento. Essa interação fortalece a confiança no processo, incentivando a participação de mais interessados, inclusive aqueles que possam estar receosos devido à complexidade dos procedimentos.

Este ato reflete o zelo com o uso dos recursos públicos e previne decisões equivocadas, assegurando que a homologação do certame seja realizada com base em critérios objetivos e consistentes, promovendo o interesse público e a eficiência administrativa.

As diligências foram realizadas com imparcialidade e para todos os proponentes, dentro dos limites legais, fortalecendo exemplos de como a Administração Pública pode adotar medidas preventivas para garantir procedimentos mais robustos, justos e eficientes.

Ato contínuo, o Item 8.5.1, do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 define que:

> Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, que deverá ser apresentado por meio do e-mail culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os proponentes poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dois Córregos.

Nada mais havendo a registrar, eu, Rafael Ciati dos Santos Gallo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada de forma digital pelos membros da Comissão.

Leonardo Gasparoto Gamba
Assinado de forma digital por Leonardo Gasparoto Gamba
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Rafael Ciati dos Santos Gallo
Assinado de forma digital por Rafael Ciati dos Santos Gallo
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Guilherme Terrabuio Mazziero
Assinado de forma digital por Guilherme Terrabuio Mazziero
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

GUILHERME TERRABUIO MAZZIERO
Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Terça, Novembro 19, 2024 13:36 EST

Afro Arietti tributos.dc@gmail.com

Para

licitacao

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao e-mail enviado para a Secretaria da Fazenda, em relação a verificação de débitos de, 42.276.072 LYNDA STHEANY CICOTOSTI CORAZZA , CNPJ nº 42.276,072/0001-06, informo que, verificando nossos sistemas eletrônicos, que, até a presente data, **NÃO** foram encontrados débitos referente a empresa acima mencionada.

Informo também que, em relação a verificação de débitos de, 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO , CNPJ nº 57.279.894/0001-18, informo que, verificando nossos sistemas eletrônicos, que, até a presente data, **NÃO** foram encontrados débitos referente a empresa acima mencionada.

Atenciosamente;
Afro Marcelo de Lima Arietti
Fiscal de Tributos- Município de Dois Córregos

VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Quinta, Novembro 21, 2024 07:31 EST

Afro Arietti tributos.dc@gmail.com

Para licitacao governo

Prezados, bom dia.

Em atenção ao e-mail enviado para verificação de débitos, informo, que, verificando nossos sistemas eletrônicos, NÃO foram encontrados débitos em aberto nos CPFs e CNPJs relacionados abaixo.

PESSOAS FÍSICAS

NOME CPF
Julia Morais Bueno 360.468.208-80

Cristiane Neves de Morais Bueno 143.021.378-78

Ana Caroline Rossi 419.947.098-04

Silvana Aparecida Duarte da Silva 327.023.638-73

José Marcelo Bueno 140.833.258-28

Rosane Cristina Da Silva 145.682.198-92

Glória Das Neves Todino 438.515.648-47

Geisa Natalia Pinto Tumioto 412.683.128-27

Ivana Lucia Brandão De Lima 096.338.328-02

Eli Maciel Redondo 170.645.958-00

Giselle Vettorello Cordeiro 095.161.417-73

Marco Antonio Cordeiro Da Silva 411.046.658-08

PESSOAS JURÍDICAS

RAZÃO SOCIAL CNPJ
57.279.894 Geisa Natalia Pinto Tumioto 57.279.894/0001-18

Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854 23.822.268/0001-04

56.021.459 Bruno Edward Santucci 56.021.459/0001-26

M C Coelho Consultoria 18.487.815/0001-02;

Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858 44.966.581/0001-96, essa empresa está com débitos em aberto no Simples Nacional referente ao seu Mei.

Atenciosamente;
Afro Marcelo de Lima Arietti
Fiscal de Tributos- Município de Dois Córregos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
TELEFONE: (14) 3652-9500

Ofício Especial – Secretaria de Governo

Em atenção ao ofício especial da Secretaria de Governo, certifico que revendo os livros e arquivos desta prefeitura, verifiquei que nesta data **NÃO** foi encontrado débito aos cofres municipais relativo ao ISSQN da empresa **HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858**, inscrita sob o **CNPJ nº 44.966.581/0001-96**, por serviços prestados e tomados, e que até a presente data **nada deve** aos cofres municipais, por impostos ou taxas, com referência ao mesmo.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar qualquer débito que no futuro venha a ser apurado, mesmo se referente ao período compreendido nesta certidão.

Nada mais a informar. Qualquer dúvida estou à disposição.

Dois Córregos, 27 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

AFRO MARCELO DE LIMA ARIETTI
Fiscal de Tributos

Re: Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc - Chamamentos Públicos

Terça, Dezembro 03, 2024 08:24 EST

Culturaeturismo
culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Para

governo

Prezados senhores da Comissão Especial de Seleção de Projetos Culturais,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste informar que não recebi através deste e-mail, nenhum recurso referente aos Chamamentos Públicos nº 03/2024 e 04/2024.

Att

Daniele C. Soffner
SEcretária de Cultura e Turismo de Dois Córregos

Município de Interesse Turístico

Em Terça, Dezembro 03, 2024 08:07 EST, "governo" <governo@doiscorregos.sp.gov.br> escreveu:

> Prezada, Secretária de Cultura e Turismo
>
> do Município de Interesse Turístico de Dois Córregos - SP.
>
> Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar vossos bons préstimos em nos informar se houve algum recebimento, entre os dias 27/11/2024 a 02/12/2024, de recursos referentes aos Chamamentos Públicos nºs. 03/2024 e 04/2024, através do e-mail: culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br
>
> Sendo o que tinhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.
>
> Atenciosamente.
>
> Comissão Especial de Seleção de Projetos Culturais

--

Att
Secretaria de Cultura e Turismo

Av. D. Pedro I, 339 - Centro - Dois Córregos - SP

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.279.894/0001-18, neste ato devidamente representado(a) pela Srª GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO, portador(a) do RG nº 41.023.172-1, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 412.683.128-27, residente e domiciliado(a) à Rua Dracena, nº 45 - Jardim Residencial Bela Vista, CEP: 17.307-286, telefones: (14) 98163-2884, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **HARMONIZAR**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Data: 04/12/2024 15:53:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 32/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Geisa Natalia Pinto Tumioto
Cargo: Representante Legal
CPF: 412.683.128-27

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente
GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Data: 04/12/2024 15:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: 57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 32/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **57.279.894 GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.**
CNPJ: **57.279.894/0001-18.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **32/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **JULIA MORAIS BUENO**, portador(a) do RG nº 55.752.085-X, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 360.468.208-80, residente e domiciliado(a) à Rua João de Oliveira Simões, nº 950 - Centro, CEP: 17.300-031, telefones: (11) 98667-6088, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **DOIS CÓRREGOS ENTRE TRILHOS E TELAS**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

Julia Morais Bueno
Julia Morais Bueno (Dec 6, 2024 10:48 GMT-3)

JULIA MORAIS BUENO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: JULIA MORAIS BUENO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 33/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Julia Morais Bueno
Cargo: Representante Legal
CPF: 360.468.208-80

Assinatura: Julia Morais Bueno
Julia Morais Bueno (Dec 6, 2024 10:48 GMT-3)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: JULIA MORAIS BUENO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 33/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **JULIA MORAIS BUENO.**
CPF: **360.468.208-80.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **33/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO**, portador(a) do RG nº 24.252.174-5, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 143.021.378-78, residente e domiciliado(a) à Rua João de Oliveira Simões, nº 950 - Centro, CEP: 17.300-031, telefones: (11) 98667-6170, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **OFICINA ILUMINAÇÃO PARA O SEU ESPETÁCULO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
Data: 10/12/2024 16:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 34/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Cristiane Neves de Morais Bueno.
Cargo: Representante Legal
CPF: 143.021.378-78

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 34/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **CRISTIANE NEVES DE MORAIS BUENO.**
CPF: **143.021.378-78.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **34/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **ANA CAROLINE ROSSI**, portador(a) do RG nº 40.993.261-9, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 419.947.098-04, residente e domiciliado(a) à Rua 15 de novembro, nº 1712 - Centro, CEP: 17.300-015, telefones: (14) 98169-6875, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ARTE EM PAREDE**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE ROSSI
Data: 05/12/2024 08:56:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINE ROSSI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINE ROSSI.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 35/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Ana Caroline Rossi
Cargo: Representante Legal
CPF: 419.947.098-04

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE ROSSI
Data: 05/12/2024 08:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINE ROSSI.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 35/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **ANA CAROLINE ROSSI.**
CPF: **419.947.098-04.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **35/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA**, portador(a) do RG nº 43.284.945-2, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 327.023.638-73, residente e domiciliado(a) à Rua Ademir Pastori, nº 810 - Conjunto Habitacional Eugênio Francisconi, CEP: 17.302-242, telefones: (14) 98144-8303, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **NÃO TEMOS TODO O TEMPO DO MUNDO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
Data: 09/12/2024 12:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 36/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Silvana Aparecida Duarte da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 327.023.638-73

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA Data: 09/12/2024 12:15:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 36/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.**
CPF: **327.023.638-73.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **36/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.966.581/0001-96, neste ato devidamente representado(a) pela Srª HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS, portador(a) do RG nº 55.450.493-5, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 481.438.898-58, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Claro, nº 200 - Jardim Paulista, CEP: 17.307-034, telefones: (14) 98162-6398, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESPETÁCULO HISTÓRIAS INDÍGENAS: ORIGEM DO FOGO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS
Data: 06/12/2024 09:13:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 37/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Hanna Leticia Ferreira Chagas
Cargo: Representante Legal
CPF: 481.438.898-58

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS Data: 06/12/2024 09:08:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 37/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.**
CNPJ: **44.966.581/0001-96.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **37/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **ROSANE CRISTINA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 20.559.857-2, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 145.682.198-92, residente e domiciliado(a) à Avenida Dr. Carlos Schelini, nº 30 – Jardim das Rosas, CEP: 17.300-110, telefones: (14) 99706-8201, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CINDERELA VAI VOTAR**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE CRISTINA DA SILVA
Data: 13/12/2024 10:03:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANE CRISTINA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ROSANE CRISTINA DA SILVA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 39/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rosane Cristina da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 145.682.198-92

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE CRISTINA DA SILVA
Data: 13/12/2024 10:01:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ROSANE CRISTINA DA SILVA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 39/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **ROSANE CRISTINA DA SILVA.**
CPF: **145.682.198-92.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **39/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **GLÓRIA DAS NEVES TODINO**, portador(a) do RG nº 55.261.453-1, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 438.515.648-47, residente e domiciliado(a) à Avenida 4 de Fevereiro, nº 171 – Centro, CEP: 17.300-047, telefones: (11) 98194-0064, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **POESIAS E CORES DA NOSSA SENHORA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
GLORIA DAS NEVES TODINO
Data: 06/12/2024 11:22:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLÓRIA DAS NEVES TODINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: GLÓRIA DAS NEVES TODINO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 40/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Glória das Neves Todino
Cargo: Representante Legal
CPF: 438.515.648-47

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente GLORIA DAS NEVES TODINO Data: 06/12/2024 11:24:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: GLÓRIA DAS NEVES TODINO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 40/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **GLÓRIA DAS NEVES TODINO.**
CPF: **438.515.648-47.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **40/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO**, portador(a) do RG nº 41.023.172-1, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 412.683.128-27, residente e domiciliado(a) à Rua Dracena, nº 45 - Jardim Residencial Bela Vista, CEP: 17.307-286, telefones: (14) 98163- 2884, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **SOUL MINHAS RAÍZES**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Data: 04/12/2024 15:46:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 41/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Geisa Natalia Pinto Tumioto
Cargo: Representante Legal
CPF: 412.683.128-27

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente
GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO
Data: 04/12/2024 15:51:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 41/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **GEISA NATALIA PINTO TUMIOTO.**
CPF: **412.683.128-27.**
VALOR: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **41/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA**, portador(a) do RG nº 19.196.767-1, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 096.338.328-02, residente e domiciliado(a) à Rua Arlindo Levorato, nº 125 - Parque Residencial Vila Rica, CEP: 17.300-190, telefones: (14) 99609-4666, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **MARILEENANDO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 42/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Ivana Lúcia Brandão de Lima
Cargo: Representante Legal
CPF: 096.338.328-02

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 42/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **IVANA LÚCIA BRANDÃO DE LIMA.**
CPF: **096.338.328-02.**
VALOR: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **42/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.822.268/0001-04, neste ato devidamente representado(a) pelo Sr. RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA, portador(a) do RG nº 29.417.512-X, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 290.013.848-54, residente e domiciliado(a) à Avenida Capitão João Justiniano dos Santos, nº 300 - Centro, CEP: 17300-022, telefones: (14) 99728-0909, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **INSTITUTO MUSICAL CANTA ROBERTO/RITA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA
Data: 05/12/2024 06:27:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 43/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rodrigo Fernando Travaglia
Cargo: Representante Legal
CPF: 290.013.848-54

Assinatura gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA
Data: 05/12/2024 06:29:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 43/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.**
CNPJ: **23.822.268/0001-04.**
VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **43/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o senhor(a) **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **ELI MACIEL REDONDO**, portador(a) do RG nº 29.341.141-X, expedida em Secretaria da Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 170.645.958-00, residente e domiciliado(a) à Rua Benedito Pires de Almeida, nº 85 - Parque Residencial Vila Rica, CEP: 17.300-182, telefones: (14) 99631-6526, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **NOITE COUNTRY NO CORETO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 183-2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para esta finalidade, para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos poderão ser utilizados até 31/12/2024; contudo, para a efetuação do pagamento, é necessário que o projeto seja concluído com antecedência mínima para a operacionalização do banco. Considera-se como tempo hábil o projeto executado e comunicado à Administração até o dia 24/12/2024.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;

II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;

VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora; e

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento; e

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.3. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e controle de resultados dar-se-á através de Comissão específica para essa finalidade, composta pelos servidores JÉSSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO, DENIS DE SOUZA RODRIGUES e MAIYARA DE FREITAS SEGALLA TRAMUTULA.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31/12/2024. Eventual prorrogação carecerá de autorização legislativa e formalização administrativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos/SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Dois Córregos/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELI MACIEL REDONDO
Data: 05/12/2024 09:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELI MACIEL REDONDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. n° 49.792.715-9 SSP/SP

RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO
Assinado de forma digital por RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. n° 54.700.171-X SSP/SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ELI MACIEL REDONDO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 44/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Eli Maciel Redondo
Cargo: Representante Legal
CPF: 170.645.958-00

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente
ELI MACIEL REDONDO
Data: 05/12/2024 09:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
AGENTE CULTURAL: ELI MACIEL REDONDO.
TERMO Nº (DE ORIGEM): 44/2024.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	**RUY DIOMEDES FAVARO**
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	**LEONARDO GASPAROTO GAMBA**
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 3 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**
CNPJ: **45.671.120/0001-59.**
AGENTE CULTURAL: **ELI MACIEL REDONDO.**
CPF: **170.645.958-00.**
VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**
TERMO Nº (DE ORIGEM): **44/2024.**
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2024.**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024.**
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 87/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Assinado de forma digital por LEONARDO GASPAROTO GAMBA

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

Leonardo Gasparoto Gamba

leeogasparoto@hotmail.com | +55 (14) 99821-7741 | www.linkedin.com/in/leonardo-gasparoto-gamba-3a1422146

SUMÁRIO

Advogado formado pela Universidade Paulista - UNIP (Campus Bauru). Pós-graduando em Licitações, Contratos Administrativos e Orçamento Público pela Universidade de São Paulo - USP (Campus Ribeirão Preto). Iniciei minha carreira na administração pública como estagiário na Autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos e, posteriormente, na Procuradoria Municipal. Próximo de concluir minha graduação, fui convidado a assumir o cargo de Assessor de Gabinete. Após, fui designado como Pregoeiro, conduzindo os procedimentos da modalidade pregão presencial e eletrônico e sendo o responsável pela aquisição de bens e serviços comuns para a Administração Pública Municipal, mantendo a economicidade nas aquisições pleiteadas pelo órgão e proporcionando a melhor contratação para o Município. Fui nomeado Chefe da Divisão de Licitação, vindo a coordenar todos os processos administrativos que culminaram em contratações entre o órgão municipal e particulares, buscando garantir transparência, competitividade e eficiência nas compras governamentais. De agosto a dezembro de 2020, fui nomeado de forma cumulativa ao cargo de Chefe da Divisão de Formação Profissional, função esta existente na estrutura do Departamento de Desenvolvimento Econômico. Em 2021, assumi o cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, ficando responsável por supervisionar e coordenar as atividades relacionadas à arrecadação de impostos e a fiscalização do correto recolhimento dos tributos das atividades econômicas desenvolvidas no Município. Nesta designação, pude coordenar projetos e estratégias para maximizar a arrecadação de receitas fiscais, supervisionar as equipes de fiscalização, conduzir auditorias fiscais e o cumprimento da legislação tributária. Além disso, uma das competências do departamento era o planejamento urbano da cidade, que envolve a aprovação de loteamentos, desmembramentos de terras e projetos residenciais. Presidi a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, sendo responsável por julgar, de forma colegiada, os recursos interpostos contra penalizações aplicadas pelos órgãos ou entidades executivas de trânsito e rodoviárias por dois anos e também estou Presidente do Comitê Municipal de Governança – CMGOV, para planejamento e acompanhamento da execução orçamentária do órgão municipal desde 2022.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Graduado pela Universidade Paulista | Direito ***Jan 2014 – Jan 2019***

Pós-graduando pela Universidade de São Paulo – USP | Licitações, Contratos Administrativos e Orçamento Público ***2021 - Present***

Pós-graduando pela Faculdade Líbano | Direito Internacional ***2024 - Present***

Áreas de Interesse: Direito Administrativo, Licitações, Contratos Administrativos, Tributação, Orçamento Público, Finanças, Economia.

Conquistas:

- **Presidente do Movimento Democrático Brasileiro de Dois Córregos (MDB) –** Atividades de liderança, procurando estabelecer orientação estratégica do partido; supervisão da organização e o funcionamento local, de modo a garantir o alinhamento dos objetivos locais; mobilização de apoiantes e recrutar novos membros como forma de envolver a comunidade nas atividades do partido; representação do partido em questões de interesse local, destacando os interesses e as posições do órgão em eventos e reuniões; coordenação das campanhas durante o período eleitoral, garantindo uma presença forte e eficaz nas eleições; tomada de decisões estratégicas sobre a seleção de candidatos, a formulação de políticas e

o planeamento das eleições; manutenção da comunicação ativa do órgão municipal do partido com o órgão estadual e federal do partido.

- **Coordenador do Programa Bolsa Trabalho Municipal de Dois Córregos** - Programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos para gerar renda mensal a 58 participantes, através da prestação de serviços diários de 6 horas de trabalho em repartições públicas, com treinamentos quinzenais voltados para o empreendedorismo e desenvolvimento pessoal.
- **Coordenador do Programa "Gestão Gourmet – Uma Delícia de Negócio"** - Programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos, voltado para empreendedores locais do ramo alimentício, que oferece capacitação empresarial em temas como fluxo de caixa, estoque, manipulação de alimentos, precificação, além de possibilitar aos participantes a venda de seus produtos em eventos municipais. Os participantes já relataram faturar mais de trinta mil reais em festividades de três dias de duração.
- **Interlocutor do Programa Parcerias Municipais** - União de esforços entre o Município e o Estado de São Paulo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos nas áreas prioritárias de saúde, educação, segurança pública e desenvolvimento socioeconômico, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
- **Interlocutor do Programa "Facilita SP"** - Esforço conjunto entre o Município e o Estado de São Paulo para implementar procedimentos simplificados de licenciamento para o exercício de atividades económicas e estabelecer normas para classificar os riscos das atividades económicas em três níveis: baixo, médio e alto, procurando maior simplicidade e transparência na obtenção de licenças e autorizações de funcionamento.

EXPERIÊNCIAS

Secretário de Governo | Prefeitura de Dois Córregos
(Jan 2022 – Presente)

- Coordenar e organizar as atividades para viabilizar as relações político-administrativas, dirigir a política governamental, supervisionar as unidades subordinadas, coordenar licitações, gerenciar contratos, atualizar cadastros de fornecedores, elaborar relatórios, atender às solicitações do Tribunal de Contas, manter comunicação com as unidades administrativas e prestadores de serviços, expedir resoluções, sugerir atos normativos ao prefeito, estabelecer normas para a contratação de serviços terceirizados, planejar e executar o sistema de abastecimento, bem como assessorar o prefeito na implementação de políticas e executar outras atividades correlatas.

Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização | Prefeitura de Dois Córregos
(Jan 2021 – Dez 2021)

- Planejar e executar os programas e serviços afetos ao departamento, observando os prazos legais e expedindo, quando necessário, resoluções, memorandos internos e ordens de serviço; orientar os subordinados na execução dos trabalhos e na conduta funcional; coordenar o lançamento, a cobrança, a arrecadação e a fiscalização tributária; bem como controlar e executar a dívida ativa.

Chefe da Divisão de Licitação | Prefeitura de Dois Córregos
(Fev 2020 – Dez 2020)

- Planejar e executar programas e serviços relativos a licitações públicas, observando os prazos legais; orientar os subordinados na execução dos trabalhos, bem como em relação à sua conduta funcional; dirigir as atividades da divisão quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, orientando e propondo diretrizes, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, assessorando a direção do departamento ao qual a divisão está vinculada, bem como o Chefe do Poder Executivo, no

que se refere à agilidade dos procedimentos licitatórios, ao cumprimento das normas legais e às recomendações dos órgãos fiscalizadores.

Chefe da Divisão de Formação Profissional e Empreendedorismo | Prefeitura de Dois Córregos
(Ago 2020 – Dez 2020 - Acumulando)

- Planejar e executar programas e serviços relacionados à área, observando os prazos legais; orientar os subordinados na execução dos trabalhos, bem como em relação à sua conduta funcional; liderar as atividades da divisão no que se refere ao desenvolvimento de seus trabalhos, orientando e propondo diretrizes, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, assessorando a direção do departamento ao qual a divisão está vinculada, bem como o Chefe do Poder Executivo, no estabelecimento e condução de projetos relacionados à capacitação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, especialmente ações voltadas para pequenos empresários, microempresários e empreendedores individuais, inclusive buscando parcerias com órgãos governamentais de nível superior e instituições que atuam no setor.

Assessor de Gabinete | Prefeitura de Dois Córregos
(Dez 2018 – Fev 2020)

- Assessorar diretamente o Prefeito Municipal; supervisionar e recepcionar pessoas; programar o trabalho do gabinete; supervisionar a correspondência recebida e expedida, bem como a procura e arquivo de documentos internos; supervisionar a organização de solenidades e cerimónias oficiais; executar outras atividades e funções delegadas pelo Prefeito Municipal.

Estagiário da Procuradoria Municipal | Prefeitura de Dois Córregos
(Jun 2017 – Dez 2018)

- Elaborar petições iniciais, defesas e outras manifestações em ações judiciais cíveis e processos administrativos, apresentando, protocolando, atendendo ao público, pesquisando legislação, doutrina e jurisprudência.

Estagiário Jurídico | SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos
(Mai 2015 – Mai 2017)

- Elaborar petições iniciais, defesas e outras manifestações em ações judiciais cíveis e processos administrativos, apresentando, protocolando, atendendo ao público, pesquisando legislação, doutrina e jurisprudência.

<u>NOMEAÇÕES</u>

Agente de Contratação | Prefeitura de Dois Córregos

- Planeamento da contratação pública; publicação de anúncios públicos; recepção e análise de propostas; condução de processos de concurso; negociação e formalização de contratos; gestão e fiscalização de contratos; arquivo e organização de documentação.

Pregoeiro | Prefeitura de Dois Córregos

- Conduzir sessões públicas de licitação; receber e abrir propostas; conduzir licitações; negociar; analisar documentação; julgar e aprovar; emitir decisões e atos; manter a ordem e a disciplina.

Membro da Comissão de Seleção para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil | Prefeitura de Dois Córregos

- Deliberação coletiva sobre a seleção da parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.204/15.

Membro do Conselho Municipal de Saúde | Prefeitura de Dois Córregos

- Deliberação coletiva sobre assuntos relacionados à política e diretrizes da saúde pública local; fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à saúde; acompanhar e monitorar a execução das ações e programas de saúde no município; avaliar os serviços públicos de saúde; representar os interesses da comunidade na formulação e execução das políticas de saúde, garantindo a participação democrática e a transparência nas decisões.

Membro da Comissão de Viabilidade de Implantação de Parklets | Prefeitura de Dois Córregos

- Avaliação da viabilidade de implementação de Parklets em determinadas zonas da cidade; participação na elaboração de regulamentos e orientações sobre a matéria; organização de consultas públicas envolvendo a comunidade; análise das propostas de implementação apresentadas; tomada de decisão sobre a aprovação ou rejeição do projeto; acompanhamento, fiscalização e avaliação do impacto do Parklet no ambiente urbano.

Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) | Prefeitura de Dois Córregos

- Nomeação em atenção à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Responsabilidade por presidir as sessões; coordenar os trabalhos e a distribuição dos processos entre os membros; assegurar que os recursos sejam julgados de forma justa e imparcial; analisar os recursos de trânsito; tomar decisões; emitir pareceres e fundamentos escritos; assegurar a transparência e a legalidade; manter registos que garantam a rastreabilidade e a responsabilização do trabalho realizado.

CAPACITAÇÕES

Liderança
Santander Open Academy | *Dez 2024.*

Elaboração de PCA, ETP e Termos de Referência para Contratações Públicas, de acordo com a Nova Lei de Licitações
Organização Paulista em Gestão Pública | *Fev 2024.*

Formação e Reciclagem de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021
Organização Paulista em Gestão Pública | *Fev 2024.*

26º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Escola Paulista de Contas Públicas | *Mai 2022.*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lei Complementar 116/03
Simpliss Sistemas de Informação | *Dez 2021.*

Simples Nacional e SEFISC
Simpliss Sistemas de Informação | *Dez 2021.*

Fiscalização de Instituições Financeiras
Simpliss Sistemas de Informação | *Nov 2021.*

Defesa Técnica no Tribunal de Contas
UNIDIP - Universidade de Direito Público | *Jul 2021.*

Seminário Estadual "A Nova Lei de Licitações e Contratos"
AMESP - Associação dos Municípios do Estado de São Paulo | *Abr 2021.*

Conquiste Novas Receitas com o ITR
IPZ - Instituto Paulo Ziulkoski | *Mar 2021.*

Elaboração de Planejamento Público em Parceria com os Conselhos Municipais
IPZ & APM - Instituto Paulo Ziulkoski e Associação Paulista de Municípios | *Mar 2021.*

ITBI - Princípios, Procedimentos e Práticas de Fiscalização
IPZ & APM - Instituto Paulo Ziulkoski e Associação Paulista de Municípios | *Mar 2021.*

O Início dos Mandatos - Orientações para uma boa Governança
IPZ & APM - Instituto Paulo Ziulkoski e Associação Paulista de Municípios | *Mar 2021.*

Contribuição de Melhoria - Aprenda a Fazer Desse Tributo um Recurso de Investimento em seu Município
IPZ & APM - Instituto Paulo Ziulkoski e Associação Paulista de Municípios | *Fev 2021.*

Organização da Sociedade Civil e Marco Regulatório - Lei 13.019/14, Alterada pela 13.204/15
Drª. Gislany - Treinamentos e Consultoria | *Ago 2020.*

Compra Direta - Modalidade da Lei 8.666/93 e Questões Atuais Sobre o Tema de Licitações e Afins
Segmenta - Cursos & Treinamentos | *Jul 2020.*

Licitações Públicas
IPZ & APM - Instituto Paulo Ziulkoski e Associação Paulista de Municípios | *Jul 2020.*

Orientações para o Encerramento de Mandatos - Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Eleitoral
Instituto Paulo Ziulkoski | *Fev 2020.*

Capacitação em Sistema de Pregão Eletrônico
Bolsa de Licitações do Brasil | *Dez 2019.*

Novo Pregão Eletrônico de Acordo com as Alterações do Novo Decreto Federal - Confira as 27 Mudanças no Novo Decreto do Pregão
Segmenta - Cursos & Treinamentos | *Out 2019.*

***C*urso Prático AUDESP Fase IV - Licitações e Contratos (Alterações ditadas pelo TCE-SP: Comunicado de 11/10/2018 - Exigidas a partir de Abril/2019)**
Segmenta - Cursos & Treinamentos | *Ago 2019.*

Sistema de Registro de Preços
EBAP - Escola Brasileira de Administração Pública | *Ago 2019.*

Habilitação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Modalidade Presencial e Eletrônico de Acordo com as Alterações da ON nº 02/2016
Organização Paulista em Gestão Pública | *Mar 2019.*

Curso Prático AUDESP Fase IV - Licitações e Contratos
Segmenta - Cursos & Treinamentos | *Fev 2019.*

Licitações e Contratos Administrativos de Acordo com a L.C. 147/2014 e com Atualizações do Decreto 9.412/2018
Organização Paulista em Gestão Pública | *Jan 2019.*

Promovendo o Desenvolvimento Interpessoal e Profissional
Prefeitura do Município de Dois Córregos | *Jun 2017.*

Operador de Computador
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | *Jul 2013.*

HABILIDADES

Comunicação | Negociação | Pensamento Analítico | Resolução de Problemas | Liderança | Trabalho em Equipe | Litígio | Gestão



RAFAEL CIATI DOS SANTOS GALLO

Gestor Público

PERFIL PESSOAL

Experiência consolidada em contratações públicas. Formações em planejamento, gestão, logística e licitações.

HABILIDADES

Tomada de Decisões
Planejamento e Gestão
Controle e Organização
Negociação e Liderança

(14) 98151-4637
rafaelciati@gmail.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Secretário Adjunto de Governo

Prefeitura Municipal de Dois Córregos/SP
Jan. de 2022 – Atualmente

- Elaboração de instrumentos convocatórios, termos de referência e estudos técnicos preliminares, gerenciando e supervisionando processos licitatórios com conformidade legal. Atuação como Agente de Contratações, Pregoeiro, Leiloeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Integrante das Comissões de Cadastramento, Sancionatória e JARI, com análise de recursos e aplicação de sanções.

Chefe da Divisão de Materiais

Prefeitura Municipal de Dois Córregos/SP
Mai. de 2021 – Dez. de 2021

- Coordenação de compras públicas e gestão de almoxarifado, com foco em liderança de equipes e otimização de processos. Experiência em comunicação eficaz com fornecedores e departamentos internos, garantindo eficiência e conformidade nas operações.

Encarregado do Controle Patrimonial

Prefeitura Municipal de Dois Córregos/SP
Mai. de 2020 – Abr. de 2021

- Gestão e atualização de inventário de bens, controle de ativos e processos de aquisição, manutenção e descarte. Elaboração de relatórios e garantia de conformidade regulatória. Coordenação com repartições públicas e uso de sistemas gerenciais.

Agente Censitário Supervisor

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Set. de 2017 – Mai. de 2018

- Responsável por planejar, organizar, gerenciar e acompanhar a execução da coleta de dados realizada no Censo Agro 2017, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, para garantir a cobertura da área territorial, o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA em Planejamento e Gestão Estratégica

Centro Universitário Internacional (UNINTER)
Out. de 2023 – Out. de 2024

MBA em Logística de Compras e Abastecimento

Centro Universitário Internacional (UNINTER)
Ago. 2021 – Mai. de 2022

Especialização em Gestão do Ciclo de Licitações e Contratações Públicas

Faculdade Líbano
Fev. 2024 – Ago. de 2024

Bacharel em Administração

Centro Universitário Internacional (UNINTER)
Jan. 2017 – Dez. de 2020

Contato

guilhermemazziero1811@gmail.com

www.linkedin.com/in/guilherme-terrabuio-mazziero-1ab493342 (LinkedIn)

Principais competências

Elaboração de Contratos

Elaboração de Autorização de Fornecimento

Cadastro de Processos Administrativos

Guilherme Terrabuio Mazziero

Aluno na UNINTER Centro Universitário Internacional

Dois Córregos, São Paulo, Brasil

Resumo

Desde 2020, atuando como escriturário na Secretaria de Governo, desempenhando funções essenciais para o bom andamento dos processos administrativos e a implementação de políticas públicas. Como pregoeiro substituto, participa ativamente da condução de processos licitatórios, com foco na transparência e conformidade legal. É também membro da Comissão Permanente de Licitação, colaborando na elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento de todo o processo licitatório.

Além disso, possuí experiência no setor de compras, onde é responsável pela elaboração autorizações de fornecimento, pesquisa de preços e cadastro de processos administrativos, garantindo a aquisição de bens e serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos.
Possuí sólida compreensão da legislação de licitações e contratos públicos, bem como das práticas administrativas que asseguram a integridade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Experiência

Prefeitura Municipal de Dois Córregos

4 anos 10 meses

Encarregado do Almoxarifado
junho de 2024 - Present (7 meses)
Dois Córregos, São Paulo, Brasil

Escriturário
março de 2020 - junho de 2024 (4 anos 4 meses)
Dois Córregos, São Paulo, Brasil

Formação acadêmica

UNINTER Centro Universitário Internacional

· (2024 - 2026)